

Eletrobras Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária (AGOE)



29 de abril de 2025



14h30



Sumário

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	3
Manual de Participação.....	6
1. Assembleia exclusivamente digital	6
1.2. Boletim de Voto a Distância (BVD)	7
1.3. Documentos necessários	10
1.4. Cadastro e credenciamento	11
1.5. Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas.....	13
1.7. Instalação e eleição do Conselho Fiscal	15
2. Proposta da Administração	20
2.1. Regras Procedimentais:.....	20
2.4.1. Incorporação da Eletropar pela Eletrobras	23
2.4.2. Reforma Estatutária.....	27
Primeiro Bloco: Alteração no critério de desempate de matérias deliberadas no Conselho de Administração:.....	27
Segundo Bloco: Novos critérios para aferição de independência do conselheiro de administração e redução do número mínimo de membros independentes:	27
Terceiro Bloco: Transformação do Conselho Fiscal em órgão permanente e composto por 5 (cinco) membros:	28
2.5.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.....	29
2.5.2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos	33
2.5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração para prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, e deliberar sobre a caracterização de seus membros independentes:	35
2.5.6. Fixar a remuneração global anual dos administradores, de membros externos de comitê de assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal (caso instalado) para exercício social de 2025:	
10	
LISTA DE ANEXOS.....	13



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração



Prezadas e Prezados Acionistas,

É com grande honra e entusiasmo que, em nome do Conselho de Administração, convido vocês a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Conciliação (“**AGE da Conciliação**”) e da Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras” ou “Companhia”), que serão realizadas no dia 29 de abril de 2025, às 13h00 e às 14h30 (horário de Brasília), respectivamente, de forma exclusivamente digital. Este é um marco significativo para todos nós, e quero aproveitar este momento para compartilhar algumas reflexões sobre a profunda jornada transformadora que estamos

trilhando e vivenciando.

Desde a histórica desestatização da Eletrobras em junho de 2022, assumimos o compromisso inabalável de construir uma verdadeira true corporation, lastreada em governança sólida, eficiência operacional e resultado. Nosso caminho segue bem definido: alcançar a liderança global na geração de valor sustentável, como plataforma de inteligência energética e estruturadora de negócios para nossos clientes. Buscar excelência em soluções inovadoras em energia limpa e renovável, com alta performance e inteligência de mercado. Consolidar a Eletrobras como uma organização de referência na alocação de capital, capaz de atrair, desenvolver e reter talentos, enquanto potencializamos nossa vocação natural para garantir uma posição estratégica no cenário global de energia renovável.

Hoje, ao olharmos para trás, já podemos ver não apenas mudanças estruturais profundas, mas também uma transformação cultural que está redefinindo e refundando a essência da Companhia.

Nossa trajetória tem sido marcada por desafios imponentes, mas é exatamente nas tempestades que são gerados os mais hábeis marinheiros. Não tem sido diferente na Eletrobras: os grandes desafios, aliados à meritocracia, têm forjado a construção de equipes altamente qualificadas em nossa empresa. Estamos trabalhando para formar um time de verdadeiros campeões, não apenas preparados para vencer, mas especialmente dispostos a seguir aprendendo e evoluindo. Sempre com humildade.

Humildade é a chave para romper fronteiras; é a coragem de reconhecer que sempre há mais a descobrir. Se queremos crescer, precisamos estar dispostos a aprender – e aprender exige humildade. Ela nos permite ouvir, questionar, testar, errar e corrigir o curso com agilidade.



Os desafios que enfrentamos diariamente nos empurram para o desconhecido. E a única forma de superar o desconhecido é através do conhecimento. Só desbrava o desconhecido quem tem a humildade necessária para admitir que não sabe tudo e que sempre pode aprender mais. Acreditamos que o sucesso sustentável é construído sobre um alicerce inquestionável: a busca incessante pelo conhecimento.

Por isso, temos fomentado na Eletrobras uma cultura em que a busca pelo saber é constante. Queremos profissionais que não apenas aceitem desafios, mas que os persigam com curiosidade e determinação. Temos cultivado a formação de um time que não apenas veste a camisa da empresa, mas que também vibra com a intensidade e a paixão necessárias para uma busca ávida por conhecimento, aprendizado contínuo e excelência em tudo que faz. Acreditamos que o crescimento da empresa e o retorno ao acionista dependem diretamente do crescimento pessoal e profissional de cada indivíduo.

O ser humano aprende a vida inteira, e dentro da Eletrobras não pode ser diferente. Não há crescimento sem desafios, e não há desafios sem a coragem de encarar o desconhecido. Perseguir metas significa desbravar novas fronteiras, encontrar soluções para problemas complexos e, acima de tudo, evoluir constantemente. É por meio do método de estruturação e desdobramento de metas, em todos os níveis da Companhia, que garantiremos que cada esforço individual contribua para os resultados estratégicos da Companhia.

Por essa razão, estamos trabalhando para consolidar um modelo robusto de gestão e desenvolvimento de pessoas, garantindo que cada colaborador tenha clareza sobre seu papel e sua contribuição para o futuro da Companhia. Temos criado estruturas dedicadas à capacitação e inovação contínuas, à comunicação transparente e ao fortalecimento da cultura organizacional. Porque não basta termos metas; é preciso que todos saibam como atingi-las de forma ética, consistente e eficaz.

Acreditamos que ética e governança, aliada a uma cultura de segurança, são o alicerce da perenidade da Companhia. Nesse aspecto, o Conselho de Administração mostrou-se mais uma vez íntegro, assertivo e firme. A reputação de uma empresa leva anos para ser construída, mas pode ruir em instantes. A confiança, quando conquistada, torna-se um dos ativos mais valiosos de qualquer organização, e seu fundamento é a ética inegociável. Por isso, temos consolidado um modelo de governança que prioriza a tomada de decisão baseada em dados, transparência e responsabilidade. Liderança de verdade não se mede apenas pela capacidade de atingir metas, mas pela forma como essas metas são alcançadas.

Sabemos que o que diferencia empresas medianas de empresas extraordinárias é a cultura que elas constroem. Nossa missão é formar um time altamente comprometido com ética, aprendizado



contínuo e resultados. Sedimentar uma cultura de alta performance e inovação. Queremos profissionais que sejam inconformados com a mediocridade, sedentos por desafios e movidos pelo desejo de oferecer soluções inovadoras em energia limpa e renovável, consolidando a Eletrobras como referência em inovação, performance e inteligência de mercado.

A Eletrobras está vivenciando a maior transformação de sua história. Mas transformação não acontece por decreto – exige pessoas engajadas, comprometidas e preparadas para liderar. As pessoas encontram propósito e realização quando sentem que fazem parte de algo maior. Nosso desafio é proporcionar esse ambiente, onde cada colaborador não apenas compreenda, mas também se orgulhe do impacto de seu trabalho na construção do futuro.

Os resultados que colhemos até aqui são reflexo de uma visão clara e de um time dedicado a executá-la com disciplina, esmero e ética. Mas o futuro que almejamos e iremos construir é ainda mais audacioso e ousado. Sonhar pequeno gera desafios pequenos e pouco aprendizado. Sonhar grande irá nos levar além!

Nosso compromisso é seguirmos juntos nessa jornada de crescimento, inovação e excelência na pavimentação da estrada do admirável futuro da Eletrobras. Sonhando alto, trabalhando com método, estratégia e determinação para rompermos a fronteira de desconhecido.

Uma excelente assembleia a todos nós!

VICENTE FALCONI CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Manual de Participação

AGOE Eletrobras 2025



- 1.1. **Assembleia exclusivamente digital**
- 1.2. **Boletim de Voto a Distância (BVD)**
- 1.3. **Documentos necessários**
- 1.4. **Cadastro e credenciamento**
- 1.5. **Declaração de Pertencimento e Grupo de Acionistas**
- 1.6. **Termo de Conciliação**
- 1.7. **Instalação e eleição do Conselho Fiscal**
- 1.8. **Eleição do Conselho de Administração**
- 1.9. **Indicações de candidatos**

1. Assembleia exclusivamente digital

Com a finalidade de facilitar a participação dos acionistas e dos demais envolvidos na realização da Assembleia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”), e do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia será realizada por meio da plataforma digital Zoom, no dia 29 de abril de 2025, às 14h30.

Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão se cadastrar no website <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletoabras-2025> e anexar todos os documentos necessários à habilitação para participação ou voto na Assembleia até as 23h59 do dia 27 de abril de 2025.

A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no artigo 28, §1º, I a III, da RCVM 81.

A Assembleia será integralmente gravada.

O acesso à Plataforma Digital e participação na Assembleia autoriza a Companhia a gravar e fazer uso das informações legais e regulamentares pertinentes.



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Ao acessar a Plataforma Digital e participar da Assembleia, o Acionista Credenciado autoriza a Companhia e terceiros por ela autorizados a gravar e utilizar as informações, conforme a legislação aplicável. As gravações e suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de cinco anos, podendo ser utilizada para defesa da Companhia ou em razão de obrigação mandatória, o que é do interesse do Acionista Credenciado, segundo suas legítimas expectativas.

As orientações de participação e manifestação dos Acionistas Credenciados via Plataforma Digital serão transmitidas pela mesa e detalhadas em um guia de instruções enviado pela Companhia. O tempo de manifestação poderá ser limitado. Assuntos fora da ordem do dia devem ser tratados pelos canais usuais de Relações com Investidores.

Manifestações enviadas à mesa da Assembleia pelo e-mail assembleiavirtual@eletrobras.com, antes do encerramento dos trabalhos, só serão anexadas à ata mediante solicitação expressa.

A Companhia não se responsabiliza por fatores fora do seu controle, como instabilidade da internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do participante. Recomenda-se que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma pelo menos 30 minutos antes do início da Assembleia.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser esclarecidas pela Vice-presidência Financeira e Relações com Investidores por meio do e-mail assembleiavirtual@eletrobras.com.

1.2. Boletim de Voto a Distância (BVD)

Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio de BVD. As orientações acerca da documentação exigida para a votação à distância constam do BVD, disponível nos websites: <https://ri.eletrobras.com/>, <https://sistemas.cvm.gov.br/> e https://www.b3.com.br/pt_br/.

Para participar da Assembleia por meio do BVD, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o BVD e enviá-lo com até **4 (quatro) dias** de antecedência da data de realização da Assembleia para os seguintes destinatários:

**AGENTE
ESCRITURADOR**

Acionistas com posição acionária no livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”). Nesse caso, o envio do BVD deverá ser realizado por meio do



site Itaú Assembleia Digital. Para tanto, será necessário realizar cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital se encontram disponíveis em <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

AGENTE DE CUSTÓDIA	Os acionistas deverão verificar junto ao agente de custódia se este prestará serviço de recebimento de BVD (“ Agente de Custódia ”). Em caso positivo, os acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao Agente de Custódia, adotando os procedimentos adequados, podendo incorrer em eventuais custos.
DEPOSITÁRIO CENTRAL	Os acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD por meio da “Área do Investidor” da B3 (“ <u>Depositário Central</u> ”) na seção “Serviços”, na opção “Assembleias em Aberto”.
COMPANHIA	<p>Acionistas poderão encaminhar o BVD diretamente para a Companhia, observado que o BVD:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Somente será recebido quando encaminhado única e exclusivamente por meio do link https://qicentral.precisao-i.com/m/ago-e-eleto-bras-2025. Para acessar o sistema (i) o acionista que já possua cadastro na plataforma deve utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha; e (ii) o acionista que ainda não tenha acessado a plataforma deve clicar em “<i>Inscreeva-se agora</i>” e informar seu endereço de e-mail. Em seguida, o sistema encaminhará um código de verificação para o e-mail informado, para que o acionista possa completar o seu cadastro.▪ Deverá conter local, data e assinatura do acionista signatário. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou de seus procuradores com poderes para prática deste ato.▪ Deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, conforme requisitos e formalidades indicados nesta Proposta da Administração.



O BVD será considerado **inválido** e não será processado pela Companhia se estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou de representação e/ou se for entregue após o encerramento do prazo de **4 (quatro) dias** antes da Assembleia.

Até o encerramento do prazo de envio, o BVD poderá ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados procedimentos e demais prazos previstos na RCVM 81, sendo certo que não serão aceitos quaisquer BVD após o encerramento do prazo.

Caso haja **itens não preenchidos** após o decurso do prazo dos **4 (quatro) dias** que antecedem a Assembleia, a Companhia os considerará como instrução equivalente à **abstenção de voto**.

O Acionista que já tenha enviado o BVD poderá igualmente se cadastrar e se credenciar para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, desde que o faça na forma e no prazo estabelecido no item 1.4 deste Manual.

Nessa hipótese, será facultado a tal Acionista:

- participar da Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão computadas pela mesa da Assembleia; ou
- participar e votar na Assembleia, hipótese na qual as instruções de voto correspondentes, recebidas por meio de BVD, serão descartadas pela mesa da Assembleia.

IMPORTANTE: Titulares de ADRs (*american depositary receipts*) usualmente votam por meio de instruções enviadas ao banco depositário das ADRs, dentro dos prazos e procedimentos definidos por seus intermediários, como corretoras ou custodiante. Os votos serão consolidados e apresentados na Assembleia pelo representante local do banco depositário das ADRs.

Diferentemente do processo de voto à distância no Brasil, os materiais de voto dos detentores de ADRs (como o *voting instruction form*) não podem ser atualizados após sua emissão. Assim, caso novos candidatos ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal sejam incluídos após o fechamento desses materiais, os detentores de ADRs poderão não conseguir votar nesses nomes. A Eletrobras buscará minimizar eventuais diferenças entre os materiais de voto no Brasil e no exterior, mas ressalta que não é possível eliminá-las completamente, em razão das regras e prazos aplicáveis às ADRs nos Estados Unidos.



1.3. Documentos necessários

São os documentos necessários à habilitação e participação ou voto na Assembleia por meio da Plataforma Digital:

i. se **pessoa natural**:

- cópia do documento de identificação reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, além de dentro do prazo de validade (caso aplicável); ou
- no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador, devendo tal procurador ser outro acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

ii. se **pessoa jurídica**:

- atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e
- se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

iii. se **fundo de investimento**:

- cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo;
- documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração);
- documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional;
- se for o caso, cópia do instrumento de mandato outorgado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002,



conforme alterada, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador.

Não é necessário enviar vias físicas dos documentos de representação ao escritório da Companhia, nem reconhecer firma na procuração, notarizar, consularizar, apostilar ou apresentar tradução juramentada dos documentos de acionistas estrangeiros. Deverá ser enviada apenas **cópia simples** das vias originais dos documentos necessários, por meio do website <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-elektrobras-2025>.

Procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico serão admitidas apenas se contiverem certificação digital dentro dos padrões do sistema de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

1.4. Cadastro e credenciamento

– Acionista

O acionista que desejar participar da Assembleia, via Plataforma Digital, deverá preencher todos os dados de cadastro no *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-elektrobras-2025> e anexar todos os documentos comprobatórios de habilitação até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**.

Para acessar o sistema, o **acionista** que:

- já possui cadastro na plataforma deve acessar o *link* e utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha; e
- ainda não possui cadastro na plataforma deve acessar o *link* e clicar em “*Inscriva-se agora*” e, em seguida, informar seu endereço de e-mail. Após, o sistema encaminhará o código de verificação para o e-mail informado para o acionista completar o seu cadastro.

– Procurador

O procurador deverá fazer cadastro com seus dados no *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-elektrobras-2025> e, por meio dessa plataforma, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação.

Após o cadastro pessoal, o procurador é automaticamente direcionado ao cadastro dos seus representados, mas, caso saia dessa página e queira voltar a adicionar mais representados, o



procurador precisará acessar o *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/ago-eletobras-2025> e fazer login com a senha criada no momento do cadastro para continuar a cadastrá-los. O procurador receberá confirmação individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos.

Caso represente mais de um acionista, o procurador:

- somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia; e
- deverá se atentar para o §2º do artigo 8º do Estatuto Social que estabelece que serão considerados como pertencentes a um mesmo grupo de acionistas, para fins da limitação de voto estabelecida nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social, quaisquer acionistas representados pelo mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, com exceção dos detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de *Depositary Receipts* da Companhia, quando representados pelo respectivo banco depositário, desde que não se enquadrem em qualquer das demais hipóteses previstas no *caput* ou no §1º do artigo 8º do Estatuto Social.

A Companhia verificará os documentos e, não havendo pendências, o acionista ou seu procurador, conforme o caso, será credenciado (“**Acionista Credenciado**”) e receberá, via Plataforma Digital, a confirmação acerca de seu credenciamento para participação na Assembleia.

Em caso de **documentação insuficiente**, o acionista deverá complementá-la no mesmo *website* <https://qicentral.precisao-i.com/m/ago-eletobras-2025>, até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**.

Não haverá prazo adicional para corrigir documentação insuficiente.

Caso determinado Acionista Credenciado não receba a confirmação para acesso virtual na Assembleia com até **8 (oito) horas** de antecedência do horário início da Assembleia, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores da Companhia através do e-mail **assembleiavirtual@eletrobras.com** com até **4 (quatro) horas** de antecedência do horário de início da Assembleia.

O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas Credenciados (acionistas ou seus procuradores, conforme o caso). **A Companhia alerta** que os acionistas que não apresentarem o pedido e os documentos de participação necessários no prazo previsto **não** estarão aptos à participação na Assembleia.

Os Acionistas Credenciados (acionistas ou seus procuradores, conforme o caso) comprometem-se a utilizar o cadastro individual exclusivamente para acompanhar a Assembleia remotamente, sem



transferi-lo ou divulgá-lo a terceiros, bem como a não gravar, reproduzir ou compartilhar qualquer conteúdo ou informação transmitida durante a Assembleia.

1.5. Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas

Em razão da limitação ao exercício do direito de voto previsto nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, a Eletrobras solicita, para fins do oportuno exame da matéria, que os acionistas incluídos nas situações jurídicas contempladas no artigo 8º do Estatuto Social informem, com antecedência de até **2 (dois) dias** da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até às **23h59 do dia 27 de abril de 2025**, quais são os integrantes de eventual grupo de acionistas.

No caso de fundos de investimento com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como integrantes de um grupo de acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias de acionistas, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor.

A informação deverá ser prestada por meio do envio da Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas, exclusivamente no website <https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletrobras-2025>, mencionando se:

- fazem parte de acordo de votos e se existem outros integrantes do acordo e suas respectivas participações;
- fazem parte de grupo econômico de sociedades ou grupo de entidades com a administração ou gestão comum ou sob o mesmo comando; e
- são representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título.

O modelo de Declaração de Pertencimento a Grupo de Acionistas está disponibilizado no website <https://ri.eletrobras.com/informacoes/convocacoes-e-atas/>.

O presidente e secretário da Assembleia poderão, caso entendam necessário, solicitar documentos e informações para verificar se um acionista pertence a grupo de acionistas que detenha 10% ou mais do capital votante da Companhia.



1.6. Termo de Conciliação

A Eletrobras firmou com a União Federal (“**União**”) em 26 de março de 2025 o Termo de Conciliação com o objetivo de extinguir, com resolução de mérito, a Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.385 (“**ADI**”), em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal (“**STF**”). Para consulta às informações divulgadas pela Companhia sobre o tema, ver os fatos relevantes divulgados em 28 de fevereiro de 2025 e em 26 de março de 2025.

O Termo de Conciliação e a conseqüente reforma estatutária dela decorrente serão submetidas à aprovação dos acionistas ordinaristas na Assembleia Geral Extraordinária, convocada para 29 de abril de 2025, às 13h00 (“**AGE da Conciliação**”), previamente à AGOE ora convocada.

Deste modo, em caso do cenário de:

- **Aprovação da ordem do dia da AGE da Conciliação (“Cenário com Conciliação”)**, a União passará a ter o direito de eleger, em separado, 3 (três) membros para o Conselho de Administração e 1 (um) membro, com respectivo suplente, para o Conselho Fiscal (ver itens 1.7 e 1.8 abaixo). Nessa hipótese, os assentos disponíveis para eleição dos acionistas ordinaristas serão reduzidos de 9 (nove) para 6 (seis) membros, de modo ainda que:
 - a. os 2 (dois) candidatos indicados pela União e incluídos na lista proposta pela administração, conforme sinalizados no item 2.5.4 abaixo, serão retirados da eleição geral destinada aos acionistas ordinaristas e os votos a eles atribuídos não serão considerados, uma vez que passarão a ser eleitos pela União por meio do mecanismo de eleição em separado contemplado no Termo de Conciliação;
 - b. 1 (um) candidato adicional contido na lista proposta pela administração, conforme explicitamente identificado no item 2.5.4 abaixo, será retirado da eleição geral destinada aos acionistas ordinaristas e seus votos respectivos não serão considerados, a fim de que a relação de candidatos esteja condizente ao novo número de vagas disponíveis;
 - c. o candidato a membro titular do Conselho Fiscal, e seu suplente, indicados pela União e sinalizados no item 2.5.5 abaixo, serão retirados da eleição geral destinada aos acionistas ordinaristas e os votos a eles atribuídos não serão considerados, uma vez que passarão a ser eleitos pela União por meio do mecanismo de eleição em separado contemplado no Termo de Conciliação, razão pela qual a administração recomenda que o Conselho Fiscal seja instalado com 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.



- **Rejeição da ordem do dia da AGE da Conciliação (“Cenário sem Conciliação”)**, as 9 (nove) vagas do Conselho de Administração e as 4 (quatro) vagas do Conselho Fiscal (caso seja instalado com 5 (cinco) membros) serão destinadas à eleição geral pelos acionistas ordinaristas, sem qualquer redução no número de vagas. Nesta situação, todos os candidatos contidos na lista recomendada pela administração concorrerão na eleição geral no sistema de votos por candidato. Igualmente, a indicação da União para membro do Conselho Fiscal concorrerá no sistema de votos por candidatos dos acionistas ordinaristas.

Importante: Em qualquer um dos cenários acima, a União, no bojo do Termo de Conciliação, assumiu o compromisso de **(i)** não requerer a adoção de voto múltiplo; e **(ii)** caso haja solicitação válida de adoção de voto múltiplo apresentada por outros acionistas, apoiar apenas 2 (duas) das suas indicações.

As indicações formuladas pela União são consideradas como realizadas por todos os acionistas integrantes do seu grupo (“Grupo União”)¹ e foram analisadas pelo Comitê de Pessoas e Governança, tendo sido validadas sob a ótica de integridade e dos requisitos legais.

Considerando ainda a duplicidade de cenários retratada acima, e visando a proporcionar o máximo de transparência aos acionistas, o Conselho de Administração incorporou em sua Matriz de Competências tanto o Cenário com Conciliação (6 (seis) recomendações da administração e 3 (três) indicações da União) quanto o Cenário sem Conciliação (7 (sete) recomendações da administração e 2 (duas) indicações da União), a fim de que os acionistas possam visualizar o equilíbrio e diversidade de perfis e *skills* na composição final do colegiado (ver item 2.5.4 abaixo).

1.7. Instalação e eleição do Conselho Fiscal

A Companhia está propondo aos Acionistas, por meio de reforma do Estatuto Social, tornar o Conselho Fiscal da Eletrobras de caráter permanente (ver item 2.4.2 abaixo).

Nesta data, o órgão possui caráter não permanente e sua instalação ocorrerá mediante a solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações ordinárias ou 1% das ações preferenciais classe “A” ou “B” de emissão da Companhia e poderá ser composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes.

A Companhia informa que o quórum de instalação está atendido, em razão de solicitação apresentada pela União, e propõe que o Conselho Fiscal seja formado por **5 (cinco)** membros

¹ Nos termos do Termo de Conciliação, do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia e da decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ/19957.000800/2024-35.



titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos pelo sistema de votos em candidatos, observados os cenários descritos no item 1.6 acima.

Pedidos de instalação do Conselho Fiscal poderão ser apresentado por qualquer acionista, por meio do BVD ou do e-mail assembleiavirtual@eletrobras.com. Antes da deliberação acerca da eleição dos membros do Conselho Fiscal, a Assembleia fixará o número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos.

Para as regras que devem ser observadas para indicação de candidatos ao Conselho Fiscal, ver item 1.9 abaixo.

1.8. Eleição do Conselho de Administração

Na data de convocação desta Assembleia, o Conselho de Administração da Eletrobras é composto por **10 (dez) vagas** e a eleição será realizada por meio do sistema de votos em candidatos (lista), observados os cenários descritos no item 1.6 acima.

Ainda, acionistas ordinaristas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto poderão requerer a adoção de voto múltiplo para o processo de eleição. O pedido deverá ser encaminhado até 48 horas antes da Assembleia (ou seja, até às 14h30 do dia 27 de abril de 2025) e poderá ser retirado até o momento da eleição.

- **Eleição geral (com ou sem a adoção de voto múltiplo): 9 (nove) vagas** serão destinadas à eleição pelos acionistas ordinaristas, que será realizada por meio do sistema de votos em candidatos, observada a possibilidade de pedido válido para adoção do voto múltiplo, conforme explicado acima.
- **Eleição em separado dos preferencialistas: 1 (uma) vaga** será destinada à eleição em separado pelos acionistas preferencialistas, nos termos do Estatuto Social.

O Conselho de Administração está apresentando aos acionistas **9 (nove) candidatos** para a eleição geral pelos ordinaristas, sendo **2 (dois) candidatos** indicados pela União (os Srs. Mauricio Tolmasquim e Silas Rondeau, conforme item 2.5.4 abaixo) e **7 (sete) candidatos** indicados pelo Conselho de Administração, e **1 (um) candidato** indicado pelo Conselho de Administração para eleição em separado pelos acionistas preferencialistas, em conformidade com a Política de Indicações da Companhia, com sua Matriz de Competências (ver item 2.5.4 abaixo) e com as regras de transição fixadas no Termo de Conciliação.



Importante: Caso as matérias da AGE da Conciliação sejam aprovadas, o número de vagas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão automaticamente reduzidas, conforme descrito no item 1.6 acima. Recomendamos leitura atenta a esta Proposta da Administração para adequado preenchimento do BVD e participação do processo de eleição dos referidos órgãos.

A Companhia alerta para o fato de que o BVD, para fins de antecipar dinâmica do processo de eleição por voto múltiplo, apresenta questão obrigatória nos seguintes termos (“Questão do BVD”):

“Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [O acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os candidatos escolhidos até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações.]”

Considerando que há cenários diversos para o processo de eleição, em razão da AGE da Conciliação, a Companhia adotará a seguinte interpretação em relação às opções “sim” ou “não” que o acionista assinalar para a questão obrigatória acima, visando dar o melhor aproveitamento aos votos via BVD:

Cenário sem Conciliação: Os votos alocados nesta questão serão considerados em sua plenitude, nos candidatos relacionados na lista de candidatos constante do BVD (“Lista de Candidato”), respeitada, integralmente, as instruções originalmente recebidas.

Cenário com Conciliação: Considerando que candidatos serão retirados da lista de candidatos e deixarão de disputar a eleição (ver itens 1.6 e 2.5.4), a Companhia aproveitará os votos da seguinte forma:

- Na hipótese do(s) acionista(s) votar(em) em candidatos da Lista de Candidatos que forem excluídos, seus votos serão: (i) redistribuídos igualmente aos candidatos remanescentes dentre aqueles em que houver votado, se “**sim**” foi a opção de resposta à Questão do BVD, respeitada a quantidade máxima de votos disponíveis; ou (ii) descartados, se “**não**” foi a opção de resposta à questão ou, mesmo sendo “**sim**”, se houve a condição “aprovar” marcada para candidatos específicos de qualquer modo diversos daqueles marcados na Lista de Candidatos disponível no BVD;



- ✓ **Recomendação aos Acionistas:** Aos acionistas ordinaristas que desejarem apoiar a relação de candidatos apresentada pela administração no item 2.5.4 desta Proposta da Administração, a Companhia recomenda a escolha da resposta “sim” à indagação da Questão BVD, o que permitirá que os acionistas possam aproveitar a totalidade de seus votos nos 6 (seis) candidatos remanescentes propostos pela administração, caso a AGE da Conciliação seja aprovada e o sistema de voto múltiplo, acionado.
- Na hipótese do(s) acionista(s) votar(em) em candidatos da lista de candidatos que permanecerem na referida lista, os votos não sofrerão qualquer modificação e serão respeitados na sua integralidade.

1.9. Indicações de candidatos

Acionistas poderão apresentar indicações alternativas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para concorrer em eleição geral e/ou em eleição em separado, conforme aplicável, observadas as regras e orientações descritas abaixo e a possibilidade de redução de vagas destinadas aos acionistas ordinaristas, nos termos do item 1.6 acima.

Acionistas que representem, no mínimo, **0,5%** (cinquenta centésimos por cento) das ações de determinada espécie da Companhia podem solicitar a inclusão dessas indicações no BVD, mediante envio de solicitação ao e-mail assembleiavirtual@eletrobras.com no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias antes da data da Assembleia (ou seja, **23h59 do dia 4 de abril de 2025**).

As indicações para inclusão no BVD deverão:

- vir acompanhadas (i) de currículo do candidato contendo, no mínimo, sua qualificação, escolaridade, experiência profissional, principal atividade atual e indicação de cargos ocupados em conselhos de administração, fiscal ou consultivo de outras companhias, se aplicável; (ii) das informações previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia; (iii) da indicação de necessidade do candidato de obter a dispensa referida no artigo 147, §3º, da LSA, acompanhada da manifestação sobre as razões pelas quais considera que a Assembleia deve conceder tal dispensa; e (iv) se a candidatura se destina à eleição geral ou à eleição em separado de acionistas preferencialistas.

No caso de indicações para o Conselho de Administração deverão ser apresentadas, ainda, declaração de desimpedimento e atendimento aos requisitos de elegibilidade, declaração quanto ao enquadramento ou não como membro independente.



- observar os requisitos de elegibilidade previstos nos artigos 147, §§1º a 3º, da LSA e no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. No caso de indicações para o Conselho Fiscal, devem ser atendidos, adicionalmente, os critérios estabelecidos no artigo 162, caput e §2º, da LSA, bem como nos §§1º a 4º do artigo 22 do Estatuto Social, bem como deverá ser informado, juntamente com o nome do candidato titular, o nome de seu respectivo suplente.

Essas exigências também são aplicáveis a indicações feitas após o prazo de inclusão no BVD, e todas estarão sujeitas à análise de integridade e dos requisitos legais pelo Comitê de Pessoas e Governança.

A Companhia **alerta** para a existência de **regras de *overboarding***, que limitam a quantidade de posições passíveis de acúmulo por parte de candidatos ao Conselho de Administração da Eletrobras.

Nesse sentido, não poderão integrar o Conselho de Administração da Eletrobras candidatos que:

- já ocupem 4** ou mais posições em conselhos de administração de companhias abertas não controladas pela Eletrobras;
- já ocupem 2** ou mais posições em conselhos de administração de companhias abertas não controladas pela Eletrobras, caso uma dessas posições seja de presidente do colegiado;
- já ocupem 1** ou mais posições em conselhos de administração de companhias abertas não controladas pela Eletrobras, caso o indicado seja diretor estatutário de outra companhia aberta não controlada pela Eletrobras.

A Companhia poderá, após receber a solicitação de inclusão de candidatos no BVD e realizar uma análise inicial da documentação enviada, solicitar informações adicionais, conforme prazos previstos na RCVM 81.

Importante: Os acionistas podem indicar candidatos ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal até o início da votação na Assembleia. Para garantir que todos os acionistas tenham acesso prévio às informações sobre os candidatos e para que os trabalhos da Assembleia ocorram de forma organizada, **a Companhia recomenda que essas indicações sejam feitas com a maior antecedência possível. Indicações feitas durante a Assembleia também serão analisadas quanto à integridade e ao cumprimento dos requisitos legais, o que pode tornar a reunião mais longa ou até exigir uma pausa nos trabalhos.**



2. Proposta da Administração

2.1. Regras Procedimentais:



Quórum de Instalação

- [Artigos 125 e 135 da LSA](#)

A AGOE será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem ao menos 1/4 dos votos das ações com direito a voto, exceto para as matérias de reforma do Estatuto Social, que exigem quórum de 2/3. Caso apenas esse quórum não seja atingido, a Assembleia será instalada para deliberar as demais matérias. Em segunda convocação, a AGOE poderá ser instalada com qualquer número de acionistas.



Quórum de Aprovação

- [Artigos 129 e 135 da LSA](#)

As deliberações da AGOE serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

- [Artigo 18 §§2º e 3º do Estatuto Social](#)

O voto de cada acionista será proporcional à sua participação acionária no capital da Companhia, respeitado o limite de 10% do capital social votante em razão da Limitação Estatutária.



Limitação

- [Artigos 6º e 7º do Estatuto Social](#)

Nenhum acionista ou grupo de acionistas, independentemente de sua natureza ou participação no capital, pode exercer direito de voto superior a 10% do total de ações com direito a voto da Eletrobras. Também é proibida a celebração de acordos visando ultrapassar esse limite (“Limitação Estatutária”). Votos em desacordo com essa regra, prevista nos artigos 6º e 7º do Estatuto Social não serão computados pelo presidente da AGOE.



Direito de Voto

- [Ordinaristas](#)

Votarão em todas as matérias da AGOE, respeitada a Limitação Estatutária e as condições retratadas nesta proposta para a situação da União e seu Grupo de Acionistas.

- [Preferencialistas](#)

Votarão somente nas eleições em separado de preferencialistas para um membro do Conselho de Administração, observado o disposto no §1º do artigo 28 do Estatuto Social (titularidade ininterrupta da participação acionária nos 3 meses que antecedem a AGOE), e um membro do Conselho Fiscal e seu suplente.



2.2. ORDEM DO DIA – AGE:

1. Acerca da Incorporação da Eletropar pela Eletrobras (“Incorporação”):

1.1. Ratificar a nomeação da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. (“Laudo de Avaliação Contábil Eletropar” e “Eletropar”, respectivamente);

1.2. Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletropar;

1.3. Ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia (“Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras”) e da Eletropar (“Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar”);

1.4. Aprovar o Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras e o Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar;

1.5. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Eletropar, que estabelece os termos e condições da incorporação da Eletropar pela Companhia (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente);

1.6. Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação;

1.7. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social da

Companhia, em razão do aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação; e

1.8. Autorizar os administradores da Eletrobras a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

2. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do §5º do atual artigo 25 do Estatuto Social, para prever nova regra de desempate no âmbito do Conselho de Administração.

3. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência da autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do (i) §2º do atual artigo 28 do Estatuto Social, para reduzir de 6 (seis) para 5 (cinco) o número mínimo de candidatos independentes; e (ii) do §4º do atual artigo 28 do Estatuto Social para inclusão de critérios para aferição da independência de membros de Conselho de Administração.

4. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência da autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do atual artigo 43 do Estatuto Social para tornar o Conselho Fiscal de caráter permanente e definir a sua composição por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

5. Caso sejam aprovadas quaisquer das deliberações constantes dos itens 1,



2, 3 e/ou 4 acima, aprovar: (i) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na Assembleia, incluindo eventuais ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos, conforme aprovação pela autoridade competente; e (ii) caso necessário, que o Conselho de Administração tome as medidas administrativas para refletir na versão consolidada do Estatuto Social o aprovado pelos acionistas na Assembleia e pela autoridade competente, inclusive para fins de arquivamento, publicação e para cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Esclarecimentos específicos sobre a ordem do dia da AGE:

- (a)** A aprovação do item 1 não depende de aprovação pela autoridade competente;
- (b)** Todos os ajustes estatutários dos itens 2 a 4 dependem de aprovação da autoridade competente para produção de seus efeitos; e
- (d)** O item 5 somente será colocado para votação caso haja aprovação dos itens 1, 2, 3 ou 4.

2.3. ORDEM DO DIA – AGO:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Anuais

Completas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos;

3. Eleger os membros do Conselho de Administração para prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, bem como deliberar sobre (i) a caracterização de seus membros independentes; e (ii) nos termos do artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a dispensa dos requisitos previstos nos incisos I e II do referido dispositivo, conforme aplicável;

4. Fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, se instalado;

5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, se instalado, para exercerem mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária; e

6. Fixar a remuneração global anual dos administradores, de membros externos de comitê de assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal (caso instalado) para o exercício social de 2025.

2.4. ESCLARECIMENTOS SOBRE A ORDEM DO DIA DA AGE:

2.4.1. Incorporação da Eletropar pela Eletrobras

A Eletropar é uma sociedade controlada pela Eletrobras, que detém 83,71% de seu capital social. Com a conclusão da incorporação, a Eletropar será extinta e totalmente absorvida pela Eletrobras, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações (“Incorporação”).

Objetivo

A Incorporação permitirá que a Eletrobras execute seu plano estratégico e que sejam destravadas alavancas de valor associadas à racionalização de suas estruturas societárias e de governança e à implantação de uma gestão integrada eficiente, ao desenvolvimento de seus negócios prioritários e, conseqüentemente, ao desinvestimento de ativos e negócios não prioritários.

Sob a ótica dos acionistas minoritários da Eletropar, a migração para a base acionária da Eletrobras é benéfica, uma vez que a Incorporadora está constituída, atualmente, como companhia aberta com capital disperso, em modelo de *true corporation*.

Nesse sentido, ao se tornarem acionistas da Eletrobras em decorrência da Incorporação, tais agentes disporão de maior liquidez e poder político, eis que não mais serão acionistas minoritários de sociedade com controle definido, cujas ações possuem baixo nível de negociação na B3.

Aumento do Capital Social

Com a Incorporação, o capital social da Eletrobras será aumentado em razão da absorção do patrimônio líquido contábil da Eletropar. Conforme apurado no Laudo de Avaliação Contábil da Eletropar, esse aumento será de R\$35.375.784,48 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Conseqüentemente serão emitidas 1.532.788 (um milhão, quinhentas e trinta e duas mil, setecentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias pela Eletrobras, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias da Eletrobras.

A alteração estatutária para atualização do capital social, conforme descrito acima, não demandará anuência prévia de autoridade competente específica.

Relação de Troca (Substituição de Ações)

Nos termos da legislação vigente e das orientações da CVM, foi constituído o Comitê Independente da Eletropar, formado por três membros: (i) o Sr. Renan dos Santos Antunes, conselheiro da Eletropar indicado por maioria do Conselho de Administração em reunião realizada

em 11 de agosto de 2023; (ii) o Sr. Carlos Alberto Policaro, conselheiro eleito pelos acionistas minoritários em Assembleia Geral da Eletropar realizada em 11 de setembro de 2023, ocasião em que a Eletrobras, na qualidade de controladora, se absteve de votar; e (iii) a Sra. Lucia Maria Martins Casasanta, escolhida de forma conjunta pelos dois conselheiros anteriores.

O Comitê Independente dispôs de tempo e informações suficientes para avaliar e discutir, de forma independente, a relação de troca de ações decorrente da Incorporação. Em sua análise e discussões, o Comitê Independente levou em consideração e discutiu os seguintes aspectos, dentre outros:

- a) as justificativas estratégicas, comerciais e financeiras apresentadas pela Eletropar;
- b) o pressuposto de que a Incorporação deve apresentar termos e condições que observem condições comutativas para seus acionistas;
- c) a natureza da operação de Incorporação, bastante usual e amplamente testada pelo mercado; e
- d) a estrutura jurídica da Incorporação.

O Comitê Independente concluiu que a relação de troca, que assegura a comutatividade da Incorporação, é de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Eletropar para 0,8 (zero vírgula oito) ação ordinária de emissão da Eletrobras, sendo que tal recomendação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Eletropar em 27 de março de 2025.

De acordo com o Protocolo e Justificação, a Diretoria da Eletrobras e da Eletropar decidiram aceitar a recomendação de relação de troca decorrente da Incorporação proposta pelo Comitê Independente.

Direito de Recesso

Os acionistas da Eletropar que votarem contra, se abstiverem ou não comparecerem à assembleia que deliberar sobre a Incorporação terão direito de recesso (“Acionistas Dissidente Eletropar”), ou seja, poderão sair da companhia mediante o reembolso do valor de suas ações (“Direito de Recesso”).

Valor do Reembolso: R\$18,4635 por ação ordinária de emissão da Eletropar, com base no valor patrimonial apurado nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2023. Esse valor não será atualizado monetariamente (“Valor do Reembolso”).

A relação de troca calculada com base nos laudos de avaliação elaborados nos termos do artigo 264 da LSA é menos vantajosa para os acionistas da Eletropar do que a proposta constante do

Protocolo e Justificação, recomendada pelo Comitê Independente. Por isso, não se aplica, neste caso, o critério do artigo 264 da LSA para fins de cálculo do reembolso.

Prazo: Acionistas Dissidente poderão exercer o Direito de Recesso por um período de 30 dias, contados a partir da publicação da ata da AGE que aprovar a Incorporação.

Direito de Retratação: Encerrado o prazo para exercício do Direito de Recesso, a Eletropar terá até 10 dias para avaliar se o pagamento do Valor do Reembolso comprometerá sua estabilidade financeira. Caso positivo, a administração da Eletropar poderá convocar nova assembleia para ratificar ou reconsiderar a decisão da Incorporação (“Direito de Retratação”).

Data de Pagamento: A ser oportunamente informada por meio de aviso aos acionistas, na data em que a administração da Eletropar optar por não exercer o Direito de Retratação ou após a ratificação da Incorporação pelos acionistas da Eletrobras, caso seja convocada assembleia para deliberar sobre o Direito de Retratação, conforme o caso.

Acionistas da Eletrobras não farão jus ao direito de recesso, nos termos da legislação vigente.

Procedimento

A aprovação da Incorporação sujeita-se à:

(a) Em sede da Eletrobras:

- Aprovação da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 39, I e VIII do Estatuto Social da Companhia, realizada em 27 de março de 2025;
- Opinião, pelo Comitê de Auditoria e Riscos, ao Conselho de Administração da Eletrobras, nos termos de seu Regimento Interno, emitida em 27 de março de 2025;
- Aprovação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 31, VII e XIII, do Estatuto Social da Companhia, realizada em 27 de março de 2025;
- Opinião, pelo Conselho Fiscal, à Assembleia Geral, nos termos do artigo 45, III, do Estatuto Social da Companhia, emitida em 27 de março de 2025.
- Aprovação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 122, incisos I e VIII, da LSA, e do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

(b) Em sede da Eletropar:

- Aprovação da Diretoria Executiva, realizada em 26 de março de 2025, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Eletropar;

- Opinião, pelo Comitê de Auditoria e Riscos, ao Conselho de Administração da Eletropar, nos termos de seu Regimento Interno, emitida em 27 de março de 2025;
- Aprovação do Conselho de Administração, realizada em 27 de março de 2025, nos termos do artigo 21, XXIV, XXXIX e XLI, do Estatuto Social da Eletropar;
- Opinião pelo Conselho Fiscal à Assembleia Geral, emitida em 27 de março de 2025 nos termos do artigo 39, VI, do Estatuto Social da Eletropar; e
- Aprovação da assembleia geral, nos termos do artigo 122, inciso VIII, da LSA, e do artigo 10, inciso II, do estatuto social da Eletropar.

Documentos de aprovação acima referidos poderão ser consultados pelos Acionistas nos websites da Eletropar (<https://eletrobraspar.com/Paginas/Relacoes-Com-Investidores.aspx>), da Companhia (<https://ri.eletobras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

2.4.2. Reforma Estatutária

Primeiro Bloco: Alteração no critério de desempate de matérias deliberadas no Conselho de Administração:

Com o objetivo de resguardar as premissas da desestatização da Eletrobras e do modelo *corporation*, o Conselho de Administração entendeu apropriado adequar o critério de desempate de matérias tratadas em seu foro, outorgando ao Presidente do colegiado o segundo critério de desempate.

Deste modo, o primeiro critério de desempate passa a ser o predomínio da manifestação de vontade do grupo de conselheiros que contemplem o maior número de membros independentes, em linha com as boas práticas de governança corporativa.

Segundo Bloco: Novos critérios para aferição de independência do conselheiro de administração e redução do número mínimo de membros independentes:

Em linha com as boas práticas de governança corporativa, e considerando ainda o patamar adotado em lei e em estatuto para limitação dos direitos políticos, a Companhia propõe ainda a inclusão de dois critérios estatutários para perda de independência de um conselheiro de administração, a saber:

- deter mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras; ou
- possuir relacionamento material, vínculo de administração ou vínculo empregatício, ou equivalente, com acionista ou grupo de acionistas que detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras.

Adicionalmente, a administração propõe a redução do número mínimo de membros independentes de 6 (seis), equivalente a 60%, para 5 (cinco), correspondente a 50%, uma vez que o novo patamar, além de se manter enquadrado nas orientações e melhores práticas de governança, se adequa com mais razoabilidade às necessidades da Companhia à luz dos critérios mais rigorosos sobre independência citados acima e ao novo contexto eleitoral que se vislumbra caso a ordem do dia da AGE da Conciliação venha a ser aprovada.

Considerando o cenário possível de aprovação da AGE da Conciliação, as 3 (três) indicações eleitas em separado pela União para o Conselho de Administração serão automaticamente tratadas como membros não independentes. Considerando ainda que o processo eleitoral do Conselho de Administração dispõe de eleição em separado por parte dos acionistas preferencialistas, caso um desses colegiados ordinaristas e preferencialistas decida pela eleição

de um membro não independente, o outro estaria automaticamente impedido de fazer a eleição de um membro não independente, o que não se julga razoável.

Terceiro Bloco: Transformação do Conselho Fiscal em órgão permanente e composto por 5 (cinco) membros:

A Companhia propõe ainda que o Conselho Fiscal passe a ser tratado como órgão permanente e composto necessariamente por 5 (cinco) membros.

Tal medida se justifica, pois:

- (i) desde a privatização, os acionistas vêm suportando de forma ampla a instalação do Conselho Fiscal, sendo razoável então simplificar o procedimento de voto e assegurar previsibilidade quanto ao número de membros;
- (ii) a fixação do número de membros em 5 (cinco) se justifica, pois, além da representação dos acionistas ordinaristas e preferencialistas (eleição em separado), o Termo de Conciliação prevê ainda a eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho Fiscal pela União. Deste modo, o quantitativo de 5 (cinco) membros proporcionaria uma representação mais proporcional dos acionistas ordinaristas.

2.5. ESCLARECIMENTOS SOBRE A ORDEM DO DIA DA AGO:

2.5.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração propõe aos acionistas a aprovação das contas da administração, do relatório da administração e das demonstrações financeiras anuais completas da Companhia, acompanhadas do relatório emitido pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (“Auditor Independente”), do parecer do Conselho Fiscal e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (“Demonstrações Financeiras”).

Principais Destaques:

Os principais destaques do ano podem ser sumarizados da seguinte forma:

- **Otimização financeira e operacional:**
 - ✓ +5,6% receitas do segmento de geração de energia para R\$28,1 bilhões;
 - ✓ +10,7% receitas do segmento de transmissão para R\$19,3 bilhões;
 - ✓ -7,2% de PMSO totalizando R\$7,6 bilhões;
 - ✓ +51,2% EBITDA consolidado da Eletrobras para R\$26,2 bilhões;
 - ✓ +136,2 % lucro líquido consolidado para R\$10,4 bilhões;
 - ✓ R\$37,7 bilhões de dívida líquida com relação dívida líquida/EBITDA ajustado de 1,5x.
- **Recuperação da capacidade de investimentos com foco em resiliência e eficiência operacional:**
 - ✓ Investimentos de R\$7,7 bilhões em 2024, sendo R\$1,1 bilhão no parque eólico de Coxilha Negra, que terá capacidade de 302 MW;
 - ✓ Arremate de 04 lotes no Leilão de Transmissão promovido pela ANEEL em março de 2024, com 30 anos de prazo de concessão, com investimentos estimados de R\$5,6 bilhões;

- ✓ Obras de revitalização do sistema de transmissão em corrente contínua de alta tensão - HVDC (*high voltage direct current*) de Itaipu com investimentos estimados em R\$1,9 bilhão;
 - ✓ Construção, por meio da SPE Transporte Energia – TNE, da linha de transmissão 500 kV, integrando Manaus a Boa Vista e integrando o Estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN), com investimentos previstos de R\$3,3 bilhões.
 - ✓ Investimentos robustos na modernização das usinas hidrelétricas e nos reforços e melhorias de nossas linhas de transmissão, que trazem resiliência e aumentam a robustez dos nossos ativos contribuindo com a segurança energética do país.
- **Inovação e Tecnologia:**
 - ✓ Estamos também investindo na inovação da gestão dos nossos ativos. Criamos o centro de inteligência meteorológica (ATMOS), que usa inteligência artificial nos modelos de previsão de eventos extremos ajudando a aumentar a prontidão e a segurança de nossas operações.
 - ✓ Outra inovação é o novo centro de monitoramento de ativos que usa sensores (IoT) e aplicações digitais (digital twin + BIM e realidade virtual) para monitorar mais de 87.000 ativos
- **Gestão de Pessoas:**
 - ✓ Lançamento do Programa de Desligamento Consensual, em promoção de uma abordagem responsável de transição de carreira e do diálogo com os colaboradores e os acordos sindicais;
 - ✓ Vinculação da remuneração dos profissionais ao desempenho da empresa, com salários alinhados ao mercado;
 - ✓ Finalização do processo de negociação dos acordos coletivos de trabalho (ciclo 2024-2026), com conquista de avanços relevantes alinhados às práticas trabalhistas da iniciativa privada;
- **Resolução de conflitos:**
 - ✓ Conclusão das tratativas e assinatura do Termo de Conciliação entre Eletrobras e União, e submissão para assembleia geral de proposta de solução consensual e amigável para extinção, com resolução de mérito, da ADI junto ao STF;

- ✓ Avanço dos acordos de empréstimo compulsório, com reversão de provisões na ordem de R\$441 mm;
- **Racionalização de Participações Societárias:**
 - ✓ Conclusão da venda da participação minoritária de 49% no capital social em 15 Sociedades de Propósito Específico (SPEs), incluindo Chapada do Piauí I Holding S.A. e Chapada do Piauí II Holding S.A. em junho de 2024;
 - ✓ Conclusão da incorporação da Eletrobras Furnas em 2024, o que permitiu simplificação da estrutura corporativa e societária e ganhos de eficiência;
 - ✓ Êxito no desinvestimento de seu portfólio termelétrico e repasse do risco de crédito dos contratos de energia respectivos;
- **Aspectos ESG e Sustentabilidade Empresarial:**
 - ✓ Criação da Comitê de Sustentabilidade, em maio de 2024, transformado em órgão estatutário na reforma aprovada na AGE de 26.02.2025, o que traduz o compromisso da Eletrobras com a promoção de sua sustentabilidade empresarial;
 - ✓ Aprovação da Meta NET ZERO baseada em ciência pela SBTi Services;
 - ✓ Realização do Primeiro *Roadshow* ESG da história da Eletrobras;
 - ✓ Aprovação da Política de Direitos Humanos da Eletrobras;
 - ✓ Pelo segundo ano consecutivo, a Eletrobras integrou a carteira do índice de diversidade – IDIVERSA da B3, um dos principais indicadores de diversidade e inclusão do mercado de capitais brasileiro.
- **Liability management e otimização da estrutura de capital:**
 - ✓ Oferta pública de distribuição secundária de 93 milhões de ações preferenciais da ISA Energia Brasil no montante de R\$2.154 milhões em julho de 2024
 - ✓ Captações de R\$29 bilhões, sendo cerca de R\$19 bilhões no mercado de capitais nacional, além do acesso ao mercado internacional, com destaques para a liquidação emissão dos títulos (bonds), no volume total de US\$ 750 milhões com vencimento em 2035, e pela contratação de financiamento no montante de US\$ 400 milhões, com garantia da Agência de Crédito à Exportação da Itália – Servizi Assicurativi Del Commercio Estero SPA (SACE);

- ✓ Proposta de distribuição de dividendos no valor de R\$4.000 milhões referente aos resultados de 2024, sendo que R\$2.202 milhões foram pagos como dividendos intercalares em janeiro de 2025. O total da remuneração aos acionistas, incluindo recompra, foi de R\$4.115 milhões em 2024.

Os principais eventos e destaques do exercício de 2024 estão descritos no relatório da administração, que integra as Demonstrações Financeiras, e nos comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, disponíveis no **Anexo 9** desta Proposta da Administração.

As Demonstrações Financeiras e os documentos que as acompanham estão disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.eletronbras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/) e foram publicadas no jornal Valor Econômico (Edição Nacional) em 16 de abril de 2025.

2.5.2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos

A Eletrobras apresentou um lucro líquido consolidado de **R\$10.378 milhões**, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, 136,2% superior aos R\$4.395 milhões obtidos em 2023.

O Relatório da Administração e o **Anexo 9** desta Proposta detalham a variação das principais contas que compõem o resultado do exercício de 2024, apresentando os destaques e os eventos que ocorreram no decorrer do exercício e que esclarecem o resultado em questão.

Em 19 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos intercalares no montante de **R\$2.201.690.036,65**, com base no lucro apurado em 30 de setembro de 2024, referente à antecipação da destinação do resultado do exercício de 2024. Dessa forma, a distribuição de dividendos que se propõe se baseia na diferença entre o valor já adiantado e o restante.

Nesse contexto, observados os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos, bem como o Relatório do Auditor Independente, a Administração da Companhia propõe que seja consignada a apuração de lucro líquido da controladora no valor de R\$10.378 milhões, conforme Demonstrações Financeiras.

Destinação do Resultado e Distribuição de Dividendos

A Administração da Companhia propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 (sem prejuízo da proposta de Orçamento de Capital e Retenção, detalhadas a seguir):

- Conforme previsto no caput do artigo 193 da LSA, 5% do lucro líquido do exercício, correspondentes a R\$519 milhões deverão ser destinados à Reserva Legal;
- Conforme previsto no artigo 49, §1º, do Estatuto Social, a parcela correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$2.465 milhões serão distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos obrigatórios. A administração propõe, ainda, a distribuição de parcela adicional de 5% do lucro líquido ajustado, a título de dividendo adicional, correspondente a R\$1.535 milhões. Dessa forma, a distribuição total de dividendos proposta corresponde a 30% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$4.000 milhões, incluindo a parcela a ser atribuída aos titulares de ações

preferenciais classe “A”, classe “B” e de classe especial (*golden share*). Caso aprovados, os dividendos serão pagos em 13 de maio de 2025.

- Conforme previsto no artigo 50, II, do Estatuto Social vigente da Companhia, até 75% do lucro líquido do exercício social poderá ser destinado à Reserva Estatutária de Investimentos. Desta forma, a Administração propõe que o montante de R\$5.850 milhões, correspondente a 56% do lucro líquido do exercício seja destinado à Reserva Estatutária de Investimentos.

Nos termos do artigo 10, II, e Anexo A da RCVM 81, informações detalhadas referentes à proposta da Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 encontram-se no **Anexo 10** a esta Proposta da Administração.

2.5.4. Eleger os membros do Conselho de Administração para prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, e deliberar sobre a caracterização de seus membros independentes:

O sistema geral de eleição do Conselho de Administração e as regras e requisitos para indicação por acionistas de candidatos alternativos constam dos itens 1.6 a 1.9 do Manual de Participação – AGOE Eletrobras 2025 (“Manual de Participação”).

Proposta da Administração

O Conselho de Administração da Companhia, conforme recomendação formulada por seu Comitê de Pessoas e Governança, e para fins de eleição do Conselho de Administração para o biênio 2025-2027, propõe: **(a)** aos acionistas ordinaristas, uma relação de **9 (nove) candidatos**, sendo 2 (dois) indicados pela acionista União, em linha com o pactuado no Termo de Conciliação, e conforme esclarecimentos prestados nos item 1.8 Manual de Participação; e **(b)** aos acionistas preferencialistas, **1 (um) candidato** para eleição em separado.

A composição proposta pela administração atende aos critérios de elegibilidade contidos na lei, Estatuto e na Política de Indicações, aos critérios de independência e de disponibilidade de tempo, alinha-se à desejada diversificação de perfis, competências e experiências, conforme exposto na Matriz de Competências, e atende ainda a outras premissas relevantes que guiaram o planejamento sucessório, incluindo-se dois ciclos de avaliação de desempenho coletiva e individual do Conselho de Administração e o processo de conciliação com a União que culminou na celebração do Termo de Conciliação.

Confira-se abaixo a lista resumida de candidatos recomendados pelo Conselho de Administração da Eletrobras:

➤ Eleição por Acionistas Ordinaristas:

1. Vicente Falconi Campos

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

2. Ana Silvia Corso Matte

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

3. Daniel Alves Ferreira

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

4. Felipe Villela Dias

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

5. Marisete Fátima Dadald Pereira

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

6. Carlos Márcio Ferreira

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: Conselho de Administração e Acionistas Ordinaristas.

7. Vanessa Claro Lopes

Membro Independente: **SIM**

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: Conselho de Administração

Atenção: Candidatura ao colégio ordinarista sujeita à exclusão em caso de aprovação da ordem do dia da AGE de Conciliação (vide item 1.8 do Manual de Participação).

8. Mauricio Tolmasquim

Membro Independente: **NÃO**

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: União

Atenção: Candidatura ao colégio ordinarista sujeita à exclusão em caso de aprovação da ordem do dia da AGE de Conciliação (vide item 1.8 do Manual de Participação).

9. Silas Rondeau

Membro Independente: **NÃO**

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: União

Atenção: Candidatura ao colégio ordinarista sujeita à exclusão em caso de aprovação da ordem do dia da AGE de Conciliação (vide item 1.8 do Manual de Participação).

➤ **Eleição por Acionistas Preferencialistas:**

10. Pedro Batista de Lima Filho

Membro Independente: **SIM**

Origem da Indicação: Conselho de Administração e Acionistas Preferencialistas.

Recondução: **SIM**

Contexto do Processo Sucessório:

Desde a desestatização da Eletrobras em junho de 2022, o Conselho de Administração tem evoluído sua governança corporativa para alinhar-se às práticas da iniciativa privada e às peculiaridades de sua nova estrutura de capital diversificada.

A governança corporativa é vista pela administração como um ativo essencial para a preservação e geração de valor sustentável a longo prazo.

À luz deste valor fundamental, o Conselho supervisionou diligentemente a conciliação com a União na CCAF, buscando uma solução consensual para o conflito instaurado pela ADI no STF que assegurasse a preservação das premissas da desestatização da Eletrobras e ainda fosse capaz de gerar valor para a Companhia e todos seus acionistas.

Nesse contexto, a relação de candidatos proposta visa atender às necessidades da Companhia, melhores práticas de governança e uma solução equilibrada para todos os acionistas que possibilite um processo sucessório transparente e seguro.

Premissas Gerais do Planejamento Sucessório:

O planejamento sucessório considerou:

- Avaliação de desempenho do Conselho (individual e coletiva) e de seus Comitês (2023-2025), com suporte da consultoria externa independente Spencer Stuart, para aferição da adequação e diversidade dos perfis desejados.
- Estruturação da Matriz de Competências para verificar a aderência dos membros às competências necessárias, alinhado ao planejamento estratégico.
- Adequação da composição do Comitê de Pessoas e Governança para que fosse integrado somente por membros independentes integrantes do Conselho de Administração.
- Contratação da consultoria externa independente Korn Ferry para apoio na identificação e avaliação de candidatos para o processo eleitoral de 2025.
- Equilíbrio na renovação do colegiado, mantendo competências essenciais, ampliando a diversidade de perfis e garantindo segurança jurídica para uma sucessão ordenada.

Evolução do Planejamento Estratégico:

Desde 2022, a Eletrobras passou por três ciclos de planejamento estratégico, focando na estabilização como empresa privada, excelência e inovação na gestão. O Conselho, junto à gestão, dedicou-se à conciliação na CCAF, resultando em um acordo que preserva as premissas da desestatização e destrava valor para todas as partes envolvidas. Adicionalmente, o Conselho debateu e desenhou a visão de futuro e o planejamento estratégico desta Companhia, alinhada aos seus valores e propósito. A relação de candidatos proposta pela administração reflete a

composição adequada para conduzir a Eletrobras nesta nova fase de seu desenvolvimento empresarial.

[Avaliação de Desempenho do Conselho de Administração:](#)

Desde sua eleição em agosto de 2022, o Conselho de Administração da Eletrobras realizou dois ciclos de seu processo de avaliação de desempenho (2023-2024 e 2024-2025). Em cada um dos ciclos, o processo, em linhas gerais, considerou:

- (i) questionário de autoavaliação dos membros;
- (ii) questionário de avaliação de cada conselheiro por seus pares;
- (iii) questionário de avaliação específica para posição de chairman;
- (iv) entrevistas individuais com os conselheiros e executivos para colheita de inputs qualitativos sobre desempenho do colegiado e aspectos comportamentais e técnicos dos membros.

Adicionalmente, foi avaliado o desempenho dos comitês de assessoramento e da Secretaria de Governança.

Em 2024, já de posse do resultado do primeiro ciclo de avaliação de desempenho, e tendo passado já por dois ciclos de planejamento estratégico, o colegiado estruturou, com o apoio da consultoria Spencer Stuart, a primeira versão da Matriz de Competências e levantou as oportunidades de aprimoramento da sua composição à época, considerando a avaliação de competências realizada dos membros que compunham o colegiado.

Nesse contexto, o Conselho de Administração formulou na Assembleia Geral Ordinária de 2024 sua primeira indicação ao colegiado, visando à substituição do profissional que ocupava a vaga de representante de empregados, extinta mediante reforma estatutária havida em 2023.

Em 2025, o colegiado encerrou seu segundo ciclo de avaliação de desempenho, cujos inputs, associados aos desafios e objetivos do novo plano estratégico, são considerados na formação das indicações para submissão aos acionistas.

[Implicações da ADI e do Termo de Conciliação no planejamento sucessório do Conselho de Administração:](#)

O mandato do Conselho de Administração que se finda foi marcado pela propositura da ADI junto ao STF, com o objetivo de questionar as regras que estruturaram o processo de desestatização

da Companhia, mais especificamente, a limitação ao exercício do direito de voto de até 10% do capital social votante, imposta por força de lei e de reforma estatutária, e que representa uma das bases no modelo corporation estruturado pela privatização.

Desde 27.12.2023, a Companhia se encontra em fase de processo de conciliação junto à CCAF, conforme noticiado acima.

Em 28.02.2025, a Companhia divulgou fato relevante, por meio do qual compartilhou com o mercado as premissas gerais alinhadas com a União no bojo da conciliação, para fins de construção do Termo de Conciliação respectivo.

Em 26.03.2025, após aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração, a Eletrobras firmou o Termo de Conciliação com a União, o qual estabelece algumas condições necessárias para sua plena produção de efeitos, aí se incluindo sua aprovação na AGE da Conciliação, a qual envolverá ainda reforma estatutária específica para assegurar o atendimento dos termos e condições pactuados, além de sua homologação pelo STF.

A Companhia convocou a AGE da conciliação para ocorrer no mesmo dia da AGOE, de forma antecedente. Vale pontuar que a União e as demais entidades que compõem o Grupo União se encontram conflitadas para votar na ordem do dia da AGE da Conciliação, devendo registrar abstenção, embora presentes.

O Termo de Conciliação estabelece ainda uma regra de transição, com produção imediata de efeitos, consistente na inclusão de 2 (duas) das 3 (três) indicações formuladas pela União na relação de 9 (nove) candidatos a ser proposta pela administração, para fins de eleição pelos acionistas ordinários.

Caso o Termo de Conciliação seja aprovado na AGE da Conciliação, as 2 (duas) indicações da União contempladas na relação de candidatos da administração, além da candidata sinalizada abaixo, serão automaticamente excluídas da relação de candidatos sujeita à votação pelos acionistas ordinários, com desconsideração dos votos respectivos.

Neste caso, a União elegerá em separado, no ato da AGOE, os 3 (três) candidatos para o Conselho de Administração.

A Companhia recebeu em 27.03.2025 a relação das indicações da União, descrita abaixo:

- **Candidato União 1:** Mauricio Tolmasquim

Membro Independente: **NÃO** (conforme disposto no Termo de Conciliação)

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: União – consta na relação de candidatos recomendada pela administração.

- **Candidato União 2 Silas Rondeau**

Membro Independente: **NÃO** (conforme disposto no Termo de Conciliação)

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: União – consta na relação de candidatos recomendada pela administração.

- **Candidato União 3: Nelson Hubner**

Membro Independente: **NÃO** (conforme disposto no Termo de Conciliação)

Recondução: **NÃO**

Origem da Indicação: União.

Em adição, caso não venha a se materializar tempestivamente a homologação do Termo de Conciliação pelo STF, é previsto o encerramento imediato do mandato do Candidato União 3.

Vale pontuar que, por força do Termo de Conciliação, a União se comprometeu, diretamente e por meio das acionistas que integram seu grupo, a não solicitar voto múltiplo no processo eleitoral da AGOE de 2025, além de apoiar e alocar seus votos exclusivamente nas suas duas indicações contidas na relação de candidatos apresentada pela administração, caso tal sistema de eleição venha a ser instalado por requerimento de outro acionista.

Verifica-se, assim, que o Conselho de Administração considerou o contexto fático-jurídico narrado acima para propor medidas e contornos que proporcionassem um processo sucessório ordenado, transparente seguro para seus acionistas.

É importante destacar ainda que as indicações formuladas pela União passaram pelo mesmo crivo de análise quanto aos requisitos legais e de elegibilidade.

Por uma questão de transparência, a Companhia ainda incluiu as referidas indicações na Matriz de Competências do colegiado, de modo que os acionistas possam visualizar de forma integrada os perfis e experiências da composição recomendada pela administração já no contexto da aprovação do Termo de Conciliação.

Matriz de Competências do Conselho de Administração:

A matriz de competências do Conselho de Administração é uma ferramenta importante no auxílio dos acionistas na composição ideal do colegiado, com vistas a muni-lo de competências e experiências adequadas para viabilizar a estratégia de longo prazo da Companhia, considerando ainda os temas materiais validados pelo Conselho de Administração e que orientam seus negócios e sua gestão.

Nesse sentido, a Matriz de Competências reflete, na visão do Conselho de Administração, o conjunto de skills adequado para que este colegiado possa exercer seu papel de supervisão e direcionamento estratégico com eficiência e eficácia.

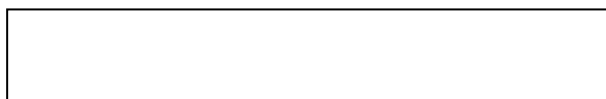
A seguir, apresentamos o enquadramento dos candidatos propostos pela administração na Matriz de Competências:

Matriz de Competências do Conselho de Administração da Eletrobras

Expertise | Hard Skills

Nível de exposição: LIMITADA PARCIAL ABRANGENTE

CANDIDATOS(AS)	PERFIL						EXPERTISE FUNCIONAL										SETOR						
	Idade	Número de CAs (Cla aberta)	Número de Comitês	Independência	Gênero	Nacionalidade	CEO + Head de BU (for profit)	Finanças ¹	Jurídico	Auditoria Contábil	Riscos, Controles e Compliance	Regulatório do Setor Elétrico	ES(O) ²	Tecnologia ³	Comercial / Marketing	Governança	Gente (RH) ⁴	Energia	Serviços Profissionais	Serviços Financeiros	Público / Governo	Indústrias de Capital Intensivo	
VICENTE FALCONI	84	1	2	SIM	♂	🇧🇷																	
PEDRO BATISTA	50	3	3	SIM	♂	🇧🇷																	
MARISETE PEREIRA	69	1	1	SIM	♀	🇧🇷																	
ANA SILVIA CORSO MATTE	66	2	4	SIM	♀	🇧🇷																	
FELIPE VILLELA DIAS	43	3	5	SIM	♂	🇧🇷																	
DANIEL ALVES FERREIRA	52	2	2	SIM	♂	🇧🇷																	
CARLOS MÁRCIO FERREIRA	65	2	1	SIM	♂	🇧🇷																	
SILAS RONDEAU	72	0	0	NÃO	♂	🇧🇷																	
MAURICIO TOLMASQUIM	66	0	0	NÃO	♂	🇧🇷																	
NELSON HUBNER	71	0	0	NÃO	♂	🇧🇷																	



Visão Geral

Perfil dos Candidatos:	70% Independentes	20% Mulheres	62 anos Idade Média	100% Brasileiros
------------------------	-----------------------------	------------------------	-------------------------------	----------------------------

Expertise do Conselho (% membros)	FUNÇÃO										SETOR					
	CEO + Head de BU (for profit)	Finanças ¹	Jurídico	Auditoria Contábil	Riscos, Controles e Compliance	Regulatório do Setor Elétrico	ES(O) ²	Tecnologia ³	Comercial / Marketing	Governança	Gente (RH) ⁴	Energia	Serviços Profissionais	Serviços Financeiros	Público / Governo	Indústrias de Capital Intensivo
ABRANGENTE	40%	40%	10%	10%	10%	60%	10%	0%	0%	50%	10%	80%	30%	20%	40%	40%
PARCIAL	20%	20%	10%	40%	60%	20%	50%	20%	20%	50%	40%	20%	30%	10%	30%	40%
LIMITADA	40%	40%	80%	50%	30%	20%	40%	80%	80%	0%	50%	0%	40%	70%	30%	20%

Importante:

- A Matriz de Competências reflete a composição proposta pela administração no cenário de aprovação do Termo de Conciliação na AGE da Conciliação, a ser realizada antes da AGOE ora convocada.
- Na hipótese de a AGE da Conciliação não aprovar o acordo, a composição a ser recomendada pela administração contemplará, no lugar do Candidato Nelson Hubner (terceira indicação da União), a candidatura da Sr. Vanessa Claro Lopes, conforme destacado na seção “Implicações da ADI e do Termo de Conciliação no planejamento sucessório do Conselho de Administração” acima. O perfil da candidata Vanessa Claro

Lopes consta na seção abaixo, juntamente com o perfil dos 10 candidatos constantes da Matriz de Competências.

VICENTE FALCONI CAMPOS

Presidente do Conselho de Administração.

Candidato a membro independente

(recondução – na posição desde AGE de agosto de 2022)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de Presidente do Conselho de Administração, além de ocupar as posições de vice-coordenador do Comitê Estatutário de Pessoas e Governança e do Comitê Estatutário de Planejamento e Projetos. De 2016 a 2020, ocupou a posição de conselheiro de administração da Eletrobras e atuou como membro do então comitê de elegibilidade.

Escolaridade, qualificações, e principal atividade profissional:

- É graduado em engenharia pela Universidade Federal de Minas Gerais, MSc. e Ph.D. em engenharia, pela Colorado School of Mines (EUA), e atuou como professor de engenharia há 30 anos (recebendo o título de Professor Emérito da UFMG).

Principais experiências profissionais:

- É sócio, fundador e presidente do conselho da Falconi Consultores de Resultado, empresa de consultoria com mais de 30 anos de experiência e uma das principais empresas de consultoria em gestão do Brasil. Foi membro do conselho da AmBev, por 25 anos, e atuou como membro do conselho de administração do Banco Unibanco, Brasil Foods, Cyrela e Qualicorp. Recebeu homenagens do Governo Brasileiro (Medalha Rio Branco e Medalha do Conhecimento), do Governo do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura de Belo Horizonte. Ele foi nomeado “One of the 21 voices of the 21st Century” pela American Society for Quality.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Cias. de Capital aberto:

- O Professor Falconi atualmente não ocupa outras posições de cargos estatutários de companhias abertas.

Destaques na Matriz de Competências:

- Atuação executiva, governança corporativa, práticas ESG, gestão de alta performance, processos, serviços profissionais.

ANA SILVIA CORSO MATTE

Candidata a membro independente
(recondução – na posição desde AGO de abril
de 2024)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração desde 2024, além de ocupar a posição de membro do Comitê de Pessoas e Governança desde 2021 e de Sustentabilidade desde 2024.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Ana Silvia Corso Matte é graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pós-graduada em Recursos Humanos pela PUC-RJ. Possui cursos de formação executiva e para conselheiros pela Fundação Dom Cabral, INSEAD e para conselheiros pelo IBGC, entre outros. É certificada como Conselheira de Administração (Nível CCA+) pelo IBGC e como Conselheira de Inovação pela GoNew.

Principais experiências profissionais:

- Executiva nas áreas de capital humano e administrativas por 34 anos, em cargos de gestão e C-LEVEL, em empresas como Cia Siderúrgica Nacional (CSN), Sendas e Light S.A., entre outras. Há 12 anos, atua como Conselheira de Administração e como membro externo independente em comitês temáticos, em empresas como Cemig S.A, Cemig Telecom, Renova Energia, Eletrobras, Vale, Copel, Petrobras e SABESP – onde atuou como conselheira de abril a setembro de 2024 na composição que privatizou a empresa. Sócia-fundadora da empresa de consultoria Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda. Investidora-anjo em várias start-ups. Integra a Comissão de Pessoas do IBGC desde 2021. Mentora de C-Levels, e instrutora em Cursos do IBGC desde 2022.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Cias. de Capital Aberto:

- Conselheira de administração e membro do Comitê de Sustentabilidade da Norte Energia S.A.; Membro Externo especialista do Comitê de Elegibilidade e Remuneração da SABESP.

Destques na Matriz de Competências:

- Governança corporativa, gente (RH), energia, relações com o governo, indústria de capital intensivo e outros.
- É integrante de comunidade sub-representada (LGBTQIA+), conforme ANEXO B – MEDIDAS ASG, do Regulamento de Emissores da B3.

DANIEL ALVES FERREIRA

Candidato a membro independente
(recondução – na posição desde AGO de abril
de 2019)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos e membro do Comitê de Auditoria e Riscos.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- O Sr. Daniel Alves Ferreira é graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), São Paulo (1995), tendo concluído o curso de especialização em Mercado de Capitais – Aspectos Jurídicos na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em 2009.

Principais experiências profissionais:

- De 1996 a 2002, foi advogado sênior do Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, onde atuou nas áreas de direito civil, direito de família e relações de consumo. Foi sócio do mesmo escritório de advocacia por 25 anos, atuando em direito societário (mercado de capitais) e processos de massa. Em 2018, tornou-se sócio da Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados, responsável pelas áreas de mercado de capitais e direito societário. Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) por três mandatos de 2018 a 2020, além de ter sido membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A de 2020 a 2021. Também foi conselheiro da Madeira Energia S/A de 2018 a 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de 2018 a 2021. Adicionalmente, foi membro do Conselho de Administração da Renova Energia S/A para o período compreendido entre 2018 e 2020 e membro do Conselho de Administração (2016-2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), bem como membro do Comitê de Governança Corporativa (2018).

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Cias. de Capital Aberto :

- Membro do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A.

Destaques na Matriz de Competências:

- Jurídico, riscos, controles e compliance, governança corporativa, serviços profissionais e outros.

FELIPE VILLELA DIAS

Candidato a membro independente
(recondução – na posição desde AGO de abril de 2019)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de membro independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocupa a posição de Vice-Coordenador do Comitê de Planejamento e Projetos, além de ser membro do Comitê de Pessoas e Governança e do Comitê de Sustentabilidade.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Felipe Villela Dias é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui Pós-graduação em Logística pela Coppead/UFRJ.

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- Atualmente é sócio da Visagio Consultoria, onde atua como especialista em finanças e investimentos. Foi sócio da Squadra Investimentos e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers. Foi conselheiro de administração da Smiles Fidelidade em 2018 e 2019, do Grupo Technos de 2019 a 2023, da CVC Corp de 2020 a 2023 e da Santos Brasil de 2018 a 2024. É membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras desde 2019 e da PRIO também desde 2019. Atua como Coordenador dos Comitês de Auditoria da PRIO e como membro dos Comitês de Estratégia e de Pessoas da Eletrobras.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Cias. De Capital Aberto:

- É Conselheiro de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. desde 2024, e membro do Conselho de Administração desde 2019 da PRIO S.A., além de Coordenador do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Remuneração, ambos da PRIO S.A.

Destaques na Matriz de Competências:

- Finanças, auditoria contábil, setor de energia, serviços profissionais, serviços financeiros e outros.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Candidata a membro independente
(recondução – na posição desde AGO de agosto de 2022)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenadora do Comitê de Planejamento e Projetos.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Marisete Fátima Dadald Pereira é graduada em Ciências Contábeis e Economia pela Universidade Vale do Rio dos Sinos (São Leopoldo/RS), com pós-graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Auditoria e Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina e possui MBA Executivo pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- Possui mais de 35 anos de experiência no setor elétrico brasileiro, tendo atuado como gerente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas por 18 anos. De 2005 a 2022, atuou no Ministério de Minas e Energia, tendo exercido os cargos de Assessora Especial do Ministro de Minas e Energia, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos e Secretária-Executiva do Ministério de Minas e Energia.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Atualmente ocupa as seguintes posições: É Conselheira de Administração da Jirau Energia desde 2020.

Destaques na Matriz de Competências:

- Finanças, regulatório do setor elétrico, setor de energia, relações com governo.

PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO

Candidato a membro independente
(recondução – na posição desde AGO de agosto de 2022)



Atuação na Eletrobras:

- Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Pessoas e Governança e membro do Comitê de Planejamento e Processos e Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Pedro Batista de Lima Filho é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- É sócio fundador da Radar Gestora de Recursos. Foi sócio da 3G Capital de 2013 a 2024, sócio fundador e membro do Comitê Executivo da Vinci Partners, onde atuou como chefe da equipe de pesquisa de empresas de 2009 a 2013. Atuou como diretor da equipe de pesquisa de empresas do UBS Pactual de 2006 a 2009. Atuou de 1997 a 2006 no Banco Pactual, onde foi sócio, tendo recebido diversos prêmios de publicações renomadas como Institutional Investor e Latin Finance, entre outros, por seus trabalhos analíticos em diversos setores, em especial, do setor elétrico brasileiro.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Não aplicável.

Destaques na Matriz de Competências:

- Finanças, regulatório do setor elétrico, governança corporativa, setor de energia, serviços financeiros.

VANESSA CLARO LOPES

Candidata a membro independente



Atuação na Eletrobras:

- Não aplicável.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Vanessa Claro Lopes é Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Análise de Sistemas pela FATEC/BS, com especialização em Gestão Empresarial pela EAESP FGV e Redes de Computadores pela Universidade São Judas.

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- Possui 30 anos de experiência profissional nas áreas de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos. Foi membro do Conselho de Administração de Light SA, Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo SA, coordenadora do Comitê de Auditoria de Light SA, membro do Comitê Financeiro da Americanas S.A. e membro dos Conselhos Fiscais da Gerdau SA, Terra Santa Agro SA, Renova Energia SA, Estácio Participações SA e Cosan Logística SA. Com relevante atuação em empresas de capital aberto, listadas no Brasil e nos EUA, foi Diretora Executiva da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM SA e Diretora da Auditoria Interna da Globex Utilidades SA entre os anos de 2004 e 2014. Iniciou sua carreira em 1995 na PwC Brasil na área de Advisory Services, tendo sido responsável pela criação no Brasil do Grupo de especialistas em Revenue Assurance para atendimento das empresas de Telecomunicações. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria Interna do Grupo Telefônica SA entre os anos de 2000 e 2004, implementando em conjunto com a Telefônica da Espanha o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Foi professora titular da cadeira de Auditoria de Sistemas e Segurança da Informação na Faculdade Objetivo entre os anos de 1997 e 1998.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Atualmente ocupa as seguintes posições: Atualmente é membro independente dos Conselhos de Administração de Afya Limited e de Americanas SA, coordenadora do Comitê de Auditoria da Tegma Logística SA e de Americanas SA, membro dos Comitês de Auditoria de Embraer SA e Afya Limited, membro dos Conselhos Fiscais de Cosan SA e Comgás SA.

Destaques na Matriz de Competências:

- Auditoria contábil, riscos, controles e compliance, governança corporativa e outros.

CARLOS MÁRCIO FERREIRA

Candidato a membro independente

Atuação na Eletrobras:

- Não aplicável.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- É formado em ciências contábeis com especialização em controladoria e finanças pela FGV-SP.

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos:

- Executivo com mais de 26 anos de experiência em posições de liderança, com foco nos últimos 17 anos no setor de energia elétrica. Iniciou sua carreira no setor de papel e celulose com a International Paper, alcançando o cargo de CFO após 27 anos de dedicação à empresa. Carlos mais tarde fez a transição no setor de energia, tornando-se COO por dois anos e CEO por cinco anos na Elektro, uma multinacional empresa de distribuição de energia elétrica. Por dois anos foi COO da CPFL, maior empresa privada brasileira de energia elétrica responsável por todos os serviços de distribuição, geração, comercialização e valor agregado. Em 2013, Carlos ingressou na Energisa e liderou por dois anos o programa de integração com o Grupo Rede, grande empresa brasileira de distribuição de energia elétrica, adquirida em 2014. Passou a ser Vice-Presidente de Distribuição do Grupo Energisa, quinta maior empresa privada de energia elétrica brasileira, e era responsável por todos os negócios do grupo com 13 distribuidoras, participando ativamente do Re-IPO da empresa em junho de 2016.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Atualmente ocupa as seguintes posições: Em junho de 2017, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENEVA SA, com dedicação ativa à empresa, orientando a gestão executiva na implementação da estratégia. Em 2019 passou a integrar o Conselho de Administração da Light S.A., como Vice-Presidente. É Presidente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Pessoas da PetroReconcavo S.A., empresa especializada no desenvolvimento e revitalização de campos maduros e marginais em bacias *onshore*, desde 2021. Em 2023 passou a integrar o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria (coordenador) e o Comitê de Pessoas da Eucatex S.A., empresa da indústria moveleira e revenda e a construção civil.

Destaques na Matriz de Competências:

- Atuação executiva, finanças, regulatório do setor elétrico, governança corporativa, energia e indústrias de capital intensivo e outros.



¹Informações completas constam na Proposta da Administração.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Candidato indicado pelo acionista União



Atuação na Eletrobras:

- Não aplicável.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Graduado em Engenharia Elétrica com especialização em matemática, Hubner tem vasta experiência no setor elétrico.

Principais experiências profissionais:

- Foi ministro de Minas e Energia e secretário-executivo do MME. Em 2009, atuou como diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Foi membro dos Conselhos de Administração da Eletronuclear, Eletrobras e Cemig, além de presidente do Conselho de Administração da Light SA. É sócio na Techne Gesel Projetos e Análises Ltda. desde 2014.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Atualmente ocupa as seguintes posições: é Conselheiro de Administração da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A) desde 2023.

Destaques na Matriz de Competências:

- Atuação executiva, regulatório do setor elétrico, governança corporativa, energia, público/governo e indústrias de capital intensivo e outros.

¹Informações completas constam na Proposta da Administração.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Candidato indicado pelo acionista União



Atuação na Eletrobras:

- Não aplicável.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Engenharia de Linhas de Transmissão pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e MBA Executivo Internacional pela AMANA-KEY- APG).

Principais experiências profissionais:

- Com 44 anos de experiência no setor elétrico, foi Ministro de Minas e Energia entre julho de 2005 e maio de 2007 e presidente da Eletrobras e da Eletronorte e de distribuidoras de energia na região Norte. Integrou os conselhos de administração de Petrobras, Furnas e Itaipu Binacional dentre outras companhias. É sócio administrador na Syx Consultoria Empresarial Ltda.

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Atualmente ocupa as seguintes posições: é Presidente (desde 2024) e membro do Conselho de Administração (desde 2023) da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A)

Destaques na Matriz de Competências:

- Atuação executiva, regulatório do setor elétrico, governança corporativa, energia, público/governo e indústrias de capital intensivo e outros.

MAURICIO TIOMNO TOLMASQUIM

Candidato indicado pelo
acionista União



Atuação na Eletrobras:

- Não aplicável.

Escolaridade, qualificações e principal atividade profissional:

- Graduado em engenharia de produção pela UFRJ e economista pela UERJ, tem Mestrado em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ e doutorado pela École des Hautes Études en Sciences Sociales na França. Ele é autor ou coautor de 25 livros e mais de uma centena de artigos publicados em periódicos científicos e em jornais.

Principais experiências profissionais:

- Foi o presidente da EPE (Empresa de Pesquisa Energética), uma entidade afiliada ao Ministério de Minas e Energia. É professor associado licenciado da COPPE/UFRJ. Foi secretário executivo e ministro interino de Minas e Energia, onde coordenou o grupo de trabalho que elaborou o novo modelo do setor elétrico. Atualmente exerce o cargo de Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade na Petrobras

Atuação em comitês, conselhos fiscais e em cargos de administração em outras Companhias:

- Não aplicável.

Destaques na Matriz de Competências:

- Atuação executiva, regulatório do setor elétrico, ESG, governança corporativa, energia, público/governo e indústrias de capital intensivo e outros.

Indicadores e Pontos relevantes:

a) Caracterização dos membros independentes, para fins de conferência do requisito estatutário e de deliberação em AGO:

O Conselho de Administração considerou os parâmetros do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Anexo K da RCMV 80, para fins de análise quanto à caracterização ou não dos candidatos como conselheiros independentes, além do disposto no Termo de Conciliação.

Adicionalmente, o colegiado levou em consideração as autodeclarações firmadas por cada um dos candidatos, além de boas práticas internacionais e das opiniões emitidas pelo Comitê de Pessoas e Governança.

Nesse sentido, com exceção dos 3 candidatos indicados pela União e endossados pelo Conselho de Administração na relação de candidatos apresentada, cuja caracterização como membro não independente consta expressamente no Termo de Conciliação e na proposta de reforma estatutária correlata, todos os demais candidatos indicados pela administração são enquadrados no conceito de conselheiro independente, segundo posição firmada pelo Conselho de Administração.

b) Renovação da composição:

O conjunto de candidatos apresentado pela administração representa uma **renovação da composição** do Conselho de Administração na ordem de **40% (quarenta por cento)**.

Dentro do racional para a proposta de recondução de 6 (seis) candidatos, verifica-se a necessidade de manutenção de competências e perfis críticos para atender às demandas e desafios da próxima gestão e para assegurar continuidade do direcionamento estratégico da Companhia.

c) Mandatos consecutivos e mediana:

Considerando a renovação de 40% (quarenta por cento) da composição do Conselho de Administração, o conjunto de indicações proposto pela administração representa um tempo médio de mandato na ordem aproximada de **3 anos e 5 meses**.

Seguem abaixo os tempos de mandatos consecutivos dos candidatos à recondução:

- Vicente Falconi Campos: **2 anos e 7 meses**
- Ana Silvia Matte: **10 meses**
- Felipe Villela Dias: **5 anos e 10 meses**
- Marisete Fátima Dadald Pereira: **2 anos e 7 meses**
- Daniel Alves Ferreira: **5 anos e 10 meses**
- Pedro Batista de Lima Filho: **2 anos e 7 meses**

d) *Overboarding*:

Todos os candidatos propostos pela administração atendem aos requisitos estatutários para acúmulo de posições em conselhos de administração (limites para *overboarding*). O candidato Carlos Márcio Ferreira apresentou declaração por escrito, por meio da qual se comprometeu a não exercer a posição de *chair* do Conselho de Administração da PetroReconcavo S/A, caso venha a ser reconduzido ao cargo de conselheiro na referida companhia.

e) *Aspectos de diversidade*:

A Companhia acredita que um Conselho de Administração composto por integrantes com diversidade de perfis e experiências, sempre vinculados aos desafios, demandas e oportunidades de aprimoramento extraídos de seu plano estratégico e de sua avaliação de desempenho, é essencial para aprimorar o processo decisório, desenvolver a capacidade de supervisão estratégica, reduzir os vieses comportamentais e enriquecer os debates à luz de múltiplas perspectivas.

Nesse sentido, seguem abaixo dados de diversidade de idade, gênero, sub-representação e habilidades (skills) dos candidatos contemplados na Matriz de Competências:

- **62** anos de idade média;

- 2 membros de 41 a 50 anos;
- 1 membro de 51 a 60 anos;
- 4 membros de 61 a 70 anos;
- 2 membros de 71 a 80 anos;
- 1 membro de 80 a 90 anos;
- 2 mulheres;
- 1 integrante de comunidade sub-representada (LGBTQIA+), conforme disposto no art. 3º do Anexo B – Medidas ASG, do Regulamento de Emissores da B3;
- 100% dos membros com experiência prévia no setor elétrico;
- 6 membros com experiência executiva;
- 8 membros com experiência em conselhos de administração;
- 7 membros com experiência em serviços de consultoria/assessoria

f) **Índice de assiduidade dos candidatos a recondução:**

Em **2024**, houve 45 reuniões do Conselho de Administração, nas quais constatou-se um índice médio de **98,7% de presença**. Nenhum dos candidatos indicados para recondução obteve índice de presença inferior a 93%.

g) **Atendimento aos requisitos legais, estatutários e de integridade:**

Todos os candidatos da lista proposta pela Companhia foram analisados sob a ótica de integridade e requisitos legais e estatutários pelo Comitê de Pessoas e Governança e considerados elegíveis, observados os esclarecimentos abaixo.

A candidata Vanessa Claro Lopes informou que seu mandato como Conselheira Fiscal da COSAN S/A se encerra na assembleia geral ordinária de abril de 2025. Considerando que a COSAN S/A é enquadrada pela Eletrobras como uma empresa concorrente, a Sra. Vanessa Claro Lopes apresentou declaração por

escrito, por meio da qual se compromete a não ser reconduzida ao referido cargo, caso venha a ser eleita para o Conselho de Administração da Eletrobras.

O candidato Carlos Márcio Ferreira prestou declaração por meio da qual se compromete a não mais exercer o papel de *chair da PetroReconcavo S/A* caso seja eleito na Eletrobras e seja reconduzido naquela empresa, de modo a atender aos requisitos para não caracterização de overboard.

O candidato Mauricio Tolmasquim hoje ocupa o cargo de Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade da Petrobras S/A, que é enquadrada pela Eletrobras como uma empresa concorrente. Nesse sentido, o referido candidato apresentou declaração por escrito, por meio da qual se compromete a se descompatibilizar da supracitada posição, caso venha a ser eleito para o Conselho de Administração da Eletrobras. À luz do compromisso assumido, a Companhia declara que o candidato se encontra apto a assinar a declaração de desimpedimento de que trata o Anexo K da RCVM 81.

Os candidatos Silas Rondeau e Nelson Hubner hoje ocupam posição de conselheiros de administração na ENBPar, sendo que o primeiro ainda ocupa a posição de Presidente da ENBPar. Nesse sentido, os referidos candidatos apresentaram declarações por escrito, por meio das quais se comprometem a se descompatibilizar das supracitadas posições, caso venham a ser eleitos para o Conselho de Administração da Eletrobras. À luz do compromisso assumido, a Companhia declara que o candidato se encontra apto a assinar a declaração de desimpedimento de que trata o Anexo K da RCVM 81.

Até a data de divulgação desta Proposta de Administração, a Companhia recebeu outras indicações de acionistas para o Conselho de Administração, divulgadas por meio de aviso aos acionistas, acompanhadas das informações exigidas pela regulamentação vigente.

Informações Adicionais:

Nos termos do artigo 11 da RCVM 81, informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência em relação aos candidatos propostos pelo Conselho de Administração estão disponíveis no **Anexo 11**, em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

2.5.5. Eleger os membros do Conselho Fiscal, se instalado, para exercerem mandato até a próxima AGO:

Cabe assinalar que o Grupo União solicitou a instalação do Conselho Fiscal, tendo sido atendido o quórum mínimo de instalação (ver item 1.7 acima). Em razão do Termo de Conciliação (ver item 1.6 acima), o Grupo União indicou um candidato para membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, descritos abaixo:

- Membro Efetivo: GUIDO MANTEGA

- Suplente: REGIS ANDERSON DUDENA

Até a data de divulgação desta Proposta de Administração, a Companhia recebeu outras indicações de acionistas para o Conselho Fiscal, divulgadas por meio de aviso aos acionistas, acompanhadas das informações exigidas pela regulamentação vigente.

Todos os indicados apresentados até a divulgação desta Proposta da Administração, incluindo os candidatos indicados pela União, estão sujeitos à análise de integridade dos requisitos legais e estatutários.

Caso a AGE da Conciliação aprove o Termo de Conciliação, a eleição do candidato indicado pelo Grupo União e respectivo suplente ocorrerá por meio de eleição em separado (ver item 1.6 acima).

Informações Adicionais:

As informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência em relação aos candidatos propostos pelo Conselho de Administração estão disponíveis no **Anexo 11**, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81, e em consonância com o Regulamento do Novo Mercado.

2.5.6. Fixar a remuneração global anual dos administradores, de membros externos de comitê de assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal (caso instalado) para exercício social de 2025:

Breve Histórico:

O modelo de remuneração dos administradores hoje vigente (“Modelo Remuneratório”) foi aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2022 e se encontra fundamentado em estudo elaborado pela consultoria especializada Korn Ferry.

O Modelo Remuneratório tem como principais características um novo mecanismo de incentivo de curto prazo (“ICP”) dos executivos, a adequação da remuneração fixa dos administradores à luz das práticas de mercado e a fixação dos componentes dos novos incentivos de longo prazo (“ILP”), a saber: (i) Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações (“Plano de Opções”); e (ii) Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas (“Plano de Ações Restritas”).

O Modelo Remuneratório baseia-se em premissas e diretrizes gerais que estimulam a cultura da alta performance e meritocracia, com alinhamento entre os interesses da administração e dos acionistas.

Nesse sentido, o modelo estabelece que o maior percentual da remuneração total para os membros da Diretoria Estatutária seja concentrado nos incentivos de curto (ICP) e longo prazo (ILP): **sendo 20% a 30% destinados para remuneração fixa; 25% a 30% para ICP; e 40% a 50% para ILP.**

Foi definido ainda o posicionamento dos patamares de remuneração fixa dos membros da Diretoria Estatutária no P50 (percentil 50%) de mercado, e, com a adoção de incentivos de curto e longo prazo baseados em metas, gatilhos e desafios de natureza econômico-financeira, social, ambiental e de governança da Companhia, o pacote total remuneratório seria enquadrado entre o P75 e o P90 (entre o percentil 75% e o percentil 90%). **Portanto, o pacote remuneratório máximo do executivo apenas seria alcançado caso o desempenho fosse proporcional e direcionado ao alcance de suas metas.**

Considerou-se, ainda, a impossibilidade de, no Plano de Opções, o preço de exercício por opção outorgada ser fixado em patamar inferior a R\$42,00,

reajustado anualmente pela variação do IPCA e passível, ainda, de acréscimo de *spread* específico, a critério do Conselho de Administração, de modo a assegurar que as outorgas sejam sempre desafiadoras e gerem valor aos acionistas.

Em 2023 e em 2024, os acionistas aprovaram, em sede de assembleias gerais ordinárias, a proposta de remuneração global dos administradores para os períodos correspondentes, visando à execução do modelo de remuneração supracitado. Em 2024, a assembleia geral aprovou ainda alterações pontuais no Plano de Opções e no Plano de Ações Restritas

Proposta Atual:

Para o exercício social de 2025, a Eletrobras propõe a remuneração global anual baseada nas mesmas premissas gerais adotadas em 2024, salvo os principais ajustes descritos abaixo:

- atualização dos patamares de remuneração fixa da Diretoria Executiva conforme mercado;
- inclusão de 1 Conselheiro de Administração adicional comparado a 2024;
- término da apropriação das ações restritas do Conselho de Administração, não havendo mais, portanto, incentivo de longo prazo (ILP) proposto para 2025;
- Consequência do item anterior, possibilidade de ajuste na remuneração fixa do Conselho de Administração, como forma de recompor a remuneração total dos Conselheiros e assim manter atratividade na posição frente aos desafios e complexidade da Companhia.

A proposta abarca a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administração, dos membros externos do Comitê de Auditoria e Riscos e dos membros do Conselho Fiscal (caso instalado), no montante global de até **R\$ 83.799.936,69 (patamar que é 0,8% superior ao montante aprovado em 2024, de R\$83.174.264,33)**, sendo decomposto da seguinte forma:

- R\$67.722.708,57 para os membros da **Diretoria Executiva**;
- R\$14.203.140,87 para os membros do **Conselho de Administração**;

- R\$1.080.000,00 para membros externos do **Comitê de Auditoria e Riscos**; e
- R\$794.087,25 para os membros do **Conselho Fiscal** (caso instalado, considerando-se como premissas a eleição de cinco membros titulares e a remuneração mínima fixada nos termos do artigo 162, §3º, da LSA).

Nos termos do artigo 13 da RCVM 81, todas as informações e detalhes referentes à proposta da Administração para fixação da remuneração global dos administradores e dos membros dos comitês de assessoramento, conforme previsto na Seção 8 do Formulário de Referência, encontram-se no **Anexo 12** desta Proposta da Administração. As informações históricas da remuneração efetivamente realizada comparada contra as remunerações globais aprovadas.

LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1** Protocolo e Justificação da Incorporação
- Anexo 2** Laudo de Avaliação Contábil Eletropar
- Anexo 3** Recomendação do Comitê Independente
- Anexo 4** Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras
- Anexo 5** Laudo de Avaliação do artigo 264 Eletropar
- Anexo 6** Informações sobre a Incorporação (Anexo I da RCVM 81)
- Anexo 7** Informações sobre os avaliadores no contexto da Incorporação (Anexo L da RCVM 81)
- Anexo 7-A** Proposta de trabalho e remuneração PwC
- Anexo 7-B** Proposta de trabalho e remuneração EY
- Anexo 8** Informações sobre o Direito de Recesso no contexto da Incorporação (Anexo H da RCVM 81)
- Anexo 9** Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia (informações sobre o comentário dos diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais e resultados das operações)
- Anexo 10** Informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido (Anexo A da RCVM 81)
- Anexo 11** Seção 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia (informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia)
- Anexo 12** Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia (informações detalhadas sobre a remuneração dos administradores e membros dos comitês de assessoramento)
- Anexo 13** Informações históricas da remuneração efetivamente realizada comparada contra as remunerações globais aprovadas

Anexo 14 Alterações a serem promovidas no Estatuto Social, com quadro comparativo e efeitos jurídicos e econômicos

Anexo 15 Estatuto Social consolidado considerando Cenário sem Conciliação

Anexo 16 Estatuto Social consolidado considerando Cenário com Conciliação

ANEXO 1

Protocolo e Justificação da Incorporação

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

A. CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS, companhia aberta categoria “A”, com sede na Rua da Quitanda, nº 196, loja A, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20091-005 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 00.001.180/0001-26, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Eletrobras”); e

B. ELETROBRAS PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta categoria “A”, com sede na Rua São Bento, nº 1, sala 902, Centro, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20090-010 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.104.937/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Eletropar” e, em conjunto com a Eletrobras, “Companhias”).

CONSIDERANDO QUE:

(a) A Eletrobras, nesta data, detém 9.848.904 (nove milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, novecentas e quatro) ações ordinárias de emissão da Eletropar, representativas de 83,71% (oitenta e três vírgula setenta e um por cento) do capital social da Eletropar, sendo as remanescentes 1.915.985 (um milhão, novecentas e quinze mil, novecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Eletropar, representativas de 16,29% (dezesseis vírgula vinte e nove por cento) do capital social da Eletropar, detidas por acionistas minoritários; e

(b) Pelos motivos expostos neste instrumento e observados os termos e condições aqui dispostos, as Companhias, neste ato representadas por seus administradores, mas sujeito à aprovação dos demais órgãos de governança de cada Companhia, incluindo, sem limitação, a aprovação de seus respectivos acionistas, entendem ser favorável para ambas as Companhias a implementação da incorporação da Eletropar pela Eletrobras, de forma que, ao término da respectiva operação, a Eletrobras suceda a Eletropar, de maneira universal, em relação a todos seus ativos, direitos e obrigações, havendo como resultado a extinção da Eletropar (“Incorporação de Sociedade”);

RESOLVEM as Companhias celebrar, na melhor forma do direito, o presente Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade (“Protocolo”), que tem por objetivo fixar, nos termos dos arts. 224 a 227 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, as condições da Incorporação de Sociedade, as quais serão oportunamente

submetidas à deliberação dos demais órgãos de governança das Companhias, conforme aplicável, em especial para deliberação de seus respectivos acionistas.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Incorporação de Sociedade. Este Protocolo tem por objeto consubstanciar os procedimentos, as justificativas, os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Sociedade, com a consequente: (a) absorção da Eletropar pela Eletrobras e a extinção da Eletropar; bem como (b) emissão, com base na Relação de Troca (conforme abaixo definido), de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal pela Eletrobras a serem atribuídas aos acionistas minoritários da Eletropar, na proporção de sua participação no capital social da Eletropar, nos termos dos arts. 224 a 227 e 264 da Lei das Sociedades por Ações.

1.2. Justificativa da Incorporação de Sociedade. A Incorporação de Sociedade constitui instrumento de reorganização societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de reestruturação e consolidação das atividades operacionais, administrativas e fiscais, bem como de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes. Como resultado da Incorporação de Sociedade, a Eletrobras e seus acionistas gozarão de maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Eletropar (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela Eletrobras) e a Eletrobras possuirá menores custos e despesas com relação a tais atividades, tendo em vista a simplificação organizacional trazida pela Incorporação de Sociedade.

1.2.1 Os saldos das contas credora e devedora da Eletropar, que constituem seus ativos e passivos, passarão, após a implementação da Incorporação de Sociedade, para os livros contábeis da Eletrobras, sendo transferidos para as correspondentes contas contábeis, após implementadas as necessárias adaptações. Ainda, após a Incorporação de Sociedade, competirá à administração da Eletrobras, a guarda dos arquivos e documentos contábeis e fiscais da Eletropar. Também competirá à administração da Eletrobras praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação de Sociedade, assumindo todos os custos oriundos de tal implementação.

1.2.2 A Eletrobras, na condição de incorporadora, assumirá todos os direitos e obrigações da Eletropar, na condição de incorporada, inclusive trabalhistas (arts. 10 e 448-A da CLT), previdenciários (Lei 8.212/91) e tributários (art. 132 do Código Tributário Nacional) atuais e futuros, que eventualmente vierem a ocorrer.

1.2.3 Realizada a Incorporação de Sociedade, a Eletropar extinguir-se-á de pleno direito.

2. PROTOCOLO

2.1. Atual Estrutura Societária da Eletropar. A Eletropar é uma companhia aberta categoria A, cujas ações são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), cujo capital social, nesta data, é de R\$118.054.887,48 (cento e dezoito milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 11.764.889 (onze milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, as quais estima-se que estarão assim distribuídas entre seus acionistas na data da Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras que deliberar sobre a Incorporação de Sociedade:

Acionista	Ações Ordinárias
Eletrobras	9.848.904
Acionistas Minoritários	1.915.985
Total	11.764.889

2.2. Atual estrutura societária da Eletrobras. A Eletrobras é uma companhia aberta categoria A, cujas ações são negociadas na B3, cujo capital social, nesta data, é de R\$ 70.099.825.620,79 (setenta bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), representado por 2.307.099.812 (dois bilhões, trezentas e sete milhões, noventa e nove mil, oitocentas e doze) ações, todas escriturais e sem valor nominal, sendo 2.027.011.498 (dois bilhões, vinte e sete milhões, onze mil, quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil, novecentas e vinte) ações preferenciais da classe “A”, 279.941.393 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil, trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe “B” e 1 (uma) ação preferencial de classe especial, as quais estima-se que estarão assim distribuídas entre seus acionistas na data da Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras que deliberar sobre a Incorporação de Sociedade:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais A	Ações Preferenciais B	Ações de Classe Especial
Grupo Governo	932.312.876	-	37.922.296	1
Outros	1.094.698.622	146.920	242.019.097	-
Total	2.027.011.498	146.920	279.941.393	1

2.3. Comitê Especial Independente. Considerando que a Incorporação de Sociedade é uma operação envolvendo sociedade controladora, a Eletrobras, e sociedade controlada, a Eletropar, para assegurar um maior nível de governança corporativa à Incorporação de Sociedade, o conselho de administração da Eletropar, deliberou, em reunião realizada em 11 de agosto de 2023, pela criação do comitê especial independente, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Comitê Independente”). O Comitê Independente tem por função negociar e fixar a relação de troca aplicável à Incorporação de Sociedade e submeter sua recomendação ao conselho de administração da Eletropar. Após a devida avaliação e discussão, de forma independente, o Comitê Independente concluiu que a relação de troca, que assegura a comutatividade da Incorporação de Sociedade, é de 1 (uma) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletropar para 0,8 (zero vírgula oito) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletrobras, sendo que tal recomendação foi aprovada pelo conselho de administração da Eletropar em 27 de março de 2025.

2.4. Relação de Troca. Em razão da Incorporação de Sociedade e considerando as estruturas societárias descritas nas Cláusulas 2.1 e 2.2 acima e a recomendação do Comitê Independente, a administração de cada Companhia, enquanto partes independentes e após livre negociação, decidiu aceitar e pactuar a recomendação de relação de troca decorrente da Incorporação de Sociedade proposta pelo Comitê Independente, qual seja, de que cada acionista da Eletropar receberá 0,8 (zero vírgula oito) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletrobras para 1 (uma) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletropar de sua titularidade antes da Incorporação de Sociedade (“Relação de Troca”).

2.5. Aumento de Capital da Eletrobras. Nos termos do art. 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporação de Sociedade resultará em aumento do capital social da Eletrobras, no valor total de R\$ 35.375.784,48 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil da Eletropar, ponderado pela participação dos minoritários da Eletropar, sendo que tal valor foi apurado no laudo de

avaliação contábil da Eletropar, elaborado pela Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 ("PWC"), considerando a data-base de 31 de dezembro de 2023, o qual integra a proposta de administração da Eletrobras acerca da Incorporação de Sociedade, como Anexo 2 ("Laudo de Avaliação Contábil"), com a consequente emissão de 1.532.788 (um milhão, quinhentas e trinta e duas mil, setecentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias pela Eletrobras, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Eletrobras, incluindo a participação nos resultados do exercício social em curso ("Novas Ações Eletrobras").

2.5.1. Direito de Preferência. Os atuais acionistas da Eletrobras não terão direito de preferência na subscrição das Novas Ações Eletrobras.

2.5.2. Subscrição das Novas Ações Eletrobras. Nos termos do art. 227, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, os diretores da Eletropar deverão ser autorizados pelos acionistas da Eletropar a praticarem os atos necessários à Incorporação de Sociedade, inclusive a subscrição das Novas Ações Eletrobras em benefício dos acionistas da Eletropar (exceto a Eletrobras).

2.5.3. Integralização das Novas Ações Eletrobras. As Novas Ações Eletrobras serão integralizadas, mediante a versão do patrimônio líquido da Eletropar para a Eletrobras, com base no Laudo de Avaliação Contábil.

2.5.4. Frações de Ações. Eventuais frações de ações de emissão da Eletrobras decorrentes da Incorporação de Sociedade serão grupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Incorporação de Sociedade, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela administração da Eletrobras. Os valores auferidos na referida venda, líquidos das taxas aplicáveis, serão disponibilizados aos antigos acionistas da Eletropar, titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação na Eletropar. Sobre os valores a serem pagos não incorrerá atualização monetária.

2.5.5. Alteração Estatutária da Eletrobras. Em razão do aumento de capital da Eletrobras decorrente da Incorporação de Sociedade, bem como em decorrência da emissão das Novas Ações Eletrobras, o *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Eletrobras deverá ser alterado para refletir o novo valor do capital social e número de ações da companhia.

“Art. 4º - O capital social é de R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 (duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal”

2.5.6. Alteração Estatutária da Eletropar. A Incorporação de Sociedade implicará a extinção da Eletropar, não sendo aplicável, portanto, qualquer alteração do Estatuto Social de Eletropar.

2.6. Estrutura Societária da Eletrobras após a Incorporação de Sociedade. Com a aprovação da Incorporação de Sociedade e de seu respectivo aumento de capital, com a consequente emissão das Novas Ações Eletrobras e sua entrega aos acionistas da Eletropar (exceto a própria Eletrobras), não haverá alteração relevante na distribuição das ações de emissão da Eletrobras, tendo em vista que esta já possui capital disperso (ou seja, sem controlador definido) e a entrega das novas ações aos antigos acionistas minoritários da Eletropar não afetará essa situação.

2.7. Estrutura Societária da Eletropar após a Incorporação de Sociedade. Com a aprovação da Incorporação de Sociedade, a Eletropar será extinta em razão de sua absorção pela Eletrobras.

2.8. Laudo de Avaliação para fins do Art. 264. Uma vez que a Incorporação de Sociedade se trata de uma operação entre controladora e controlada, deve ser apresentado aos acionistas da Eletropar um laudo de avaliação de cada Companhia elaborado nos termos do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações. Nesse sentido, foi contratada a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, SP Corp Tower Torre Norte, 9º andar, conj. 91, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31 (“EY”), para a elaboração dos respectivos laudos, com data-base de 30 de setembro de 2024, os quais integram a proposta de administração da Eletrobras e da Eletropar, acerca da Incorporação de Sociedade, como Anexos 4 e 5 (em conjunto, “Laudos de Avaliação do Art. 264” e, individualmente, “Laudo de Avaliação do Art. 264”).

2.8.1. Caso a relação de troca de ações decorrente da Incorporação de Sociedade fosse calculada com base nos Laudos de Avaliação do Art. 264, seriam

atribuídas 0,5296 ações ordinárias de emissão da Eletrobras para cada 1 (uma) ação de emissão da Eletropar detida pelos acionistas da Eletropar (exceto a Eletrobras). Dessa forma, verifica-se que tal relação de troca com base nos Laudos de Avaliação do Art. 264 é menos favorável aos acionistas da Eletropar que a Relação de Troca efetivamente proposta a tais acionistas conforme indicada na Cláusula 2.4 acima.

2.8.2. Dessa forma, não será aplicável o disposto no art. 264, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, de forma que os Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido) da Eletropar poderão ter seu eventual direito de recesso calculado com base no disposto no art. 45, §1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme será detalhado na Cláusula 2.10 abaixo.

2.9. Ratificação Assemblear da Escolha de Avaliadores. A contratação das empresas avaliadoras responsáveis pelo levantamento e entrega do Laudo de Avaliação Contábil e dos Laudos de Avaliação do Art. 264 (quais sejam, PWC e EY, respectivamente) deverá ser ratificada pelos acionistas das Companhias, em suas respectivas assembleias gerais convocadas para deliberar sobre a Incorporação de Sociedade.

2.9.1. Declaração das Empresas Avaliadoras. As empresas avaliadoras acima indicadas declararam, em seus respectivos laudos de avaliação, (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias, ou, ainda, no tocante à Incorporação de Sociedade, conforme o caso; e (ii) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. Tais empresas avaliadoras foram selecionadas para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que têm na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

2.9.2. Custos. Os custos relacionados à contratação das empresas avaliadoras para a preparação do Laudo de Avaliação Contábil e dos Laudos de Avaliação do Art. 264 foram rateados entre a Eletrobras e a Eletropar.

2.9.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na Eletropar entre a data-base do Laudo de Avaliação Contábil (qual seja, 31 de dezembro de 2023) e a data em que se efetivar a Incorporação de Sociedade continuarão a ser por ela suportadas e contabilizadas, devendo ser registradas em seus livros contábeis, sem qualquer impacto para a Incorporação de Sociedade.

2.10. Direito de Recesso. Conforme disposto no art. 264, §3º, art. 136, inciso IV, e art. 137, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, caso seja consumada a Incorporação de Sociedade, será assegurado o direito de retirada aos Acionistas Dissidentes (conforme abaixo definido) da Eletropar ("Direito de Recesso"). Apenas para fins de esclarecimento, a Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outra lei aplicável não prevê direito de recesso a acionistas dissidentes da sociedade incorporadora (Eletrobras).

2.10.1. Acionistas Dissidentes. Para os fins do exercício do Direito de Recesso, serão considerados dissidentes os acionistas da Eletropar que rejeitarem ou se absterem na respectiva deliberação sobre a Incorporação de Sociedade, bem como aqueles que não comparecerem à respectiva Assembleia Geral Extraordinária da Eletropar que sobre ela deliberar, ou, ainda, aqueles cujas ações não conferirem direito de voto ("Acionistas Dissidentes"). O reembolso do valor das ações, somente será assegurado em relação às ações de que o Acionista Dissidente seja ininterrupta e comprovadamente titular desde (i) data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia até (ii) a data de exercício do Direito de Recesso, nos termos do art. 137, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

2.10.2. Prazo de Exercício. Conforme o procedimento previsto no art. 137, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, para fins de exercício do direito de recesso, os Acionistas Dissidentes devem se manifestar em até 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembleia geral que aprovar a Incorporação de Sociedade.

2.10.3. Quantidade de Ações Objeto do Direito de Recesso. O Direito de Recesso somente poderá ser exercido com relação à totalidade das ações detidas desde o encerramento do pregão da B3 do dia 28 de março de 2025 pelo Acionista Dissidente, não sendo permitido, portanto, o exercício parcial.

2.10.4. Direito de Retratação. Conforme prevê o art. 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos 10 (dez) dias posteriores ao término do prazo para o exercício do Direito de Recesso, caso os órgãos da administração entendam que o pagamento do preço do reembolso das ações aos Acionistas Dissidentes que exerceram o Direito de Recesso porá em risco a estabilidade financeira da Eletropar, lhes é facultado convocar uma assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, nos termos do §3º do art. 227 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante, a Incorporação de Sociedade será eficaz desde a data da assembleia que a aprovar.

2.10.4.1. A data do efetivo pagamento do valor de reembolso aos Acionistas Dissidentes que exercerem o direito de recesso será

oportunamente informada por meio de Aviso aos Acionistas, que será divulgado na data: (i) de decisão da administração da Eletropar em não exercer o direito de convocar nova assembleia para retratação da deliberação sobre a Incorporação de Sociedade, de que trata o art. 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, dentro do prazo de 10 (dez) dias findo o período para exercício do direito de recesso; ou (ii) de ratificação da deliberação em nova assembleia geral, que tenha sido convocada pela administração em razão da prerrogativa de retratação. Se a nova assembleia reconsiderar a referida deliberação, a Incorporação de Sociedade não será implementada e não haverá nenhuma retirada ou reembolso.

2.10.5. Valor de Reembolso. Tendo em vista o disposto na Cláusula 2.8.2 acima, o valor de reembolso por ação detida por Acionista Dissidente que tiver exercido seu Direito de Recesso será de R\$ 18,4635 (valor calculado com base no art. 45 da Lei das Sociedades por Ações). Sobre o valor não incorrerá atualização monetária.

2.10.5.1. Ainda, o reembolso de ações poderá ser pago aos Acionistas Dissidentes à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e, nesse caso, as ações reembolsadas ficarão em tesouraria da Eletrobras, conforme estabelece o art. 45, §5º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.10.6. Demonstrações Financeiras. Para fins do art. 6, § 2º, da Resolução CVM nº 78, as Companhias divulgam no Anexo I as demonstrações financeiras de final de exercício e os formulários de informações trimestrais regularmente exigidos para cumprimento de suas obrigações periódicas junto à CVM.

2.11. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação de Sociedade depende da realização dos seguintes atos societários:

(a) Assembleia Geral Extraordinária da Eletropar para deliberar sobre:

(i) Ratificação da nomeação da PWC como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil;

(ii) Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil;

(iii) Ratificação da nomeação da EY como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264;

- (iv) Aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264;
 - (v) Aprovação do presente Protocolo;
 - (vi) Aprovação da Incorporação de Sociedade, nos termos do presente Protocolo; e
 - (vii) Autorização aos administradores da Eletropar a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Sociedade, incluindo subscrever e integralizar as Novas Ações Eletrobras em benefício de seus acionistas.
- (b) Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras para deliberar sobre:
- (i) Ratificação da nomeação da PWC como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação Contábil;
 - (ii) Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil;
 - (iii) Ratificação da nomeação da EY como empresa avaliadora responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264;
 - (iv) Aprovação dos Laudos de Avaliação do Art. 264;
 - (v) Aprovação do presente Protocolo;
 - (vi) Aprovação da Incorporação de Sociedade, nos termos do presente Protocolo;
 - (vii) Aprovação da alteração do caput do art. 4º do Estatuto Social da Eletrobras, em razão do aumento do capital social da Eletrobras decorrente da Incorporação de Sociedade; bem como aprovação da consequente consolidação do Estatuto Social da Eletrobras; e
 - (viii) Autorização aos administradores da Eletrobras a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Sociedade.

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. Continuidade Operacional. Previamente à implementação da Incorporação de Sociedade, a Eletrobras preparou uma estrutura própria para absorção da operação da Eletropar. Com isso, após a implementação da Incorporação de Sociedade, a Eletrobras passará a operar as atividades da Eletropar, enquanto esta última será absorvida pela Eletrobras e se extinguirá. Nesse sentido, a Eletrobras celebrou e celebrará, caso e na medida em que forem necessários, com seus respectivos clientes, fornecedores, colaboradores, demais contratantes e autoridades governamentais pertinentes os respectivos instrumentos de cessão dos direitos e obrigações anteriormente detidos pela Eletropar. Já os clientes, fornecedores, colaboradores e outros interessados da Eletrobras não devem esperar a alteração na administração e relações comerciais.

3.2. Sucessão. Em função da efetivação da Incorporação de Sociedade, a Eletrobras absorverá todos os bens, direitos, contingências e obrigações da Eletropar, uma vez que a Eletropar deixará de existir, havendo, portanto, a sucessão universal da Eletropar pela Eletrobras.

3.3. Registros e Averbacões. Competirá à administração da Eletrobras, com a colaboração da administração da Eletropar, praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação de Sociedade, assim como providenciar todas as comunicações, registros e averbações e cadastros que forem necessários à efetivação da operação.

3.4. Alterações. Exceto se previsto de forma diversa neste Protocolo, este instrumento somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelos representantes legais de ambas as Companhias.

3.5. Assinatura Digital. Este Protocolo é firmado eletronicamente, através da plataforma *DocuSign*, com a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas Partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, bem como de eventual legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Companhias e possuir poderes para firmar este Protocolo. Independentemente do local e data da assinatura digital de cada Companhia, as Companhias concordam que a data e local abaixo indicados serão considerados para todos os fins como a data e local de assinatura deste Protocolo.

E por estarem assim justas e contratadas, as Companhias celebram o presente Protocolo na forma da Cláusula 3.5 acima, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil, conforme alterado pela Lei nº 14.620/2023.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

Por: Ivan Monteiro
Cargo: Diretor Presidente

Por: Camila Gualda Sampaio Araújo
Cargo: Diretora Vice-Presidente Executiva
de Governança, Riscos e Conformidade

ELETROBRÁS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR

Por: Raul Balbi Sollero
Cargo: Diretor Presidente

Por: Ivo Sergio Baran
Cargo: Diretor Financeiro, de Gestão e de
Relações com Investidores

ANEXO 2

Laudo de Avaliação Contábil Eletropar

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis
em 31 de dezembro de 2023**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Administradores e Acionistas
Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, e filial na Rua do Russel, 804, sala 701 do 7º andar, Edifício Manchete, Glória, CEP 22210-907 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0002-01, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SPO00160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 1º de julho de 2022, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme nº 161.638, em 26 de agosto de 2022, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Guilherme Naves Valle, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.072.158 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 541.991.586-34 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 1MG070614/O-5, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar ("Companhia") em 31 de dezembro de 2023, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2023 da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia e responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

2 de 9



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

- 4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar em 31 de dezembro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico nº 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
- 5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

- 6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 217.221 milhões, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:
Guilherme Naves Valle
Signed by: Guilherme Naves Valle 54199158524
CPF: 54199158524
Signed Date: 22 de novembro de 2024 15:28 BRT
O: CPBrazili, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC Symplicity/Brasilia
E: 5311092@cpbrazili.com.br

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Balanco patrimonial sintético

Em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	31 de dezembro de 2023
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes caixa	107
Títulos de valores mobiliários	61.268
Remuneração dos investimentos	8.994
Contas a receber com partes relacionadas	1.710
Impostos e contribuições	3.334
Imposto de renda e contribuição social	26
Outros	437
	<u>75.876</u>
Ativo não circulante	
Investimentos	
Avaliados por equivalência patrimonial	127.811
Mantidos a valor justo	25.331
	<u>153.142</u>
Imobilizado	30
	<u>153.171</u>
	<u>229.047</u>
Total do ativo	
Passivo	
Circulante	
Contas a pagar	731
Impostos e contribuições	641
Remuneração aos acionistas	728
Dividendos a pagar	4.543
Outros	375
	<u>7.018</u>
Não circulante	
Imposto de Renda e Contrib. Social diferidos	4.808
	<u>4.808</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	118.055
Reserva retenção de lucros	68.234
Reserva legal	10.739
Reserva de lucros a realizar	14.790
Ajustes de avaliação patrimonial	5.403
	<u>217.221</u>
Total do patrimônio líquido	
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u><u>229.047</u></u>

*

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 22 de novembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar para fins de incorporação dessa Companhia pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras.

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas, se aplicável, nas notas abaixo.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

2 Base de preparação e mensuração

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração, no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia, as quais são apresentadas nas respectivas notas explicativas que tratam dos temas de suas aplicações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos. O custo histórico corresponde aos custos incorridos na aquisição ou elaboração de ativos e o valor da contraprestação recebida para incorrer ou assumir passivos. O valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação.

2.1 Investimentos em coligadas

O artigo 243 da Lei nº 6.404/1976 define que "São coligadas as sociedades nas quais a investidora tenha influência significativa". "Considera-se que há influência significativa quando a investidora detém ou exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la". Ademais, "É presumida influência significativa quando a investidora for titular de 20% (vinte por cento) ou mais dos votos conferidos pelo capital da investida, sem controlá-la."

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 22 de novembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os resultados, ativos e passivos das coligadas são incorporados às demonstrações financeiras com base no método de equivalência patrimonial, exceto quando o investimento é classificado como "mantido para venda", caso em que é contabilizado de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 - "Ativos Não Correntes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas". Conforme o método de equivalência patrimonial, os investimentos em coligadas são, inicialmente, registrados pelo valor de custo e, em seguida, ajustados, para fins de reconhecimento da participação da Companhia, no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da coligada.

Qualquer montante que exceda o custo de aquisição sobre a participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da coligada na data de aquisição é reconhecido como ágio. O ágio é acrescido ao valor contábil do investimento. Qualquer montante da participação da Companhia no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que exceda o custo de aquisição, após a reavaliação, é imediatamente reconhecido no resultado.

Se necessário, o total do valor contábil do investimento (inclusive ágio) é testado para determinação da redução ao valor recuperável de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", como um único ativo, através da comparação do seu valor recuperável (maior valor entre o valor em uso e o valor justo menos os custos para vender), com seu valor contábil. Qualquer perda por redução ao valor recuperável reconhecida é acrescida ao valor contábil do investimento. Qualquer reversão dessa perda por redução ao valor recuperável é reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), na medida em que o valor recuperável do investimento é subsequentemente aumentado.

Quando a Companhia realiza uma transação com uma coligada, os lucros e prejuízos resultantes são reconhecidos apenas com relação às participações na coligada não relacionadas à Companhia.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa compreende o numerário em espécie e os depósitos bancários disponíveis.

2.3 Remuneração de participações societárias

As remunerações de participações societárias a receber, provenientes dos investimentos da Companhia no capital social de suas controladas e coligadas, são reconhecidas no ativo quando essas investidas destinam dividendos e juros de capital próprio aos seus acionistas.

2.4 Provisões para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

Os riscos de desembolso futuros com litígios trabalhistas, tributários e cíveis são reconhecidas no balanço patrimonial, na rubrica Provisões para Litígios, quando há obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, cuja liquidação seja provável e que seja possível

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 22 de novembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

estimarem os valores de forma confiável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos. Os valores são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos referidos processos judiciais. Os riscos de desembolso futuros com litígios (contingentes), cuja liquidação seja possível, são apenas divulgados em notas explicativas, sem compor o passivo da Companhia. A avaliação de riscos é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis..

2.5 Imposto de Renda e Contribuição Social

O resultado de Imposto de Renda e a Contribuição Social é reconhecido na demonstração do resultado, dividido em corrente e diferido, no período da ocorrência do resultado (lucro ou prejuízo) a que se referem. O Imposto de Renda e a Contribuição Social, relacionados com os outros resultados abrangentes, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, sem transitar pelo resultado do exercício, e apresentados na Demonstração de Resultado Abrangente. O Imposto de Renda (IRPJ), corrente e diferido, é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando-se a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável do exercício. A despesa de Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente é calculada com base nos resultados que podem ser admitidos na apuração de pagamento de imposto de renda e contribuição social do exercício. O resultado com Imposto de Renda e a Contribuição Social diferido representa, basicamente, o resultado tributário originado (i) das receitas e despesas que não podem (diferenças temporárias), em razão das regras tributárias, ser consideradas na base cálculo de pagamento de Imposto de Renda e a Contribuição Social na apuração do exercício, mas que poderão ser utilizadas em exercícios seguintes, e (ii) de eventual prejuízo do exercício. Os créditos de Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos (ativo), originados por diferenças temporárias ou por eventuais prejuízos, são reconhecidos na proporção da probabilidade de lucro tributável futuro e na possibilidade de utilização das diferenças temporárias. Quando há o direito legal e a intenção de compensá-los, na apuração dos tributos correntes, os tributos diferidos ativos e passivos, relacionados com a mesma entidade legal, são apresentados pelo líquido no balanço patrimonial.

2.6 Capital social

Representa as ações ordinárias e as ações preferenciais integralizadas e é classificado no patrimônio líquido.

2.6.1 Distribuição de dividendos

A Eletropar possui Política de Distribuição de Dividendos que, alinhada ao Estatuto Social, assegura a seus acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores e não

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 22 de novembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

autoriza que a reserva de capital possa ser usada para pagamento de dividendos. O valor dos dividendos, que representa o mínimo obrigatório estabelecido em Lei, é reconhecido no passivo e o valor dos dividendos acima do mínimo obrigatório é reconhecido no patrimônio líquido, na conta de dividendos adicionais propostos, até a aprovação em Assembleia Geral.

2.7 Adoção de novas normas e interpretações vigentes

As emissões/alterações abaixo de normas IFRS efetuadas pelo IASB que são efetivas para o exercício iniciado em 2023 não tiveram impactos nas demonstrações contábeis da Companhia:

Norma revisada	Alteração	Aplicável a partir
IAS 8/CPC 23 : Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	As emendas introduziram a definição de estimativas contábeis e incluíram outras alterações para auxiliar as Companhias a distinguirem as mudanças nas estimativas contábeis de mudanças nas políticas contábeis.	01/01/2023
IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações financeiras	As emendas introduziram a substituição da divulgação de "políticas contábeis significativas" pela divulgação de "políticas contábeis materiais" e a orientação para auxiliar as entidades na aplicação da definição de "material" ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis materiais.	01/01/2023
IAS 12/CPC 32: Tributos sobre o Lucro	As emendas introduziram o requerimento do reconhecimento de um ativo fiscal diferido e um passivo fiscal diferido quando uma única transação gera diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis no mesmo momento.	01/01/2023

2.8 Novas normas e interpretações não vigentes

A Companhia não espera impactos materiais nas suas demonstrações contábeis quanto às aplicações das alterações normativas emitidas abaixo, as quais têm sua adoção aplicável para o exercício iniciado em 2024:

Norma revisada	Alteração	Aplicável a partir
IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras	As emendas determinam que um passivo deve ser classificado como circulante se a entidade não puder adiar a liquidação por pelo menos doze meses após o período de reporte. A classificação é impactada apenas por covenants cujo cumprimento é obrigatório antes do final do período de reporte, visando proporcionar orientações sobre a classificação de passivos com cláusulas contratuais.	01/01/2024
IFRS 16/ CPC 6 (R2). Arrendamentos	As emendas incluem requerimentos que especificam que o vendedor-arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda - e retro arrendamento ('Sale and Leaseback') de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.	01/01/2024
IAS 7/ CPC 3: Demonstração dos Fluxos de Caixa	Divulgação de operações de Risco Sacado ('Reverse factoring'), que envolvem as Companhias e seus fornecedores. Os novos requisitos de divulgação tornarão visível o uso de acordos de financiamento de fornecedores por uma Companhia e permitirão que os investidores observem como o uso desses instrumentos afetou as operações e a estrutura capital da Companhia.	01/01/2024

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 22 de novembro de 2024.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 22 de novembro de 2024

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma norma e não são esperados impactos significativos nas demonstrações contábeis para outras normas, alterações e interpretações contábeis emitidas que não estão em vigor ou aplicáveis após o exercício de 2024.

* * *

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ECBF05E75C93445B951D16C2F02F78E9

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Laudo Eletropar - português

LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)

Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Maria Moreira

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo 04538-132

maria.moreira@pwc.com

Endereço IP: 134.238.160.204

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maria Moreira

Local: DocuSign

22 de novembro de 2024 | 15:14

maria.moreira@pwc.com

Status: Original

Portador: CEDOC Brasil

Local: DocuSign

22 de novembro de 2024 | 15:29

BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team

@pwc.com

Eventos do signatário

Guilherme Naves Valle

guilherme.valle@pwc.com

Partner

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

DocuSigned by:



E63126604DEE407...

Registro de hora e data

Enviado: 22 de novembro de 2024 | 15:15

Visualizado: 22 de novembro de 2024 | 15:28

Assinado: 22 de novembro de 2024 | 15:28

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 134.238.160.2

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla

Cargo do Signatário: Partner

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Maria Moreira

Copiado

Enviado: 22 de novembro de 2024 | 15:29

maria.moreira@pwc.com

Visualizado: 22 de novembro de 2024 | 15:29

Manager

Assinado: 22 de novembro de 2024 | 15:29

PwC BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	22 de novembro de 2024 15:15
Entrega certificada	Segurança verificada	22 de novembro de 2024 15:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	22 de novembro de 2024 15:28
Concluído	Segurança verificada	22 de novembro de 2024 15:28

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

ANEXO 3
Recomendação do Comitê Independente



Rua São Bento, nº 1, sala 902
Centro, CEP. 20090-010
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2514-5418 / 2514-5561

Eletrobrás Participações S/A - ELETROPAR
Companhia Aberta
CNPJ 01.104.937/0001-70 / NIRE 33300162526

RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL INDEPENDENTE

Ao

Conselho de Administração da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR

Ref.: Recomendação do Comitê Especial Independente criado para negociar e recomendar a relação de troca aplicável à incorporação de ações de emissão da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR de titularidade dos acionistas minoritários, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

Prezados Senhores,

O Comitê Especial Independente ("Comitê"), cuja criação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobrás Participações S.A. - ELETROPAR ("ELETROPAR" ou "Companhia"), em reunião realizada em 11 de agosto de 2023, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35 de 01/09/2008 ("PO 35") para fins de recomendar a relação de troca das ações da Companhia na potencial operação de sua incorporação ("Incorporação") pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS ("ELETROBRAS"), nos termos do art. 277 da Lei nº 6.404 de 15/09/1976, vem informar a V.Sas. que concluiu as suas atividades, motivo pelo qual submete através deste relatório, sua recomendação.

I. COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

No sentido de assegurar um maior nível de governança corporativa à Incorporação,



Rua São Bento, nº 1, sala 902
Centro, CEP. 20090-010
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2514-5418 / 2514-5561

o Conselho de Administração da ELETROPAR deliberou em reunião realizada em 11 de agosto de 2023 pela criação do Comitê composto, nos termos previstos na PO 35, por (a) um administrador escolhido pela maioria do conselho de administração; (b) um conselheiro eleito pelos acionistas não-controladores; e (c) um terceiro, administrador ou não, escolhido em conjunto pelos outros dois membros. Neste contexto, o Comitê foi formado pelos seguintes membros: (i) Sr. Renan dos Santos Antunes, conselheiro da ELETROPAR escolhido pela maioria do conselho de administração da Companhia; (ii) Sr. Carlos Alberto Policaro, conselheiro da ELETROPAR eleito pelos acionistas não controladores da Companhia reunidos em assembleia geral realizada em 11 de setembro de 2023; e (iii) Sra. Lucia Maria Martins Casasanta, economista e contadora, escolhida em conjunto pelos membros conselheiros descritos em (i) e (ii), conforme Termo de Indicação firmado em 14 de setembro de 2023.

Em defesa dos interesses da Companhia e zelo para que a Incorporação observe condições comutativas para seus acionistas, o Comitê se reuniu 11 vezes, conforme detalhado nas atas de reuniões arquivadas na sede da Companhia, nas seguintes datas:

- 1ª Reunião realizada em 27 de setembro de 2023
- 2ª Reunião realizada em 16 de outubro de 2023
- 3ª Reunião realizada em 01 de novembro de 2023
- 4ª Reunião realizada em 08 de novembro de 2023
- 5ª Reunião realizada em 14 de novembro de 2023
- 6ª Reunião realizada em 24 de novembro de 2023
- 7ª Reunião realizada em 06 de dezembro de 2023
- 8ª Reunião realizada em 14 de dezembro de 2023
- 9ª Reunião realizada em 20 de dezembro de 2023



Rua São Bento, nº 1, sala 902
Centro, CEP. 20090-010
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2514-5418 / 2514-5561

10ª Reunião realizada em 08 de janeiro de 2024

11ª Reunião realizada em 11 de janeiro de 2024

II. PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

Em linha com o disposto no PO 35, o Comitê conduziu suas atividades buscando consenso na relação de troca, o que requereu esforços de ambas as partes para reconhecer, principalmente:

- (a) O valor de mercado (Market cap) das ações da ELETROPAR, pela baixíssima liquidez, não permite boas condições de comutatividade;
- (b) Para o grupo ELETROBRAS não faz sentido manter uma empresa holding subsidiária (otimização de estrutura);
- (c) Os ativos da ELETROPAR são tangíveis, possuem liquidez e são passíveis de avaliação;
- (d) Com a Incorporação haverá benefícios financeiros pela eliminação de custos administrativos futuros, bem como maior aproveitamento fiscal na eventual alienação das participações minoritárias da ELETROPAR diretamente na ELETROBRAS;
- (e) A ELETROBRAS possui um horizonte promissor para investimentos de longo prazo.

Neste contexto, as análises da relação de troca de ações ELETROPAR por ações da ELETROBRAS, se basearam, principalmente, em três dimensões:

1. Avaliação de Ativos da ELETROPAR;
2. Market Cap (avaliação de bolsa); e
3. Valor Patrimonial Contábil.



Rua São Bento, nº 1, sala 902
Centro, CEP. 20090-010
Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21) 2514-5418 / 2514-5561

Após diversas ponderações e exercícios de valorização de benefícios com a Incorporação e de descontos pela baixa liquidez das ações da ELETROPAR, detalhados nas atas de reuniões do Comitê arquivadas na sede da Companhia, os membros do Comitê chegaram a um consenso na fixação de uma relação de troca que representasse a média das avaliações dos três critérios acima descritos.

III. RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Por todo o exposto, o Comitê recomenda ao Conselho de Administração da ELETROPAR a utilização do valor da relação de troca de 0,80, ou seja, cada 1 ação ordinária da Eletropar (LIPR3) equivale a 0,80 ação ordinária da Eletrobras (ELET3).

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024.

Comitê Especial Independente da Eletrobrás Participações S.A. – ELETROPAR

DocuSigned by:
RENAN DOS SANTOS ANTUNES
91E3E33A5529460...
Renan dos Santos Antunes

DocuSigned by:
Carlos Alberto Policaro
6D747D33E44E424...
Carlos Alberto Policaro

DocuSigned by:
Lucia Maria Martins Casasanta
112C81596E83410...
Lucia Maria Martins Casasanta

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4B10DADA12464C80A0BF5AA43C3B76FA

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: ELETROPAR - Recomendação do Comitê Especial - 11 01 2024.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Carine da Silveira Brum

Assinatura guiada: Ativado

Rua da Quintanda, 196

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20091-005

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

carine.brum@eletrobraspar.com.br

Endereço IP: 200.201.184.250

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Carine da Silveira Brum

Local: DocuSign

16/01/2024 12:21:31

carine.brum@eletrobraspar.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Carlos Alberto Policaro

beto@lubripar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Carlos Alberto Policaro

6D747D33E44E424...

Enviado: 16/01/2024 12:23:14

Visualizado: 16/01/2024 13:10:58

Assinado: 16/01/2024 13:14:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.87.83.55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Lucia Maria Casasanta

lucasanta@outlook.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Lucia Maria Casasanta

112C81596E83410...

Enviado: 16/01/2024 12:23:15

Visualizado: 16/01/2024 14:30:53

Assinado: 16/01/2024 14:31:39

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.26.89.127

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

RENAN DOS SANTOS ANTUNES

renan.antunes@eletrobras.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

RENAN DOS SANTOS ANTUNES

91E3E33A5529460...

Enviado: 16/01/2024 12:23:15

Visualizado: 16/01/2024 13:15:09

Assinado: 16/01/2024 13:15:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 104.28.47.100

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Secretaria secretaria@eletrobraspar.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 16/01/2024 12:23:15 Visualizado: 16/01/2024 14:39:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/01/2024 12:23:15
Entrega certificada	Segurança verificada	16/01/2024 13:15:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/01/2024 13:15:20
Concluído	Segurança verificada	16/01/2024 14:31:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

ANEXO 4

Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Avaliação econômico-financeira de Eletrobras, na
data-base 30 de setembro de 2024

Estritamente Confidencial



Building a better
working world



Estritamente Confidencial

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Av. Graça Aranha, 26
Centro, CEP. 20.030-000
Rio de Janeiro/RJ

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras

19 de março de 2025

Conforme solicitação de V.Sa., a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) apresenta o laudo de avaliação econômico-financeira (“Laudo”) de Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”, “Empresa” ou “Controladora”), controladora da Eletrobras Participações S.A. (“Eletropar” ou “Controlada”), na data-base de 30 de setembro de 2024 (“data-base”).

Entendemos que este Laudo será utilizado com o objetivo de satisfazer os requerimentos do artigo 264 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) no âmbito do processo de reestruturação societária envolvendo a Controladora e a Controlada. Ressalta-se que os resultados aqui apresentados não serão utilizados para a definição das relações de troca entre as ações da Eletrobras e da Eletropar, relação esta que será apresentada e justificada no protocolo da operação. Faz-se importante mencionar que este Laudo tem como único propósito o atendimento à legislação societária Brasileira, não devendo ser utilizado para qualquer outra finalidade.

Este Laudo contempla objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo da estimativa do valor justo da Controladora.

Ressaltamos que nosso trabalho não deve ser considerado como uma *fairness opinion*, ou como um conselho ou recomendação para realização de qualquer transação, ou sobre as condições que uma eventual transação venha a ocorrer, ou ainda utilizado para financiamento ou captação de recursos, ou para qualquer outra finalidade, exceto a descrita anteriormente. A decisão final sobre qualquer transação e sobre o preço a ser oferecido aos acionistas minoritários é de responsabilidade da administração da Eletrobras (“Administração”).

É importante destacar que não investigamos de forma independente, bem como não foi aplicado nenhum processo de auditoria nas informações fornecidas pela Administração. Conforme mencionado em nosso contrato, nossa análise está sujeita às limitações gerais descritas nesse Relatório. Assumimos que a Administração analisou de forma consistente os fatores que possam impactar as projeções e análises apresentadas, bem como não omitiu nenhuma informação relevante, a qual poderia impactar significativamente o resultado dos nossos trabalhos.

Estritamente Confidencial

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Av. Graça Aranha, 26
Centro, CEP. 20.030-000
Rio de Janeiro/RJ

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras

19 de março de 2025

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base.

Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro (“Reforma Tributária”). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação da Empresa, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma na Empresa.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração da Eletrobras e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de informações adicionais.



Rafael Max
Sócio – Corporate Finance



Thiago Ávila
Gerente Sênior – Corporate Finance

Índice

1	Sumário executivo	5			4.2 Ajuste de ativos e passivos não operacionais - Eletrobras	30
	1.1 Contexto	6				
	1.2 Estrutura societária	8	5	Conclusão de valor		31
	1.3 Metodologia de avaliação	9		5.1 Conclusão de valor		32
	1.4 Conclusão de valor	11	6	Itens de governança		33
2	Análise do mercado	12		6.1 Declaração de limitações gerais		34
	2.1 Visão geral da indústria	13	7	Apêndices		36
3	Avaliação por múltiplos de mercado	18		7.1 Metodologias de avaliação		37
	3.1 Metodologia de avaliação selecionada	19		7.2 Análise macroeconômica		38
	3.2 Segmentos avaliados	20		7.3 Empresas comparáveis		39
	3.3 Empresas comparáveis	21				
	3.4 Critérios para seleção dos múltiplos	23				
	3.5 Seleção dos múltiplos	24				
	3.6 Múltiplos considerados para a Eletrobras	27				
4	Eletrobras geração e transmissão	28				
	4.1 Estimativa de valor	29				

Sumário executivo

1.1 Contexto	6
1.2 Estrutura societária	8
1.3 Metodologia de avaliação	9
1.4 Conclusão de valor	11

1.1 Contexto

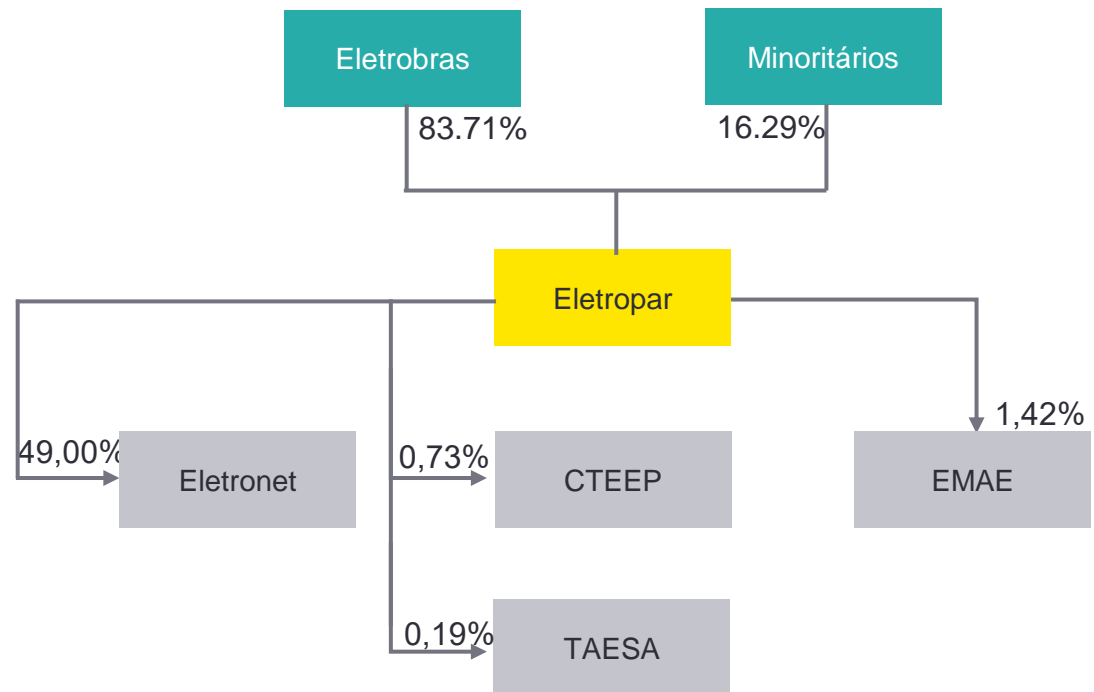
Reestruturação societária

Como parte do processo de reestruturação da nova Eletrobras, a Administração da Controladora planeja realizar a incorporação de sua controlada Eletropar, com a assunção de todos os direitos e obrigações pela Controladora.

De acordo com o Art. 264 da Lei das S.A., “na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificativa, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”.

Para fins deste trabalho, considerou-se a avaliação econômico-financeira pela metodologia de múltiplos de empresas comparáveis para Eletrobras, conforme seus segmentos de atuação indireta, quais sejam geração e transmissão de energia elétrica.

Estrutura societária pré-reestruturação



Com essa reestruturação societária, a Controladora passa a incorporar todos os Ativos e Passivos da Controlada em seu portfólio. Desta forma, todas as Investidas da Controlada passam a fazer parte do portfólio da Controladora através de participação acionária direta, e não mais indireta.

1.1 Contexto

A Empresa

A Eletrobras é uma sociedade anônima de capital aberto, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo (B3), Madri (LATIBEX) e New York (NYSE). Exerce a função de *holding*, gerindo investimentos em participações societárias, detendo o controle acionário direto e indireto em empresas de geração e transmissão de energia elétrica, além de participações diretas e indiretas em diversas Sociedades de Propósito Específico (SPEs).

A Empresa é responsável por 22% da capacidade geradora instalada no Brasil, sendo que cerca de 97% baseada em fontes com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE): hídrica, eólica, solar e nuclear. Apenas 3% da capacidade instalada vem de usinas termoelétricas movidas a carvão, gás natural ou óleo diesel. Na área de transmissão, a Empresa possui 74.088 quilômetros de linhas, dos quais 66.556 quilômetros se referem aos empreendimentos corporativos e 7.532 à participação em SPEs.

Em 2021 ocorreu a aprovação, pelo Congresso Nacional, do projeto de capitalização da Eletrobras e no dia 17 de junho, a Eletrobras e suas controladas celebraram os novos contratos de concessão de 22 usinas hidrelétricas. Com isso, foram atendidas todas as condições para a conclusão do processo de desestatização da Eletrobras.

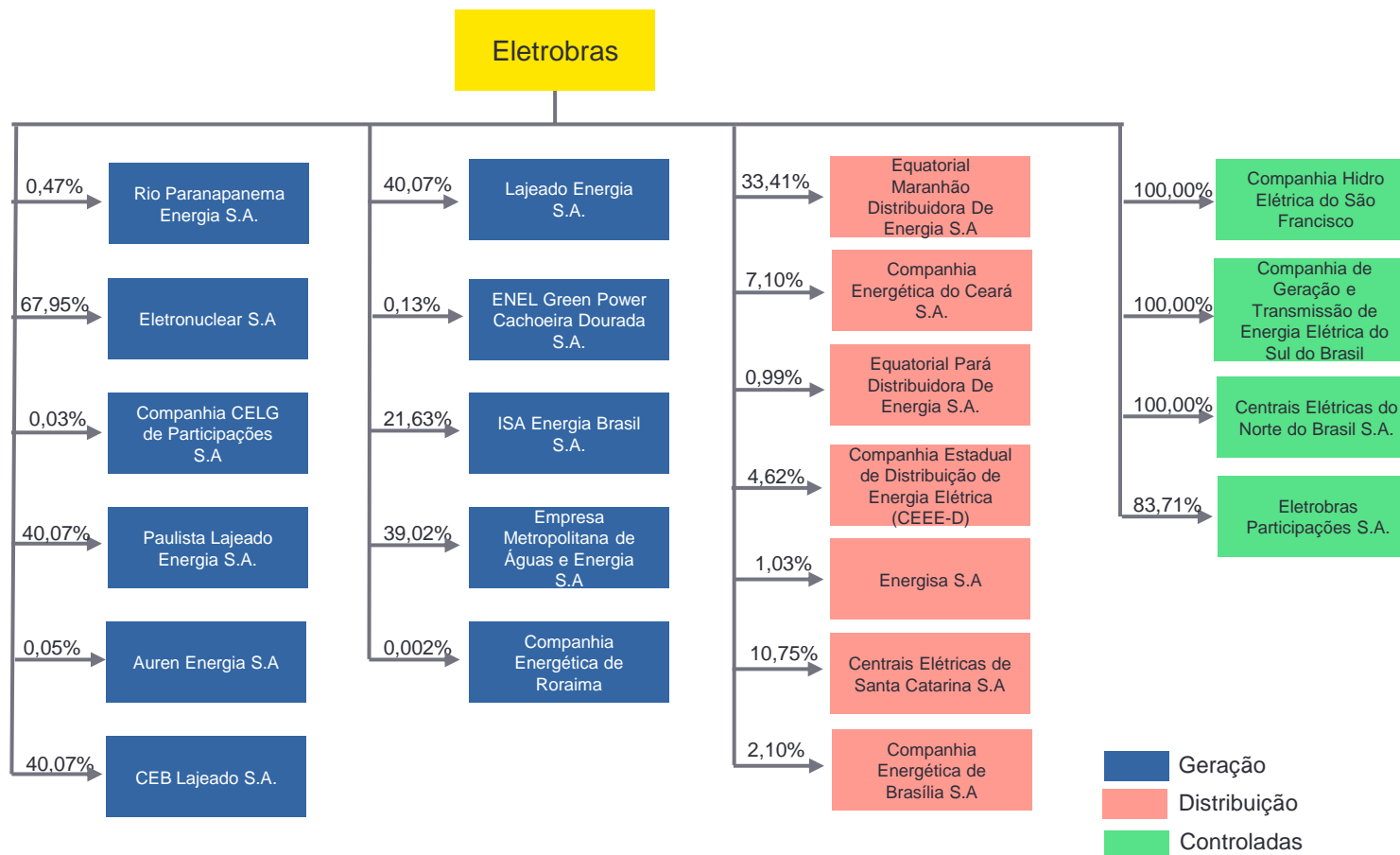
Objetivo

O objetivo deste trabalho é apresentar a avaliação econômico-financeira da Eletrobras, conforme seus segmentos de atuação indireta, na data-base de 30 de setembro de 2024, de modo a suportar a Administração da Controlada e Controladora, além dos acionistas, no contexto do processo de reestruturação societária que envolverá a incorporação da Eletropar pela Eletrobras, resultando na extinção da Eletropar.

Escopo do trabalho

- ▶ Discussão com executivos e funcionários da Eletrobras;
- ▶ Obtenção e análise de informações financeiras históricas da Empresa;
- ▶ Análise do mercado de atuação em que a Eletrobras está inserida, conforme seus segmentos de atuação;
- ▶ Análise das companhias comparáveis para obter parâmetros operacionais e múltiplos de avaliação de mercado;
- ▶ Utilização da metodologia de Múltiplos de Mercado para avaliação das Empresas Investidas. A página seguinte apresenta os detalhes sobre a metodologia utilizada;
- ▶ Estimativa do Valor Justo da Empresa, considerando-se o critério de Soma das Partes, de acordo com os valores obtidos para cada um dos segmentos avaliados da Empresa; e
- ▶ Preparação do relatório contendo a descrição das metodologias utilizadas, premissas adotadas e estimativas de valor.

1.2 Estrutura societária



1.3 Metodologia de avaliação

Critérios para a aplicação das metodologias de avaliação

Na avaliação de uma empresa, três diferentes abordagens podem ser aplicadas: Abordagem de Renda, Abordagem de Mercado e Abordagem de Custo. Cada uma dessas abordagens pode ser considerada como uma metodologia de avaliação, mas a natureza e características da empresa vão indicar qual abordagem ou abordagens serão as mais aplicáveis.

No contexto do processo de reestruturação societária em questão, que deve observar o que define o art. 264 do ponto de vista de metodologia de avaliação, *“na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificção, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”*.

Para aplicação da metodologia de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado, faz-se necessário estimar o valor de mercado de todos os ativos e passivos da empresa avaliada, incluindo-se seus ativos imobilizados e intangíveis. Nesse caso, para aplicação dessa metodologia à avaliação da Eletrobras e da Eletropar, seria necessário vistoriar e inspecionar todo o portfólio de ativos imobilizados das Empresas. Em função da alta complexidade de se avaliar fisicamente um portfólio desta magnitude, além dos desafios relacionados ao baixo ou mesmo inexistente acesso à administração de determinadas empresas do portfólio, julgamos que não seria viável a aplicação dessa metodologia do ponto de vista de operacionalização.

Alternativamente, uma vez que a Eletropar não tem acesso à administração das Empresas Investidas que compõem seu portfólio para obtenção das projeções de longo prazo e/ou plano de negócios dessas empresas, a aplicação da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado para avaliação das Empresas Investidas fica comprometida. Portanto, em função de tais limitações, entendeu-se que a Abordagem da Renda não poderia ser aplicada para determinação do valor da Eletropar.

Nesse sentido, considerando que a metodologia alternativa precisa ser aplicável a ambas as empresas avaliadas no contexto do processo de reestruturação societária, e que pode ser selecionada uma metodologia alternativa de avaliação, ainda à luz do exposto no art. 264 *“ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”*, a EY propôs a adoção de outra metodologia de avaliação, qual seja a Abordagem de Mercado. Vale mencionar que a Eletrobras submeteu à CVM um pedido de adoção de critério metodológico diverso para elaboração desse laudo de avaliação para atendimento ao art. 264, qual seja o de múltiplos de mercado, o qual foi autorizado por unanimidade na Reunião do Colegiado nº 29 da CVM, realizada em 27 de agosto de 2024.

A Abordagem de Mercado, por sua vez, pode ser realizada pelo emprego de duas metodologias principais: Múltiplos de empresas comparáveis e/ou de transações comparáveis, e Valor de capitalização de mercado (*Market Capitalization - Market Cap*).

A metodologia de *Market Cap*, por definição e considerando o Valor Justo como padrão de valor que oriente a avaliação de um determinado ativo ou negócio, tende a representar uma mensuração de valor mais adequada comparativamente aos múltiplos, na medida em que reflete o valor que participantes de mercado vem pagando por um ativo (a Empresa) em transações não forçadas (no mercado de ações).

1.3 Metodologia de avaliação

Critérios para a aplicação das metodologias de avaliação (cont.)

No entanto, para que tal metodologia seja aceita e válida, é necessário que a empresa em questão seja negociada em mercado de capitais e atenda a determinados parâmetros e critérios que sejam capazes de eliminar efeitos que possam causar distorções no valor de capitalização deste ativo (por exemplo, baixa liquidez, quantidade reduzida de ações sujeitas à livre negociação, entre outros).

Visando atender aos critérios de avaliação definidos no art. 264, que estabelecem que a avaliação deve ser realizada segundo “os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado”, a metodologia de avaliação por múltiplos de empresas comparáveis foi aplicada. Nesta metodologia, a empresa a ser avaliada é comparada com empresas similares de capital aberto (“Comparáveis”). Os múltiplos de avaliação são calculados com base nos dados operacionais das Comparáveis e fornecem uma indicação de quanto um investidor no mercado estaria disposto a pagar por uma participação minoritária em uma determinada empresa.

Para a aplicação das metodologias de avaliação, o padrão de valor adotado foi o Valor Justo. O Valor justo é definido pelo CPC 46 como o “preço que seria recebido pela venda de um ativo, ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.”

Metodologia	Descrição
Renda	<p>Fluxo de Caixa Descontado</p> <p>Mensura o valor de um ativo ou negócio através do valor presente do benefício econômico líquido (recebimentos de caixa menos despesas de caixa) a ser recebido ao longo de sua vida útil. Ou seja, o fluxo de caixa disponível para distribuição é calculado por um período de anos, e é descontado a valor presente para derivar uma indicação do valor da empresa.</p>
Mercado	<p>Múltiplos de empresas comparáveis</p> <p>As metodologias de Múltiplos mensuram o valor de um ativo ou negócio com base na comparação entre as métricas de resultados operacionais e o valor de cotação, no caso de empresas abertas, ou o valor pago em transações privadas recentes, de empresas comparáveis ou atuantes no mesmo setor da empresa analisada.</p>
	<p>Market Cap</p> <p>O valor de capitalização de mercado de uma empresa de capital aberto (calculado pela multiplicação do número total de ações em circulação da empresa pelo preço atual de cada ação), desde que haja volume e liquidez suficiente nas ações, representa de forma direta a precificação diária desta empresa pelos investidores.</p>

1.4 Conclusão de valor

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletrobras		57.180.530
NOPs Eletrobras ¹	-	-99.920.220
Segmento - Geração	Múltiplos	68.161.143
Segmento - Transmissão	Múltiplos	88.939.607

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletrobras são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A seção 4 demonstra o detalhamento dos NOPs da Eletrobras.

Fonte: Capital IQ e Administração

O valor da Eletrobras é obtido pela soma entre o saldo de ativos e passivos não operacionais da Empresa e as estimativas de valor obtidas para cada um dos seus segmentos de atuação indireta, conforme descrito ao longo deste Relatório. Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas nas posições patrimoniais da Empresa, fornecidas pela Administração. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nas premissas e limitações descritas neste Relatório, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor de **R\$ 57.180.530 mil** para o capital da Eletrobras na data-base de 30 de setembro de 2024.

2

Análise do mercado

2.1 Visão geral da indústria

13

2.1 Visão geral da indústria

O mercado mundial de energia

O setor de energia elétrica global passou por uma mudança considerável em sua composição, tendência que deve permanecer dentro de uma perspectiva de médio e longo prazo. A demanda global por energia cresceu em média 1,3% ao ano entre 2019 e 2023, impulsionada principalmente por economias emergentes. O gás natural, em particular, está em ascensão, especialmente na Ásia, influenciada pela diminuição das exportações de gás da Rússia para a Europa.

Embora a geração nuclear e hidráulica tenha mantido uma substancial representatividade na composição da matriz energética mundial, a eletricidade está se tornando a principal fonte de energia, com uma demanda crescente que pode chegar a 90% até 2050 no cenário "Zero Líquido". Atualmente, o sistema energético global ainda depende fortemente de combustíveis fósseis, mas está passando por uma transição significativa em direção a fontes de energia renováveis. A energia renovável, incluindo energia eólica e solar, bioenergia e geotérmica, está projetada para mais que dobrar até 2050. Em alguns cenários, as energias renováveis podem representar mais de um quarto a mais da metade de toda a energia primária. A demanda por petróleo está diminuindo, principalmente devido à redução do uso de petróleo para transporte, enquanto a demanda por gás natural pode aumentar ou diminuir, dependendo do ritmo da descarbonização.

De acordo com a AIE (Agência Internacional de Energia), em 2023, foram vendidos 14 milhões de veículos elétricos, evidenciando a continuidade da transição tecnológica, embora a infraestrutura ainda precise se adaptar a essa demanda crescente.

Fonte: BP Statistical Review of World Energy, 2024 edition.

Mercado de energia brasileiro

O Setor de Energia no Brasil é composto por diferentes indústrias e tipos de usinas, a depender do tipo de recurso energético utilizado para geração. A maior parte da geração de energia se concentra em fontes hidráulicas devido às características geoclimáticas do Brasil, pela sua extensão territorial, bacias hidrográficas e regime de chuvas diferenciado para cada região. A matriz hidráulica representou 60,2% da geração de energia elétrica no país em 2023. Dentre os outros 39,8%, se destacam 4 principais fontes de energia elétrica: eólica (13,5%), biomassa (7,6%), solar (7,2%) e gás natural (5,4%); responsáveis por quase todo o total das demais. Entre os anos de 2022 e 2023, se destaca a queda da geração térmica proveniente de gás natural e derivados de petróleo, devido a estabilidade do regime hídrico e do aumento da geração solar e eólica.

Um setor tão importante e estratégico para a economia brasileira é regulado por órgãos governamentais responsáveis pela política energética e pela operação centralizada. O papel da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) são destacados neste desempenho. No Brasil, o setor de energia é composto por empresas de geração, transmissão e distribuição de energia, e há também os chamados comercializadores de energia que intermediam contratos de compra e venda de energia elétrica.

O setor de energia brasileiro é composto por importantes empresas de capital nacional e estrangeiro de grande relevância. Nos últimos anos, tem se observado a expansão da geração elétrica no Brasil, com maior diversificação das fontes geradoras, com ganho de participação da geração eólica e solar. As hidrelétricas e termelétricas permaneçam como as principais fontes de energia do país e as maiores empresas do setor (segundo a capacidade instalada) são: Eletrobras, Engie, Itaipu, Petrobras, CGT, Copel, Cemig, CPFL, Enel e AES.

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024; Balanço Energético Nacional.

2.1 Visão geral da indústria

Geração

No Brasil, a maior parte da geração de energia se concentra em fontes hidráulicas, devido às características geoclimáticas do país, pela sua extensão territorial, bacias hidrográficas e regime de chuvas diferenciado para cada região. A água constitui o mais importante recurso energético, caracterizando uma importante fonte de energia renovável no Brasil, tendo em vista o grande potencial hidráulico do país. A energia hidroelétrica é a obtenção de energia elétrica através do aproveitamento do potencial hidráulico de um rio. A eficiência energética das hidrelétricas é bastante alta, em torno de 95,0%. Importantes bacias hidrográficas com aproveitamento ao setor de energia no país são as dos rios São Francisco e Paraná. A região Norte também é destacada pelo grande potencial de geração elétrica através de hidrelétricas.

O Consumo de Energia está diretamente relacionado ao desempenho da atividade econômica. Entre o período, de 2007 a 2024, a taxa anual média de crescimento foi de 3,3%, elevando o consumo de 377.030 GWh para 559.000 GWh, uma expansão total próxima a 39,7%. Cabe destacar que o período foi marcado pela crise do *subprime* e pela recessão do mercado interno, reduzindo o consumo de energia e a média anual do período. Os principais segmentos demandantes de energia em setembro de 2024 no Brasil são, por relevância, o segmento industrial (35,3%), seguido pelo residencial (31,4%), comercial (18,4%) e outros (14,9%).

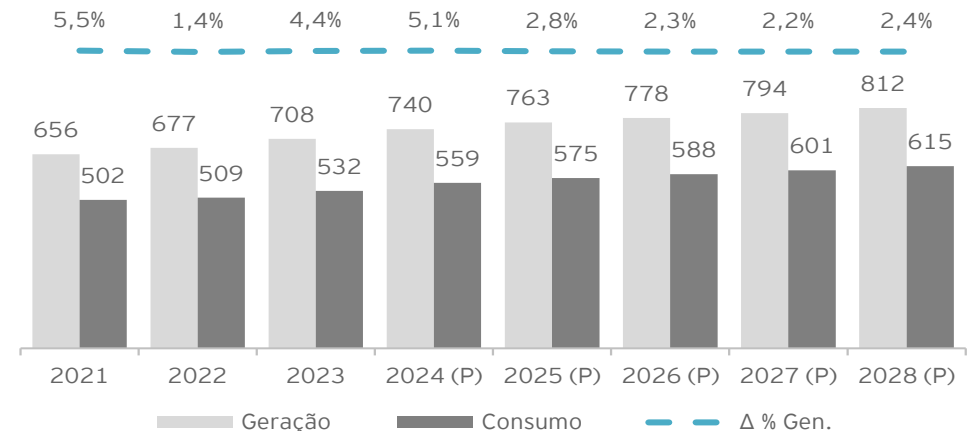
Segundo a Empresa de Planejamento Energético (EPE), a geração de energia elétrica em 2023 totalizou 708 mil GWh, o que significou crescimento de 4,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, devido principalmente ao forte crescimento da geração de energia solar e eólica.

Em janeiro a novembro de 2024, a geração de energia elétrica no Sistema Integrado Nacional (SIN) totalizou 739,5 mil MWh (incluindo energia hidráulica, térmica, eólica e solar), o que significou expansão de 4,4% em relação ao mesmo período de 2023.

Para 2023, a Lafis projeta expansão de 2,8% do consumo e 3,1% da geração de energia elétrica. Para este cenário, foi considerada a manutenção do crescimento do mercado livre de energia elétrica, recuperação do consumo do comércio e manutenção da tendência de crescimento do segmento residencial.

Ainda, de acordo com a Lafis, o triênio de 2024 a 2026 será um período de retomada do crescimento econômico interrompido pela crise provocada pela Covid-19. Considerando que haja uma retomada da confiança dos agentes econômicos, nota-se um terreno fértil para a expansão setorial. Deste modo, considerando o cenário descrito acima, a Lafis projetou um crescimento médio de 2,4% da geração e de 2,5% do consumo de energia elétrica, alcançando em 2026 um patamar de 636 mil GWh e 559 mil GWh, respectivamente.

Geração e consumo total de energia no Brasil - EPE (TWh)



Fonte: Ministério de Minas e Energia/EPE/ONS/COMEX/ANEEL. Estimativa e projeções: Lafis/Novembro 2024

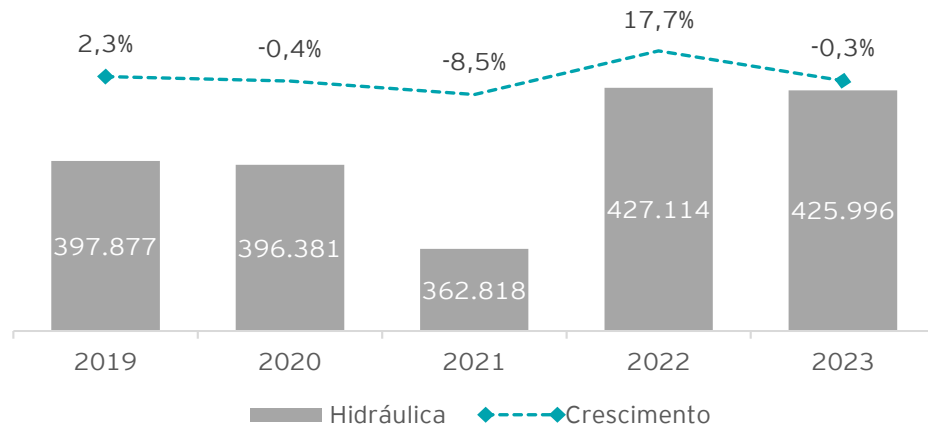
2.1 Visão geral da indústria

Geração e Comercialização

O Brasil é amplamente reconhecido por sua capacidade de geração de energia elétrica a partir de fontes hidrelétricas. Segundo o Balanço Energético de 2023 realizado pela Empresa de Pesquisa Energética, as usinas hidrelétricas, como Itaipu, Belo Monte e São Luiz do Tapajós, são responsáveis por aproximadamente 62% da produção total de energia elétrica no país. Além disso, segundo a ANEEL, a capacidade instalada de geração de energia no Brasil cresceu 10.324,2 MW, ultrapassando o recorde anterior de 9.527,8 MW, alcançado em 2016.

Durante os últimos anos, o segmento de comercialização de energia cresceu significativamente, tanto no volume de energia comercializada como em número de novos entrantes. Vale destacar que a energia gerada a partir da água é renovável e garante segurança no suprimento, porém, grande dependência hidráulica submete o sistema a uma vulnerabilidade na geração de energia em períodos de poucas chuvas. Assim, a diminuição das chuvas em algumas regiões pode acarretar aumentos de custos às geradoras que operam hidroelétricas.

Geração de eletricidade por fonte hidráulica no Brasil - (GWh) – (%)



Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024; Balanço Energético Nacional.

2.1 Visão geral da indústria

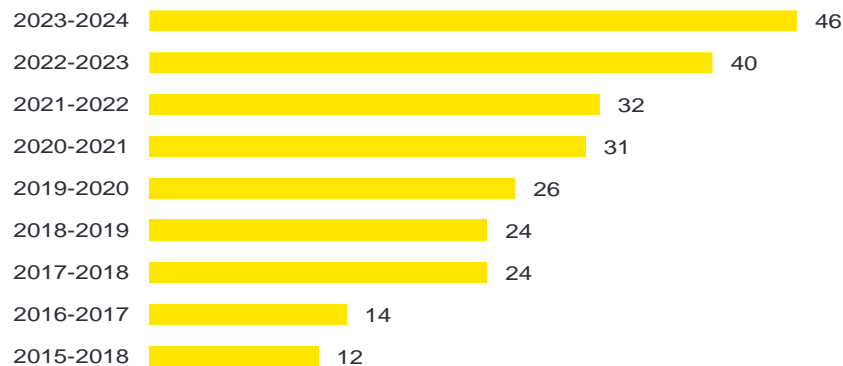
Transmissão

Mercado nacional de transmissão de energia elétrica (em bilhões de US\$) – 2018 – 2028



Fonte: Global Market Model

Receita anual permitida (em bilhões de BRL) – 2015 a 2024



Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Setor nacional de transmissão de energia elétrica

A transmissão de energia elétrica é responsável por transportar grandes volumes de eletricidade provenientes das unidades geradoras até os distribuidores, operando linhas com tensão superior a 230 mil volts. No Brasil, desde 2010, as linhas de transmissão tem expandido significativamente, atingindo em 2022 172.864 quilômetros, o que representa uma expansão anual média de 5,0% ao ano. Esse serviço é ofertado por empresas independentes, que através de leilões de transmissão adquirem o direito de instalar e operar as subestações e linhas de transmissão.

A expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) é planejada com base no Programa de Expansão da Transmissão de Energia Elétrica - PET, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), abrangendo um horizonte de cinco anos, e no Plano de Ampliação e Reforços da Rede Básica - PAR, desenvolvido anualmente pelo ONS, para um período de três anos. Esses planos demonstram as linhas de transmissão e subestações que serão construídas ou reforçadas para melhor prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Rede Básica.

As transmissoras celebram contratos com agentes geradores, distribuidores, transmissores e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), responsável por administrar os serviços de transmissão no Brasil, o que inclui remunerar as transmissoras através da Receita Anual Permitida – RAP.

Para o ciclo de 2023-2024, a RAP homologada pela ANEEL foi de, aproximadamente, R\$ 46 bilhões, com reajuste de 14,4% em relação ao ciclo anterior. Entre os motivos, estão o índice de reajuste previsto nos contratos de concessão; a expansão do sistema de transmissão com a entrada em operação de 23 novos contratos e os efeitos financeiros associados. Adicionalmente, incluiu-se na análise o orçamento do ONS e ajustes nas previsões de obras, o que resulta em efeito de 14,3% do total a ser arrecadado. Em média, as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) para o período foram reajustadas em 12,9% para o segmento consumo e 4,4% para o segmento geração.

2.1 Visão geral da indústria

Distribuição

O setor de distribuição de energia elétrica no Brasil é totalmente regulamentado e caracteriza-se pela necessidade de grandes investimentos tendo em vista o tamanho do país e a dispersão territorial de sua população. Nesse contexto, essa regulação é importante para garantir que a oferta seja cada vez mais ajustada à demanda especializada.

Os mecanismos regulatórios para a distribuição das empresas são basicamente: a revisão tarifária periódica, calculada utilizando-se a base de ativos fornecida pela distribuidora e a remuneração sobre o capital; e o ajuste tarifário anual, que é basicamente uma correção monetária das tarifas praticadas, deduzido de um fator de ganho de eficiência esperado, o chamado Fator X.

O modelo atual também determina que a compra de energia elétrica pelas distribuidoras no ACR sempre ocorra por meio de leilões, observando o critério de menor tarifa e visando a redução do custo de aquisição de energia elétrica a ser repassada à tarifa dos consumidores.

Em 2024, o consumo de energia elétrica no Brasil apresentou um crescimento frente ao ano de 2023 em todas as regiões e segmentos, cerca de 5,3%.

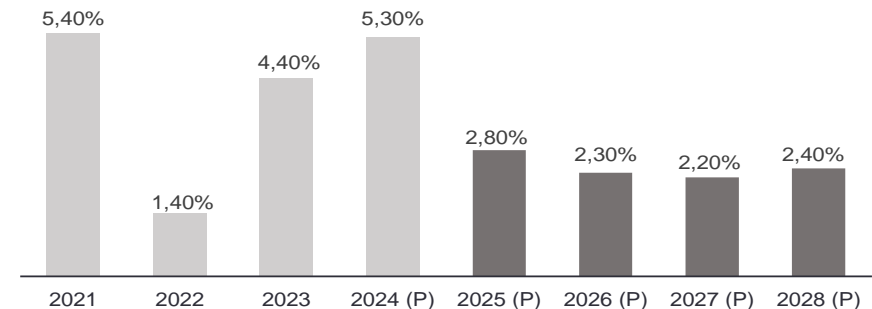
A Lafis considera em seu cenário econômico que o triênio de 2024 a 2026 será um período de continuidade da retomada do crescimento da economia interrompido pela crise do Covid-19. Considerando que haja uma retomada da confiança dos agentes econômicos, há um terreno fértil para a expansão setorial.

Segundo o Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), entre 2022 e 2026 serão investidos R\$ 138,4 bilhões em distribuição de energia elétrica no Brasil, destes, R\$ 85,5 bilhões serão destinados para expansão da rede, R\$ 33,1 bilhões para melhoria e outros R\$ 19,8 bilhões para renovação.

No triênio, considerando as categorias de consumo de energia elétrica, o que se espera é um crescimento generalizado, porém módico, com um melhor nível de atividade industrial, comercial e residencial, em linha com indicadores macroeconômicos, com destaque para indicadores de renda, emprego, juros e produção agregada. Entretanto, inferior ao ano passado devido ao risco das políticas econômicas e estagnação da taxa de juros.

Assim, considerando o cenário descrito acima, a Lafis projetou um crescimento médio de 3,1% da geração de energia elétrica e 2,8% no consumo. Neste cenário, a Lafis projeta para o ano de 2025 um crescimento de 5,2% no faturamento do setor de distribuição de energia elétrica.

Consumo Nacional de Energia Elétrica-EPE (GWh)-(Variação %)



Fonte: EPE, ONS e ANEEL

3

Avaliação por múltiplos de mercado

3.1 Metodologia de avaliação selecionada	19
3.2 Segmentos avaliados	20
3.3 Empresas comparáveis	21
3.4 Critérios para seleção dos múltiplos	23
3.5 Seleção dos múltiplos	24
3.6 Múltiplos considerados para a Eletrobras	27

3.1 Metodologia de avaliação selecionada

Do ponto de vista de metodologia de avaliação, um processo de reestruturação societária tal como esse em questão deve observar o que define o art. 264 da Lei das S.A.:

“na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificção, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”.

Para a avaliação da Eletrobras, conforme seus segmentos de atuação indireta, foi definida a utilização da metodologia de avaliação por múltiplos de mercado de empresas comparáveis, tendo como referência setembro de 2024.

Metodologia	Descrição
Mercado	Múltiplos de Empresas Comparáveis As metodologias da Abordagem de Mercado mensuram o valor de um ativo ou negócio com base no quanto outros compradores no mercado tem pago pelos ativos avaliados ou por ativos ou negócios que podem ser considerados razoavelmente similares àqueles sendo avaliados.

3.2 Segmentos avaliados

Metodologia de avaliação por múltiplos de mercado

Na avaliação por múltiplos de mercado, os múltiplos de avaliação foram calculados com base em dados operacionais de empresas comparáveis de capital aberto (“Comparáveis”). Os múltiplos derivados de Comparáveis fornecem uma indicação de quanto um investidor no mercado estaria disposto a pagar por uma participação minoritária em uma determinada empresa. Esses múltiplos foram aplicados aos dados operacionais das empresas avaliadas para chegar a uma estimativa de valor operacional.

Para a seleção das Comparáveis levou-se em consideração os principais segmentos de atuação da Eletrobras, a saber:

Ticker	Empresa	Principais segmentos de atuação
BOVESPA:ELET3	Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	Geração e transmissão de energia elétrica

Para cada um dos segmentos, de geração e de transmissão de energia elétrica, a seleção de Comparáveis foi realizada a partir de pesquisa no S&P Capital IQ utilizando os seguintes critérios:

- 1) Empresas de capital aberto que são negociadas em mercado de capitais;
- 2) Empresas brasileiras; e
- 3) Atuação principal no segmento selecionado¹.

Nota:

¹ Só foram consideradas elegíveis as comparáveis com atuação única ou amplamente majoritária no segmento avaliado.

3.3 Empresas comparáveis do segmento de Geração Múltiplos das empresas comparáveis

- A avaliação das Eletrobras levou em consideração os segmentos de atuação indireta da Empresa, distribuídos entre geração e transmissão de energia elétrica. Foram selecionados dois grupos de empresas comparáveis, um grupo de Comparáveis de Geração e um grupo de Comparáveis de Transmissão.
- Foram consideradas para a análise somente empresas comparáveis de capital aberto com contexto operacional semelhante ao da respectiva empresa avaliada, evitando-se a inclusão de empresas com atuação em mais de um setor ou segmento de negócios.
- Dessa forma, somente empresas com atuação principal/exclusiva no segmento de geração de energia elétrica foram incluídas na seleção das empresas Comparáveis de Geração. Após identificar as Comparáveis, foram analisadas certas métricas operacionais e financeiras dessas Comparáveis de modo a selecionar aquelas com características operacionais e financeiras semelhantes à Eletrobras, sendo que a amostra final foi definida após a análise das empresas selecionadas e da exclusão de eventuais outliers.
- Ao aplicar essa abordagem, os múltiplos foram derivados com base nas demonstrações financeiras das empresas comparáveis referentes ao período correspondente aos 12 meses anteriores à data-base (Last Twelve Months, ou LTM), a saber outubro de 2023 a setembro de 2024, período este descrito de agora em diante neste relatório simplesmente como set/24 ou LTM set/24.
- Para eliminar os efeitos de diferentes estruturas de capital entre as empresas, os múltiplos de avaliação foram derivados de forma não alavancada, sendo calculados com base no valor operacional da empresa (Enterprise Value – “EV”), e aplicados ao EBITDA do LTM set/24 (EV / EBITDA).

Na tabela abaixo são apresentados os múltiplos das Comparáveis selecionadas para o segmento de Geração.

Múltiplos das Comparáveis Geração – EV / EBITDA		
Ticker	Empresa	set/24
BOVESPA:SRNA3	Serena Energia S.A.	9,8x
BOVESPA:AURE3	Auren Energia S.A.	9,9x
BOVESPA:AESB3	AES Brasil Energia S.A.	10,5x
BOVESPA:EGIE3	Engie Brasil Energia S.A.	8,4x
	Mínimo	8,4x
	1º quartil	9,5x
	Média	9,7x
	3º quartil	10,1x
	Máximo	10,5x

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de demonstrações financeiras auditadas.

3.3 Empresas comparáveis do segmento de Transmissão Múltiplos das empresas comparáveis

- Para a seleção das Comparáveis de Transmissão foram incluídas somente empresas com atuação **principal/exclusiva** no **segmento de transmissão de energia elétrica**. Após identificar as Comparáveis, foram analisadas certas métricas operacionais e financeiras dessas Comparáveis de modo a selecionar aquelas com características operacionais e financeiras semelhantes à Eletrobras, sendo que a amostra final foi definida após a análise das empresas selecionadas e da exclusão de eventuais *outliers*.
- Ao aplicar essa abordagem, os múltiplos foram derivados com base nas demonstrações financeiras das empresas comparáveis referentes ao período correspondente aos 12 meses anteriores à data-base (Last Twelve Months, ou LTM), a saber outubro de 2023 a setembro de 2024, período este descrito de agora em diante neste relatório simplesmente como set/24 ou LTM set/24.
- Para eliminar os efeitos de diferentes estruturas de capital entre as empresas, os múltiplos de avaliação foram derivados de forma não alavancada, sendo calculados com base no valor operacional da empresa (Enterprise Value – “EV”), e aplicados ao EBITDA do LTM set/24 (EV / EBITDA).

Na tabela abaixo são apresentados os múltiplos das Comparáveis selecionadas para o segmento de Transmissão.

Múltiplos das Comparáveis Transmissão – EV / EBITDA		
Ticker	Empresa	set/24
BOVESPA:AFLT3	Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.	12,9x
BOVESPA:TAE11	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	9,5x
BOVESPA:BOVESPA:ISAE4	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.	6,1x
	Mínimo	6,1x
	1º quartil	7,8x
	Média	9,5x
	3º quartil	11,2x
	Máximo	12,9x

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de demonstrações financeiras auditadas.

3.4 Critérios para seleção dos múltiplos

Comparação operacional e financeira

Após identificadas as empresas comparáveis e calculados seus múltiplos, foi realizada uma análise de comparabilidade de cada um dos segmentos de atuação indireta da Eletrobras em relação às suas comparáveis considerando os seguintes fatores:

- 1) Tamanho, comparando-se os parâmetros de EBITDA e de Receita;
- 2) Rentabilidade, utilizando como base da análise a Margem EBITDA; e
- 3) Crescimento, na avaliação foram comparados o crescimento de EBITDA e o crescimento de Receita.

O objetivo dessa análise foi verificar como a Empresa Avaliada se situa diante das empresas similares de capital aberto selecionadas nessas 5 métricas, suportando a escolha do múltiplo que melhor reflita essa posição relativa.

3.5 Seleção dos múltiplos Geração

Apresentamos a seguir o resultado da análise relativa entre a Eletrobras, segregada por segmento de atuação, e suas comparáveis, para fins de seleção do múltiplo a ser considerado para cada um dos segmentos da Empresa.

Segmento de Geração

- ▶ **Tamanho – EBITDA:** O EBITDA das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 1.386 milhões a R\$ 6.356 milhões. Nesse período, o segmento de Geração da Eletrobras apresentou um EBITDA próximo ao máximo das Comparáveis, de R\$ 6.776 milhões.
- ▶ **Tamanho – Receita:** A receita das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 3.294 milhões a R\$ 10.635 milhões. Nesse período, o segmento de Geração da Empresa apresentou receita maior do que as Comparáveis, de R\$ 22.798 milhões.
- ▶ **Rentabilidade – Margem EBITDA:** A margem EBITDA da Eletrobras - Geração ficou mais próximo do mínimo valor obtido pelas Comparáveis no LTM set/24.
- ▶ **Crescimento do EBITDA:** No LTM set/24, o crescimento do EBITDA da Eletrobras - Geração ficou próximo ao 3º quartil apresentado pelas Comparáveis.
- ▶ **Crescimento da Receita:** O crescimento da receita da Eletrobras - Geração ficou próximo da média dos valores apresentados pelas Comparáveis.

set/24						
Avaliada / Comparável	Empresa (Geração)	EBITDA (R\$ milhão)	Receita (R\$ milhão)	Margem EBITDA (%)	Crescimento EBITDA (% a.a.)	Crescimento Receita (% a.a.)
Avaliada	Eletrobras (Geração)	6.776	22.798	29,7%	(8,0%)	1,7%
Comparável	Serena Energia S.A.	1.557	3.294	47,3%	17,0%	8,4%
Comparável	Auren Energia S.A.	1.386	6.178	22,4%	1,7%	(0,1%)
Comparável	AES Brasil Energia S.A.	1.564	3.777	41,4%	(5,3%)	10,1%
Comparável	Engie Brasil Energia S.A.	6.356	10.635	59,8%	0,3%	(1,0%)
	Mínimo	1.386	3.294	22,4%	(5,3%)	(1,0%)
	1º quartil	1.514	3.656	36,7%	(1,1%)	(0,3%)
	Média	2.715	5.971	42,7%	3,4%	4,3%
	3º quartil	2.762	7.292	50,4%	5,5%	8,8%
	Máximo	6.356	10.635	59,8%	17,0%	10,1%

A partir da aplicação, tendo como base as informações financeiras no LTM set/24, dos 5 critérios descritos anteriormente para suportar a seleção do múltiplo das empresas comparáveis, é possível concluir que o múltiplo EV/EBITDA que melhor representa a posição relativa do segmento de Geração da Eletrobras frente suas Comparáveis é o situado no 3º quartil, conforme apresentado na tabela abaixo.

Empresa avaliada (Geração)	Múltiplo selecionado, por critério					Múltiplo considerado
	EBITDA	Receita	Margem EBITDA	Crescimento EBITDA	Crescimento Receita	Quartil
Eletrobras (Geração)	Máximo	Máximo	Mínimo	Mínimo	1º quartil	3º quartil

3.5 Seleção dos múltiplos Transmissão

Segmento de Transmissão

- ▶ **Tamanho – EBITDA:** O EBITDA das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 33 milhões a R\$ 4.451 milhões. Nesse período, o segmento de Transmissão da Eletrobras apresentou um EBITDA superior ao das Comparáveis, de R\$ 7.953 milhões.
- ▶ **Tamanho – Receita:** A receita das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 53 milhões a R\$ 7.135 milhões. Nesse período, o segmento de Transmissão da Eletrobras apresentou receita maior que a das Comparáveis, de R\$ 16.489 milhões.
- ▶ **Rentabilidade – Margem EBITDA:** A margem EBITDA da Eletrobras - Transmissão ficou próxima ao 1º quartil das Comparáveis.
- ▶ **Crescimento do EBITDA:** No LTM set/24, o crescimento do EBITDA da Eletrobras – Transmissão ficou acima do valor das Comparáveis.
- ▶ **Crescimento da Receita:** O crescimento da receita da Eletrobras - Transmissão ficou próximo ao máximo das Comparáveis no LTM set/24.

Conforme demonstrado no ITR de setembro de 2024 da Eletrobras, no terceiro trimestre de 2024 a Empresa remensurou o fluxo de Receita Anual Permitida (RAP) dos contratos relacionados à Rede Básica do Sistema Existente (RBSE) por meio da revisão em certos parâmetros considerados na Revisão Tarifária Periódica (RTP), cujas novas estimativas resultaram em um impacto de R\$ 6,129 bilhões nesse período, refletido no ativo contratual da Empresa na rubrica Remensurações Regulatórias – Transmissão, e sendo representado na composição do EBITDA por segmento de atuação. Para fins desta análise, dado o efeito não recorrente desse saldo reconhecido no terceiro trimestre de 2024, tal valor foi desconsiderado do EBITDA de transmissão para composição do EBITDA dos 12 meses encerrados na data-base.

3.5 Seleção dos múltiplos Transmissão

Abaixo segue a tabela com os fatores utilizados como parâmetro para a seleção dos múltiplos:

set/24						
Avaliada / Comparável	Empresa (Transmissão)	EBITDA (R\$ milhão)	Receita (R\$ milhão)	Margem EBITDA (%)	Crescimento EBITDA (% a.a.)	Crescimento Receita (% a.a.)
Avaliada	Eletrobras (Transmissão)	7.953	16.489	48,2%	(0,4%)	3,4%
Comparável	Afluenta Transmissão de Energia Elétrica S.A.	33	53	61,1%	7,7%	(20,7%)
Comparável	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	2.213	3.932	56,3%	15,1%	17,0%
Comparável	CTEEP	4.451	7.135	62,4%	27,8%	14,8%
	Mínimo	33	53	56,3%	7,7%	(20,7%)
	1º quartil	1.123	1.993	58,7%	11,4%	(2,9%)
	Média	2.232	3.707	59,9%	16,8%	3,7%
	3º quartil	3.332	5.533	61,8%	21,4%	15,9%
	Máximo	4.451	7.135	62,4%	27,8%	17,0%

A partir da aplicação, tendo como base as informações financeiras no LTM set/24, dos 5 critérios descritos anteriormente para suportar a seleção do múltiplo das empresas comparáveis, é possível concluir que o múltiplo EV/EBITDA que melhor representa a posição relativa do segmento de Geração da Eletrobras frente suas Comparáveis é o situado no 3º quartil, conforme apresentado na tabela abaixo.

Empresa (Transmissão)	Múltiplo selecionado, por critério					Múltiplo considerado
	EBITDA	Receita	Margem EBITDA	Crescimento EBITDA	Crescimento Receita	Quartil
Eletrobras (Transmissão)	Máximo	Máximo	Mínimo	Mínimo	Média	3º quartil

3.6 Múltiplos considerados para os segmentos de geração e transmissão da Eletrobras

Com base na seleção dos múltiplos observando os critérios de tamanho, rentabilidade e crescimento descritos anteriormente, temos os seguintes múltiplos considerados para avaliação de cada um dos segmentos de atuação indireta da Eletrobras.

Segmento de Geração

O segmento de Geração da Eletrobras será avaliado considerando o múltiplo EV/EBITDA situado no 3º quartil das empresas comparáveis selecionadas para o segmento de Geração, de 10,1x.

Empresa Avaliada	Múltiplos EV/EBITDA de Geração set/2024					Múltiplo considerado	
	Mínimo	1º quartil	Média	3º quartil	Máximo	Quartil	Valor
Eletrobras (Geração)	8,4x	9,5x	9,7x	10,1x	10,5x	3º quartil	10,1x

Segmento de Transmissão

O segmento de Transmissão da Eletrobras será avaliado considerando o múltiplo EV/EBITDA situado no 3º quartil das empresas comparáveis selecionadas para o segmento de Transmissão, de 11,2x.

Empresa Avaliada	Múltiplos EV/EBITDA de Transmissão set/2024					Múltiplo considerado	
	Mínimo	1º quartil	Média	3º quartil	Máximo	Quartil	Valor
Eletrobras (Transmissão)	6,1x	7,8x	9,5x	11,2x	12,9x	3º quartil	11,2x

4

Eletrobras geração e transmissão

4.1 Estimativa de valor	29
4.2 Ajuste de ativos e passivos não operacionais - Eletrobras	30

4.1 Estimativa de valor

A tabela abaixo apresenta o cálculo do valor operacional do segmento de Geração da Eletrobras. O cálculo foi realizado a partir da aplicação do múltiplo selecionado de 10,1x sobre o EBITDA societário de Geração de setembro de 2024 (ajustado para excluir o resultado de equivalência patrimonial).

Valor operacional	Eletrobras (Geração)
EBITDA LTM set/24 (R\$ mil)	6.776.447
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	10,1x
Valor operacional - Geração (R\$ mil)	68.161.143

A tabela abaixo demonstra o cálculo do valor operacional do segmento de Transmissão da Empresa, calculado da mesma forma: aplicação do múltiplo selecionado, de 11,2x, sobre o EBITDA societário de Transmissão de setembro de 2024.

Valor operacional	Eletrobras (Transmissão)
EBITDA LTM set/24 (R\$ mil)	7.953.279
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	11,2x
Valor operacional - Transmissão (R\$ mil)	88.939.607

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da Eletrobras, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

Valor da empresa	(R\$ mil)
Valor operacional - Geração	68.161.143
Valor operacional - Transmissão	88.939.607
(+) Ativos não operacionais	24.783.603
(-) Passivos não operacionais	(80.510.437)
(+) Dívida líquida	(44.193.386)
(=) Valor da empresa	57.180.530

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nos critérios de avaliação estabelecidos, segundo a metodologia de avaliação por Múltiplos de Mercado, conclui-se que o valor da Eletrobras é de **R\$ 57.180.530 mil** na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletrobras são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A página seguinte contém o detalhamento dos NOPs da Eletrobras.

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de Demonstrações Financeiras auditadas da Eletrobras

4.2 Ativos e passivos não operacionais

BP (R\$ mil) - Eletrobras	Classificação	set/24
Ativo Circulante		51.898.118
Caixa e equivalentes de caixa	Dívida Líquida	29.135.799
Clientes		5.402.015
Ativos da concessão - CP		10.117.829
Contas a receber - CP	NOP	360.709
Tributos e contribuições a compensar - CP		3.772.771
Direito de ressarcimento - CP	NOP	736.378
Almoxarifado		474.816
Instrumentos financeiros derivativos	NOP	374.984
Outros	NOP	1.522.817
Ativo Não Circulante		227.902.077
Direito de ressarcimento - LP	NOP	890.464
Contas a receber - LP	NOP	3.918.775
Títulos e valores mobiliários	NOP	426.135
Tributos e contribuições a compensar - LP	NOP	363.153
Imposto de renda e contribuição social diferidos	NOP	7.532.917
Depósitos judiciais	NOP	6.068.170
Ativos da concessão - LP		55.917.085
Outras contas a receber - LP	NOP	2.589.101
Investimentos		32.243.615
Imobilizado		39.395.061
Intangível		78.557.601
Total Ativo		279.800.195

NOPs Eletrobras	set/24
(+) Ativos não Operacionais	24.783.603
(-) Passivos não Operacionais	(80.510.437)
(+/-) Dívida líquida	(44.193.386)
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	(99.920.220)

BP (R\$ mil) - Eletrobras	Classificação	set/24
Passivo Circulante		26.759.974
Empréstimos e financiamentos - CP	Dívida Líquida	15.200.307
Fornecedores		2.000.911
Adiantamentos		-
Tributos, contribuições e encargos a recolher - CP		1.448.710
Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo CP		58.750
Obrigações com pessoal		1.065.249
Arrendamento - CP	Dívida Líquida	-
Instrumentos financeiros derivativos - CP	Dívida Líquida	683.365
Outros - Passivo CP	NOP	6.302.682
Passivo Não Circulante		131.653.268
Empréstimos e financiamentos - LP	Dívida Líquida	57.265.405
Contas a pagar	NOP	44.086.458
Provisões	NOP	21.552.344
Arrendamento - LP	Dívida Líquida	565.628
Instrumentos financeiros derivativos - LP	Dívida Líquida	180.108
Tributos, contribuições e encargos a recolher - LP	NOP	1.394.539
Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo LP	NOP	4.622.777
Outros - Passivo LP	NOP	1.986.009
Patrimônio Líquido		121.386.953
Capital social		69.991.640
Custo com emissão de ações		-
Reservas de capital		13.902.041
Ações em tesouraria		(2.176.507)
Reserva de lucros		37.536.594
Outros resultados abrangentes		(7.121.961)
Total Passivo e Patrimônio Líquido		279.800.195

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da Eletrobras

5

Conclusão de valor

5.1 Conclusão de valor

32

5.1 Conclusão de valor

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletrobras		57.180.530
NOPs Eletrobras ¹	-	-99.920.220
Segmento - Geração	Múltiplos	68.161.143
Segmento - Transmissão	Múltiplos	88.939.607

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletrobras são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A seção 4 demonstra o detalhamento dos NOPs da Eletrobras.

Fonte: Capital IQ e Administração

O valor da Eletrobras é obtido pela soma entre o saldo de ativos e passivos não operacionais da Empresa e as estimativas de valor obtidas para cada um dos seus segmentos de atuação indireta, conforme descrito ao longo deste Relatório. Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas nas posições patrimoniais da Empresa, fornecidas pela Administração. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nas premissas e limitações descritas neste Relatório, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor de **R\$ 57.180.530 mil** para o capital da Eletrobras na data-base de 30 de setembro de 2024.

6

Itens de governança

6.1 Declaração de limitações gerais

34

6.1 Declaração de limitações gerais

Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela administração da Eletrobras. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da Abordagem de Mercado utilizando a metodologia de múltiplos de mercado.

Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação Econômico-Financeira, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 30 de setembro de 2024. Os valores apresentados nesse relatório são resultantes da análise de dados históricos (financeiros e gerenciais) e das cotações das ações preferenciais e ordinárias da Empresa na bolsa de valores.

As considerações aqui contidas foram analisadas pelos profissionais da EY e elaboradas com base em dados e fatos fornecidos pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.

Nenhum dos sócios ou profissionais da EY que fizeram parte da equipe responsável por este trabalho possui participação financeira na Empresa e/ou Empresas Investidas, o que confirma sua independência. Os honorários estimados para a execução deste relatório não têm como base nem estão relacionados com os valores aqui reportados.

Este estudo foi realizado com base nas informações fornecidas pela Administração, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste projeto nenhum tipo de procedimento de auditoria. Como nenhum procedimento de auditoria foi realizado, a EY não pode assumir qualquer responsabilidade com relação às informações históricas e projetadas utilizadas neste Relatório.

Fez parte do nosso trabalho obter informações com a Eletrobras que julgamos confiáveis, sendo a responsabilidade pela sua veracidade exclusivamente da administração da Eletrobras.

Não foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da Empresa, nem verificações da existência de ônus ou gravames.

A EY não é responsável por atualizar este relatório para refletir eventos e circunstâncias que podem ocorrer após a data-base.

Nosso trabalho não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pela Empresa na data-base.

Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que a estimativa de valor da Eletrobras representa 100% de suas ações.

Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos da Empresa, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que exceda a nossa estimativa alcançada.

Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração e dos acionistas da Eletrobras, no âmbito da deliberação da operação de Incorporação de Sociedade. Sendo assim, este documento não pode ser distribuído para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e advogados das partes, ou sob as seguintes condições:

- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
- Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
- Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
- Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e

6.1 Declaração de limitações gerais

- Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas da Eletrobras, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.

comparados às projeções realizadas.

Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.

Certos dados financeiros usados em nossa avaliação foram derivados de demonstrações financeiras auditadas e/ou não auditadas e são de responsabilidade da administração da Eletrobras. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações exigidas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. Não verificamos independentemente a precisão ou integridade dos dados fornecidos e não expressamos uma opinião ou oferecemos qualquer forma de garantia em relação à sua precisão ou integridade.

Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões negociais, contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da administração da Eletrobras. Entendemos que a administração da Eletrobras assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, pela eventual realização de uma transação e pela utilização final do nosso relatório.

Nossa avaliação é realizada com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não leva em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis (novo regulamento para as empresas, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, entre outros).

Nossa avaliação foi baseada nas melhores informações e estimativas disponíveis. No entanto, como qualquer projeção engloba risco e incertezas, os resultados reais podem apresentar diferença quando

7

Apêndices

7.1 Metodologias de avaliação	37
7.2 Análise macroeconômica	38
7.3 Empresas comparáveis	39

7.1 Metodologias de avaliação

Na avaliação do valor patrimonial ou empresarial de uma empresa, três abordagens diferentes podem ser empregadas para estimar o Valor Justo de Mercado das partes interessadas: a Abordagem de Renda, a Abordagem de Mercado e a Abordagem de Custo. Embora cada uma destas abordagens seja inicialmente considerada na avaliação, a natureza e características da empresa indicarão qual abordagem, ou abordagens, é a mais aplicável.

Abordagem de renda

A abordagem de renda se concentra na capacidade de produção de renda do negócio em questão. Uma metodologia na Abordagem de Renda é o Método do Fluxo de Caixa Descontado, que se concentra no fluxo de caixa esperado da empresa em questão. Ao aplicar esta abordagem, o fluxo de caixa disponível para distribuição é calculado para um período finito de anos.

O fluxo de caixa disponível para distribuição é definido, para fins desta análise, como a quantidade de caixa que poderia ser distribuída sem prejudicar a lucratividade futura ou as operações da empresa. O fluxo de caixa disponível para distribuição e o valor terminal (o valor da empresa sujeita no final do período de estimativa) são então descontados para valor presente para se obter uma indicação do valor da empresa comercial para cada empresa. Para fins desta análise, os fluxos de caixa para todos os investidores são estimados, portanto, a dívida remunerada e a despesa com juros não foram consideradas na derivação dos fluxos de caixa anuais projetados.

Abordagem de mercado

A Abordagem de Mercado é tipicamente composta pelo método de comparação entre empresas públicas similares (*Guideline Public Company Method - GPCM*) e o método de comparação entre transações similares (*Guideline Transactions Method - GTM*). O GPCM concentra-se em comparar a empresa em questão para selecionar empresas de capital aberto razoavelmente semelhantes. Sob este método, os múltiplos de avaliação são:

- ▶ Derivados dos dados operacionais das empresas selecionadas;
- ▶ Avaliado e ajustado com base nos pontos fortes e fracos da empresa em questão em relação às empresas públicas selecionadas;
- ▶ Aplicado aos dados operacionais da empresa em questão para chegar a uma indicação de valor;

No GTM, são considerados os preços pagos em transações recentes que ocorreram no setor da empresa em questão ou em setores relacionados.

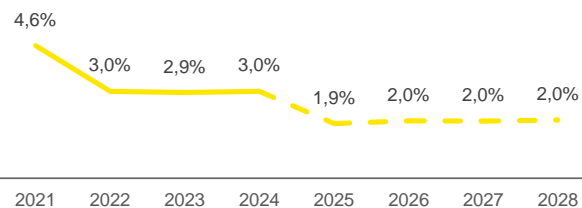
Abordagem de custos

O Método dos Ativos Líquidos Ajustados representa uma metodologia empregada na Abordagem de Custos para avaliar uma empresa. Nesse método, uma análise de avaliação é realizada para os ativos fixos, financeiros e outros identificados na empresa. O valor agregado derivado desses ativos é então “compensado” com o valor estimado de todos os passivos existentes e potenciais, resultando em uma indicação do valor do patrimônio líquido. Uma empresa de negócios em andamento normalmente vale mais do que o Valor Justo de Mercado de seus ativos subjacentes devido a vários fatores:

- ▶ Os ativos avaliados independentemente podem não refletir o valor econômico relacionado aos fluxos de caixa projetivos que poderiam gerar.
- ▶ Essa abordagem pode não refletir totalmente a sinergia dos ativos, mas sim seus valores independentes.
- ▶ Os ativos intangíveis inerentes ao negócio, como reputação, gerenciamento superior, procedimentos ou sistemas proprietários, ou oportunidades de crescimento superiores são difíceis de mensurar, independentemente do fluxo de caixa que geram.

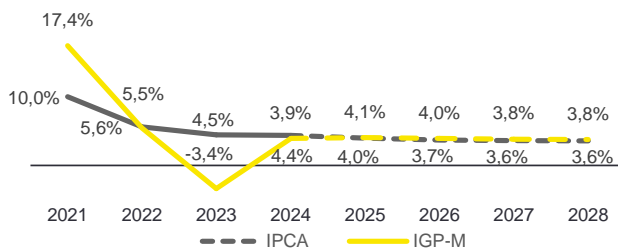
7.2 Análise macroeconômica

PIB anual (%)



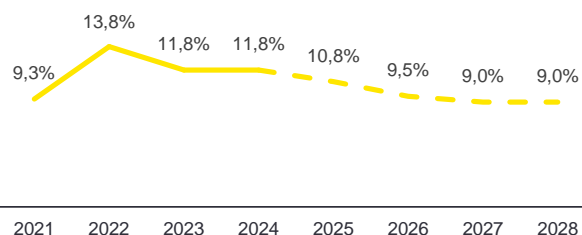
Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Inflação anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Selic anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Análise Macroeconômica

Ao realizar a avaliação econômico-financeira de um negócio ou de seus ativos, é importante compreender as principais tendências econômicas do país em que ele opera. Considerando que as empresas estão inseridas no mercado brasileiro, as principais informações macroeconômicas estão apresentadas a seguir. A análise abaixo se refere à data-base, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Boletim Focus, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oxford Economics e JP Morgan.

Atividade econômica

O Produto Interno Bruto (PIB) encerrou o ano de 2023 em 2,9%. Segundo as expectativas do BACEN, até 30 de setembro de 2024, é esperado um crescimento médio de 3,0% do PIB em 2024 e 1,9% em 2025.

Inflação

O índice de inflação oficial, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), foi de 4,5% em 2023. De acordo com as expectativas de mercado apresentadas pelo BACEN até 30 de setembro de 2024, a variação do índice de inflação IPCA deve chegar a 4,1% em 2024 e 4,0% em 2025. Já o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela FGV, fechou o ano de 2023 em -3,4%. As expectativas dos analistas do Boletim Focus são de que esse índice fique em 3,8% em 2024 e 4,1% em 2025.

Política monetária

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, aumentar a taxa básica de juros em 0,25 pp, para 10,75% a.a., em reunião realizada em 18 de setembro de 2024. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para a meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2025.

A taxa de câmbio fechou o mês de setembro de 2024 em 5,44 BRL/USD. As expectativas de mercado apontam para taxas médias de 5,39 BRL/USD para 2024 e 5,27 BRL/USD para 2025.

Risco-Brasil

O índice explicita a diferença de desempenho diário dos títulos da dívida norte-americana e de países emergentes, sendo um indicador da saúde financeira do país em questão. O índice terminou o mês de setembro de 2024 em 249 pontos-base, o que indica uma diferença de 2,49 p.p. entre o desempenho dos títulos brasileiros e dos títulos norte-americanos. A média dos últimos 6 meses foi de 2,49 p.p. Fonte: Embi+, calculado pelo JP Morgan.

7.3 Empresas comparáveis

Geração

Empresa	Descrição
AES Brasil Energia S.A.	A AES Brasil Energia S.A., juntamente com suas subsidiárias, atua no negócio de geração de energia renovável no Brasil. Gera eletricidade por meio de fontes hidrelétricas, eólicas e solares. Seu portfólio de ativos tem uma capacidade total instalada de 4,5 GW, incluindo 2.658,4 megawatts hídricos, 1.532,8 megawatts eólicos e 295,1 megawatts solares. A empresa está sediada em São Paulo, Brasil.
Auren Energia S.A.	A Auren Energia S.A. atua no planejamento, construção, instalação, operação e manutenção de ativos de geração de energia renovável no Brasil. Opera sistemas de geração de energia eólica, solar e hidrelétrica com uma capacidade total instalada de 3,3 gigawatts. A empresa era conhecida anteriormente como VTRM Energia Participações S.A. e mudou seu nome para Auren Energia S.A. em 23 de março de 2022. A Auren Energia S.A. está sediada em São Paulo, Brasil.
Engie Brasil Energia S.A.	A Engie Brasil Energia S.A., em conjunto com suas subsidiárias, gera e comercializa energia elétrica no Brasil. A empresa opera 68 usinas, incluindo 11 hidrelétricas, 4 usinas termelétricas, 49 usinas eólicas, 3 usinas de biomassa, 2 usinas solares fotovoltaicas, 1 termelétrica convencional e 2 pequenas centrais hidrelétricas nos 21 estados do Brasil. Em 31 de dezembro de 2021, tinha capacidade instalada de 8.218,7 megawatts. A empresa também transporta gás natural por meio de 4.500 km de gasodutos nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte do Brasil. Além disso, atua na fabricação, atacado, venda no varejo, operação e manutenção de painéis solares. A empresa era anteriormente conhecida como Tractebel Energia S.A. e mudou seu nome para Engie Brasil Energia S.A. em julho de 2016. A empresa foi constituída em 2005 e está sediada em Florianópolis, Brasil. A Engie Brasil Energia S.A. atua como subsidiária da ENGIE Brasil Participações Ltda.
Serena Energia S.A.	A Serena Energia S.A. gera e comercializa energia renovável. Ela gera energia elétrica através de fontes eólicas, hídricas e solares. A empresa era conhecida anteriormente como Omega Energia S.A. e mudou sua razão social para Serena Energia S.A. em dezembro de 2023. A Serena Energia S.A. foi fundada em 2008 e está sediada em São Paulo, Brasil.

7.3 Empresas comparáveis

Transmissão

Empresa	Descrição
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. implementa, opera e mantém ativos de transmissão de energia elétrica no Brasil. Opera 14.014 km de linhas de transmissão, que incluem 11.685 km de linhas de transmissão em operação e 2.329 km de linhas em construção, além de 100 subestações com tensão variando de 230 a 525kV. A empresa foi fundada em 2000 e está sediada no Rio de Janeiro, Brasil.
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.	A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. atua no ramo de transmissão de energia elétrica no Brasil. Em 31 de dezembro de 2021, possuía capacidade instalada total de transformação de 71,7 mil MVA juntamente com linhas de transmissão de 19 mil quilômetros, 26,1 mil quilômetros de circuitos e 131 subestações. Atua nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Bahia. A empresa foi constituída em 1999 e está sediada em São Paulo, Brasil.
Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A.	A Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A. opera linhas de transmissão e subestações na Bahia, Brasil. Opera as subestações de Tomba, Funil, Brumado II, Itagibai, Ford, Palo e Camacari no estado da Bahia com capacidade instalada de 600 MVA e linha de transmissão de 489,1 quilômetros. A empresa foi constituída em 2008 e está sediada no Rio de Janeiro, Brasil. A Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A. é uma subsidiária da Neoenergia S.A.

EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de trabalho melhor, ajudando a criar valor a longo prazo para os clientes, as pessoas e a sociedade e a construir confiança nos mercados de capitais.

Com base em dados e tecnologia, as diversas equipes da EY em mais de 150 países proporcionam confiança através da garantia e ajudam os clientes a crescer, transformar e operar.

Trabalhando através de garantias, consultoria, direito, estratégia, impostos e transações, as equipes da EY fazem as melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta atualmente.

EY refere-se à organização global e pode referir-se a uma ou mais das empresas membros da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma entidade jurídica separada. A Ernst & Young Global Limited, é uma empresa britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre a forma como o EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os indivíduos têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/privacy. As empresas membros do EY não praticam a lei quando proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

© 2025 EYGM Limited.
All Rights Reserved.

ey.com.br



ANEXO 5

Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Avaliação econômico-financeira de Eletropar, na
data-base 30 de setembro de 2024

Estritamente Confidencial



Building a better
working world



Estritamente Confidencial

Eletronbras Participações S.A.

Rua São Bento, nº 01, 09º andar
Sala 902 - Centro, CEP. 20.080-003
Rio de Janeiro/RJ

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Eletronbras Participações S.A. - Eletropar

18 de março de 2025

Conforme solicitação de V.Sa., a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) apresenta o laudo de avaliação econômico-financeira (“Laudo”) da Eletronbras Participações S.A. (“Eletropar”, “Empresa” ou “Controlada”), controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletronbras” ou “Controladora”), na data-base de 30 de setembro de 2024 (“data-base”).

Entendemos que este Laudo será utilizado com o objetivo de satisfazer os requerimentos do artigo 264 da Lei 6.404/1976 (Lei das S.A.) no âmbito do processo de reestruturação societária envolvendo a Controladora e a Controlada. Ressalta-se que os resultados aqui apresentados não serão utilizados para a definição das relações de troca entre as ações da Eletronbras e da Eletropar, relação esta que será apresentada e justificada no protocolo da operação. Faz-se importante mencionar que este Laudo tem como único propósito o atendimento à legislação societária Brasileira, não devendo ser utilizado para qualquer outra finalidade.

Este Laudo contempla objetivo, escopo, procedimentos e metodologias utilizadas, bem como as premissas mercadológicas e operacionais que envolveram o cálculo da estimativa do valor justo da Controlada.

Ressaltamos que nosso trabalho não deve ser considerado como uma *fairness opinion*, ou como um conselho ou recomendação para realização de qualquer transação, ou sobre as condições que uma eventual transação venha a ocorrer, ou ainda utilizado para financiamento ou captação de recursos, ou para qualquer outra finalidade, exceto a descrita anteriormente. A decisão final sobre qualquer transação e sobre o preço a ser oferecido aos acionistas minoritários é de responsabilidade da administração da Eletropar (“Administração”).

É importante destacar que não investigamos de forma independente, bem como não foi aplicado nenhum processo de auditoria nas informações fornecidas pela Administração. Conforme mencionado em nosso contrato, nossa análise está sujeita às limitações gerais descritas nesse Relatório. Assumimos que a Administração analisou de forma consistente os fatores que possam impactar as projeções e análises apresentadas, bem como não omitiu nenhuma informação relevante, a qual poderia impactar significativamente o resultado dos nossos trabalhos.

Estritamente Confidencial

Eletronas Participações S.A.

Rua São Bento, nº 01, 09º andar
Sala 902 - Centro, CEP. 20.080-003
Rio de Janeiro/RJ

**Ernst & Young Assessoria Empresarial
Ltda.**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909
Torre Norte - 10º andar
04543-011 – São Paulo – SP
Telefone: +55 11 2573-3000
www.ey.com.br

Eletronas Participações S.A. - Eletropar

18 de março de 2025

Uma vez que o valor de um ativo pode variar ao longo do tempo, qualquer estimativa de valor refere-se a uma data específica de avaliação. Nossa estimativa de valor é baseada unicamente nas informações conhecidas da Data-base. Em 20 de dezembro de 2023, o Congresso Nacional promulgou Emenda Constitucional (EM 132) tratando da reforma do sistema tributário brasileiro (“Reforma Tributária”). A Emenda pauta mudanças nos chamados tributos indiretos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins), tendo como principal efeito sua substituição por uma cobrança única, a qual ocorrerá gradativamente entre 2026 e 2033. O Congresso Nacional deverá aprovar, nos próximos anos, leis complementares para regulamentar as alterações trazidas pela emenda. Neste contexto, nossa avaliação, exceto quando especificamente mencionado, não levou em consideração qualquer modificação que poderá ser instituída pela Reforma Tributária, seja por efeitos diretos na tributação da Empresa, ou indiretos, como na precificação de produtos e serviços e na demanda estimada. Portanto, os resultados apresentados neste Relatório, principalmente quanto a este aspecto, podem divergir dos resultados reais, e tais divergências podem ser significativas. Quaisquer referências feitas ao impacto da Reforma Tributária no Relatório não devem ser interpretadas como um comentário completo ou como uma avaliação precisa do impacto potencial da reforma na Empresa.

Agradecemos a oportunidade de colaborarmos com a Administração da Eletropar e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou necessidade de informações adicionais.



Rafael Max
Sócio – Corporate Finance



Thiago Ávila
Gerente Sênior – Corporate Finance

Índice

1	Sumário executivo	5			4.2.Ajuste de ativos e passivos não operacionais - Eletropar	31
	1.1 Contexto	6				
	1.2 Metodologia de avaliação	8	5	Conclusão de valor		32
	1.3 Conclusão de valor	10		5.1 Conclusão de valor		33
2	Análise do mercado	11	6	Itens de governança		34
	2.1 Visão geral da indústria	12		6.1 Declaração de limitações gerais		35
3	Avaliação por múltiplos de mercado	17	7	Apêndices		37
	3.1 Metodologia de avaliação selecionada	18		7.1 Metodologias de avaliação		38
	3.2 Segmentos das Empresas avaliadas	19		7.2 Análise macroeconômica		39
	3.3 Empresas comparáveis	20		7.3 Empresas comparáveis		40
	3.4 Critérios para seleção dos múltiplos	23		7.4 Empresas avaliadas - Transmissão		44
	3.5 Seleção dos múltiplos	24		7.4 Empresas avaliadas - Geração		50
	3.6 Múltiplos considerados para as Avaliadas	28		7.4 Empresas avaliadas - Telecomunicações		53
4	Eletropar – Geração, Transmissão e Telecomunicações	29				
	4.1 Estimativa de valor	30				

Sumário executivo

1.1 Contexto	6
1.2 Metodologia de avaliação	8
1.3 Conclusão de valor	10

1.1 Contexto

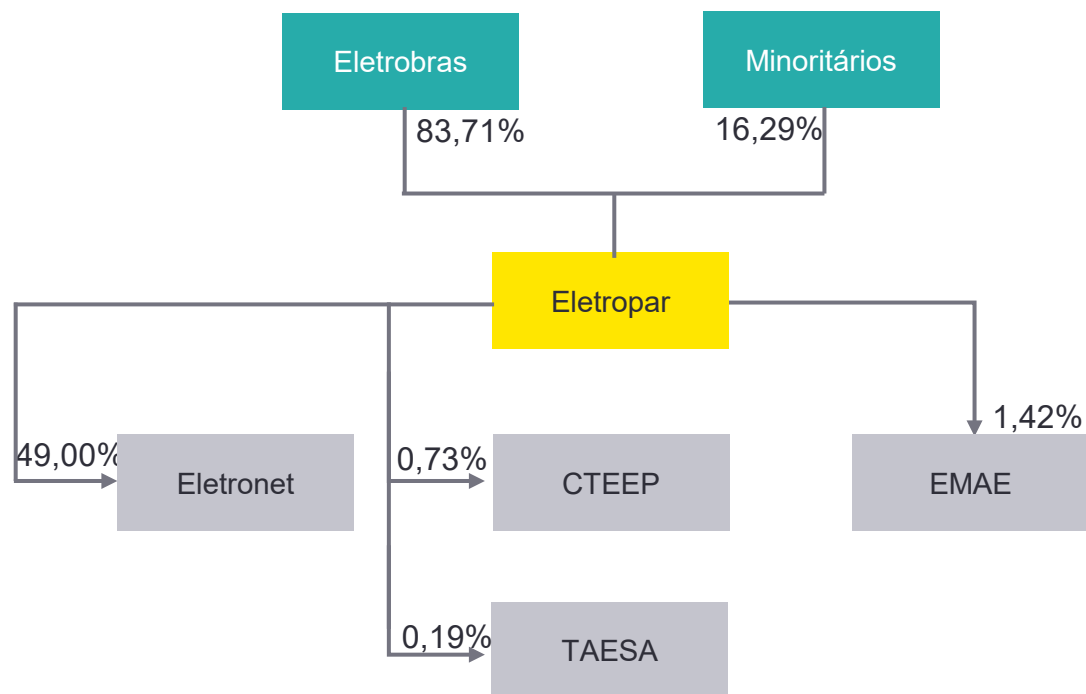
Reestruturação societária

Como parte do processo de reestruturação da nova Eletrobras, a administração da Controladora planeja realizar a incorporação de sua controlada Eletropar, com a assunção de todos os direitos e obrigações pela Controladora.

De acordo com o Art. 264 da Lei das S.A., “na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificativa, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”.

Para fins deste trabalho, considerou-se a avaliação econômico-financeira pela metodologia de múltiplos de empresas comparáveis para a Eletropar, conforme seus segmentos de atuação indireta, quais sejam geração e transmissão de energia elétrica, além de telecomunicações, de forma a representar as suas Empresas Investidas, a saber EMAE, CTEEP, TAESA e Eletronet.

Estrutura societária pré-reestruturação



Com essa reestruturação societária, a Controladora passa a incorporar todos os Ativos e Passivos da Controlada em seu portfólio. Desta forma, todas as Investidas da Controlada passam a fazer parte do portfólio da Controladora através de participação acionária direta, e não mais indireta.

1.1 Contexto

A Empresa

A Eletrobras Participações S.A., criada pela Lei nº 9.163, de 15 de dezembro de 1995, sob a denominação social de Light Participações S.A. – Lightpar, é uma Sociedade por Ações de Capital Aberto, controlada pela Eletrobras.

Possui como objeto social a participação societária em empresas do setor elétrico e outras sociedades. Desse modo, participa do capital social das empresas concessionárias de energia elétrica EMAE, CTEEP e TAESA, além da Eletronet, que oferece serviços relacionados à telecomunicações.

Em 2023, a Empresa apresentou lucro líquido de R\$ 19,1 milhões, o que representa uma redução de 29,5% em relação ao ano anterior. No entanto, no acumulado do 3º trimestre de 2024, a Empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 19,5 milhões, ante um resultado de R\$ 14,6 milhões no mesmo período de 2023, uma alta de 33,2%.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é apresentar a avaliação econômico-financeira da Eletropar, conforme seus segmentos de atuação indireta, na data-base de 30 de setembro de 2024, de modo a suportar a Administração da Controlada e Controladora, além dos acionistas, no contexto do processo de reestruturação societária que envolverá a incorporação da Eletropar pela Eletrobras, resultando na extinção da Eletropar.

Escopo do trabalho

- ▶ Discussão com executivos e funcionários da Eletropar;
- ▶ Obtenção e análise de informações financeiras históricas da Empresa e das Empresas Investidas, agrupadas conforme seus respectivos segmentos de atuação;
- ▶ Análise do mercado de atuação em que a Eletropar e suas Empresas Investidas estão inseridas;
- ▶ Análise das companhias comparáveis para obter parâmetros operacionais e múltiplos de avaliação de mercado;
- ▶ Utilização da metodologia de Múltiplos de Mercado para avaliação das Empresas Investidas. A página seguinte apresenta os detalhes sobre a metodologia utilizada;
- ▶ Estimativa do Valor Justo da Empresa, considerando-se o critério de Soma das Partes, de acordo com os valores obtidos para as Empresas Investidas; e
- ▶ Preparação do relatório contendo a descrição das metodologias utilizadas, premissas adotadas e estimativas de valor.

1.2 Metodologia de avaliação

Critérios para a aplicação das metodologias de avaliação

Na avaliação de uma empresa, três diferentes abordagens podem ser aplicadas: Abordagem de Renda, Abordagem de Mercado e Abordagem de Custo. Cada uma dessas abordagens pode ser considerada como uma metodologia de avaliação, mas a natureza e características da empresa vão indicar qual abordagem ou abordagens serão as mais aplicáveis.

No contexto do processo de reestruturação societária em questão, que deve observar o que define o art. 264 do ponto de vista de metodologia de avaliação, *“na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificção, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”*.

Para aplicação da metodologia de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado, faz-se necessário estimar o valor de mercado de todos os ativos e passivos da empresa avaliada, incluindo-se seus ativos imobilizados e intangíveis. Nesse caso, para aplicação dessa metodologia à avaliação da Eletrobras e da Eletropar, seria necessário vistoriar e inspecionar todo o portfólio de ativos imobilizados das Empresas. Em função da alta complexidade de se avaliar fisicamente um portfólio desta magnitude, além dos desafios relacionados ao baixo ou mesmo inexistente acesso à administração de determinadas empresas do portfólio, julgamos que não seria viável a aplicação dessa metodologia do ponto de vista de operacionalização.

Alternativamente, uma vez que a Eletropar não tem acesso à administração das Empresas Investidas que compõem seu portfólio para obtenção das projeções de longo prazo e/ou plano de negócios dessas empresas, a aplicação da metodologia do Fluxo de Caixa Descontado para avaliação das Empresas Investidas fica comprometida. Portanto, em função de tais limitações, entendeu-se que a Abordagem da Renda não poderia ser aplicada para determinação do valor da Eletropar.

Nesse sentido, considerando que a metodologia alternativa precisa ser aplicável a ambas as empresas avaliadas no contexto do processo de reestruturação societária, e que pode ser selecionada uma metodologia alternativa de avaliação, ainda à luz do exposto no art. 264 *“ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”*, a EY propôs a adoção de outra metodologia de avaliação, qual seja a Abordagem de Mercado. Vale mencionar que a Eletrobras submeteu à CVM um pedido de adoção de critério metodológico diverso para elaboração desse laudo de avaliação para atendimento ao art. 264, qual seja o de múltiplos de mercado, o qual foi autorizado por unanimidade na Reunião do Colegiado nº 29 da CVM, realizada em 27 de agosto de 2024.

A Abordagem de Mercado, por sua vez, pode ser realizada pelo emprego de duas metodologias principais: Múltiplos de empresas comparáveis e/ou de transações comparáveis, e Valor de capitalização de mercado (*Market Capitalization - Market Cap*).

A metodologia de *Market Cap*, por definição e considerando o Valor Justo como padrão de valor que oriente a avaliação de um determinado ativo ou negócio, tende a representar uma mensuração de valor mais adequada comparativamente aos múltiplos, na medida em que reflete o valor que participantes de mercado vem pagando por um ativo (a Empresa) em transações não forçadas (no mercado de ações).

1.2 Metodologia de avaliação

Critérios para a aplicação das metodologias de avaliação (cont.)

No entanto, para que tal metodologia seja aceita e válida, é necessário que a empresa em questão seja negociada em mercado de capitais e atenda a determinados parâmetros e critérios que sejam capazes de eliminar efeitos que possam causar distorções no valor de capitalização deste ativo (por exemplo, baixa liquidez, quantidade reduzida de ações sujeitas à livre negociação, entre outros).

Visando atender aos critérios de avaliação definidos no art. 264, que estabelecem que a avaliação deve ser realizada segundo “os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado”, a metodologia de avaliação por múltiplos de empresas comparáveis foi aplicada. Nesta metodologia, a empresa a ser avaliada é comparada com empresas similares de capital aberto (“Comparáveis”). Os múltiplos de avaliação são calculados com base nos dados operacionais das Comparáveis e fornecem uma indicação de quanto um investidor no mercado estaria disposto a pagar por uma participação minoritária em uma determinada empresa.

Para a aplicação das metodologias de avaliação, o padrão de valor adotado foi o Valor Justo. O Valor justo é definido pelo CPC 46 como o “preço que seria recebido pela venda de um ativo, ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.”

Metodologia	Descrição
Renda	<p>Fluxo de Caixa Descontado</p> <p>Mensura o valor de um ativo ou negócio através do valor presente do benefício econômico líquido (recebimentos de caixa menos despesas de caixa) a ser recebido ao longo de sua vida útil. Ou seja, o fluxo de caixa disponível para distribuição é calculado por um período de anos, e é descontado a valor presente para derivar uma indicação do valor da empresa.</p>
Mercado	<p>Múltiplos de empresas comparáveis</p> <p>As metodologias de Múltiplos mensuram o valor de um ativo ou negócio com base na comparação entre as métricas de resultados operacionais e o valor de cotação, no caso de empresas abertas, ou o valor pago em transações privadas recentes, de empresas comparáveis ou atuantes no mesmo setor da empresa analisada.</p>
	<p>Market Cap</p> <p>O valor de capitalização de mercado de uma empresa de capital aberto (calculado pela multiplicação do número total de ações em circulação da empresa pelo preço atual de cada ação), desde que haja volume e liquidez suficiente nas ações, representa de forma direta a precificação diária desta empresa pelos investidores.</p>

1.3 Conclusão de valor

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletropar		156.518
NOPs Eletropar ¹	-	67.247
Segmento - Geração	Múltiplos	22.238
Segmento - Transmissão	Múltiplos	117.617
Segmento - Telecomunicação	Múltiplos	(50.584)

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletropar são compostos pelas contas de Dívida Líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes; nesse caso, não há dívida bruta na data-base), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A seção 4 demonstra o detalhamento dos NOPs da Eletropar.

Fonte: Capital IQ e Administração

O valor da Eletropar é obtido pela soma entre o saldo de ativos e passivos não operacionais da Empresa e as estimativas de valor obtidas para cada um dos seus segmentos de atuação indireta, conforme descrito ao longo deste Relatório. Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas nas posições patrimoniais da Empresa, fornecidas pela Administração. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nas premissas e limitações descritas neste Relatório, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor de **R\$ 156.518 mil** para o capital da Eletropar na data-base de 30 de setembro de 2024.

2

Análise do mercado

2.1 Visão geral da indústria

12

2.1 Visão geral da indústria

O mercado mundial de energia

O setor de energia elétrica global passou por uma mudança considerável em sua composição, tendência que deve permanecer dentro de uma perspectiva de médio e longo prazo. A demanda global por energia cresceu em média 1,3% ao ano entre 2019 e 2023, impulsionada principalmente por economias emergentes. O gás natural, em particular, está em ascensão, especialmente na Ásia, influenciada pela diminuição das exportações de gás da Rússia para a Europa.

Embora a geração nuclear e hidráulica tenha mantido uma substancial representatividade na composição da matriz energética mundial, a eletricidade está se tornando a principal fonte de energia, com uma demanda crescente que pode chegar a 90% até 2050 no cenário "Zero Líquido". Atualmente, o sistema energético global ainda depende fortemente de combustíveis fósseis, mas está passando por uma transição significativa em direção a fontes de energia renováveis. A energia renovável, incluindo energia eólica e solar, bioenergia e geotérmica, está projetada para mais que dobrar até 2050. Em alguns cenários, as energias renováveis podem representar mais de um quarto a mais da metade de toda a energia primária. A demanda por petróleo está diminuindo, principalmente devido à redução do uso de petróleo para transporte, enquanto a demanda por gás natural pode aumentar ou diminuir, dependendo do ritmo da descarbonização.

De acordo com a AIE (Agência Internacional de Energia), em 2023, foram vendidos 14 milhões de veículos elétricos, evidenciando a continuidade da transição tecnológica, embora a infraestrutura ainda precise se adaptar a essa demanda crescente.

Fonte: BP Statistical Review of World Energy, 2024 edition.

Mercado de energia brasileiro

O Setor de Energia no Brasil é composto por diferentes indústrias e tipos de usinas, a depender do tipo de recurso energético utilizado para geração. A maior parte da geração de energia se concentra em fontes hidráulicas devido às características geoclimáticas do Brasil, pela sua extensão territorial, bacias hidrográficas e regime de chuvas diferenciado para cada região. A matriz hidráulica representou 60,2% da geração de energia elétrica no país em 2023. Dentre os outros 39,8%, se destacam 4 principais fontes de energia elétrica: eólica (13,5%), biomassa (7,6%), solar (7,2%) e gás natural (5,4%); responsáveis por quase todo o total das demais. Entre os anos de 2022 e 2023, se destaca a queda da geração térmica proveniente de gás natural e derivados de petróleo, devido a estabilidade do regime hídrico e do aumento da geração solar e eólica.

Um setor tão importante e estratégico para a economia brasileira é regulado por órgãos governamentais responsáveis pela política energética e pela operação centralizada. O papel da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) são destacados neste desempenho. No Brasil, o setor de energia é composto por empresas de geração, transmissão e distribuição de energia, e há também os chamados comercializadores de energia que intermediam contratos de compra e venda de energia elétrica.

O setor de energia brasileiro é composto por importantes empresas de capital nacional e estrangeiro de grande relevância. Nos últimos anos, tem se observado a expansão da geração elétrica no Brasil, com maior diversificação das fontes geradoras, com ganho de participação da geração eólica e solar. As hidrelétricas e termelétricas permaneçam como as principais fontes de energia do país e as maiores empresas do setor (segundo a capacidade instalada) são: Eletrobras, Engie, Itaipu, Petrobras, CGT, Copel, Cemig, CPFL, Enel e AES.

Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024; Balanço Energético Nacional.

2.1 Visão geral da indústria

Geração

No Brasil, a maior parte da geração de energia se concentra em fontes hidráulicas, devido às características geoclimáticas do país, pela sua extensão territorial, bacias hidrográficas e regime de chuvas diferenciado para cada região. A água constitui o mais importante recurso energético, caracterizando uma importante fonte de energia renovável no Brasil, tendo em vista o grande potencial hidráulico do país. A energia hidroelétrica é a obtenção de energia elétrica através do aproveitamento do potencial hidráulico de um rio. A eficiência energética das hidrelétricas é bastante alta, em torno de 95,0%. Importantes bacias hidrográficas com aproveitamento ao setor de energia no país são as dos rios São Francisco e Paraná. A região Norte também é destacada pelo grande potencial de geração elétrica através de hidrelétricas.

O Consumo de Energia está diretamente relacionado ao desempenho da atividade econômica. Entre o período, de 2007 a 2024, a taxa anual média de crescimento foi de 3,3%, elevando o consumo de 377.030 GWh para 559.000 GWh, uma expansão total próxima a 39,7%. Cabe destacar que o período foi marcado pela crise do *subprime* e pela recessão do mercado interno, reduzindo o consumo de energia e a média anual do período. Os principais segmentos demandantes de energia em setembro de 2024 no Brasil são, por relevância, o segmento industrial (35,3%), seguido pelo residencial (31,4%), comercial (18,4%) e outros (14,9%).

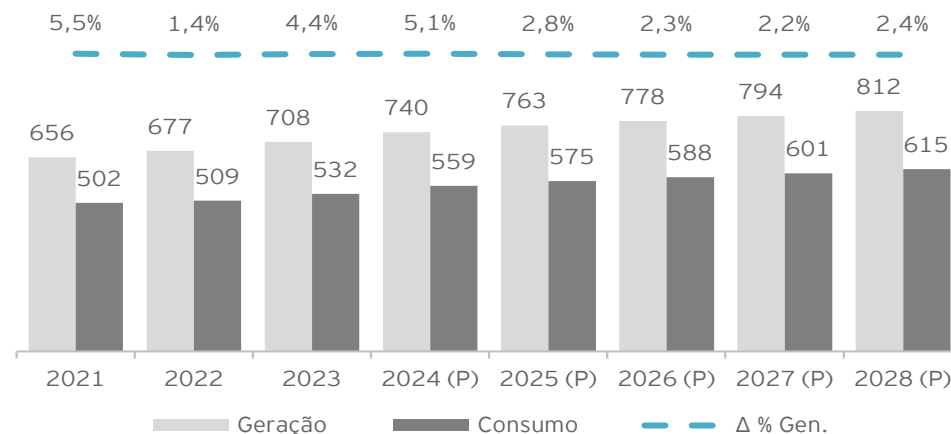
Segundo a Empresa de Planejamento Energético (EPE), a geração de energia elétrica em 2023 totalizou 708 mil GWh, o que significou crescimento de 4,4% em relação ao mesmo período do ano anterior, devido principalmente ao forte crescimento da geração de energia solar e eólica.

Em janeiro a novembro de 2024, a geração de energia elétrica no Sistema Integrado Nacional (SIN) totalizou 739,5 mil MWh (incluindo energia hidráulica, térmica, eólica e solar), o que significou expansão de 4,4% em relação ao mesmo período de 2023.

Para 2023, a Lafis projeta expansão de 2,8% do consumo e 3,1% da geração de energia elétrica. Para este cenário, foi considerada a manutenção do crescimento do mercado livre de energia elétrica, recuperação do consumo do comércio e manutenção da tendência de crescimento do segmento residencial.

Ainda, de acordo com a Lafis, o triênio de 2024 a 2026 será um período de retomada do crescimento econômico interrompido pela crise provocada pela Covid-19. Considerando que haja uma retomada da confiança dos agentes econômicos, nota-se um terreno fértil para a expansão setorial. Deste modo, considerando o cenário descrito acima, a Lafis projetou um crescimento médio de 2,4% da geração e de 2,5% do consumo de energia elétrica, alcançando em 2026 um patamar de 636 mil GWh e 559 mil GWh, respectivamente.

Geração e consumo total de energia no Brasil - EPE (TWh)



Fonte: Ministério de Minas e Energia/EPE/ONS/COMEX/ANEEL. Estimativa e projeções: Lafis/Novembro 2024

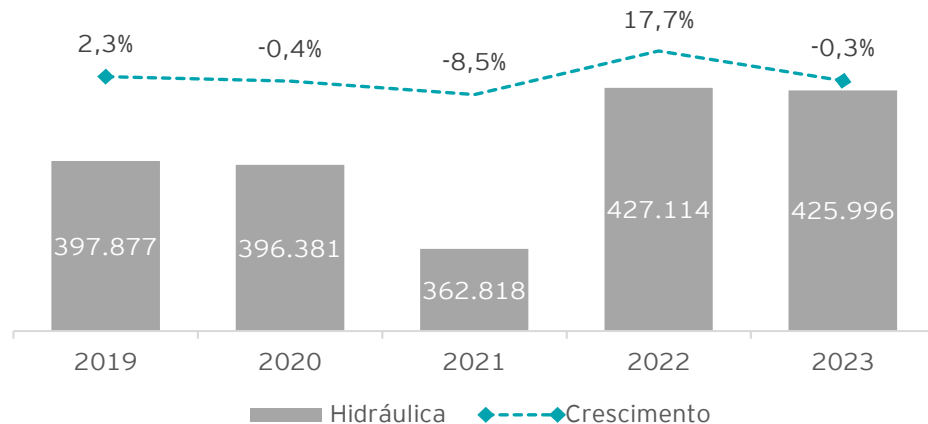
2.1 Visão geral da indústria

Geração e Comercialização

O Brasil é amplamente reconhecido por sua capacidade de geração de energia elétrica a partir de fontes hidrelétricas. Segundo o Balanço Energético de 2023 realizado pela Empresa de Pesquisa Energética, as usinas hidrelétricas, como Itaipu, Belo Monte e São Luiz do Tapajós, são responsáveis por aproximadamente 62% da produção total de energia elétrica no país. Além disso, segundo a ANEEL, a capacidade instalada de geração de energia no Brasil cresceu 10.324,2 MW, ultrapassando o recorde anterior de 9.527,8 MW, alcançado em 2016.

Durante os últimos anos, o segmento de comercialização de energia cresceu significativamente, tanto no volume de energia comercializada como em número de novos entrantes. Vale destacar que a energia gerada a partir da água é renovável e garante segurança no suprimento, porém, grande dependência hidráulica submete o sistema a uma vulnerabilidade na geração de energia em períodos de poucas chuvas. Assim, a diminuição das chuvas em algumas regiões pode acarretar aumentos de custos às geradoras que operam hidroelétricas.

Geração de eletricidade por fonte hidráulica no Brasil - (GWh) – (%)

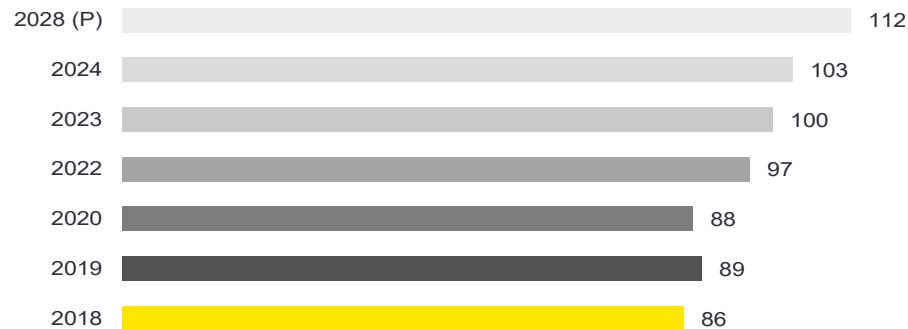


Fonte: Anuário Estatístico de Energia Elétrica 2024; Balanço Energético Nacional.

2.1 Visão geral da indústria

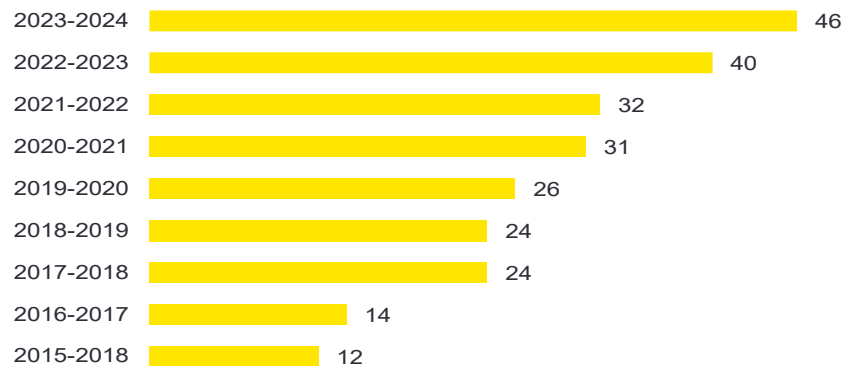
Transmissão

Mercado nacional de transmissão de energia elétrica (em bilhões de US\$) – 2018 – 2028



Fonte: Global Market Model

Receita anual permitida (em bilhões de BRL) – 2015 a 2024



Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Setor nacional de transmissão de energia elétrica

A transmissão de energia elétrica é responsável por transportar grandes volumes de eletricidade provenientes das unidades geradoras até os distribuidores, operando linhas com tensão superior a 230 mil volts. No Brasil, desde 2010, as linhas de transmissão tem expandido significativamente, atingindo em 2022 172.864 quilômetros, o que representa uma expansão anual média de 5,0% ao ano. Esse serviço é ofertado por empresas independentes, que através de leilões de transmissão adquirem o direito de instalar e operar as subestações e linhas de transmissão.

A expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN) é planejada com base no Programa de Expansão da Transmissão de Energia Elétrica - PET, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"), abrangendo um horizonte de cinco anos, e no Plano de Ampliação e Reforços da Rede Básica - PAR, desenvolvido anualmente pelo ONS, para um período de três anos. Esses planos demonstram as linhas de transmissão e subestações que serão construídas ou reforçadas para melhor prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Rede Básica.

As transmissoras celebram contratos com agentes geradores, distribuidores, transmissores e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), responsável por administrar os serviços de transmissão no Brasil, o que inclui remunerar as transmissoras através da Receita Anual Permitida – RAP.

Para o ciclo de 2023-2024, a RAP homologada pela ANEEL foi de, aproximadamente, R\$ 46 bilhões, com reajuste de 14,4% em relação ao ciclo anterior. Entre os motivos, estão o índice de reajuste previsto nos contratos de concessão; a expansão do sistema de transmissão com a entrada em operação de 23 novos contratos e os efeitos financeiros associados. Adicionalmente, inclui-se na análise o orçamento do ONS e ajustes nas previsões de obras, o que resulta em efeito de 14,3% do total a ser arrecadado. Em média, as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) para o período foram reajustadas em 12,9% para o segmento consumo e 4,4% para o segmento geração.

2.1 Visão geral da indústria

Distribuição

O setor de distribuição de energia elétrica no Brasil é totalmente regulamentado e caracteriza-se pela necessidade de grandes investimentos tendo em vista o tamanho do país e a dispersão territorial de sua população. Nesse contexto, essa regulação é importante para garantir que a oferta seja cada vez mais ajustada à demanda especializada.

Os mecanismos regulatórios para a distribuição das empresas são basicamente: a revisão tarifária periódica, calculada utilizando-se a base de ativos fornecida pela distribuidora e a remuneração sobre o capital; e o ajuste tarifário anual, que é basicamente uma correção monetária das tarifas praticadas, deduzido de um fator de ganho de eficiência esperado, o chamado Fator X.

O modelo atual também determina que a compra de energia elétrica pelas distribuidoras no ACR sempre ocorra por meio de leilões, observando o critério de menor tarifa e visando a redução do custo de aquisição de energia elétrica a ser repassada à tarifa dos consumidores.

Em 2024, o consumo de energia elétrica no Brasil apresentou um crescimento frente ao ano de 2023 em todas as regiões e segmentos, cerca de 5,3%.

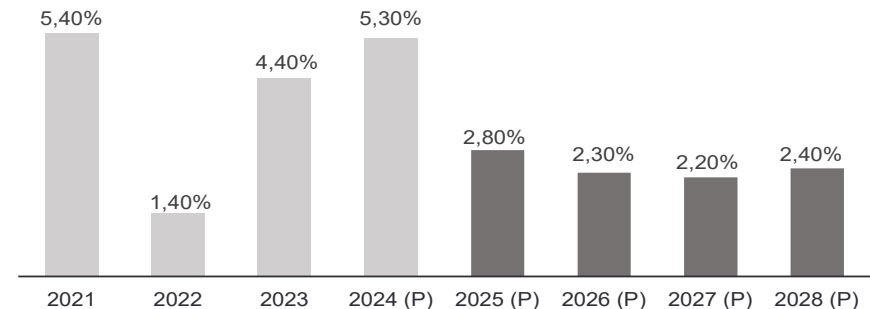
A Lafis considera em seu cenário econômico que o triênio de 2024 a 2026 será um período de continuidade da retomada do crescimento da economia interrompido pela crise do Covid-19. Considerando que haja uma retomada da confiança dos agentes econômicos, há um terreno fértil para a expansão setorial.

Segundo o Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), entre 2022 e 2026 serão investidos R\$ 138,4 bilhões em distribuição de energia elétrica no Brasil, destes, R\$ 85,5 bilhões serão destinados para expansão da rede, R\$ 33,1 bilhões para melhoria e outros R\$ 19,8 bilhões para renovação.

No triênio, considerando as categorias de consumo de energia elétrica, o que se espera é um crescimento generalizado, porém módico, com um melhor nível de atividade industrial, comercial e residencial, em linha com indicadores macroeconômicos, com destaque para indicadores de renda, emprego, juros e produção agregada. Entretanto, inferior ao ano passado devido ao risco das políticas econômicas e estagnação da taxa de juros.

Assim, considerando o cenário descrito acima, a Lafis projetou um crescimento médio de 3,1% da geração de energia elétrica e 2,8% no consumo. Neste cenário, a Lafis projeta para o ano de 2025 um crescimento de 5,2% no faturamento do setor de distribuição de energia elétrica.

Consumo Nacional de Energia Elétrica-EPE (GWh)-(Variação %)



Fonte: EPE, ONS e ANEEL

3

Avaliação por múltiplos de mercado

3.1 Metodologia de avaliação selecionada	18
3.2 Segmentos das Empresas avaliadas	19
3.3 Empresas comparáveis	20
3.4 Critérios para seleção dos múltiplos	23
3.5 Seleção dos múltiplos	24
3.6 Múltiplos considerados para as Avaliadas	28

3.1 Metodologia de avaliação selecionada

Do ponto de vista de metodologia de avaliação, um processo de reestruturação societária tal como esse em questão deve observar o que define o art. 264 da Lei das S.A.:

“na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificção, apresentada à assembleia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas”.

Para a avaliação da Eletropar conforme seus segmentos de atuação indireta, de modo a representar as Empresas Investidas, foi definida a utilização da metodologia de avaliação por múltiplos de mercado de empresas comparáveis, tendo como referência setembro de 2024.

Metodologia	Descrição
Mercado Múltiplos de Empresas Comparáveis	As metodologias da Abordagem de Mercado mensuram o valor de um ativo ou negócio com base no quanto outros compradores no mercado tem pago pelos ativos avaliados ou por ativos ou negócios que podem ser considerados razoavelmente similares àqueles sendo avaliados.

3.2 Segmentos das Empresas avaliadas

Metodologia de avaliação por múltiplos de mercado

Na avaliação por múltiplos de mercado, os múltiplos de avaliação foram calculados com base em dados operacionais de empresas comparáveis de capital aberto (“Comparáveis”). Os múltiplos derivados de Comparáveis fornecem uma indicação de quanto um investidor no mercado estaria disposto a pagar por uma participação minoritária em uma determinada empresa. Esses múltiplos foram aplicados aos dados operacionais das empresas avaliadas para chegar a uma estimativa de valor operacional.

Para a seleção das Comparáveis levou-se em consideração os principais segmentos de atuação das Empresas Avaliadas, a saber:

Ticker	Empresa	Principais segmentos de atuação
BOVESPA:EMAE4	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE”)	Geração de energia elétrica
BOVESPA:ISAE4	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.	Transmissão de energia elétrica
BOVESPA:TAE11	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”)	Transmissão de energia elétrica
Capital fechado	Eletronet S.A. (“Eletronet”)	Telecomunicações

Para cada um dos segmentos, de geração e transmissão de energia elétrica, e telecomunicações, a seleção de Comparáveis foi realizada a partir de pesquisa no S&P Capital IQ utilizando os seguintes critérios:

- 1) Empresas de capital aberto que são negociadas em mercado de capitais;
- 2) Empresas brasileiras, no caso dos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, em função da regulação específica do mercado brasileiro; e
- 3) Atuação principal no segmento selecionado¹.

Nota:

¹ Só foram consideradas elegíveis as comparáveis com atuação única ou amplamente majoritária no segmento avaliado.

3.3 Empresas comparáveis do segmento de Geração Múltiplos das empresas comparáveis

- A avaliação da Eletropar levou em consideração os segmentos de atuação indireta da Empresa, distribuídos entre geração e transmissão de energia elétrica, além de telecomunicações (nesse caso específico, majoritariamente serviços de fibra ótica). Foram selecionados três grupos de empresas comparáveis, um grupo de Comparáveis de Geração, um grupo de Comparáveis de Transmissão e um grupo de Comparáveis de Telecomunicação.
- Foram consideradas para a análise somente empresas comparáveis de capital aberto com contexto operacional semelhante ao da respectiva empresa avaliada, evitando-se a inclusão de empresas com atuação em mais de um setor ou segmento de negócios.
- Dessa forma, somente empresas com atuação **principal/exclusiva** no **segmento de geração de energia elétrica** foram incluídas na seleção das empresas Comparáveis de Geração. Após identificar as Comparáveis, foram analisadas certas métricas operacionais e financeiras dessas Comparáveis de modo a selecionar aquelas com características operacionais e financeiras semelhantes às empresas avaliadas, sendo que a amostra final foi definida após a análise das empresas selecionadas e da exclusão de eventuais *outliers*.
- Ao aplicar essa abordagem, os múltiplos foram derivados com base nas demonstrações financeiras das empresas comparáveis referentes ao período correspondente aos 12 meses anteriores à data-base (*Last Twelve Months*, ou LTM), a saber outubro de 2023 a setembro de 2024, período este descrito de agora em diante neste relatório simplesmente como set/24 ou LTM set/24.
- Para eliminar os efeitos de diferentes estruturas de capital entre as empresas, os múltiplos de avaliação foram derivados de forma não alavancada, sendo calculados com base no valor operacional da empresa (*Enterprise Value* – “EV”), e aplicados ao EBITDA do LTM set/24 (EV / EBITDA).

Na tabela abaixo são apresentados os múltiplos das Comparáveis selecionadas para o segmento de Geração.

Múltiplos das Comparáveis Geração – EV / EBITDA		
Ticker	Empresa	set/24
BOVESPA:SRNA3	Serena Energia S.A.	9,8x
BOVESPA:AESB3	Auren Energia S.A.	9,9x
BOVESPA:EGIE3	AES Brasil Energia S.A.	10,5x
BOVESPA:GEP3	Engie Brasil Energia S.A.	8,4x
	Mínimo	8,4x
	1º quartil	9,5x
	Média	9,7x
	3º quartil	10,1x
	Máximo	10,5x

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de demonstrações financeiras auditadas.

3.3 Empresas comparáveis do segmento de Transmissão Múltiplos das empresas comparáveis

- Para a seleção das Comparáveis de Transmissão foram incluídas somente empresas com atuação **principal/exclusiva** no **segmento de transmissão de energia elétrica**. Após identificar as Comparáveis, foram analisadas certas métricas operacionais e financeiras dessas Comparáveis de modo a selecionar aquelas com características operacionais e financeiras semelhantes às empresas avaliadas, sendo que a amostra final foi definida após a análise das empresas selecionadas e da exclusão de eventuais *outliers*.
- Ao aplicar essa abordagem, os múltiplos foram derivados com base nas demonstrações financeiras das empresas comparáveis referentes ao período correspondente aos 12 meses anteriores à data-base (*Last Twelve Months*, ou LTM), a saber outubro de 2023 a setembro de 2024, período este descrito de agora em diante neste relatório simplesmente como set/24 ou LTM set/24.
- Para eliminar os efeitos de diferentes estruturas de capital entre as empresas, os múltiplos de avaliação foram derivados de forma não alavancada, sendo calculados com base no valor operacional da empresa (*Enterprise Value* – “EV”), e aplicados ao EBITDA do LTM set/24 (EV / EBITDA).

Na tabela abaixo são apresentados os múltiplos das Comparáveis selecionadas para o segmento de Transmissão.

Múltiplos das Comparáveis Transmissão – EV / EBITDA		
Ticker	Empresa	set/24
BOVSPA:AFLT3	Afluenta Transmissão de Energia Elétrica S.A.	12,9x
BOVSPA:TAE11	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	9,5x
BOVSPA:BOVSPA:ISAE4	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.	6,1x
	Mínimo	6,1x
	1º quartil	7,8x
	Média	9,5x
	3º quartil	11,2x
	Máximo	12,9x

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de demonstrações financeiras auditadas.

3.3 Empresas comparáveis do segmento de Telecomunicações Múltiplos das empresas comparáveis

- Somente empresas com atuação **principal/exclusiva** no **setor de telecomunicações, especificamente no segmento de serviços de fibra ótica**, foram incluídas na seleção das empresas Comparáveis de Telecomunicações. Após identificar as Comparáveis, foram analisadas certas métricas operacionais e financeiras dessas Comparáveis de modo a selecionar aquelas com características operacionais e financeiras semelhantes às empresas avaliadas, sendo que a amostra final foi definida após a análise das empresas selecionadas e da exclusão de eventuais *outliers*.
- Ao aplicar essa abordagem, os múltiplos foram derivados com base nas demonstrações financeiras das empresas comparáveis referentes ao período correspondente aos 12 meses anteriores à data-base (*Last Twelve Months*, ou LTM), a saber outubro de 2023 a setembro de 2024, período este descrito de agora em diante neste relatório simplesmente como set/24 ou LTM set/24.
- Para eliminar os efeitos de diferentes estruturas de capital entre as empresas, os múltiplos de avaliação foram derivados de forma não alavancada, sendo calculados com base no valor operacional da empresa (*Enterprise Value* – “EV”), e aplicados ao EBITDA do LTM set/24 (EV / EBITDA).

Na tabela abaixo são apresentados os múltiplos das Comparáveis selecionadas para o segmento de Telecomunicações.

Múltiplos das Comparáveis Telecomunicações – EV / EBITDA		
Ticker	Empresa	set/24
BOVESPA:BRIT3	Brisanet Participações S.A.	4,6x
BOVESPA:DESK3	Desktop S.A.	5,1x
BOVESPA:FIQE3	Unifique Telecomunicações S.A.	3,2x
BOVESPA:TELB4	Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras	12,2x
SGX:CJLU	NetLink NBN Trust	13,5x
NZSE:CNU	Chorus Limited	11,9x
	Mínimo	3,2x
	1º quartil	4,8x
	Média	8,4x
	3º quartil	12,1x
	Máximo	13,5x

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de demonstrações financeiras auditadas.

3.4 Critérios para seleção dos múltiplos

Comparação operacional e financeira

Após identificadas as empresas comparáveis e obtidos seus múltiplos, foi realizada uma análise de comparabilidade de cada uma das Empresas Avaliadas, representativas dos segmentos de atuação indireta da Eletropar, em relação às suas comparáveis, considerando os seguintes fatores:

- 1) Tamanho, comparando-se os parâmetros de EBITDA e de Receita;
- 2) Rentabilidade, utilizando como base da análise a Margem EBITDA; e
- 3) Crescimento, na avaliação foram comparados o crescimento de EBITDA e o crescimento de Receita.

O objetivo dessa análise foi verificar como a Empresa Avaliada se situa diante das empresas similares de capital aberto selecionadas nessas 5 métricas, suportando a escolha do múltiplo que melhor reflita essa posição relativa. No caso da avaliação da Eletropar, segregada conforme os segmentos de atuação majoritária de suas Investidas, temos a seguinte distribuição:

- Geração de energia: EMAE;
- Transmissão de energia: CTEEP e TAESA; e
- Telecomunicações: Eletronet.

3.5 Seleção dos múltiplos Geração

Apresentamos a seguir o resultado da análise relativa entre as empresas avaliadas e suas comparáveis, agrupadas por segmento de atuação, para fins de seleção do múltiplo a ser considerado para cada uma das empresas avaliadas da Eletropar.

Segmento de Geração

- ▶ **Tamanho – EBITDA:** O EBITDA das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 1.386 milhões a R\$ 6.356 milhões. Nesse período, a EMAE apresentou EBITDA menor que o das Comparáveis, de R\$ 88 milhões.
- ▶ **Tamanho – Receita:** A receita das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 3.294 milhões a R\$ 10.635 milhões. Nesse período, a EMAE apresentou receita menor do que as empresas comparáveis, de R\$ 631 milhões.
- ▶ **Rentabilidade – Margem EBITDA:** A margem EBITDA da EMAE ficou abaixo do menor valor apresentado pelas Comparáveis no LTM set/24.
- ▶ **Crescimento do EBITDA:** No LTM set/24, o crescimento do EBITDA da EMAE foi maior do que as empresas Comparáveis.
- ▶ **Crescimento da Receita:** A EMAE apresentou crescimento da receita mais próximo da média das Comparáveis.

Abaixo segue a tabela com os fatores utilizados como parâmetro para a seleção dos múltiplos:

		set/24				
Avaliada / Comparável	Empresa (Geração)	EBITDA (R\$ milhão)	Receita (R\$ milhão)	Margem EBITDA (%)	Crescimento EBITDA (% a.a.)	Crescimento Receita (% a.a.)
Avaliada	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.	88	631	13,9%	46,9%	4,5%
Comparável	Serena Energia S.A.	1.557	3.294	47,3%	17,0%	8,4%
Comparável	Auren Energia S.A.	1.386	6.178	22,4%	1,7%	(0,1%)
Comparável	AES Brasil Energia S.A.	1.564	3.777	41,4%	(5,3%)	10,1%
Comparável	Engie Brasil Energia S.A.	6.356	10.635	59,8%	0,3%	(1,0%)
	Mínimo	1.386	3.294	22,4%	(5,3%)	(1,0%)
	1º quartil	1.514	3.656	36,7%	(1,1%)	(0,3%)
	Média	2.715	5.971	42,7%	3,4%	4,3%
	3º quartil	2.762	7.292	50,4%	5,5%	8,8%
	Máximo	6.356	10.635	59,8%	17,0%	10,1%

A partir da aplicação, tendo como base as informações financeiras no LTM set/24, dos 5 critérios descritos anteriormente para suportar a seleção do múltiplo das empresas comparáveis, é possível concluir que o múltiplo EV/EBITDA que melhor representa a posição relativa da EMAE frente suas Comparáveis é o situado no 1º quartil, conforme apresentado na tabela abaixo.

Empresa avaliada (Geração)	Múltiplo selecionado, por critério					Múltiplo considerado
	EBITDA	Receita	Margem EBITDA	Crescimento EBITDA	Crescimento Receita	Quartil
Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.	Mínimo	Mínimo	Mínimo	Máximo	Média	1º quartil

3.5 Seleção dos múltiplos Transmissão

Segmento de Transmissão

Para a estimativa de valor do segmento de Transmissão da Eletropar, representativo de duas das Empresas Investidas da Empresa, a saber CTEEP e TAESA, optou-se por utilizar os próprios múltiplos EV/EBITDA dessas duas empresas. Isso ocorre pois a amostra de empresas comparáveis de capital aberto que atuam exclusivamente (ou majoritariamente) no segmento de transmissão no Brasil é formada por apenas uma empresa além dessas duas investidas da Eletropar, de modo que a aplicação dos critérios de seleção dos múltiplos tende a convergir para os valores das próprias empresas avaliadas, nesse caso.

3.5 Seleção dos múltiplos Telecomunicações

Segmento de Telecomunicações

- ▶ **Tamanho – EBITDA:** O EBITDA das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 68 milhões a R\$ 2.073 milhões. Nesse período, a Eletronet S.A. apresentou EBITDA igual ao menor das Comparáveis, de R\$ 44 milhões.
- ▶ **Tamanho – Receita:** A receita das Comparáveis no LTM set/24 variou de R\$ 397 milhões a R\$ 3.329 milhões. Nesse período, a Eletronet S.A. apresentou receita menor do que as Comparáveis, de R\$ 178 milhões.
- ▶ **Rentabilidade – Margem EBITDA:** A margem EBITDA da Eletronet S.A. ficou próxima ao mínimo das Comparáveis.
- ▶ **Crescimento do EBITDA:** No LTM set/24, o crescimento do EBITDA da Eletronet S.A. foi o segundo maior em relação às Comparáveis.
- ▶ **Crescimento da Receita:** O crescimento da receita da Eletronet S.A. ficou próximo à média das Comparáveis, se situando próximo ao 1º quartil.

O EBITDA LTM set/24 da Eletronet considera um ajuste para refletir as despesas financeiras relacionados ao IFRS 16 (contratos de arrendamento) como despesas operacionais, compondo, portanto, o EBITDA para fins desta análise. Esse ajuste implica ainda a consideração dos saldos de Direito de uso e Passivo de arrendamento como sendo operacionais.

3.5 Seleção dos múltiplos Telecomunicações

Abaixo segue a tabela com os fatores utilizados como parâmetro para a seleção dos múltiplos:

set/24						
Avaliada / Comparável	Empresa (Telecomunicações)	EBITDA (R\$ milhão)	Receita (R\$ milhão)	Margem EBITDA (%)	Crescimento EBITDA (% a.a.)	Crescimento Receita (% a.a.)
Avaliada	Eletronet S.A.	44	178	24,7%	(1,2%)	13,8%
Comparável	Brisanet Participações S.A.	516	1.371	37,7%	0,7%	11,6%
Comparável	Desktop S.A.	504	1.066	47,3%	10,4%	8,1%
Comparável	Unifique Telecomunicações S.A.	435	967	45,0%	6,3%	9,5%
Comparável	Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras	68	397	17,2%	(59,8%)	(4,8%)
Comparável	NetLink NBN Trust	1.280	1.791	71,5%	1,6%	2,4%
Comparável	Chorus Limited	2.073	3.329	62,3%	4,3%	3,1%
	Mínimo	68	397	17,2%	(59,8%)	(4,8%)
	1º quartil	452	992	39,5%	0,9%	2,5%
	Média	813	1.487	46,8%	(6,1%)	5,0%
	3º quartil	1.089	1.686	58,5%	5,8%	9,1%
	Máximo	2.073	3.329	71,5%	10,4%	11,6%

A partir da aplicação, tendo como base as informações financeiras no LTM set/24, dos 5 critérios descritos anteriormente para suportar a seleção do múltiplo das empresas comparáveis, é possível concluir que o múltiplo EV/EBITDA que melhor representa a posição relativa da Eletronet frente suas Comparáveis é o mínimo, conforme apresentado na tabela abaixo.

Empresa (Telecomunicações)	Múltiplo selecionado, por critério					Múltiplo considerado
	EBITDA	Receita	Margem EBITDA	Crescimento EBITDA	Crescimento Receita	Quartil
Eletronet S.A.	Mínimo	Mínimo	Mínimo	1º quartil	Máximo	1º quartil

3.6 Múltiplos considerados para as Empresas avaliadas

Com base na seleção dos múltiplos observando os critérios de tamanho, rentabilidade e crescimento descritos anteriormente, temos os seguintes múltiplos considerados para avaliação de cada uma das Empresas Avaliadas, representativas dos segmentos de atuação indireta da Eletropar.

Segmento de Geração

A EMAE será avaliada considerando o múltiplo EV/EBITDA situado no 1º quartil das empresas comparáveis selecionadas para o segmento de Geração, de 9,5x.

Empresa Avaliada	Múltiplos EV/EBITDA de Geração set/2024					Múltiplo considerado	
	Mínimo	1º quartil	Média	3º quartil	Máximo	Quartil	Valor
EMAE	8,4x	9,5x	9,7x	10,1x	10,5x	1º quartil	9,5x

Segmento de Transmissão

Para a CTEEP e da EMAE serão utilizados seus próprios múltiplos EV/EBITDA na data-base, visto que a amostra de empresas comparáveis de capital aberto que atuam exclusivamente (ou majoritariamente) no segmento de transmissão no Brasil é formada por apenas uma empresa além dessas duas investidas da Eletropar, de modo que a aplicação dos critérios de seleção dos múltiplos tende a convergir para os valores das próprias empresas avaliadas, nesse caso.

Empresa Avaliada	Múltiplo EV/EBITDA set/24
CTEEP	6,1x
TAESA	9,5x

Segmento de Telecomunicações

A Eletronet será avaliada considerando o múltiplo EV/EBITDA situado no 1º quartil das empresas comparáveis selecionadas para o segmento de Telecomunicações, de 4,8x.

Empresa Avaliada	Múltiplos EV/EBITDA de Telecomunicações set/24					Múltiplo considerado	
	Mínimo	1º quartil	Média	3º quartil	Máximo	Quartil	Valor
Eletronet S.A.	3,2x	4,8x	8,4x	12,1x	13,5x	1º quartil	4,8x

4

Eletropar – Geração, Transmissão e Telecomunicações

4.1 Estimativa de valor	30
4.2. Ajuste de ativos e passivos não operacionais - Eletropar	31

4.1 Estimativa de valor

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da Eletropar, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

O Apêndice 7.4 contém o detalhamento do Valor operacional e dos ajustes de Ativos e Passivos não operacionais por segmento, bem como uma descrição das empresas que compõem cada segmento.

Valor da Empresa	(R\$ mil)
Valor da empresa - Transmissão ⁽¹⁾	117.617
Valor da empresa - Geração ⁽¹⁾	22.238
Valor da empresa - Telecomunicações ⁽¹⁾	(50.584)
(+) Ativos não operacionais	71.644
(-) Passivos não operacionais	(4.522)
(+/-) Dívida líquida	125
(=) Valor da Empresa	156.518

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nas premissas e limitações descritas neste Relatório, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor de **R\$ 156.518 mil** para o capital da Eletropar na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Esses valores são compostos pelo valor operacional de cada segmento, obtido pela aplicação do múltiplo EV/EBITDA selecionado sobre o EBITDA das Empresas Investidas de cada segmento, bem como dos ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs), os quais são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. Por fim, esses valores são ajustados pela participação da Eletropar em cada segmento de atuação. O Apêndice 7.4 contém o detalhamento dos NOPs das Empresas Investidas de cada segmento.

4.2 Ativos e passivos não operacionais

BP (R\$ mil) - Eletropar	Classificação	set/24	Ajuste a valor justo ¹	Valor justo	BP (R\$ mil) - Eletropar	Classificação	set/24	Ajuste a valor justo ¹	Valor justo
Ativo Circulante		71.741	-	71.741	Passivo Circulante		643	-	643
Caixa e equivalentes caixa	NOP	125	-	125	Tributos e contribuições sociais	NOP	78	-	78
Títulos de valores mobiliários	NOP	68.191	-	68.191	Obrigações estimadas	NOP	565	-	565
Remuneração dos investimentos	NOP	-	-	-					
Tributos a recuperar	NOP	1.610	-	1.610	Passivo Não Circulante		3.879	-	3.879
Outros ativos circulantes	NOP	1.815	-	1.815	Imposto de renda e contribuição social diferidos	NOP	3.879	-	3.879
Ativo Não Circulante		167.419	(27.536)	139.883	Patrimônio Líquido		214.962	-	214.962
Ativos Fixos		167.419	(27.536)	139.883	Capital social		118.055	-	118.055
Imobilizado	NOP	28	-	28	Reserva legal		10.739	-	10.739
Investimentos		167.391	(27.536)	139.855	Dividendo adicional proposto		-	-	-
Avaliados por equivalência patrimonial		144.793	(24.893)	119.900	Ajustes de avaliação patrimonial		2.961	-	2.961
CTEEP		128.459	(30.797)	97.662	Reserva de lucros a realizar		14.790	-	14.790
EMAE		16.334	5.904	22.238	Reserva retenção de lucros para investimentos		68.417	-	68.417
Eletronet		-	-	-					
Avaliados a valor justo		22.598	(2.643)	19.955	Ajuste a valor justo		-	-	(27.536)
TAESA		22.598	(2.643)	19.955					
Total Ativo		239.160	(27.536)	211.624	Total Passivo e Patrimônio Líquido		219.484	-	191.948

NOPs Eletropar

set-24

(+) Ativos não Operacionais	71.644
(-) Passivos não Operacionais	(4.522)
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	67.122

1 O ajuste a valor justo representa a diferença entre o valor contabilizado na demonstração financeira de setembro de 2024 e o valor justo avaliado para as empresas investidas pela Eletropar.

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da Eletropar

5

Conclusão de valor

5.1 Conclusão de valor

33

5.1 Conclusão de valor

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletropar		156.518
NOPs Eletropar ¹	-	67.247
Segmento - Geração	Múltiplos	22.238
Segmento - Transmissão	Múltiplos	117.617
Segmento - Telecomunicação	Múltiplos	(50.584)

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletropar são compostos pelas contas de Dívida Líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes; nesse caso, não há dívida bruta na data-base), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A seção 4 demonstra o detalhamento dos NOPs da Eletropar.

Fonte: Capital IQ e Administração

O valor da Eletropar é obtido pela soma entre o saldo de ativos e passivos não operacionais da Empresa e as estimativas de valor obtidas para cada um dos seus segmentos de atuação indireta, conforme descrito ao longo deste Relatório. Essa estimativa de valor não considera possíveis contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas que não estejam registradas nas posições patrimoniais da Empresa, fornecidas pela Administração. Devido a isso, os resultados apresentados não consideram o seu efeito, caso existam.

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nas premissas e limitações descritas neste Relatório, nossa avaliação resultou em uma estimativa de valor de **R\$ 156.518 mil** para o capital da Eletropar na data-base de 30 de setembro de 2024.

6

Itens de governança

6.1 Declaração de limitações gerais

35

6.1 Declaração de limitações gerais

Nossa análise é baseada em informações fornecidas pela administração da Eletropar. De acordo com as práticas profissionais, a análise é derivada da aplicação da Abordagem de Mercado utilizando a metodologia de múltiplos de mercado.

Para atingir o objetivo do trabalho de Avaliação Econômico-Financeira, foram aplicados procedimentos sempre baseados em fatos históricos, econômicos e de mercado vigentes em 30 de setembro de 2024. Os valores apresentados nesse relatório são resultantes da análise de dados históricos (financeiros e gerenciais) e das cotações das ações preferenciais e ordinárias da Empresa na bolsa de valores.

As considerações aqui contidas foram analisadas pelos profissionais da EY e elaboradas com base em dados e fatos fornecidos pela Administração, assim como por fontes externas, quando indicado.

Nenhum dos sócios ou profissionais da EY que fizeram parte da equipe responsável por este trabalho possui participação financeira na Empresa e/ou Empresas Investidas, o que confirma sua independência. Os honorários estimados para a execução deste relatório não têm como base nem estão relacionados com os valores aqui reportados.

Este estudo foi realizado com base nas informações fornecidas pela Administração, as quais foram consideradas verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste projeto nenhum tipo de procedimento de auditoria. Como nenhum procedimento de auditoria foi realizado, a EY não pode assumir qualquer responsabilidade com relação às informações históricas e projetadas utilizadas neste Relatório.

Fez parte do nosso trabalho obter informações com a Eletropar que julgamos confiáveis, sendo a responsabilidade pela sua veracidade exclusivamente da administração da Eletropar.

Não foram efetuadas investigações sobre os títulos de propriedade da Empresa, nem verificações da existência de ônus ou gravames.

A EY não é responsável por atualizar este relatório para refletir eventos e circunstâncias que podem ocorrer após a data-base.

Nosso trabalho não contempla nenhum processo de auditoria, *due diligence* e/ou assessoria tributária e, portanto, não consideramos nesta avaliação quaisquer contingências que não estejam registradas contabilmente pela Empresa na data-base.

Não foi considerado nenhum prêmio de controle na avaliação. Portanto, considerou-se que a estimativa de valor da Eletropar representa 100% de suas ações.

Não tivemos a oportunidade de expor os negócios ou ativos da Empresa, individualmente ou em conjunto, ao mercado. Como consequência, não pudemos concluir se existem potenciais compradores que desejam pagar uma quantia pelo negócio que exceda a nossa estimativa alcançada.

Este relatório, as estimativas/expectativas, bem como as conclusões apresentadas, são para o uso exclusivo da Administração e dos acionistas da Eletropar, no âmbito da deliberação da operação de Incorporação de Sociedade. Sendo assim, este documento não pode ser distribuído para outras partes, exceto se requisitado por autoridades locais e fiscais, auditores e advogados das partes, ou sob as seguintes condições:

- A EY deverá ser notificada a respeito de qualquer distribuição deste relatório, que, por sua vez, deverá ser previamente aprovada;
- Os receptores deverão se comprometer, por escrito, a não distribuir este relatório a nenhuma outra parte;
- Este relatório não deverá ser distribuído em partes;
- Qualquer usuário deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho, bem como das situações de mercado e econômicas do Brasil; e

6.1 Declaração de limitações gerais

- Caso necessário, a EY responderá às perguntas dos receptores relativas a este relatório, às custas da Eletropar, somente se for acordado anteriormente com os receptores o escopo de tais perguntas e respostas.

comparados às projeções realizadas.

Este relatório foi preparado para o propósito descrito no nosso contrato, e não deverá ser utilizado para nenhum outro fim. A EY não assumirá nenhuma responsabilidade por nenhum terceiro e nem em caso de o relatório ser usado fora do propósito mencionado.

Certos dados financeiros usados em nossa avaliação foram derivados de demonstrações financeiras auditadas e/ou não auditadas e são de responsabilidade da administração da Eletropar. As demonstrações financeiras podem incluir divulgações exigidas pelos princípios contábeis geralmente aceitos. Não verificamos independentemente a precisão ou integridade dos dados fornecidos e não expressamos uma opinião ou oferecemos qualquer forma de garantia em relação à sua precisão ou integridade.

Não assumimos qualquer responsabilidade por quaisquer decisões negociais, contábeis ou fiscais, que são de responsabilidade da administração da Eletropar. Entendemos que a administração da Eletropar assume responsabilidade por qualquer questão contábil ou fiscal relacionada aos ativos por nós analisados, pela eventual realização de uma transação e pela utilização final do nosso relatório.

Nossa avaliação é realizada com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não leva em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis (novo regulamento para as empresas, mudanças na legislação tributária, catástrofes naturais, eventos políticos e sociais, nacionalizações, entre outros).

Nossa avaliação foi baseada nas melhores informações e estimativas disponíveis. No entanto, como qualquer projeção engloba risco e incertezas, os resultados reais podem apresentar diferença quando

7

Apêndices

7.1 Metodologias de avaliação	38
7.2 Análise macroeconômica	39
7.3 Empresas comparáveis	40
7.4 Empresas avaliadas - Transmissão	44
7.4 Empresas avaliadas - Geração	50
7.4 Empresas avaliadas - Telecomunicações	53

7.1 Metodologias de avaliação

Na avaliação do valor patrimonial ou empresarial de uma empresa, três abordagens diferentes podem ser empregadas para estimar o Valor Justo de Mercado das partes interessadas: a Abordagem de Renda, a Abordagem de Mercado e a Abordagem de Custo. Embora cada uma destas abordagens seja inicialmente considerada na avaliação, a natureza e características da empresa indicarão qual abordagem, ou abordagens, é a mais aplicável.

Abordagem de renda

A abordagem de renda se concentra na capacidade de produção de renda do negócio em questão. Uma metodologia na Abordagem de Renda é o Método do Fluxo de Caixa Descontado, que se concentra no fluxo de caixa esperado da empresa em questão. Ao aplicar esta abordagem, o fluxo de caixa disponível para distribuição é calculado para um período finito de anos.

O fluxo de caixa disponível para distribuição é definido, para fins desta análise, como a quantidade de caixa que poderia ser distribuída sem prejudicar a lucratividade futura ou as operações da empresa. O fluxo de caixa disponível para distribuição e o valor terminal (o valor da empresa sujeita no final do período de estimativa) são então descontados para valor presente para se obter uma indicação do valor da empresa comercial para cada empresa. Para fins desta análise, os fluxos de caixa para todos os investidores são estimados, portanto, a dívida remunerada e a despesa com juros não foram consideradas na derivação dos fluxos de caixa anuais projetados.

Abordagem de mercado

A Abordagem de Mercado é tipicamente composta pelo método de comparação entre empresas públicas similares (*Guideline Public Company Method* - GPCM) e o método de comparação entre transações similares (*Guideline Transactions Method* - GTM). O GPCM concentra-se em comparar a empresa em questão para selecionar empresas de capital aberto razoavelmente semelhantes. Sob este método, os múltiplos de avaliação são:

- ▶ Derivados dos dados operacionais das empresas selecionadas;
- ▶ Avaliado e ajustado com base nos pontos fortes e fracos da empresa em questão em relação às empresas públicas selecionadas;
- ▶ Aplicado aos dados operacionais da empresa em questão para chegar a uma indicação de valor;

No GTM, são considerados os preços pagos em transações recentes que ocorreram no setor da empresa em questão ou em setores relacionados.

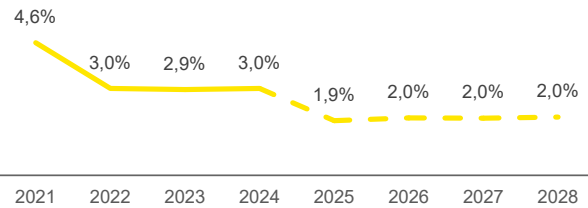
Abordagem de custos

O Método dos Ativos Líquidos Ajustados representa uma metodologia empregada na Abordagem de Custos para avaliar uma empresa. Nesse método, uma análise de avaliação é realizada para os ativos fixos, financeiros e outros identificados na empresa. O valor agregado derivado desses ativos é então “compensado” com o valor estimado de todos os passivos existentes e potenciais, resultando em uma indicação do valor do patrimônio líquido. Uma empresa de negócios em andamento normalmente vale mais do que o Valor Justo de Mercado de seus ativos subjacentes devido a vários fatores:

- ▶ Os ativos avaliados independentemente podem não refletir o valor econômico relacionado aos fluxos de caixa projetivos que poderiam gerar.
- ▶ Essa abordagem pode não refletir totalmente a sinergia dos ativos, mas sim seus valores independentes.
- ▶ Os ativos intangíveis inerentes ao negócio, como reputação, gerenciamento superior, procedimentos ou sistemas proprietários, ou oportunidades de crescimento superiores são difíceis de mensurar, independentemente do fluxo de caixa que geram.

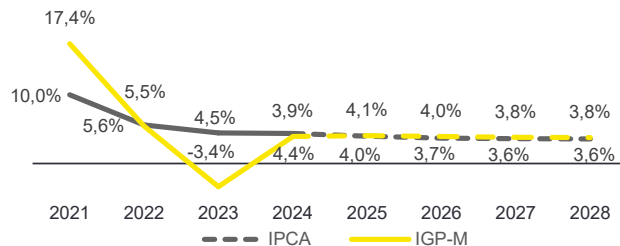
7.2 Análise macroeconômica

PIB anual (%)



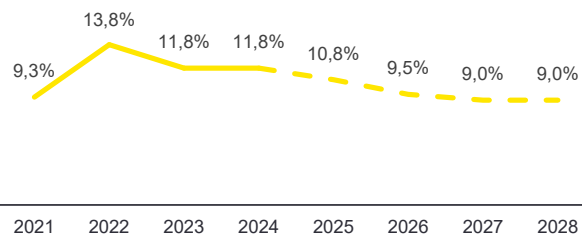
Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Inflação anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Selic anual (%)



Fonte: IBGE e Banco Central do Brasil

Análise Macroeconômica

Ao realizar a avaliação econômico-financeira de um negócio ou de seus ativos, é importante compreender as principais tendências econômicas do país em que ele opera. Considerando que as empresas estão inseridas no mercado brasileiro, as principais informações macroeconômicas estão apresentadas a seguir. A análise abaixo se refere à data-base, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Boletim Focus, Fundação Getúlio Vargas (FGV), Oxford Economics e JP Morgan.

Atividade econômica

O Produto Interno Bruto (PIB) encerrou o ano de 2023 em 2,9%. Segundo as expectativas do BACEN, até 30 de setembro de 2024, é esperado um crescimento médio de 3,0% do PIB em 2024 e 1,9% em 2025.

Inflação

O índice de inflação oficial, IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), foi de 4,5% em 2023. De acordo com as expectativas de mercado apresentadas pelo BACEN até 30 de setembro de 2024, a variação do índice de inflação IPCA deve chegar a 4,1% em 2024 e 4,0% em 2025. Já o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela FGV, fechou o ano de 2023 em -3,4%. As expectativas dos analistas do Boletim Focus são de que esse índice fique em 3,8% em 2024 e 4,1% em 2025.

Política monetária

Considerando o cenário básico, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu, por unanimidade, aumentar a taxa básica de juros em 0,25 pp, para 10,75% a.a., em reunião realizada em 18 de setembro de 2024. O Comitê entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para a meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano-calendário de 2025.

A taxa de câmbio fechou o mês de setembro de 2024 em 5,44 BRL/USD. As expectativas de mercado apontam para taxas médias de 5,39 BRL/USD para 2024 e 5,27 BRL/USD para 2025.

Risco-Brasil

O índice explicita a diferença de desempenho diário dos títulos da dívida norte-americana e de países emergentes, sendo um indicador da saúde financeira do país em questão. O índice terminou o mês de setembro de 2024 em 249 pontos-base, o que indica uma diferença de 2,49 p.p. entre o desempenho dos títulos brasileiros e dos títulos norte-americanos. A média dos últimos 6 meses foi de 2,49 p.p. Fonte: Embi+, calculado pelo JP Morgan.

7.3 Empresas comparáveis

Geração

Empresa	Descrição
AES Brasil Energia S.A.	A AES Brasil Energia S.A., juntamente com suas subsidiárias, atua no negócio de geração de energia renovável no Brasil. Gera eletricidade por meio de fontes hidrelétricas, eólicas e solares. Seu portfólio de ativos tem uma capacidade total instalada de 4,5 GW, incluindo 2.658,4 megawatts hídricos, 1.532,8 megawatts eólicos e 295,1 megawatts solares. A empresa está sediada em São Paulo, Brasil.
Auren Energia S.A.	A Auren Energia S.A. atua no planejamento, construção, instalação, operação e manutenção de ativos de geração de energia renovável no Brasil. Opera sistemas de geração de energia eólica, solar e hidrelétrica com uma capacidade total instalada de 3,3 gigawatts. A empresa era conhecida anteriormente como VTRM Energia Participações S.A. e mudou seu nome para Auren Energia S.A. em 23 de março de 2022. A Auren Energia S.A. está sediada em São Paulo, Brasil.
Engie Brasil Energia S.A.	A Engie Brasil Energia S.A., em conjunto com suas subsidiárias, gera e comercializa energia elétrica no Brasil. A empresa opera 68 usinas, incluindo 11 hidrelétricas, 4 usinas termelétricas, 49 usinas eólicas, 3 usinas de biomassa, 2 usinas solares fotovoltaicas, 1 termelétrica convencional e 2 pequenas centrais hidrelétricas nos 21 estados do Brasil. Em 31 de dezembro de 2021, tinha capacidade instalada de 8.218,7 megawatts. A empresa também transporta gás natural por meio de 4.500 km de gasodutos nas regiões Sudeste, Nordeste e Norte do Brasil. Além disso, atua na fabricação, atacado, venda no varejo, operação e manutenção de painéis solares. A empresa era anteriormente conhecida como Tractebel Energia S.A. e mudou seu nome para Engie Brasil Energia S.A. em julho de 2016. A empresa foi constituída em 2005 e está sediada em Florianópolis, Brasil. A Engie Brasil Energia S.A. atua como subsidiária da ENGIE Brasil Participações Ltda.
Serena Energia S.A.	A Serena Energia S.A gera e comercializa energia renovável. Ela gera energia elétrica através de fontes eólicas, hídricas e solares. A empresa era conhecida anteriormente como Omega Energia S.A. e mudou sua razão social para Serena Energia S.A. em dezembro de 2023. A Serena Energia S.A foi fundada em 2008 e está sediada em São Paulo, Brasil.

7.3 Empresas comparáveis

Transmissão

Empresa	Descrição
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. implementa, opera e mantém ativos de transmissão de energia elétrica no Brasil. Opera 14.014 km de linhas de transmissão, que incluem 11.685 km de linhas de transmissão em operação e 2.329 km de linhas em construção, além de 100 subestações com tensão variando de 230 a 525kV. A empresa foi fundada em 2000 e está sediada no Rio de Janeiro, Brasil.
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.	A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. atua no ramo de transmissão de energia elétrica no Brasil. Em 31 de dezembro de 2021, possuía capacidade instalada total de transformação de 71,7 mil MVA juntamente com linhas de transmissão de 19 mil quilômetros, 26,1 mil quilômetros de circuitos e 131 subestações. Atua nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Bahia. A empresa foi constituída em 1999 e está sediada em São Paulo, Brasil.
Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A.	A Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A. opera linhas de transmissão e subestações na Bahia, Brasil. Opera as subestações de Tomba, Funil, Brumado II, Itagibai, Ford, Palo e Camacari no estado da Bahia com capacidade instalada de 600 MVA e linha de transmissão de 489,1 quilômetros. A empresa foi constituída em 2008 e está sediada no Rio de Janeiro, Brasil. A Afluentes Transmissão de Energia Elétrica S.A. é uma subsidiária da Neoenergia S.A.

7.3 Empresas comparáveis

Telecomunicações

Empresa	Descrição
Brisanet Participações S.A.	A Brisanet Participações S.A. oferece serviços de telecomunicações e serviços de equipamentos SCM no Brasil. A empresa oferece serviços de informática; serviços de instalação de rede de fibra óptica e rádio; televisão por assinatura; operadores de televisão por assinatura através de serviços de cabo. Também atua no comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos de informática e comunicação, telecomunicações e câmeras e materiais de monitoramento; aluguel de equipamentos para monitoramento eletrônico; fabricação de estruturas de concreto armado pré-moldadas; instalação e montagem de equipamentos eletrônicos; desenvolvimento de sistemas de informática personalizáveis e não personalizáveis; manutenção e serviços de tecnologia da informação; e fornecimento de transferência definitiva de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto pela internet. Além disso, a empresa fornece serviço de telefonia fixa comutado; suporte técnico; serviços de valor agregado; e serviços de apoio administrativo e de escritório. A Brisanet Participações S.A. foi fundada em 1998 e tem sede em Pereiro, Brasil.
Desktop S.A.	A Desktop S.A. oferece serviços de telefonia fixa, internet banda larga e televisão por assinatura no Brasil. A empresa foi fundada em 1997 e está localizada em Sumaré, Brasil.
Unifique Telecomunicações S.A.	A Unifique Telecomunicações S.A. oferece serviços de telecomunicações no Brasil. A empresa oferece serviços de armazenamento de dados, hospedagem de dados e serviços de internet. Também fornece serviços de comunicação multimídia SCM; acesso a redes de comunicação, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação; e TV por assinatura via satélite, cabo e micro-ondas; atividade de rádio, processamento de dados, provedores de serviços de aplicação, hospedagem na internet e serviços de telefonia fixa comutada. Além disso, a empresa realiza comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia móvel; monitora sistemas de segurança eletrônica; oferece planos de previdência complementar e saúde; e publica livros e realiza comércio varejista de livros. A Unifique Telecomunicações S.A. foi fundada em 1997 e tem sede em Timbó, Brasil.

7.3 Empresas comparáveis

Telecomunicações

Empresa	Descrição
Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras	A Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras fornece serviços de comunicação multimídia. Ela oferece serviços de suporte para conexão pública de internet banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, estações de serviço, telecentros comunitários e outros; infraestrutura e redes de suporte para serviços de telecomunicações; e serviços de conexão de internet banda larga para usuários finais, além de implementar redes de comunicação privadas. A empresa também está envolvida no arrendamento de capacidade de satélite; e aluguel de cabos ópticos, roteadores e infraestrutura para satélites. A Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras foi incorporada em 1972 e tem sede em Brasília, Brasil.
NetLink NBN Trust	A NetLink NBN Trust possui, projeta, constrói e opera a infraestrutura de rede de fibra passiva para residências e imóveis não residenciais, além de conexões de pontos de endereço não edificadas (NBAP) na parte continental de Cingapura e suas ilhas conectadas. A infraestrutura de rede de fibra passiva da empresa inclui dutos, poços de visita, cabos de fibra e centrais. A NetLink NBN Trust foi incorporada em 2017 e está localizada em Cingapura.
Chorus Limited	A Chorus Limited, juntamente com suas subsidiárias, atua na prestação de serviços de infraestrutura de comunicações de linha fixa na Nova Zelândia. Ela oferece serviços de telefone e banda larga para clientes residenciais e empresariais; serviços de dados e voz; e soluções para transporte e infraestrutura. A empresa também constrói e mantém uma rede de cabos de fibra e cobre, centrais telefônicas locais e armários. Além disso, oferece serviços de co-localização e serviços de rede de valor agregado. A empresa foi incorporada em 2011 e está localizada em Wellington, Nova Zelândia.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - CTEEP

Descrição da Empresa

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. foi constituída em 1999 e está sediada em São Paulo, Brasil.

A empresa atua no ramo de transmissão de energia elétrica no Brasil. Em 31 de dezembro de 2022, possuía capacidade instalada total de transformação de 84 mil MVA, juntamente com linhas de transmissão de 21 mil quilômetros, 30 mil quilômetros de circuitos e 133 subestações.

Atualmente está presente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Espírito Santo e Bahia.

Informações importantes

R\$ 5,45 bi

Receita Operacional Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 9,03 bi

Dívida Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 4,00 bi

Lucro Operacional em 30 de setembro de 2024.

73,49%

Margem Operacional em 30 de setembro de 2024.

R\$ 20,23 bi

Patrimônio Líquido em 30 de setembro de 2024.

42,74%

Margem Líquida em 30 de setembro de 2024.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - CTEEP

A tabela abaixo apresenta o cálculo do valor operacional da CTEEP. O cálculo foi realizado a partir da aplicação do múltiplo selecionado de 6,1x sobre o EBITDA societário do LTM set/24 (ajustado para excluir o resultado de equivalência patrimonial).

Valor operacional	CTEEP
EBITDA set/2024 (R\$ mil)	4.492.018
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	6,1x
Valor operacional (R\$ mil)	27.315.668

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da CTEEP, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

Valor da empresa	(R\$ mil)
Valor operacional	27.315.668
(+) Ativos não operacionais	3.186.566
(-) Passivos não operacionais	(8.068.140)
(+) Dívida líquida	(9.030.528)
(=) Valor da empresa	13.403.566

O valor da participação da Eletropar em CTEEP está apresentado na tabela abaixo, resultante da aplicação, sobre o valor total da CTEEP, do percentual da participação acionária detida pela Eletropar na empresa.

Informações gerais	CTEEP
Valor da empresa (R\$ mil)	13.403.566
% Participação Eletropar	0,73%
Valor justo da participação Eletropar (múltiplo ajustado pela participação) (R\$ mil)	97.662

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nos critérios de avaliação estabelecidos, segundo a metodologia de avaliação por Múltiplos de Mercado, conclui-se que o valor da participação da Eletropar em CTEEP é de **R\$ 97.662 mil** na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da CTEEP são compostos pelas contas de Dívida Líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A página seguinte apresenta o detalhamento dos NOPs da CTEEP.

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de Demonstrações Financeiras auditadas da CTEEP.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - CTEEP

BP (R\$ mil) - CTEEP	Classificação	set/24
Ativo Circulante		6.615.500
Caixa e equivalentes de caixa	Dívida Líquida	63.411
Aplicações financeiras	Dívida Líquida	2.448.525
Ativos da concessão - CP		3.292.884
Estoques - CP		99.988
Tributos e contribuições a compensar		437.136
Instrumentos financeiros derivativos - CP	NOP	3.678
Créditos com partes relacionadas - CP	NOP	69.722
Outros - CP	NOP	200.156
Ativo Não Circulante		34.032.705
Ativos da concessão - LP		26.212.667
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	NOP	2.509.097
Cauções e depósitos vinculados	NOP	43.275
Estoques - LP	NOP	140.315
Instrumentos financeiros derivativos - LP	NOP	63.134
Créditos com partes relacionadas - LP	NOP	-
Outros - LP	NOP	157.189
Investimentos		4.320.526
Imobilizado		142.586
Intangível		443.916
Total Ativo		40.648.205

NOPs CTEEP	set/24
(+) Ativos não Operacionais	3.186.566
(-) Passivos não Operacionais	(8.068.140)
(+/-) Dívida líquida	(9.030.528)
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	(13.912.102)

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da CTEEP

BP (R\$ mil) - CTEEP	Classificação	set/24
Passivo Circulante		2.218.940
Empréstimos e financiamentos - CP	Dívida Líquida	81.455
Debêntures - CP	Dívida Líquida	1.161.925
Arrendamento - CP	Dívida Líquida	13.526
Fornecedores		188.555
Tributos e encargos a recolher		620.820
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	NOP	9.439
Instrumentos financeiros derivativos - Passivo CP	NOP	10.783
Outros - Passivo CP	NOP	132.437
Passivo Não Circulante		18.201.039
Empréstimos e financiamentos - LP	Dívida Líquida	666.069
Debêntures - LP	Dívida Líquida	9.591.930
Arrendamento - LP	Dívida Líquida	27.559
PIS, COFINS, IR/CS diferidos	NOP	7.349.447
Instrumentos financeiros derivativos - Passivo LP		-
Outros - Passivo LP	NOP	566.034
Patrimônio Líquido		20.228.226
Capital social		3.590.020
Reservas de capital		666
Reserva de lucros		13.997.026
Lucros/Prejuízos acumulados		2.294.658
Outros resultados abrangentes		345.856
Total Passivo e Patrimônio Líquido		40.648.205

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - TAESA

Descrição da Empresa

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. foi fundada em 2000 está sediada no Rio de Janeiro, Brasil.

A empresa implementa, opera e mantém ativos de transmissão de energia elétrica no Brasil.

Opera 14.014 km de linhas de transmissão, que incluem 11.685 km de linhas de transmissão em operação e 2.329 km de linhas em construção, além de 100 subestações com tensão variando de 230 a 525kV.

Informações importantes

R\$ 2,63 bi

Receita Operacional Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 8,99 bi

Dívida Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 2,02 bi

Lucro Operacional em 30 de setembro de 2024.

76,65%

Margem Operacional em 30 de setembro de 2024.

R\$ 6,96 bi

Patrimônio Líquido em 30 de setembro de 2024.

45,11%

Margem Líquida em 30 de setembro de 2024.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - TAESA

A tabela abaixo apresenta o cálculo do valor operacional da TAESA. O cálculo foi realizado a partir da aplicação do múltiplo selecionado de 9,5x sobre o EBITDA societário do LTM set/24 (ajustado para excluir o resultado de equivalência patrimonial).

Valor operacional	TAESA
EBITDA set/2024 (R\$ mil)	2.322.161
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	9,5x
Valor operacional (R\$ mil)	21.994.318

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da TAESA, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

Valor da empresa	(R\$ mil)
Valor operacional	21.994.318
(+) Ativos não operacionais	382.079
(-) Passivos não operacionais	(2.969.672)
(+) Dívida líquida	(8.990.649)
(=) Valor da empresa	10.416.076

O valor da participação da Eletropar em TAESA está apresentado na tabela abaixo, resultante da aplicação, sobre o valor total da TAESA, do percentual da participação acionária detida pela Eletropar na empresa.

Informações gerais	TAESA
Valor da empresa (R\$ mil)	10.416.076
% Participação Eletropar	0,19%
Valor justo da participação Eletropar (múltiplo ajustado pela participação) (R\$ mil)	19.955

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nos critérios de avaliação estabelecidos, segundo a metodologia de avaliação por Múltiplos de Mercado, conclui-se que o valor da participação da Eletropar em TAESA é de **R\$ 19.955 mil** na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da TAESA são compostos pelas contas de Dívida Líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A página seguinte apresenta o detalhamento dos NOPs da TAESA.

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de Demonstrações Financeiras auditadas da TAESA.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Transmissão - TAESA

BP (R\$ mil) - TAESA	Classificação	set/24
Ativo Circulante		3.142.656
Caixa e equivalentes de caixa	Dívida Líquida	1.029.576
Contas a receber - CP		229.694
Ativos da concessão - CP		1.458.631
Tributos e contribuições a compensar		316.205
Dividendos a receber	NOP	23.201
Instrumentos financeiros derivativos - ativo CP	NOP	33.339
Outras contas a receber - CP	NOP	52.010
Ativo Não Circulante		12.935.446
Títulos e valores mobiliários	NOP	12.356
Contas a receber - LP	NOP	75.832
Ativos da concessão - LP		12.661.917
Instrumentos financeiros derivativos	NOP	2.747
Outras contas a receber - LP	NOP	48.929
Depósitos judiciais	NOP	133.665
Investimentos		3.705.524
Imobilizado		228.077
Intangível		174.501
Total Ativo		20.186.204

NOPs TAESA	set/24
(+) Ativos não Operacionais	382.079
(-) Passivos não Operacionais	(2.969.672)
(+/-) Dívida líquida	(8.990.649)
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	(11.578.242)

BP (R\$ mil) - TAESA	Classificação	set/24
Passivo Circulante		2.208.976
Fornecedores		146.564
Empréstimos e financiamentos - CP	Dívida Líquida	398.051
Debêntures - CP	Dívida Líquida	1.219.210
Arrendamento - CP	Dívida Líquida	1.305
Tributos e encargos a recolher		89.263
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	NOP	206.217
Instrumentos financeiros derivativos - CP	NOP	-
Outros - Passivo CP	NOP	148.366
Passivo Não Circulante		11.016.748
Empréstimos e financiamentos - LP	Dívida Líquida	42.184
Debêntures - LP	Dívida Líquida	8.359.047
Instrumentos financeiros derivativos - LP	NOP	100.610
Arrendamento - LP	Dívida Líquida	428
Impostos e tributos diferidos	NOP	2.112.220
Provisões	NOP	149.127
Outros - Passivo LP	NOP	253.132
Patrimônio Líquido		6.960.480
Capital social		3.067.535
Custo com emissão de ações		(25.500)
Reservas de capital		598.736
Reserva de lucros		2.534.797
Outros resultados abrangentes		(34.038)
Total Passivo e Patrimônio Líquido		20.186.204

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da TAESA

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Geração - EMAE

Descrição da Empresa

Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., a EMAE, foi fundada em 1899 em São Paulo, SP e é uma empresa dedicada exclusivamente à geração de energia.

A empresa conta com 3 PCHs, sendo elas: a PCH Porto Góes (em operação desde 1928); a PCH Rasgão (em operação desde 1925, funcionando até 1961, quando por problemas técnicos foi fechada e voltou a operar em 1989) e a PCH Pirapora (em operação desde 2014). Conta também com 1 Usina Henry Borden (em operação desde 1926).

Em dezembro de 2012 a EMAE celebrou com a União o segundo termo aditivo ao contrato de concessão prorrogando até 30 de Novembro de 2042 as concessões das usinas hidrelétricas Henry Borden, Rasgão e Porto Góes.

Informações importantes

R\$ 0,46 bi

Receita Operacional Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ (0,41) bi

Dívida Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 0,06 bi

Lucro Operacional em 30 de setembro de 2024.

12,97%

Margem Operacional em 30 de setembro de 2024.

R\$ 1,15 bi

Patrimônio Líquido em 30 de setembro de 2024.

19,80%

Margem Líquida em 30 de setembro de 2024.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Geração - EMAE

A tabela abaixo apresenta o cálculo do valor operacional da EMAE. O cálculo foi realizado a partir da aplicação do múltiplo selecionado de 9,5x sobre o EBITDA do LTM set/24 (ajustado para excluir o resultado de equivalência patrimonial).

Valor operacional	EMAE
EBITDA set/2024 (R\$ mil)	93.452
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	9,5x
Valor operacional (R\$ mil)	886.071

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da EMAE, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

Valor da empresa	(R\$ mil)
Valor operacional	886.071
(+) Ativos não operacionais	884.337
(-) Passivos não operacionais	(609.103)
(+) Dívida líquida	406.951
(=) Valor da empresa	1.568.256

O valor da participação da Eletropar na EMAE está apresentado na tabela abaixo, resultante da aplicação, sobre o valor total da EMAE, do percentual da participação acionária detida pela Eletropar na empresa.

Informações gerais	EMAE
Valor da empresa (R\$ mil)	1.568.256
% Participação Eletropar	1,42%
Valor justo da participação Eletropar (múltiplo ajustado pela participação) (R\$ mil)	22.238

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nos critérios de avaliação estabelecidos, segundo a metodologia de avaliação por Múltiplos de Mercado, conclui-se que o valor da participação da Eletropar em EMAE é de **R\$ 22.238 mil** na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da EMAE são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A página seguinte apresenta o detalhamento dos NOPs da EMAE.

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de Demonstrações Financeiras auditadas da EMAE.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Geração - EMAE

BP (R\$ mil) - EMAE	Classificação	set/24
Ativo Circulante		915.830
Caixa e equivalentes caixa	Dívida Líquida	406.951
Contas a receber		67.077
Estoques		1.814
Tributos a recuperar	NOP	4.911
Despesas antecipadas		496
Ativos não-correntes à venda	NOP	255.400
Tributos e contrib. sociais compensáveis		9.556
Outros créditos	NOP	4.959
Ativo financeiro - Sabesp - CP	NOP	9.470
Arrendamento UTE Piratininga - CP	NOP	154.710
Cauções e depósitos vinculados - CP	NOP	486
Ativo Não Circulante		1.235.155
Tributos diferidos	NOP	104.557
Cauções e depósitos vinculados - LP	NOP	58.970
Arrendamento UTE Piratininga - LP		-
Ativo financeiro indenizável		401.577
Ativo reversível da concessão	NOP	195.374
Ativo Financeiro - Sabesp - LP	NOP	95.500
Investimentos		146.214
Imobilizado		214.001
Intangível		18.962
Total Ativo		2.150.985

NOPs EMAE	set/24
(+) Ativos não Operacionais	884.337
(-) Passivos não Operacionais	(609.103)
(+/-) Dívida Líquida	406.951
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	682.185

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da EMAE

BP (R\$ mil) - EMAE	Classificação	set/24
Passivo Circulante		124.026
Fornecedores		9.321
Obrigações fiscais		4.282
Dividendos e JCP a pagar	NOP	3.532
Outras contas a pagar		103.473
Outros passivos	NOP	1.189
Passivo Não Circulante		876.641
Obrigações setoriais	NOP	769
Outras obrigações - Investimentos na concessão	NOP	470.600
Entidade de previdência a empregados		272.259
Obrigações especiais - RGR	NOP	2.248
Outras obrigações - Comgás	NOP	10.748
Provisões	NOP	120.017
Patrimônio Líquido		1.150.318
Capital social		285.411
Reservas de capital		387.130
Reserva legal		49.305
Reserva de lucros		323.778
Outros resultados abrangentes		42.865
Total Passivo e Patrimônio Líquido		2.150.985

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Telecomunicações - Eletronet

Descrição da Empresa

Fundada há mais de 20 anos, a Eletronet S.A. é uma empresa brasileira de telecomunicações de capital fechado, especializada no transporte de sinais de informação e serviços relacionados.

A Eletronet possui uma extensa rede de cabos OPGW com fibras ópticas estendendo-se por 17 mil km e 166 PoPs em 18 estados no Brasil, integrada às redes de transmissão de energia. A empresa também oferece serviços de trânsito IP e circuitos de alta velocidade, mantendo acordos de peering com grandes provedores de conteúdo como Google, Facebook, Amazon, Netflix, Akamai e Microsoft e destaca-se pela conectividade no mercado brasileiro, com presença no datacenter da Equinix.

Informações importantes

R\$ 135 mi

Receita Operacional Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 19 mi

Dívida Líquida em 30 de setembro de 2024.

R\$ 50 mi

Lucro Operacional em 30 de setembro de 2024.

36,96%

Margem Operacional em 30 de setembro de 2024.

R\$ (163) mi

Patrimônio Líquido em 30 de setembro de 2024.

-1,43%

Margem Líquida em 30 de setembro de 2024.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Telecomunicações - Eletronet

A tabela abaixo apresenta o cálculo do valor operacional da Eletronet. O cálculo foi realizado a partir da aplicação do múltiplo selecionado de 4,8x sobre o EBITDA do LTM set/24 (ajustado para excluir o resultado de equivalência patrimonial e considera um ajuste para refletir as despesas financeiras relacionados ao IFRS 16 (contratos de arrendamento) como despesas operacionais).

Valor operacional	Eletronet
EBITDA set/2024 (R\$ mil)	43.904
Múltiplo selecionado (EV/EBITDA)	4,8x
Valor operacional (R\$ mil)	209.301

De acordo com a metodologia e premissas descritas nesse relatório, a estimativa de valor da Eletronet, na data-base de 30 de setembro de 2024, é apresentada a seguir. Considerando que os ativos e passivos não operacionais (“NOPs”), além da dívida líquida¹, não são incorporados ao valor operacional, tais ajustes foram tratados à parte e adicionados/subtraídos ao valor da empresa avaliada.

Valor da empresa	(R\$ mil)
Valor operacional	209.301
(+) Ativos não operacionais	27.856
(-) Passivos não operacionais	(387.889)
(+) Passivos não operacionais - estorno CEEE	66.720
(+) Dívida líquida	(19.222)
(=) Valor da empresa	(103.234)

O valor da participação da Eletropar na Eletronet está apresentado na tabela abaixo, resultante da aplicação, sobre o valor total da Eletronet, do percentual da participação acionária detida pela Eletropar na empresa.

Informações gerais	Eletronet
Valor da empresa (R\$ mil)	(103.234)
% Participação Eletropar	49,00%
Valor justo da participação Eletropar (múltiplo ajustado pela participação) (R\$ mil)	(50.584)

Conclusão

Com base nas informações analisadas e nos critérios de avaliação estabelecidos, segundo a metodologia de avaliação por Múltiplos de Mercado, conclui-se que o valor da participação da Eletropar em Eletronet é de **R\$ (50.584) mil** na data-base de 30 de setembro de 2024.

¹ Os ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) da Eletronet são compostos pelas contas de Dívida líquida (Dívida bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes), adicionada de Ativos não operacionais e subtraída de Passivos não operacionais na data-base da avaliação. A página seguinte apresenta o detalhamento dos NOPs da Eletronet.

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do Capital IQ e de Demonstrações Financeiras auditadas da Eletronet.

7.4 Empresas avaliadas

Segmento Telecomunicações - Eletronet

BP (R\$ mil) - Eletronet	Classificação	set/24
Ativo Circulante		32.682
Caixa e equivalentes caixa	Dívida líquida	4.198
Contas a receber		24.615
Tributos a recuperar - CP		247
Partes relacionadas - Ativo	NOP	1.828
Despesas antecipadas - CP		476
Outros créditos	NOP	1.318
Ativo Não Circulante		586.742
Tributos a recuperar - LP	NOP	23.539
Despesas antecipadas - LP	NOP	525
Depósitos Judiciais	NOP	646
Imposto de renda e contribuição social diferidos - CP	NOP	-
Imobilizado		341.111
Direito de uso		220.921
Total Ativo		619.424

Fonte: EY e Demonstrações Financeiras auditadas da Eletronet

* O total de Passivos não operacionais da Eletronet apresentado ao lado demonstra um ajuste realizado no saldo da conta "Fornecedores" do Passivo não circulante, conforme solicitado pela Companhia com base no "Parecer de Risco Jurídico" elaborado pelo seu assessor legal, referente a uma obrigação com a CEEE. Este documento defende a tese de prescrição de uma parcela substancial do saldo de R\$ 83.614 mil registrado na Demonstração Financeira de 30/09/2024 (DF) na conta "Fornecedores" do Passivo não circulante, o que implicaria em um saldo devedor apenas do valor incorrido até o dia do encerramento do contrato, em 27/08/2019, equivalente a R\$ 10.855.341,05. O ajuste desse valor por IGP-M até a data-base da avaliação implica em um valor de obrigação da Eletronet da ordem de R\$ 17 milhões – portanto, o saldo de Passivos não operacionais apresentado acima considera um ajuste entre o valor registrado no balanço patrimonial de 30/09/2024 e a expectativa de pagamento da Companhia e seus assessores legais.

BP (R\$ mil) - Eletronet	Classificação	set/24
Passivo Circulante		103.739
Empréstimos e financiamentos - CP	Dívida líquida	4.697
Fornecedores - CP		63.460
Arrendamento - CP		11.776
Obrigações sociais e tributárias - CP		22.964
Adiantamentos de clientes - CP		787
Outras obrigações	NOP	55
Passivo Não Circulante		678.411
Empréstimos e financiamentos - LP	Dívida líquida	18.723
Fornecedores - LP	NOP	114.788
Arrendamento - LP		217.092
Partes relacionadas - Passivo	NOP	216.655
Imposto de renda e contribuição social diferidos - LP	NOP	46.235
Adiantamentos de clientes - LP	NOP	7.441
Obrigações sociais e tributárias - LP	NOP	57.477
Patrimônio Líquido		(162.726)

Capital social	321.387
Prejuízos acumulados	(408.454)
Ajuste de avaliação patrimonial	89.750
Outros resultados abrangentes	(165.409)

Total Passivo e Patrimônio Líquido 619.424

NOPs Eletronet	set/24
(+) Ativos não Operacionais	27.856
(-) Passivos não Operacionais	(387.889)
(+) Passivos não operacionais - estorno CEEE	66.720
(+/-) Dívida Líquida	(19.222)
(=) Ajuste de ativos e passivos não operacionais	(312.535)

EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de trabalho melhor, ajudando a criar valor a longo prazo para os clientes, as pessoas e a sociedade e a construir confiança nos mercados de capitais.

Com base em dados e tecnologia, as diversas equipes da EY em mais de 150 países proporcionam confiança através da garantia e ajudam os clientes a crescer, transformar e operar.

Trabalhando através de garantias, consultoria, direito, estratégia, impostos e transações, as equipes da EY fazem as melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta atualmente.

EY refere-se à organização global e pode referir-se a uma ou mais das empresas membros da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma entidade jurídica separada. A Ernst & Young Global Limited, é uma empresa britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre a forma como o EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os indivíduos têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/privacy. As empresas membros do EY não praticam a lei quando proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

© 2025 EYGM Limited.
All Rights Reserved.

ey.com.br



ANEXO 5.1

Sumários Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar e Eletrobras

Eletrobras Participações S.A. – **Eletropar** e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – **Eletrobras**

Sumário Executivo - Avaliação e Relação de troca de ações
Eletropar e Eletrobras | Data-base 30 de setembro de 2024

Estritamente Confidencial



Building a better
working world

Índice

1	Sumário de valores e relação de troca	3
----------	---------------------------------------	---

1

Sumário de valores e relação de troca

Avaliação Eletropar e Eletrobras

Conclusão de valor e relação de troca de ações

Composição do valor – Eletrobras e Eletropar

As informações demonstradas abaixo foram extraídas dos relatórios de avaliação econômico-financeira da Eletrobras e Eletropar, pela metodologia de múltiplos de mercado, na data-base de 30 de setembro de 2024. Para detalhamento da metodologia adotada e limitações consideradas nestas avaliações, os referidos relatórios devem ser consultados.

O valor justo de avaliação de uma empresa considerando a metodologia de avaliação por múltiplos de mercado é composto pelo **valor operacional** estimado pelo múltiplo EV/EBITDA, somado/subtraído aos ajustes de ativos e passivos não operacionais (NOPs) e dívida líquida, conforme quadro abaixo. Vale mencionar que os valores da Eletropar por segmento de atuação estão ajustados pela participação da empresa nas respectivas Empresas Investidas atuantes em cada segmento.

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletrobras		57.180.530
NOPs Eletrobras ¹	-	-99.920.220
Segmento - Geração	Múltiplos	68.161.143
Segmento - Transmissão	Múltiplos	88.939.607

Empresa	Metodologia de avaliação	Valor justo (R\$ mil)
Eletropar		156.518
NOPs Eletropar ¹	-	67.247
Segmento - Geração	Múltiplos	22.238
Segmento - Transmissão	Múltiplos	117.617
Segmento - Telecomunicação	Múltiplos	-50.584

Fonte: Elaboração EY a partir de dados do S&P Capital IQ e das demonstrações financeiras auditadas.

A partir dessas estimativas de valor e da quantidade de ações, é possível obter a relação de troca de ações.

	Eletrobras	Eletropar
Valor da empresa (R\$ mil)	57.180.530	156.518
Quantidade de ações (mil) ⁽¹⁾	2.307.099	11.765
Valor unitário (R\$/ação ON)	25,12	13,30
Relação de troca (Eletropar ON / Eletrobras ON)	0,5296	

⁽¹⁾ Conforme consta da Demonstração Financeira do terceiro trimestre de 2024 da Eletrobras, as ações preferenciais possuem direito assegurado (por ação) de superioridade de pelo menos 10% na distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (JCP) quanto às ações ordinárias. Portanto, essa relação foi considerada para o cálculo do valor por ação da Eletrobras.

Adicionalmente, a quantidade de ações da Eletrobras apresentada ao lado desconsidera as ações ordinárias e preferenciais mantidas em tesouraria, conforme composição do capital em 30/09/2024 apresentada nas Demonstrações Financeiras Padronizadas.

EY | Building a better working world

A EY existe para construir um mundo de trabalho melhor, ajudando a criar valor a longo prazo para os clientes, as pessoas e a sociedade e a construir confiança nos mercados de capitais.

Com base em dados e tecnologia, as diversas equipes da EY em mais de 150 países proporcionam confiança através da garantia e ajudam os clientes a crescer, transformar e operar.

Trabalhando através de garantias, consultoria, direito, estratégia, impostos e transações, as equipes da EY fazem as melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta atualmente.

EY refere-se à organização global e pode referir-se a uma ou mais das empresas membros da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais é uma entidade jurídica separada. A Ernst & Young Global Limited, é uma empresa britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre a forma como o EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os indivíduos têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em ey.com/privacy. As empresas membros do EY não praticam a lei quando proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, por favor visite ey.com.

© 2025 EYGM Limited.
All Rights Reserved.

ey.com.br



ANEXO 6
Informações sobre a Incorporação
(Anexo I da RCVM 81)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976.

A cópia integral do protocolo e justificação da incorporação da Eletrobrás Participações S.A. (“Eletropar”) pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Eletrobras” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente) consta do **Anexo 1** da Proposta da Administração (conforme definido abaixo).

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A operação compreenderá a incorporação da Eletropar pela Eletrobras (“Incorporação”), nos termos dos arts. 224 a 227 e 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Como consequência da Incorporação ocorrerá a sucessão pela Eletrobras de todos os direitos e obrigações da Eletropar e a extinção da Eletropar.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226 e art. 227, §§ 1º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, o patrimônio líquido da Eletropar foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, §3º, também da Lei das Sociedades por Ações, apurado em balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2023, mediante laudo de avaliação elaborado pelo perito Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20 (“PWC” e “Laudo de Avaliação Contábil”, respectivamente).

A Incorporação resultará em um aumento de capital da Eletrobras no valor

total de R\$ 35.375.784,48 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao valor do patrimônio líquido contábil da Eletropar, ponderado pela participação dos minoritários da Eletropar, sendo que tal valor foi apurado no Laudo de Avaliação Contábil, com a consequente emissão de 1.532.788 (um milhão, quinhentas e trinta e duas mil, setecentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias pela Eletrobras, todas escriturais e sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações atualmente atribuídos às ações ordinárias já emitidas pela Eletrobras, incluindo a participação nos resultados do exercício social em curso.

Nesse sentido, a Eletrobras emitirá novas ações para entrega aos acionistas minoritários da Eletropar, com base na relação de troca proposta no Protocolo e Justificação. Referente à relação de substituição das ações de emissão da Eletropar pelas novas ações a serem emitidas pela Eletrobras, vide item 5, letra “5.e” abaixo.

Ainda, os acionistas dissidentes da Eletropar que, em relação à aprovação da Incorporação, (i) não votarem favoravelmente à matéria; (ii) se absterem de votar em relação à matéria; ou (iii) não comparecerem à assembleia (chamados de acionistas dissidentes) terão direito de recesso calculado nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações (qual seja, o valor patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras consolidadas da Eletropar de 31 de dezembro de 2023), resguardado o direito de solicitar o levantamento de balanço especial, observadas as disposições do §2º do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

Apenas para fins de esclarecimento, a Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outra lei aplicável não prevê direito de recesso a acionistas dissidentes da sociedade incorporadora (Eletrobras).

Para mais informações sobre direito de recesso, vide **Anexo 8** da proposta da administração acerca da Incorporação (“Proposta da Administração”), em atendimento ao Anexo H da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”; e para mais informações sobre os avaliadores contratados para a elaboração dos laudos acima referidos, vide **Anexo 7** da Proposta da Administração, em atendimento ao Anexo L da RCVM 81.

b. Obrigações de indenizar

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não haverá alteração nos direitos, vantagens ou restrições aplicáveis às ações emitidas pela Eletrobras em decorrência da Incorporação.

Conforme indicado no item 3, letra “a” acima, os acionistas minoritários da Eletropar receberão ações ordinárias de emissão da Eletrobras em decorrência da Incorporação, as quais terão os mesmos direitos, vantagens e restrições aplicáveis às demais ações ordinárias emitidas pela Eletrobras.

A tabela abaixo indica os direitos, vantagens e restrições aplicáveis a cada ação de emissão da Eletropar, em comparação com as ações ordinárias da Eletrobras:

Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas		
Companhia	Antes da Incorporação	Depois da Incorporação
Eletropar	(i) Direito de 1 (um) voto por ação em todas as matérias que forem submetidas à assembleia geral; e (ii) Eventuais outros direitos atribuídos por lei e/ou regulamentação aplicável, bem como pelo estatuto social da Eletropar e/ou regulamento de listagem das ações em bolsa de valores.	(i) Direito de 1 (um) voto por ação em todas as matérias que forem submetidas à assembleia geral, observadas as limitações de voto previstas nos arts. 6º e 7º do estatuto social da Eletrobras; e (ii) Eventuais outros direitos atribuídos por lei e/ou regulamentação aplicável, bem como pelo estatuto social da Eletrobras e/ou regulamento de listagem das ações em bolsa de valores.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.

A Eletrobras preparou uma estrutura própria para absorção dos negócios sociais da Eletropar. Com isso, após a implementação da Incorporação, a Eletrobras passará a operar as atividades da Eletropar, enquanto esta última será absorvida pela Eletrobras e se extinguirá.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

(i) Sinergias

Tendo em vista a extinção da Eletropar, em razão da Incorporação haverá: (i) simplificação da estrutura societária da Eletrobras; (ii) maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Eletropar (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela Eletrobras); e (ii) maior celeridade no processo decisório das atividades antes exercidas pela Eletropar (uma vez que tal processo decisório será exercido diretamente pela Eletrobras).

Para mais sinergias, vide vantagens estratégicas referidas no item 5, letra “a”, subitem (iii) abaixo.

(ii) Benefícios fiscais

Não aplicável.

(iii) Vantagens estratégicas

A incorporação de sociedade constitui instrumento de reorganização e concentração societária largamente utilizado por grupos econômicos em busca de sinergias, ganhos operacionais, redução de custos, simplificação de estruturas societárias, maior celeridade no processo decisório e ampliação da competitividade e eficiência do grupo frente a concorrentes.

O principal objetivo da operação é assegurar a incorporação da Eletropar, com sua consequente extinção e a assunção de todos os direitos e obrigações da Eletropar pela Eletrobras.

A Incorporação da Eletropar, com sua consequente extinção e a assunção de todos os direitos e obrigações da Eletropar pela Eletrobras, justifica-se como sendo do interesse de todas as partes interessadas.

Em decorrência da Incorporação, a Eletrobras e seus acionistas gozarão de maiores níveis de governança corporativa com relação às atividades antes exercidas pela Eletropar (uma vez que tais atividades passarão a ser exercidas diretamente pela Eletrobras).

Sob a ótica dos acionistas da Eletrobras, a Incorporação é igualmente relevante e justificada, na medida em que destrava alavancas de valor extremamente relevantes associadas à gestão e organização das atividades atualmente exercidas pela Eletropar, o que se refletirá, em última instância, na expectativa de valorização e rentabilidade futura da própria Eletrobras.

Sob a ótica dos acionistas minoritários da Eletropar, é lógico e racional migrar para a base acionária da Eletrobras, a qual se encontra constituída em cima do formato de uma companhia aberta com capital disperso em modelo de *true corporation*. Neste sentido, ao se tornarem acionistas da Eletrobras em decorrência da Incorporação, tais agentes disporão de maior liquidez e poder político, eis que não mais serão acionistas minoritários de sociedade com controle definido e cujas ações possuem baixo nível de negociação na B3.

Ainda, a Incorporação apresenta uma maior integração e padronização de processos, sistemas e práticas, incluindo-se o desenho de uma estratégia unificada de trilhas de carreira profissional associadas à cultura de alta performance e à meritocracia.

b. Custos

A Incorporação apresenta reduções de custos para o grupo Eletrobras decorrentes especialmente da supressão das redundâncias e ineficiências, bem como da alocação mais eficiente de recursos e pessoas.

c. Fatores de risco

Não aplicável, uma vez que a Eletrobras já é controladora e detentora da quase totalidade das ações de emissão da Eletropar.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Apesar da Incorporação ser entre partes relacionadas (uma vez que a Eletrobras é a acionista controladora da Eletropar), não foram identificadas outras formas de atingir os mesmos objetivos da Incorporação.

e. Relação de substituição

A relação de substituição das ações de emissão da Eletropar pelas novas ações a serem emitidas pela Eletrobras foi calculada e proposta pelos administradores das companhias envolvidas com base no relatório do Comitê Independente (conforme abaixo detalhado).

Referida relação de troca proposta pelos administradores na Proposta da Administração e no Protocolo e Justificação é de 1 (uma) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletropar para 0,8 (zero vírgula oito) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletrobras.

Comitê Independente

Considerando que a Incorporação é uma operação envolvendo sociedade

controladora, a Eletrobras, e sociedade controlada, a Eletropar, para assegurar um maior nível de governança corporativa à Incorporação, o conselho de administração da Eletropar, deliberou, em reunião realizada em 11 de agosto de 2023, pela criação do comitê especial independente, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 (“Comitê Independente”).

O Comitê Independente tem por função negociar e fixar a relação de troca aplicável à Incorporação e submeter sua recomendação ao conselho de administração da Eletropar.

O Comitê Independente possui a seguinte composição:

- a) Sr. Renan dos Santos Antunes, conselheiro da Eletropar escolhido pela maioria do conselho de administração da Eletropar, em reunião do conselho de administração realizada em 11 de agosto de 2023;
- b) Sr. Carlos Alberto Policaro, conselheiro da Eletropar eleito pelos acionistas da companhia reunidos em assembleia geral da Eletropar, realizada em 11 de setembro de 2023, onde houve a abstenção de voto da Eletrobras, enquanto controladora da Eletropar, de forma que referida eleição se deu unicamente pelos acionistas não-controladores da Eletropar; e
- c) Sra. Lucia Maria Martins Casasanta, escolhida em conjunto pelo Sr. Renan dos Santos Antunes e pelo Sr. Carlos Alberto Policaro.

Após a devida avaliação e discussão, de forma independente, o Comitê Independente concluiu que a relação de troca, que assegura a comutatividade da Incorporação, é de 1 (uma) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletropar para 0,8 (zero vírgula oito) ação ordinária, escritural e sem valor nominal de emissão da Eletrobras, sendo que tal recomendação foi aprovada pelo conselho de administração da Eletropar em 27 de março de 2025.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976

Com base no laudo de avaliação da Eletrobras e da Eletropar elaborado pela EY para fins do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, a relação de substituição das ações da Eletropar por ações da Eletrobras seria de 1 (uma) ação ordinária da Eletropar para 0,5296 ação ordinária da Eletrobras.

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação

A relação de substituição, bem como os demais termos e condições da Incorporação, foram livremente negociados, acordados e pactuados entre a administração da Eletrobras e da Eletropar, enquanto partes independentes.

Ainda, os administradores se respaldaram no relatório elaborado pelo Comitê Independente, conforme detalhado no item 5, letra “e” acima.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:

Não aplicável.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

A relação de substituição proposta é plenamente comutativa, uma vez que foi livremente negociada, acordada e pactuada entre a administração da Eletrobras e da Eletropar, enquanto partes independentes, bem como foi respaldada no relatório do Comitê Independente, conforme detalhado no item 5, letra “e” acima.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

No âmbito da Eletrobras, a Incorporação e suas etapas acessórias foram discutidas no âmbito do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal disponíveis nos *websites* da Companhia (<https://ri.eletoabras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

No âmbito da Eletropar, a Incorporação e suas etapas acessórias foram discutidas no âmbito do Comitê Independente, (CAE), diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal, conforme disponíveis nos websites da Eletropar (<http://www.eletoabraspar.com.br/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

Foi elaborado Laudo de Avaliação Contábil da Eletropar pela PWC, conforme indicado no item 3, letra “a” acima e laudos de avaliação do art. 264 da Eletropar e da Eletrobras pela EY, conforme indicado no item 3, letra “a” e no item 5, letra 5.f”, subitem 5.f(i), os quais se encontram anexos à Proposta da Administração como **ANEXOS 2, 4 e 5**, respectivamente.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.

Não foram identificados conflitos de interesse entre a Eletrobras e Eletropar, de um lado, e os avaliadores referidos no item 7 acima, de outro lado.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.

Em razão do aumento de capital da Eletrobras decorrente da Incorporação, o *caput* do art. 4º do Estatuto Social da Eletrobras deverá ser alterado para refletir o novo valor do capital social e número de ações da Eletrobras e possuirá a

seguinte nova redação:

“Art. 4º - O capital social é de R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 (duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal”

Ainda, como a Eletropar será extinta em razão da Incorporação, não há de se falar em alteração ao seu estatuto social.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Para fins do disposto no art. 224, inciso III, art. 226, art. 227, §§ 1º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações, o patrimônio líquido da Eletropar foi calculado com base em seu valor contábil, conforme previsto nos artigos 183 e 184 e permitido pelo artigo 226, §3º, também da Lei das Sociedades por Ações, apurado em balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2023 da Eletropar, mediante laudo de avaliação elaborado pela PWC.

Para fins do cálculo do direito de recesso dos acionistas dissidentes da Eletropar, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o valor patrimônio líquido da Eletropar é aquele constante das demonstrações financeiras consolidadas da Eletropar de 31 de dezembro de 2023, aprovadas em assembleia geral ordinária da Eletropar realizada em 29 de abril de 2024.

Para mais informações sobre o direito de recesso dos acionistas, vide **ANEXO 8** da Proposta da Administração, em atendimento ao Anexo H da RCVM 81.

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.

Não aplicável.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.3 do formulário de referência.

Não aplicável, na medida em que a Eletrobras e a Eletropar são companhias abertas.

b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação.

Não aplicável, na medida em que a Eletrobras e a Eletropar são companhias abertas.

c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência.

Não aplicável, na medida em que a Eletrobras e a Eletropar são companhias abertas.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Não aplicável, na medida em que a Eletrobras e a Eletropar são companhias abertas.

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência.

Não aplicável, na medida em que a Eletrobras e a Eletropar são companhias abertas.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência.

Após a Incorporação, a Eletropar será absorvida pela Eletrobras, e, portanto, extinta.

Ainda, em razão do aumento do capital social da Eletrobras decorrente da Incorporação, o capital social da Eletrobras será de R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos

e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 (duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial será dividido da seguinte maneira:

Acionista	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais A	Ações Preferenciais B	Ações de Classe Especial
Grupo Governo	932.312.876	-	37.922.296	1
Outros	1.096.231.410	146.920	242.019.097	-
Total	2.028.544.286	146.920	279.941.393	1

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.

Após a Incorporação, a Eletropar será absorvida pela Eletrobras, extinguindo-se.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.

Não há derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pela Eletropar.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação:

(i) Operações de compra privadas:

Não houve.

(ii) Operações de venda privadas:

Não houve.

(iii) Operações de compra em mercados regulamentados:

Não houve.

(iv) Operações de venda em mercados regulamentados:

Não houve.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:

Não houve negócios nos últimos 6 (seis) meses envolvendo valores mobiliários de emissão da Eletropar ou da Eletrobras, que tenham sido realizado por partes relacionadas da Eletropar ou da Eletrobras.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

A cópia integral da recomendação do Comitê Independente consta do **Anexo 3** da Proposta da Administração da Companhia.

ANEXO 7

Informações sobre os avaliadores no contexto da Incorporação (Anexo L da RCVM 81)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 a 6, Bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-2 (“PWC”), a qual foi contratada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Eletrobras”) e pela Eletrobrás Participações S.A. (“Eletropar” e, conjuntamente com a Eletrobras, as “Companhias”), sujeito à ratificação de tal contratação pelos acionistas das Companhias, para fins de levantamento de laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Eletropar (“Laudo de Avaliação Contábil”), conforme apurado em balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2023, para fins da incorporação da Eletropar pela Eletrobras (“Incorporação”), a qual foi proposta aos acionistas das Companhias na proposta da administração de cada Companhia referente à Incorporação (“Proposta da Administração”).

Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, SP Corp Tower Torre Norte, 9º andar, conj. 91, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, a qual foi contratada pelas Companhias, sujeito à ratificação de tal contratação pelos acionistas das Companhias, para fins de levantamento de laudo de avaliação do art. 264 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Eletrobras e da Eletropar (“Laudos de Avaliação do Art. 264”), para fins da Incorporação, a qual foi proposta aos acionistas de cada Companhia na respectiva Proposta da Administração.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

O Laudo de Avaliação Contábil foi elaborado pela PwC Brasil (“PwC”). Há mais de 100 anos no país, conta com cerca de 4 mil profissionais, distribuídos em 15 escritórios em todas as regiões brasileiras. Possui uma comunidade de *solvers* que está pronta para solucionar qualquer desafio, independentemente do tamanho ou do segmento de atuação da sua empresa. Com essa abordagem, a PwC possui o propósito de construir confiança na sociedade e resolver problemas importantes. As organizações mais inovadoras buscam obter o melhor valor possível dos ativos e dos investimentos existentes, bem como de novas aquisições, investimentos e acordos corporativos complexos. Ao mesmo tempo, os reguladores estão exigindo mais transparência por meio de relatórios com mensuração ao valor justo, enfatizando a importância da avaliação e da análise de valor. A PwC elabora pareceres sólidos sobre valor para atender a seus

requisitos regulatórios e de conformidade, tais como: alocação de preço de compra, avaliações tributárias, testes de *impairment*, avaliação de opções e instrumentos financeiros, valores de imóveis, instalações e equipamentos, avaliações de negócios e patrimônio e avaliações de disputas. Ao reunir profissionais com ampla experiência em avaliação, contabilidade técnica (US GAAP e IFRS), relatórios financeiros, impostos, estruturação de negócios, gestão de ativos e conhecimento setorial, a PwC é capaz de oferecer um diferencial: um modelo integrado de assessoria empresarial, contábil, fiscal e em avaliação.

Os Laudos de Avaliação do Art. 264 da Eletrobras e da Eletropar foram preparados pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), empresa constituída segundo as leis brasileiras e firma membro independente da Ernst & Young Global, uma das principais firmas de auditoria, consultoria e assessoria empresarial global. Atualmente, a Ernst & Young possui escritórios em 12 cidades do Brasil, e possui mais de 7.000 colaboradores no país. A linha de serviço de Strategy and Transactions (SaT) da EY presta serviços relacionados com aspectos de Corporate Finance (Fusões e Aquisições, Project Finance, Estratégia financeira, Valuation Modeling e Economics, Avaliação de Ativos fixos), serviços de Due Diligence e Operations and Strategy. A área de Corporate Finance do departamento de SaT da EY foi a área responsável pela elaboração dos laudos. O processo de revisão seguido na EY é criterioso e composto de várias etapas, nas quais profissionais qualificados, de todos os níveis hierárquicos, que participaram e que não participaram diretamente do trabalho, são engajados. Especificamente na área de Corporate Finance, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação do Art. 264, todos os modelos/planilhas e laudos de avaliação passam por um processo de revisão iniciado pela equipe técnica responsável pelo projeto. Para garantir a qualidade do projeto, os modelos/planilhas e laudos são revisados tanto pelo sócio responsável pelo trabalho, quanto por um sócio revisor independente que não tenha participado efetivamente do projeto. O projeto foi conduzido por profissionais com experiência em Avaliação de Empresas, Assessoria Financeira e Finanças Corporativas do Departamento de SaT da EY, para diversas finalidades, incluindo laudos para a Incorporação.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho e proposta de remuneração apresentada pela PWC para o trabalho descrito no item 1 acima segue anexo à Proposta da Administração como **ANEXO 7-A**.

As propostas de trabalho e respectivas propostas de remuneração apresentadas pela EY para os trabalhos descritos no item 1 acima seguem anexo à Proposta da Administração como **ANEXO 7-B**.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

A EY prestou os seguintes serviços para Eletrobras, Eletropar e/ou para suas partes relacionadas:

- Avaliação econômico-financeira da Eletrobras, suas Sociedades de Propósito Específico (SPEs), coligadas e participadas, bem como de suas então subsidiárias integrais Chesf, Furnas, CGT Eletrosul e Eletronorte, na data-base de 30 de junho de 2022, no contexto do processo de reorganização societária da Eletrobras, especificamente no tocante à incorporação, pela Eletrobras, das ações de emissão das subsidiárias supracitadas.
- Prestação de serviços para diligência financeira, contábil, fiscal, trabalhista e ambiental da Madeira Energia S.A. (MESA) controladora da Usina Hidrelétrica Santo Antônio (SAESA), além da análise de impactos contábeis da combinação de negócios e análise das características da sua dívida e efeitos potenciais de sua consolidação em Furnas. Ademais, foi realizada a avaliação econômico-financeira de MESA e SAESA, pela metodologia do Fluxo de Caixa Descontado (FCD), para suportar a administração de Furnas em seu processo interno relacionado ao aporte de capital realizado em MESA. Elaboração de avaliação econômico-financeira das transmissoras do Complexo Transmineiras e Lago Azul de Furnas.
- Análise de conformidade da avaliação da diretoria de Eletrobras e Furnas.
- Identificação de créditos tributários (Furnas, Eletronuclear, CHESF, Eletronorte e Eletrosul).

- Assessoria contábil e fiscal para Eletronorte.

A PWC prestou os seguintes serviços para Eletrobras, Eletropar e/ou para suas partes relacionadas:

Serviços recorrentes – Anuais

- Auditoria sobre as demonstrações financeiras e controles internos sobre relatórios financeiros para fins PCAOB - Eletrobras
- Auditoria das demonstrações financeiras para fins de atendimento aos requerimentos da CVM – Eletrobras
- Auditoria das demonstrações financeiras para fins de atendimento aos requerimentos da CVM – Chesf
- Auditoria das demonstrações financeiras para fins de atendimento aos requerimentos da CVM - Eletropar
- Auditoria das demonstrações financeiras – Furnas
- Auditoria das demonstrações financeiras – CGT Eletrosul
- Auditoria das demonstrações financeiras – Eletronorte
- Auditoria das demonstrações financeiras – Eletronuclear
- Auditoria das demonstrações financeiras – Madeira Energia S.A
- Auditoria das demonstrações financeiras – Santo Antônio Energia S.A.
- Auditoria das demonstrações financeiras – Mata de Santa Genebra
- Auditoria das demonstrações financeiras – Belo Monte Transmissora de Energia
- Auditoria das demonstrações financeiras – Chapecoense Geração S.A.
- Auditoria das demonstrações Financeiras Regulatórias – Furnas
- Auditoria das demonstrações Financeiras Regulatórias – CGT Eletrosul
- Auditoria das demonstrações Financeiras Regulatórias – Eletronorte
- Auditoria das demonstrações Financeiras Regulatórias – Belo Monte Transmissora de Energia
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletrobras
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Furnas
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Chesf
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletronorte
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – CGT Eletrosul
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletronuclear
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Madeira Energia S.A.
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Belo Monte Transmissora de Energia
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Chapecoense Geração S.A.
- Regulatório de controle patrimonial – ANEEL – CGT Eletrosul

- Regulatório de controle patrimonial – ANEEL – Furnas
- Regulatório de controle patrimonial – ANEEL – Chesf
- Regulatório de controle patrimonial – ANEEL – Eletronorte
- Auditoria do relatório anual de sustentabilidade – Eletrobras
- Auditoria do relatório anual de emissão de gases estufa – Eletrobras

Serviços recorrentes – Trimestrais

- Revisão das Informações trimestrais – Eletrobras
- Revisão das Informações trimestrais – Chesf
- Revisão das Informações trimestrais – Eletropar
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Furnas
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Eletronorte
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – CGT Eletrosul
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Eletronuclear
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Madeira Energia S.A.
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Santo Antônio Energia S.A.
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Belo Monte Transmissora de Energia
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Mata de Santa Genebra
- Revisão das Demonstrações Financeiras Intermediárias – Chapecoense Geração
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletrobras
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Chesf
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletropar
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Furnas
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletronorte
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – CGT Eletrosul
- Revisão de procedimentos fiscais e tributários – Eletronuclear

ANEXO 7-A
Proposta de trabalho e remuneração PwC

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

*Carta de contratação de
serviços profissionais*

Outubro de 2024





Atenção: Sr. Ivo Sergio Baran

Ilmos. Srs.
Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
Rua São Bento, 1 - sala 902 - Centro
20080-010
Rio de Janeiro - RJ

3 de outubro de 2024

Prezados Senhores,

- 1 A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, com filial na Rua do Russel, 804, sala 701 do 7º andar, Edifício Manchete, Gloria, CEP 22210-907, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001-20, ("PwCAI") agradece a V.Sas. a oportunidade confiada para a realização de trabalhos de auditoria. O propósito desta carta é confirmar nossos entendimentos sobre as responsabilidades - desta sociedade e de V.Sas. - com relação aos trabalhos como auditores da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar ("Companhia"), do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para emissão do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar ("Eletropar") apurado por meio dos livros contábeis em 31 de dezembro de 2023 ("laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil"). Os termos desta carta permanecerão vigentes até que sejam modificados por escrito, com o consentimento de ambas as partes.
- 2 Emitiremos laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar em 31 de dezembro de 2023 e seus correspondentes anexos, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nosso laudo será fundamentado em procedimentos de auditoria aplicados no balanço patrimonial da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar. Este exame será conduzido com o objetivo de suportar o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil.

Ao término de nosso exame de auditoria, emitiremos e encaminharemos à Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, em português e inglês.
- 3 Discutiremos um cronograma de trabalho com V.Sas., o qual incluirá uma visita final quando for disponibilizado o balanço patrimonial para nosso exame. Estimamos entregar uma minuta de nosso laudo de avaliação, para apreciação de V.Sas., em aproximadamente duas semanas após a conclusão de nossos trabalhos de campo, e emitir nosso laudo em forma definitiva assim que recebermos a carta de representação da administração. O cumprimento dos prazos acima está diretamente vinculado à entrega tempestiva pela da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar de todos os documentos, informações e carta de representação, necessários para a realização dos nossos serviços.
- 4 Nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar expressará nossa conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, considerando, inclusive, eventuais ajustes identificados durante nosso exame.

Adicionalmente, nosso relatório poderá incluir parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.

2 de 9

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: 4004-8000, www.pwc.com.br



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

- 5 Nosso exame será conduzido de acordo com as normas profissionais e éticas relativas à auditoria independente aplicáveis no Brasil, ou seja, aquelas emanadas das normas profissionais e técnicas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Essas normas requerem que o auditor cumpra com os requerimentos éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais, emitidas pelo CFC, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o saldo do patrimônio líquido contábil está livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a realização de procedimentos para obtenção de evidência de auditoria a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Os riscos de não detecção de uma distorção relevante que resulte de fraude são maiores do que os provenientes de erros, já que a fraude pode envolver atos intencionais de burlar os controles internos, conluíus, falsificações, omissões ou falsas apresentações e representações. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis usadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 6 Segurança razoável significa um elevado nível de segurança, mas não a garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria detectarão sempre as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou de erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, podem influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas informações financeiras.
- 7 Em razão das limitações inerentes de auditoria, juntamente com as limitações inerentes de controle interno, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes possam não ser detectadas, mesmo que a auditoria seja adequadamente planejada e executada de acordo com as normas de auditoria. Em nossa avaliação de risco, consideraremos o controle interno relevante para a elaboração do balanço patrimonial da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia do controle interno da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar. Entretanto, comunicaremos por escrito quaisquer deficiências significativas no controle interno relevantes para o balanço patrimonial que identificarmos durante a auditoria. Esse relatório é de uso exclusivo da administração.
- 8 O balanço patrimonial a ser submetido à auditoria é preparado sob responsabilidade da administração. A administração é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação do balanço patrimonial de acordo com as práticas adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade, conforme o caso, pelos controles internos necessários para permitir que o balanço patrimonial esteja livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A contratação de serviços de auditoria do balanço patrimonial e a emissão do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil não desobriga a administração de cumprir essa responsabilidade. Adicionalmente, a administração é responsável por disponibilizar ao auditor acesso a todas as informações relevantes de que a administração tem conhecimento para a elaboração do balanço patrimonial, como registros, documentação e outros assuntos, além de informações adicionais que o auditor pode solicitar da administração para fins de auditoria e acesso irrestrito a pessoas da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar que o auditor determina ser necessário para obter evidência de auditoria.
- 9 Conforme requerido pelas normas de auditoria, indagaremos da administração e de outras pessoas da Eletropar sobre as afirmações constantes do balanço patrimonial e a eficácia dos controles internos, associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros. As normas de auditoria também



Eletrabras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

estabelecem que devemos obter uma carta de representação da alta administração, inclusive do diretor-presidente, sobre temas significativos e afirmações básicas em relação ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil. Adicionalmente, a administração concorda em informar fatos que podem afetar o laudo de avaliação do patrimônio líquido dos quais tomou conhecimento durante o período entre a data do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil e a data em que o laudo foi disponibilizado. Os resultados de nossos testes de auditoria, as respostas às nossas indagações e as manifestações escritas da administração constituirão as evidências nas quais pretendemos depositar nossa confiança ao formarmos nossa conclusão expressa no laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil.

- 10 A responsabilidade primária na prevenção e detecção de erros e fraudes é da administração da Eletropar. Dessa forma, uma estrutura eficaz de controles internos reduz a possibilidade de que estes venham a ocorrer ou, no mínimo, contribui para que sejam detectados, tanto pelos administradores como pelos auditores independentes.
- 11 Consequentemente, apesar de não podermos garantir sua detecção, nossos trabalhos são planejados e executados para obtermos segurança razoável, mas não absoluta, de que eventuais erros ou fraudes que possam ter efeito relevante no balanço patrimonial sejam detectados. A auditoria está baseada no conceito de testes por amostras dos dados sob exame e, assim, está sujeita a limitações; portanto, erros e fraudes que possam ter efeitos diretos no balanço patrimonial podem eventualmente não ser detectados.

Adicionalmente, a consideração dos sistemas de controle existentes não será suficiente para permitir-nos atestar a segurança e a eficácia dos controles internos associados às operações, aos registros e aos relatórios financeiros.

- 12 Nosso exame consoante com as normas de auditoria, não inclui uma auditoria detalhada de transações na extensão necessária para detectarmos erros e fraudes que não produzam efeitos relevantes no patrimônio líquido contábil; entretanto, caso cheguem a nosso conhecimento, comunicaremos a V.Sas. Nesse contexto, o conceito de relevância é considerado em relação ao patrimônio líquido contábil e não por seu efeito absoluto ou isolado.
- 13 Caso V.Sas. tenham a intenção de publicar ou reproduzir nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, seja em formato impresso ou eletrônico (por exemplo, em um *site* da Internet), ou mesmo fazer outro tipo de referência à PwCAI em documento que contenha outras informações, fica mutuamente acordado que será fornecida à PwCAI a minuta do mencionado documento para leitura, apreciação e aprovação antes que este seja distribuído a terceiros (órgãos reguladores, bolsas etc.) e o laudo seja nele incluído. Enfatizamos que nosso laudo deve sempre ser reproduzido de forma completa, inclusive os anexos.
- 14 Não obstante o disposto anteriormente, na hipótese de V.Sas. decidirem incluir nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil em documentos de oferta pública de ações ou outra forma de documento, V.Sas. concordam em obter nosso prévio consentimento ou autorização. Da mesma forma, nenhuma referência à PwCAI pode ser feita nesses documentos sem nosso prévio consentimento. Esse consentimento é necessário mesmo em situações em que os saldos auditados ou revisados pela PwCAI sejam de períodos anteriores. Em qualquer situação, necessitamos efetuar a leitura do material a que estamos associados, e os correspondentes honorários serão faturados oportunamente. Em relação a possíveis trabalhos com emissão de relatórios, cartas conforto ou outros, relacionados com esses tipos de documentos, deverão ser objeto de contratação à parte.



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

- 15 As regulamentações estabelecidas por alguns países incluem a exigência de que o auditor seja registrado nesse país se a Companhia realizar uma oferta ou arquivamento de informações financeiras com o laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil. As consequências potenciais da não conformidade com essa exigência de registro do auditor em tempo hábil podem ser graves, tanto para a PwCAI quanto para a Companhia. A Companhia concorda que nosso laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, ou referência a nós, não será incluído em um documento de oferta em um órgão regulador, ou equivalente, domiciliado no exterior sem nosso prévio consentimento, por escrito. Qualquer acordo para realizar um trabalho relacionado a uma oferta, incluindo nosso consentimento, estará sujeito a um contrato de serviços separado.
- 16 A Eletrobras Participações S.A. - Eletropar concorda em fornecer, tempestivamente, cópia de correspondências, avisos ou pedidos emitidos pelos órgãos reguladores a que a Companhia está sujeita e que tenham, direta ou indiretamente, relação com o referido laudo de avaliação e, portanto, possam ser do interesse do auditor independente. A Eletrobras Participações S.A. - Eletropar concorda, adicionalmente, nos casos não vedados por lei, em informar imediatamente a PwCAI acerca de recebimento de qualquer comunicação oficial, ofício, notificação, autuação, diligência, ordem judicial ou requisição ("comunicações" ou "comunicados") de autoridades exigindo a apresentação de informações e/ou esclarecimentos acerca de fraudes ou alegações de fraude, ou descumprimento de leis ou regulamentos. A Eletrobras Participações S.A. - Eletropar compromete-se ainda a fornecer cópia à PwCAI das manifestações, respostas, considerações e outras comunicações mantidas com tais autoridades em resposta às comunicações recebidas.
- 17 O exame será conduzido com o objetivo principal de emitir laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, em conexão com a incorporação da Eletrobras Participações S.A. - Eletropar pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e não será planejado ou conduzido para atender outras transações ou expectativas específicas de terceiros; em consequência, assuntos de possível interesse particular de terceiros podem não ser especificamente tratados. Podem existir assuntos que seriam avaliados de forma diferente por terceiros, possivelmente em conexão com uma outra transação em particular.
- 18 A PricewaterhouseCoopers refere-se ao conjunto global de firmas PricewaterhouseCoopers, cada uma delas constituindo uma pessoa jurídica totalmente autônoma e independente, organizadas como um *network* (rede) de sociedades. A PwCAI pode, a seu critério, utilizar e/ou subcontratar os recursos de outras firmas da PwC, e/ou de terceiros (em diante "Subcontratados PwC"), dentro ou fora do Brasil, em conexão com a prestação dos serviços e/ou para fins de conformidade com requerimentos internos, administrativos e/ou regulamentares. Cada Subcontratado PwC está sujeito a requisitos de confidencialidade substancialmente semelhantes aos da PwCAI. Assim, V.Sas. concordam que a PwCAI pode fornecer informações, que a PwCAI recebe em conexão com este contrato aos Subcontratados da PwC para tais fins. A PwCAI será a única responsável pela prestação dos serviços (incluindo os executados pelos Subcontratados PwC) e pela proteção das informações fornecidas aos Subcontratados PwC.
- 19 Não obstante o contido no parágrafo precedente, durante a realização dos serviços de auditoria, a PwCAI poderá, a seu critério, utilizar recursos de outras sociedades e empresas integrantes da rede mundial PricewaterhouseCoopers ("Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers"). Todavia, a responsabilidade pela elaboração e emissão dos relatórios referentes a esta carta de contratação é e continuará sendo exclusivamente da PwCAI. Qualquer profissional de Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers envolvido na prestação dos serviços previstos nesta carta de contratação atuará apenas em nome da PwCAI. A PwCAI assume a responsabilidade integral e exclusiva pelas ações dos profissionais de Outra(s) Firma(s) PricewaterhouseCoopers por esta envolvidos na execução dos serviços previstos neste instrumento.



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

- 20 Conforme estabelecido na Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD") e considerando as atividades previstas nesta carta de contratação, no desenvolvimento de qualquer operação ou conjunto de operações ("Tratamento") que envolva informação de pessoa natural ("Titular") que a identifique ou a torne identificável ("Dados Pessoais"), decorrente da execução deste Contrato, cada Parte atuará como CONTROLADORA Singular, e as Partes se comprometem a observar e cumprir com as seguintes disposições:
- (a) As Partes declaram e garantem que toda e qualquer atividade de Tratamento deve atender às finalidades deste Contrato e ser realizada em conformidade com a legislação aplicável ao Tratamento de Dados Pessoais, sobretudo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), e com as normas, orientações e procedimentos publicados por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").
 - (b) As Partes adotarão normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de Tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação, sendo que as Partes manterão procedimento para identificar, solucionar e eliminar Incidentes envolvendo Dados Pessoais tratados sob o Contrato e cooperarão uma com a outra na investigação de tais Incidentes.
 - (c) É de responsabilidade da Eletropar a legitimação de todos os dados pessoais dos titulares de dados que serão compartilhados com a PwCAI, inclusive aqueles cujo consentimento do titular seja necessário, respondendo a Eletropar pela exatidão destes dados, devendo, ainda, excluir dados pessoais sensíveis e informar a PwCAI com relação às eventuais mudanças que possam vir a afetar os deveres do titular cujos dados estão sendo processados.
 - (d) É de responsabilidade da Eletropar a anonimização dos dados a serem submetidos à PwCAI quando tais dados não são requeridos para a prestação de serviços. Podendo, inclusive a PwCAI, se recusar a receber tais dados e/ou devolver esses dados ou informações que porventura não estejam anonimizados até que a Eletropar assim o proceda.
 - (e) Cada Parte deverá informar a outra Parte a respeito de eventual eliminação, anonimização ou bloqueio dos Dados Pessoais realizado em decorrência do atendimento ao pedido do Titular ou da ANPD, para que, quando aplicável e necessário, repitam procedimento idêntico.
 - (f) Havendo fundado motivo, disponibilizar à outra Parte documentação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e na legislação aplicável, ressalvados os segredos comerciais e informações protegidas por sigilo.
 - (g) Cada Parte será responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais que realizar, eximindo o outro Controlador de qualquer responsabilidade e devendo responder perante aos Titulares, a ANPD ou qualquer outro órgão ou autoridade em relação ao referido Tratamento.
 - (h) Naquilo que condizente com o Tratamento dos Dados Pessoais previsto no Contrato, as Partes se comprometem a, sempre que necessário, mutuamente colaborar para atender aos direitos dos Titulares conforme constantes do artigo 18 da LGPD, bem como a requisições da ANPD ou qualquer outro órgão ou



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

autoridade, nos casos em que as requisições estejam relacionadas aos Dados Pessoais que sejam compartilhados entre as Partes em razão deste Contrato. Desta forma, sempre que solicitado por uma das Partes, a outra Parte deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por Titulares ou autoridades, providenciando as informações solicitadas pela outra Parte de forma tempestiva para o atendimento da requisição, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

- (i) Caso sejam ajuizadas ações pelos Titulares dos Dados Pessoais contra as Partes, ou de serem recebidas pelas Partes notificações de quaisquer órgãos públicos, com base no uso indevido de Dados Pessoais decorrente de falha no Tratamento dos Dados por uma das Partes, ou de eventuais Operadores sob a responsabilidade das Partes, fica garantido o direito de denúncia da lide, ação de regresso e demais medidas necessárias para assegurar os direitos da Parte prejudicada.
- 21 Conforme é de conhecimento de V.Sas., encontram-se em vigor diversas normas visando o combate a crimes de lavagem de dinheiro e disposições afins, dentre as quais as Leis nºs 9.613/98 e 12.683/12, que determinam que auditores, assessores e consultores contábeis, tributários e empresariais ficam obrigados a comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) acerca de quaisquer das circunstâncias mencionadas nas leis citadas e regulamentos aprovados pelo COAF e/ou demais órgãos reguladores das atividades profissionais exercidas pela PwCAI. As partes obrigam-se a cumprir rigorosamente essas leis, bem como a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"). Eventuais obrigações de comunicação a que a PwCAI está sujeita nos termos das referidas leis caso sejam necessárias de serem feitas pela PwCAI, não constituem e não constituirão violação ao dever de sigilo profissional e/ou
- 22 contratual a que igualmente está sujeita a PwCAI.
- 23 Metodologias, ferramentas e os papéis de trabalho e arquivos por nós criados no decorrer dos nossos trabalhos de auditoria, inclusive os documentos e os arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da PwCAI, consoante as normas que regulam o nosso exercício profissional.
- 24 Adicionalmente, visando a maior agilidade e objetividade possível na prestação dos nossos serviços profissionais, poderemos utilizar mensagens em meio eletrônico (*e-mail*), cuja transmissão de informações pode ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar atrasada ou incompleta ou mesmo vir a ser inadequadamente alterada por terceiros, em que pesem todas as nossas medidas de proteção à violação de nossos sistemas de comunicação eletrônica.
- 25 Fica acordado que o oferecimento e conseqüente contratação, de uma parte pela outra, dos profissionais e prepostos envolvidos diretamente na prestação dos Serviços desta Carta, incluindo os membros da equipe de auditoria, durante o seu prazo de vigência, somente poderá ocorrer mediante a avaliação prévia pela PwC de eventuais conflitos de independência que esta contratação possa ocasionar.
- 26 Nossos honorários são estimados com base no tempo despendido pelos profissionais alocados ao trabalho. As taxas horárias individuais variam de acordo com o nível de responsabilidade envolvido e a experiência e a habilidade necessárias.
- Estimamos que nossos honorários para este trabalho de auditoria totalizarão R\$ 75.570,00 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta reais). Essa estimativa leva em consideração o nível combinado de preparação e assistência do pessoal da Eletropar; caso não nos seja prestada essa assistência ou ocorram outras circunstâncias que resultem em aumento do tempo real em relação ao estimado, levaremos o fato ao conhecimento da administração.



Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

27 Nossos honorários pressupõem o seguinte:

- (a) O apoio do pessoal da Eletropar, com vistas à preparação prévia de análises (pedidos de análises) e conciliações de contas, necessárias para o processo de fechamento das contas e preparação do balanço patrimonial, indispensáveis para o exame de auditoria, além de identificação e separação de documentos em arquivo e fornecimento de informações em resposta a nossas indagações.

Cabe ressaltar que o preenchimento correto e completo dos pedidos de análises (a serem entregues com antecedência), de forma tempestiva, é de fundamental importância para que nossos trabalhos se realizem de maneira eficiente e conforme o orçamento de horas proposto. O processo que adotamos, de solicitar aos nossos clientes a preparação de tais análises e demonstrações, torna-se realmente vantajoso e econômico, pois nosso tempo pode ser dedicado exclusivamente à revisão das informações e dos dados relativos às contas, e não à sua compilação.

- (b) Consultas extraordinárias que envolvam nossos departamentos especializados ou serviços especiais serão objeto de notas de honorários em separado das parcelas anteriormente referidas, após a apreciação e a aprovação prévia de V.Sas.
- (c) As despesas com transporte (aéreo ou terrestre), estadas, refeições, telefonemas, fax, passagens terrestres, quilometragem etc. serão cobradas em separado, periodicamente e por meio de notas de débito, ao custo.
- (d) Os honorários serão objeto de revisão pelas partes sempre que houver um desequilíbrio contratual em razão de alterações no ambiente econômico-financeiro do País, ou, ainda, em caso de aumento do escopo dos serviços ora contratados, o qual será formalizado, por escrito, mediante instrumento de aditivo assinado por ambas as partes.

28 A Eletropar efetuará o pagamento até o dia previsto do seu vencimento. Havendo atraso no pagamento, a Eletrobras Participações S.A. - Eletropar, de pleno direito, será constituída em mora e ficará obrigada no pagamento do valor em atraso, acrescido da multa de 2% (dois por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária *pro rata die* pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O atraso no pagamento permitirá à PwCAI, a seu critério e sem prejuízo da possibilidade de rescisão da presente contratação, suspender a prestação dos serviços até a regularização do pagamento, mediante comunicação expressa a Eletropar, situação esta que não dará ensejo a qualquer reclamação da Eletropar quanto aos prazos contratuais, que serão postergados por quantos dias forem os do atraso aqui mencionado.

29 Qualquer serviço adicional eventualmente solicitado por V.Sas. e que aceitemos prestar será objeto de contratação por escrito, em separado.

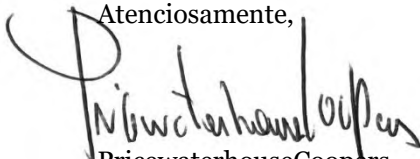
30 Desejamos prestar-lhes, de forma recorrente, serviços de alta qualidade que satisfaçam suas necessidades. Se, em qualquer momento, V.Sas. desejarem analisar com nossos profissionais alguma forma de melhoria de nossos serviços, ou se não concordarem com algum aspecto neles observado, solicitamos a gentileza de levar o fato imediatamente ao conhecimento do sócio-responsável. Se, por algum motivo, V.Sas. preferirem analisar esses aspectos com outras pessoas, poderão entrar em contato com Rafael Alvim, líder do escritório do Rio de Janeiro. Dessa forma, podemos assegurar que V.Sas. serão atendidos com a devida atenção e no momento correto.

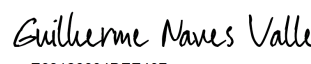


Eletrobras Participações S.A. - Eletropar
3 de outubro de 2024

- 31 Independentemente disso, a PwCAI conta com um sistema de monitoramento da satisfação de seus clientes por meio de entrevistas e questionários, apresentados por amostragem a cada ano.
- 32 O acordo formalizado nesta carta será regido e interpretado na forma do disposto nas leis da República Federativa do Brasil, ficando pela presente acertado e aceito, em caráter irrevogável, o foro do Rio de Janeiro para dirimir qualquer reclamação, litígio ou controvérsia, incluindo, sem limitações, as reclamações de compensação ou contrademandas originadas ou relacionadas com este contrato. Cada uma das partes renuncia, em caráter irrevogável, à formulação de qualquer queixa de que a ação foi instaurada em uma jurisdição não aplicável ou que tais tribunais não são competentes.
- 33 Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta carta e expressar seu "de acordo" com os termos de nossa contratação, devolvendo-nos a cópia aqui anexada com sua assinatura aposta no espaço a seguir reservado. Caso o "de acordo" não possa ser dado nos próximos 30 dias, reservamo-nos o direito de rever os prazos, os termos e outras condições desta carta de contratação.
- 34 Caso V.Sas. necessitem de informações adicionais ou desejem discutir mais detalhadamente os termos de nossa contratação, estaremos à disposição para prestar-lhes os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by:

E63126604DEE407...
Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5

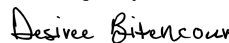
De acordo:

Eletrobras Participações S.A. - Eletropar

Data

Testemunhas:

Nome:
CPF:

DocuSigned by:

52A464C9593E464

Nome:
CPF:

ANEXO 7-B

Proposta de trabalho e remuneração EY



Eletrobras
Reestruturação societária
Eletropar

Proposta técnica e comercial

29 de janeiro de 2025



The better the question. The better the answer.
The better the world works.



EY

Building a better
working world

Contexto

1. Nosso entendimento e abordagem sugerida
2. Cronograma e Honorários
3. Nosso time
4. Anexos

Independência e conflito de interesses

Os serviços aqui mencionados foram enviados para o processo de aprovação interna da EY Brasil, de acordo com a nossa política de risco e independência. Nossa contratação final é condicionada a esta aprovação.

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

Temos a satisfação de apresentar nossa cotação para prestação de serviços profissionais para a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras", "Companhia", "Controladora" ou "Cliente") relacionados a avaliação econômico-financeira ("*Valuation*") da Eletrobras pelo método de múltiplos de empresas comparáveis e/ou de múltiplos de transações comparáveis ("*múltiplos*"), em 30/09/24 ou outra data-base a ser definida ("*data-base*"), com o objetivo de suportar o processo de reestruturação societária entre a Eletrobras e a Eletrobras Participações S.A. - Eletropar ("*Eletropar*" ou "*Controlada*").

Entendemos que nosso trabalho será utilizado pelo Cliente unicamente no suporte à administração da Eletrobras ("*Administração*") no contexto da reestruturação societária da Controlada, portanto não devem ser utilizados para nenhuma outra finalidade, incluindo qualquer tipo de suporte a transações e/ou financiamentos, ou como suporte à elaboração de suas demonstrações financeiras e/ou dos ativos avaliados. Importante ressaltar que nossos trabalhos serão realizados com base em informações contábeis e gerenciais a serem fornecidas pelo Cliente, as quais não serão objeto de qualquer procedimento de verificação ou auditoria.

Este documento não é um acordo ou um contrato, mas sim uma descrição dos termos e condições para o desenvolvimento dos serviços propostos pela EY Assessoria Empresarial Ltda. ("EY"). Uma vez que o escopo do trabalho, taxas e diretrizes comerciais tenham sido aprovadas, os contratos serão encaminhados à Companhia. Os serviços aqui mencionados foram enviados para o processo de aprovação interna da EY, de acordo com a nossa política de risco e independência. Nossa contratação final é condicionada a esta aprovação.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossos serviços à Eletrobras e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Rafael Max

Sócio
Strategy and Transactions



Thiago Ávila

Gerente Sênior
Strategy and Transactions

Nosso entendimento e abordagem sugerida



Contexto

Reestruturação societária envolvendo Eletrobras e Eletropar

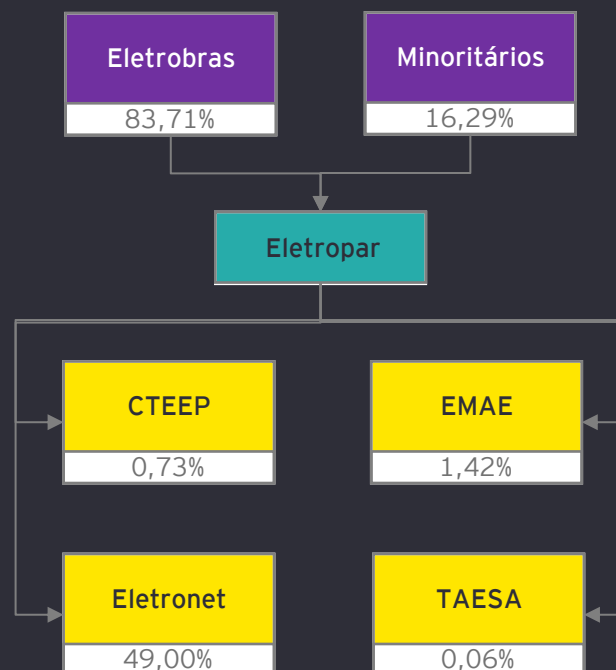
- Como parte do processo de reestruturação da nova Eletrobras, a Administração planeja realizar a incorporação de sua controlada Eletropar, com a assunção de todos os direitos e obrigações pela Eletrobras.
- O processo de incorporação da Empresa deve seguir o determinado pelo art. 252 da Lei das S.A. e Pronunciamento CVM 35.
- Quando do início do processo de incorporação, deve ser elaborado um edital de convocação dos acionistas da Companhia relativo à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), observando todas as informações necessárias conforme disposto na Instrução CVM 481.
- Elaborar AGE nas duas Companhias para aprovar o objeto da operação, conforme o disposto nos artigos 252 da Lei das Sociedades Anônimas. Deverá ser elaborado protocolo de justificação, laudo contábil e a valor de mercado (artigo 264 da LSA - relação de troca das ações).
- Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificação, apresentada à assembleia-geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas.
- Para fins deste trabalho, consideramos a avaliação econômico-financeira pela metodologia dos múltiplos de empresas comparáveis e/ou múltiplos de transações comparáveis como sendo o critério de avaliação para determinação dos termos de substituição das ações entre Controlada e Controladora.
- Vale destacar que a metodologia de avaliação sugerida a seguir não considera uma análise legal e societária da EY sobre o perímetro da avaliação, tampouco sobre os requisitos legais que precisam ser observados para um eventual processo de incorporação de ações à luz do Art. 264 da Lei das S.A.s devendo, portanto, ser validada pela Eletrobras e seus assessores legais.

Eletrobras Participações S.A.

A Eletropar foi criada pela Lei nº 9.163, em dezembro de 1995. É uma sociedade anônima de economia mista, de capital aberto, controlada das Eletrobras, cujo objeto social é a participação societária em empresas do setor elétrico e outras sociedades.

Desde junho de 2022 a Eletropar já não é uma empresa estatal, uma vez que a União deixou de ser a acionista majoritária da Eletrobras. Como consequência, deixou de ser classificada como uma empresa integrante da Administração Pública.

A Eletropar possui participação em 4 ativos ("Investidas"), com base nas informações apresentadas na demonstração financeira da Eletropar de 31/12/2023, conforme apresentado a seguir.



Escopo de trabalho - Eletrobras

A avaliação econômico-financeira da Eletrobras será realizada com base na metodologia de múltiplos de empresas comparáveis, conforme explicitado a seguir, a qual deve ser validada pela Eletrobras à luz das análises de seus assessores legais.

- Valor da Eletrobras com base em múltiplos de empresas comparáveis, no contexto da Abordagem de Mercado.
 - As metodologias de Múltiplos mensuram o valor de um ativo ou negócio com base na comparação entre as métricas de resultados operacionais e o valor de cotação, no caso de empresas abertas, ou o valor pago em transações privadas recentes, de empresas comparáveis ou atuantes no mesmo setor da empresa analisada.

O escopo proposto para o trabalho contempla:

1. Reunião de kick-off para alinhamento de expectativas e conhecimento dos ativos a serem avaliados;
2. Análise dos demonstrativos financeiros históricos da Eletrobras e entendimento da evolução histórica de suas operações;
3. Pesquisa de empresas que atuam no setor, com base em informações públicas disponíveis, visando obter comparativos operacionais, financeiros e múltiplos de transações comparáveis;
4. Estimativa do valor econômico da Eletrobras;
5. Preparação de relatório de avaliação contendo as considerações e premissas adotadas, após a aprovação da Administração;
6. Apoio nas negociações e análises necessárias relacionadas à relação de troca no âmbito da reestruturação societária em questão; e
7. Apoiar a Administração nas reuniões do Conselho, Comitê e negociações com terceiros que se refiram ao relatório de avaliação da Eletrobras, ajustando-o quando necessário e aplicável.

Escopo de trabalho e Produto

Nosso trabalho será baseado nas demonstrações financeiras e/ou em informações disponíveis no mercado para os ativos avaliados. Portanto, algumas premissas adotadas durante a avaliação serão baseadas em eventos futuros, que são parte das expectativas da Administração e dos profissionais da EY no momento do trabalho, os quais poderão não ocorrer e/ou sofrer alterações no futuro.

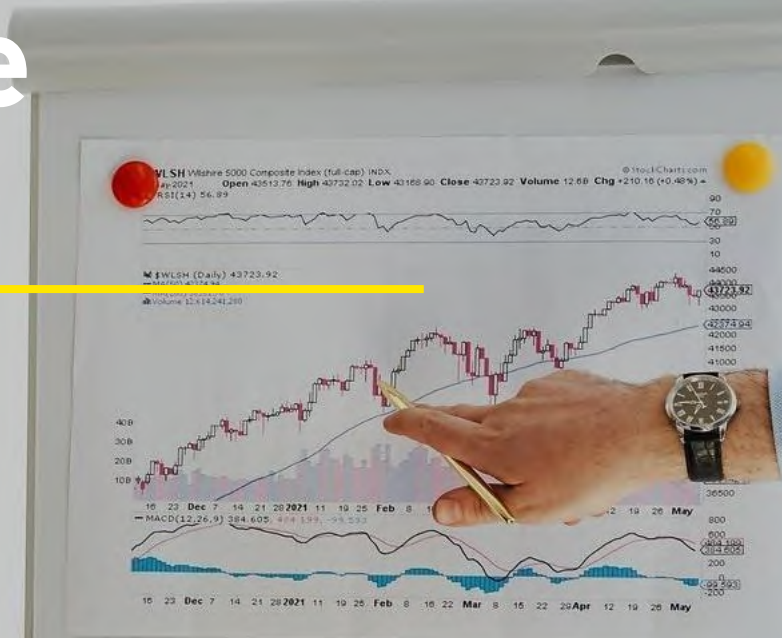
Importante mencionar que não faz parte do escopo de nossos trabalhos:

- A realização de qualquer procedimento de verificação ou auditoria de informações históricas contábeis e gerenciais dos ativos avaliados a nós fornecidas pela Administração;
- A avaliação, individualmente, de ativos ou passivos dos ativos avaliados;
- A determinação do valor justo de ativos e/ou passivos relativos a planos de aposentadoria ou fundos de pensão dos ativos avaliados (caso existentes, estes serão considerados pelo valor contábil);
- A determinação de contingências não contabilizadas nas demonstrações financeiras dos ativos avaliados, inclusive eventuais passivos ambientais;
- Avaliação a valor justo de ativos ou passivos contingentes dos ativos avaliados (caso existentes, estes serão considerados pelo valor contábil);
- A assessoria em qualquer tipo de transação envolvendo os ativos avaliados; e
- Assessoria na contabilização dos valores indicados.

O produto final do escopo proposto será:

- 1 (um) relatório em português e 1 (um) relatório em inglês, contendo os resultados das análises propostas, nossas estimativas/expectativa de valor para a Eletrobras, bem como uma descrição das metodologias e premissas utilizadas no cálculo dos valores apurados.

Cronograma e Honorários



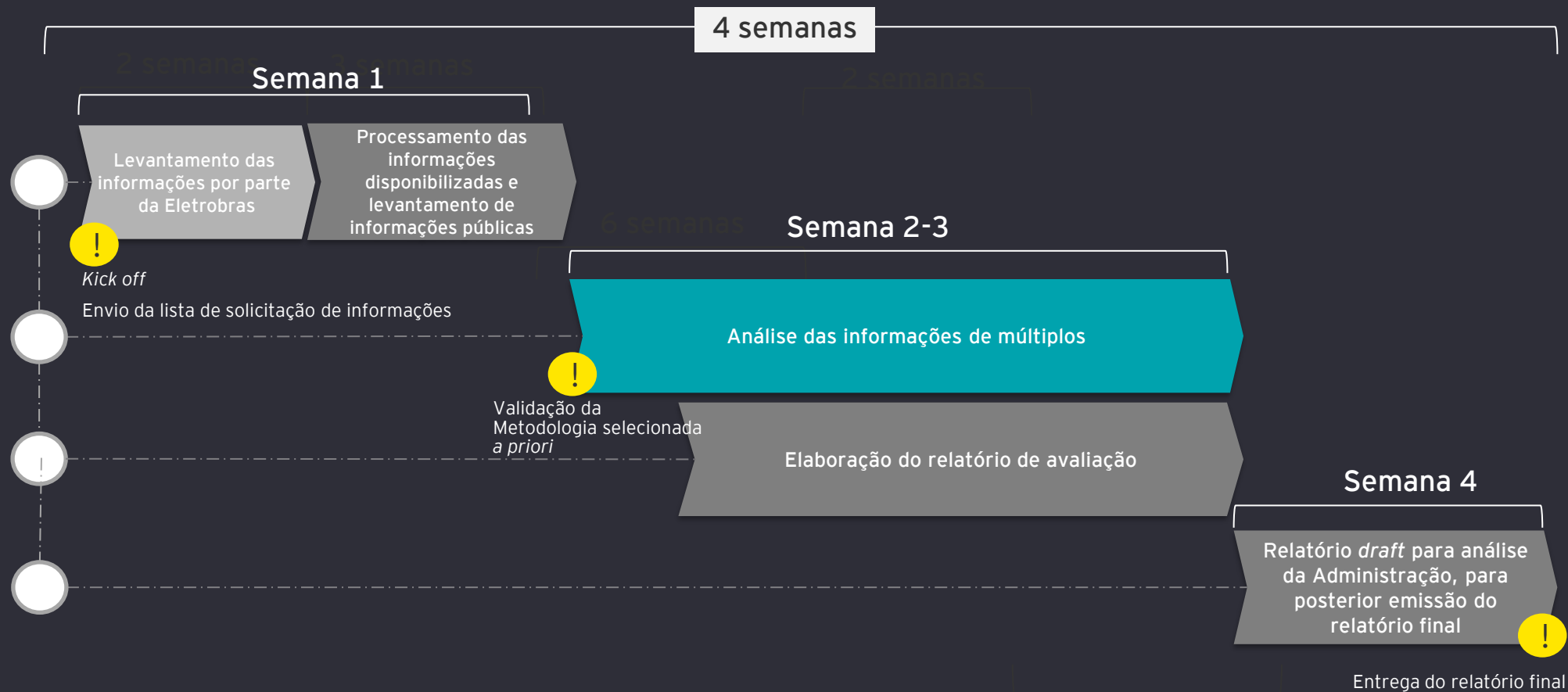
FINANCE REVIEW



Cronograma

De acordo com o escopo de trabalho proposto, estimamos que nosso trabalho será concluído em um período de aproximadamente 4 (quatro) semanas após o recebimento de todas as informações necessárias para execução do trabalho e início das análises.

A execução do trabalho deve observar as seguintes macro etapas.



Honorários

Honorários

Com base no escopo do trabalho descrito na presente cotação, nos profissionais que serão envolvidos no trabalho e nas horas estimadas a serem por eles incorridas, a EY estima seus honorários conforme se segue:

Honorários Líquidos	R\$ 90.037,50
Impostos (PIS/Cofins e ISS)	R\$ 14.962,50
Honorários totais com impostos (R\$)	R\$ 105.000,00

Os honorários consideram a tributação incidente sobre a prestação de serviços de COFINS (7,60%), PIS (1,65%) e ISS (5%). O pagamento deverá ser realizado 100% na entrega da minuta do relatório, com vencimento para 21 dias.

Finalização dos trabalhos

A emissão do relatório para a Companhia, contendo os resultados das análises propostas, nossas estimativas/expectativa de valor para os ativos, bem como uma descrição das metodologias e premissas utilizadas no cálculo dos valores apurados, declarará a conclusão dos nossos serviços.

Bases para cálculo dos honorários

Esta estimativa leva em consideração as horas de trabalho orçadas e os custos operacionais atuais da EY. Adicionalmente, os referidos honorários estão sujeitos a ajustes para refletir eventuais mudanças nas condições econômicas e financeiras vigentes na data da presente cotação, que afetem os custos operacionais da EY, para permitir o seu respectivo alinhamento às novas circunstâncias.

Caso o Cliente entenda haver necessidade de reuniões complementares com a participação da equipe da EY ou eventuais atualizações dos trabalhos realizados após a entrega do relatório final, a nossa participação tomará por base a estimativa de horas a serem incorridas e previamente acordadas entre as partes, à taxa já ajustada em R\$ 800,00/hora (oitocentos reais por hora), atualizados pelo IPCA, participação está limitada ao prazo de 120 dias a contar da data de entrega do Relatório.

Despesas

As despesas incorridas pela EY durante a execução do trabalho, tais como locomoção, alimentação, hospedagem, tarifas aéreas (viagens), taxas, declarações, certidões, telefonemas, cópias e material variado, não estão incluídas no valor dos honorários e serão mantidas em nível mínimo ao bom andamento dos trabalhos.



Nosso time

Nosso time



Rafael Max
Sócio
Valuation, Modelling & Economics
Strategy and Transactions
Tel.: +55 11 2573 6311
E-mail: rafael.max@br.ey.com

- ▶ Rafael Max é Sócio da prática de Valuation & Business Modeling (V&BM) da área de Strategy and Transactions (SaT) da EY Brasil.
- ▶ Mais de 11 anos de experiência em avaliações de empresas e projetos para diversos fins, desenvolvimento e revisão de modelos econômico-financeiros complexos, avaliação de marcas e outros ativos intangíveis, assessoria em fusões e aquisições.
- ▶ Possui vasta experiência em segmentos de infraestrutura e energia, tendo liderado projetos de avaliação econômico financeira, Project Finance, Fusões e Aquisições, entre outros.
- ▶ Também participou de projetos envolvendo revisões de papéis de trabalho de auditoria, relacionados a normas contábeis, incluindo testes de impairment e cálculo de intangíveis.
- ▶ Dentre seus principais clientes destacam-se: Petrobras, Sumitomo, Energisa, MRN, Porto Pontal, Shenyang, Eletrobrás, OAS, CEMIG, Rio de Janeiro Refrescos, entre outros.
- ▶ Bacharel em Engenharia de Produção (UFF).
- ▶ Certificado em curso de avaliação de empresas pela Sociedade Americana de Avaliadores (American Society of Appraisers - ASA) níveis 1 e 2.



Thiago Ávila
Gerente Sênior
Valuation, Modelling & Economics
Strategy and Transactions
Tel.: +55 11 2573 6427
E-mail: thiago.avila@br.ey.com

- ▶ Thiago Ávila é Gerente Sênior do grupo de Valuation, Modeling & Economics da área de Strategy and Transactions (SaT) da EY Brasil.
- ▶ Mais de 9 anos de experiência na elaboração de estudos que presumem modelagem econômico-financeira, orientados para captação de recursos em bancos de fomento e comerciais, avaliação da viabilidade econômico-financeira de projetos, processos de Fusões e Aquisições e Parcerias Público Privadas (PPP).
- ▶ Atua identificando e liderando o desenvolvimento de iniciativas Data Analytics no contexto de Estratégia e Transações.
- ▶ Atua ainda na construção e revisão de modelagens e avaliações econômico-financeiras para diversos fins.
- ▶ Alguns dos principais clientes atendidos são Neoenergia, Furnas, Rio Energy, Odebrecht Transport, VLI, Centauro, Telefônica, BRK Ambiental, Iguá Saneamento, EMBASA, entre outros.
- ▶ Bacharel em Economia, MBA em Gestão Empresarial e Mestre em Administração de Empresas.
- ▶ Autor e coautor de artigos sobre Governança Corporativa e Finanças Corporativas publicados em periódicos nacionais e internacionais.

Anexos



Cláusula anticorrupção

A empresa é ilimitadamente responsável por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/13 e às demais normas anticorrupção correlatas aplicáveis (“Legislação Anticorrupção”) e assim indenizará, manterá indene e isentará a EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos de quaisquer perdas e danos de qualquer natureza oriundos do descumprimento da Legislação Anticorrupção pela própria Companhia, seus sócios, diretores, profissionais em geral, prepostos e subcontratados. As disposições estipuladas nesta cláusula permanecerão válidas mesmo após a rescisão do presente contrato, independentemente do motivo. Sem prejuízo de outras disposições relativas ao tema anticorrupção dispostas neste Contrato, a Companhia se compromete e garante à EY que:

- a) cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelarà para que todos os seus profissionais, prepostos e subcontratados também o façam;
- b) não praticará qualquer ação ou omissão que induza a EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- c) adota, e continuará adotando durante a vigência do presente contrato, políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, divulgando e disponibilizando tais políticas e procedimentos à EY sempre que esta lhe solicitar; e
- d) informará expressamente aos seus profissionais, prepostos, prestadores de serviço e subcontratados que não serão aceitos ou perdoados pagamentos de subornos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, bem como outras condutas que firam a Legislação Anticorrupção, em nome da EY, as outras firmas EY, seus sócios, diretores, profissionais em geral e prepostos bem como se compromete a reportar à EY eventual suspeita da existência de tais circunstâncias.

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo. Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.100 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 4.500 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes.

© 2025 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

facebook | EYBrasil

twitter | EY_Brasil

linkedin | ernstandyoung

app | ey.com.br/eyinsights



The better the question. The better the answer.
The better the world works.



Building a better
working world

ANEXO 8

Informações sobre o Direito de Recesso no contexto da Incorporação

(Anexo H da RCVM 81)

1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico.

O evento que ensejará o direito de recesso é a incorporação da Eletrobrás Participações S.A. (“Eletropar”) pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, (“Eletrobras” e “Incorporação”), respectivamente conforme previsto no art. 136, inciso IV, e art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas da Eletropar que, em relação à aprovação da Incorporação, (i) não votarem favoravelmente à matéria; (ii) se abstiverem de votar em relação à matéria; ou (iii) não comparecerem à assembleia (chamados de acionistas dissidentes).

Esclarecemos ainda que a Lei das Sociedades por Ações ou qualquer outra lei aplicável não prevê direito de recesso a acionistas dissidentes da Eletrobras em razão da Incorporação.

2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso.

Nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Eletropar (“Ações Ordinárias”) que: (i) comprovarem a **titularidade ininterrupta** de suas ações entre o fechamento do pregão ocorrido em 28 de março de 2025 (inclusive), data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, e a data do efetivo exercício do direito de retirada; e (ii) sejam acionistas dissidentes na assembleia da Eletropar que deliberar acerca da Incorporação (“Assembleia”).

Vale, assim, esclarecer que os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das Ações Ordinárias das quais eram, comprovadamente, titulares desde o encerramento do pregão do dia 28 de março de 2025 (inclusive) e mantidas sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada, não sendo permitido o exercício parcial do direito de retirada.

Em momento adequado e oportuno, a Eletropar divulgará Aviso aos Acionistas contendo as informações detalhadas para o exercício do direito de retirada.

Apenas para fins de esclarecimento, não existem, na presente data, ações preferenciais emitidas pela Eletropar, sendo a totalidade do seu capital social

composto de Ações Ordinárias.

3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso.

O edital de convocação da Assembleia teve seu primeiro aviso de convocação publicado em 28 de março de 2025. O fato relevante referente à deliberação que dará ensejo ao direito de retirada foi divulgado no dia 28 de março de 2025.

4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso.

O prazo para o exercício do direito de retirada é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia, a ser realizada em 29 de abril de 2025 às 14h00, e, caso o acionista dissidente não o exerça, seu direito decairá, nos termos do §4º do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

Somente farão jus ao direito de recesso os acionistas dissidentes que mantenham ininterruptamente a titularidade das suas Ações Ordinárias entre o fechamento do pregão ocorrido em 28 de março de 2025 (inclusive), data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, e a data do efetivo exercício do direito de retirada.

Para fins de esclarecimentos, não farão jus ao direito de recesso em razão da Incorporação os acionistas que tiverem adquirido Ações Ordinárias a partir de 29 de março de 2025 (inclusive), nem aqueles que tiverem adquirido Ações Ordinárias via “aluguel de ações”.

Vale, assim, esclarecer que os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das Ações Ordinárias das quais eram, comprovadamente, titulares desde o encerramento do pregão do dia 28 de março de 2025 (inclusive) e mantidas sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada, não sendo permitido o exercício parcial do direito de retirada.

Nos termos do artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a administração da Eletropar poderá, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de retirada, que terá início com a publicação da ata da Assembleia, convocar assembleia geral para reconsiderar a deliberação em

função do volume de direito de retirada eventualmente exercido pelos acionistas dissidentes.

Dessa forma, a data do efetivo pagamento do valor de reembolso aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de recesso será oportunamente informada por meio de aviso aos acionistas, que será divulgado na data: (i) de decisão da administração da Eletropar em não exercer o direito de convocar nova assembleia para retratação da deliberação sobre a Incorporação, de que trata o artigo 137, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, dentro prazo de 10 (dez) dias findo o período para exercício do direito de recesso; ou (ii) de ratificação da deliberação em nova assembleia geral, que tenha sido convocada pela administração em razão da prerrogativa de retratação. Se a nova assembleia reconsiderar a referida deliberação, a Incorporação não será implementada e não haverá nenhuma retirada ou reembolso.

5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor.

Os acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada farão jus ao valor de reembolso de R\$ 18,4635 por Ação Ordinária, sem a incidência de atualização monetária, observada a possibilidade de convocação de assembleia geral para reconsiderar a Incorporação.

6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso.

Considerando que o Estatuto Social da Eletropar não estabelece norma para a determinação do valor do reembolso, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso deve ser calculado com base no patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras consolidadas da Eletropar de 31 de dezembro de 2023, aprovadas em assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril de 2024.

7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial.

Nos termos do artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, será facultado ao acionista dissidente pedir, no prazo do exercício do direito de retirada, levantamento de balanço especial.

Em linha com entendimentos do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários,

a data do levantamento do balanço especial será definida pela Eletrobras.

Nos termos do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações, caso algum acionista dissidente venha a exercer essa faculdade, a Eletropar pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso indicado no item 5 acima e, levantado o balanço especial, pagará o saldo remanescente no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da deliberação da Assembleia.

8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração.

Não aplicável.

9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum.

a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.

Com base no laudo de avaliação da Eletrobras e da Eletropar elaborados pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. para fins do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação do Art. 264”), a relação de substituição das ações seria de 1 (uma) ação ordinária da Eletropar para 0,5296 ação ordinária da Eletrobras.

b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima.

A relação de troca apresentada no protocolo e justificção da Incorporação, em comparação com a relação de troca apresentada no item a acima, é mais vantajosa para os acionistas da Eletropar e, portanto, não será aplicável o disposto no §3º do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações com relação aos acionistas dissidentes da Eletropar, de forma que tais acionistas poderão exercer seu direito de recesso com base no valor de reembolso apurado nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações (qual seja, o valor patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras consolidadas da Eletropar de 31 de dezembro

de 2023).

O valor de reembolso apurado nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações é de R\$ 18,4635 enquanto o valor apurado no Laudo de Avaliação do Art. 264 é de R\$ 13,3038 por Ação Ordinária.

c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.

Com base no Laudo de Avaliação do Art. 264 o valor do reembolso é de R\$ 13,3038 por Ação Ordinária.

10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado.

O valor patrimonial contábil por ação da Eletropar, com base no patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras consolidadas da Eletropar de 31 de dezembro de 2023, aprovadas em assembleia geral ordinária realizada em 29 de abril de 2024, é de R\$ 18,4635.

ANEXO 9

Seção 2 do Formulário de Referência da Companhia (informações sobre os comentários dos diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais e resultados das operações)

2. Comentários dos Diretores

Exceto se de outra forma indicado, as informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.9 desta seção são derivadas das demonstrações financeiras individuais consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)).

A análise dos diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constitui uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia e resultados operacionais. A diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados operacionais obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Em 1º de julho de 2024, após o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, a incorporação de Furnas foi concluída, conforme mencionado nos itens 1.1 e 1.12 deste Formulário de Referência. Logo, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações foram absorvidos pela Eletrobras e a personalidade jurídica de Furnas deixou de existir. Os comentários sobre o resultado referentes à Eletrobras *Holding* consideram, a partir do 3T24, Furnas e os seus respectivos ativos recém incorporados.

As informações constantes nesta seção 2 devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, disponíveis em seu site (<https://ri.eletrobras.com/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (www.cvm.gov.br).

2.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2024, a Eletrobras apresentou um lucro líquido consolidado de R\$10.380.754 mil, superior aos R\$4.394.861 mil obtidos em 2023.

O resultado operacional e financeiro da Eletrobras de 2024 reforça sua sólida posição financeira permitindo acelerar os investimentos na modernização de seus ativos, na expansão através de leilões de transmissão, na otimização operacional e redução eficaz de passivos legados e contingências.

Em 2024, a Receita Operacional Líquida foi de R\$40.181.552 mil, registrando um aumento de 8% em relação a 2023, quando correspondeu ao montante de R\$37.158.908 mil.

Avaliação de Indicadores

A tabela abaixo apresenta a evolução de indicadores considerados importantes pela Administração para a avaliação da Companhia e de sua situação financeira e patrimonial do último exercício, encerrado em 2024. Com base nesses indicadores, a Administração da Companhia avalia que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios.

Tabela 2.1.1 – Evolução de Indicadores

	31/12/2024	31/12/2023
Índice de Liquidez Corrente ¹	2,04	1,77
Dívida Bruta ² (R\$mil)	75.620.574	59.460.369
Disponibilidades ³ (R\$mil)	36.162.958	19.594.692
Dívida Líquida ⁴ (R\$mil)	39.457.616	39.865.677
Liquidez Imediata ⁵	1,14	0,72
Alavancagem Líquida ⁶ (%)	32,30	35,40

¹Corresponde à divisão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

²Corresponde aos financiamentos a pagar e debêntures, conforme seção 2.5 - Medições não contábeis.

³Corresponde à soma de (i) Caixa e equivalentes de caixa, Títulos e valores mobiliários circulante; (ii) Financiamento a receber e (iii) Saldo líquido do Ativo Financeiro de Itaípu.

⁴Corresponde à Dívida Financeira Bruta subtraída das Disponibilidades.

⁵Corresponde à Divisão entre as Disponibilidades e passivo circulante.

⁶Corresponde à Divisão entre a dívida Líquida e o patrimônio líquido.

Índice de Liquidez Corrente

Em 2024, houve um aumento no índice de liquidez corrente da Eletrobras de 1,77 para 2,04, em função do crescimento do saldo de ativo circulante de R\$48.022.312 mil em 2023 para R\$64.451.102 mil em 2024. A variação foi identificada principalmente pelo acréscimo nas contas Disponibilidade e Títulos e Valores Mobiliários em função das captações realizadas no exercício de 2024, de R\$29.965.839 mil.

Dívida Bruta

A Dívida Bruta apresentou um aumento de 27,18%, passando de R\$59.460.369 mil, em 2023 para R\$75.620.574 mil em 2024. Este crescimento reflete as captações de R\$29.965.839 mil sendo na sua maior parte com emissão de debêntures no montante de R\$17.813.795 mil, além do acesso ao mercado internacional, com destaque para a emissão de títulos (*bonds*) pela Eletrobras, de US\$ 750 milhões com vencimento em 2035, e a contratação de financiamento no montante de US\$ 400

milhões, com garantia da Agência de Crédito à Exportação da Itália – Servizi Assicurativi Del Commercio Estero SPA (SACE).

Considerando a gestão de passivos realizada pela Eletrobras, o prazo médio da dívida foi alongado em cerca de 10,7 meses e o custo médio total passou de CDI + 1,5% a.a. para CDI + 0,1% a.a.

Disponibilidades

As disponibilidades apresentaram um aumento de 84,55%, passando de R\$19.594.693 mil em 2023 para R\$36.162.958 mil em 2024. Essa variação se deveu principalmente ao aumento em caixa e equivalente de caixa e títulos de valores mobiliários, sendo no montante de R\$18.966.542 mil em 2023 e R\$35.524.360 mil, substancialmente devido às entradas de recursos referentes às captações ocorridas no ano de 2024.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida totalizou R\$39.457.615 mil em 2024, comparada a R\$39.865.677 mil em 2023, mantendo-se estável no período, apesar das significativas captações realizadas. Os recursos obtidos permanecem substancialmente disponíveis para a Companhia, alinhados com sua estratégia de liquidez no curto prazo.

Liquidez Imediata

O indicador de Liquidez Imediata apresentou um aumento de 0,42, passando de 0,72 em 2023 para 1,14 em 2024. Essa variação deveu-se principalmente ao crescimento das Disponibilidades. Desta forma, a Companhia apresentou liquidez suficiente para cobrir todos seus investimentos, despesas correntes, pagamentos de dívidas e demais gastos no decurso de suas atividades operacionais.

Alavancagem Líquida

O índice de Alavancagem Líquida apresentou redução de 3,11 pontos percentuais, passando de 35,45% em 2023 para 32,34% em 2024, refletindo principalmente o impacto de variação da dívida líquida.

b. Estrutura de Capital

A estrutura de capital consiste no modo como uma empresa financia suas atividades, podendo combinar capital próprio e capital de terceiros, seja com empréstimos e financiamentos com as principais instituições financeiras (mercado interno ou externo) ou por emissão de valores mobiliários no mercado de capitais. Nesse sentido, o indicador medido pela relação entre passivo de terceiros e passivo total foi de 57,91% em 2024.

Já a proporção entre o total de financiamentos provenientes de fontes de capital próprio e de fontes de capital de terceiros em 2024 foi de 72,59%.

A tabela abaixo demonstra a evolução desses indicadores em 2024.

Tabela 2.1.2 – Estrutura de Capital (valores em R\$mil)

Capital Próprio x Capital de Terceiros (R\$mil)				
	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%
Capital de Terceiros				
Passivo Circulante	31.630.370	10,91	27.159.791	10,17
Passivo Não Circulante	136.241.184	47,00	127.433.219	47,72
Total Passivo	167.871.554	57,91	154.593.010	57,89
Capital Próprio				
Patrimônio Líquido	121.863.225	42,04	112.333.372	42,06
Total do Patrimônio Líquido	121.999.776	42,09	112.464.644	42,11
Total (Cap. Próprio + Cap. Terceiros)	289.871.330	100,00	267.057.654	100,00
Capital Próprio/Capital de Terceiros (%)	72,59		72,66	

Considerando a estrutura de capital da Companhia, seu atual perfil de endividamento, sua geração de fluxo de caixa e sua liquidez, a Companhia acredita possuir liquidez suficiente para cobrir todos seus investimentos, despesas correntes, pagamentos de dívida e demais gastos no decurso de suas atividades operacionais.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia avalia continuamente oportunidades para aumentar a geração de caixa e está comprometida com a redução de custos e despesas, mantendo o nível de endividamento adequado e assegurando a disciplina financeira na alocação de capital.

Com base nas informações descritas a seguir, que incluem o perfil de endividamento da Companhia, com o respectivo cronograma de amortização e suas disponibilidades, lidas em conjunto com os índices de liquidez constantes do item 2.1 (a) e considerando, ainda, a capacidade de alavancagem da Companhia, a Administração da Eletrobras entende que, na data de apresentação desta Seção 2, possui condições de honrar seus compromissos financeiros. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia estava adimplente com seus compromissos financeiros e mantinha saldo de caixa e equivalentes no montante de R\$26.572.522 mil conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras de dezembro de 2024.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de amortização para pagamento dos empréstimos, financiamentos, *bonds*, notas comerciais e debêntures constantes na data base de 31/12/2024, para os anos posteriores:

Tabela 2.1.3 – Fluxo de Amortização para Empréstimos e Financiamentos (valores em R\$mil)

Empréstimo, Financiamentos, Bonds e Debêntures		
<i>Fluxo de Amortização</i>		
31/12/2024		
	Saldo	AV%
Curto Prazo		
2025	12.809.872	16,94
Longo Prazo		
2026	7.212.134	9,54
2027	7.012.196	9,27
2028	6.045.088	7,99

	2029	6.715.367	8,88
	após 2029	35.825.917	47,38
Total		75.620.574	100,00

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As necessidades de capital da Companhia são financiadas por meio de recursos provenientes das suas operações e mediante financiamento com recursos de terceiros, tais como operações no mercado de capitais, como debêntures, debêntures incentivadas, notas comerciais, além de operações de financiamento bilaterais com instituições financeiras nacionais e internacionais, bem como por intermédio de eventuais operações de gestão de passivo. A Companhia ainda dispõe de autorização estatutária para realizar captações de recursos por meio de aumento de capital social autorizado.

Em 2024, o ingresso de recursos referentes à capitais de terceiros foi no montante de R\$29.965.839 mil.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As principais fontes de geração de caixa da Companhia são provenientes de suas operações de geração e transmissão de energia elétrica e de suas participações em outras empresas do setor de energia elétrica. Dessa forma, a Companhia entende que não há riscos ou deficiências de liquidez.

Entretanto, caso seja constatada a necessidade de obtenção de recursos para realizar investimentos em ativos não circulantes e capital de giro, a Eletrobras poderia vislumbrar uma gama de alternativas como meios para viabilizar a consecução dos montantes necessários. Para tal fim, considera-se factível:

- (i) a obtenção de financiamentos frente a instituições financeiras;
- (ii) o acesso ao mercado de capitais local e/ou internacional;
- (iii) a obtenção de recursos junto a agências multilaterais, em modelos similares ao já realizado no passado, sujeita à disponibilidade de crédito; e
- (iv) a realização de operações junto a instituições financeiras na modalidade "A/B Loan".

De todo modo, ressalta-se que os prazos e condições dos financiamentos, empréstimos ou títulos que potencialmente vierem a ser emitidos devem ser compatíveis com o cronograma de construção dos projetos a que estão associados, da mesma forma que o custo deve ser adequado ao fluxo de caixa do projeto considerando as características de remuneração do empreendimento. Periodicamente, a Eletrobras considera novas oportunidades de investimentos potenciais, passíveis de financiamento com recursos gerados pelas suas operações, captações de recursos junto à terceiros, como empréstimos, financiamentos e emissões de títulos de dívida, aumentos de capital ou outras fontes de custeio que possam estar disponíveis na ocasião em questão.

f. Níveis de endividamento e as características das principais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Operações realizadas pela Companhia:

Ao longo do exercício de 2024, a Companhia concluiu a emissão de operações de crédito. As principais emissões estão listadas na tabela a seguir.

Tabela 2.1.4 – Captação de Recursos em 2024 (valores em R\$mil)

Empresa Eletrobras	Instrumento	Volume captado (R\$mil)	Emissão	Prazo (anos)	Taxa (ao ano)	Custo equivalente após swap
Eletrobras Holding	5ª Emissão de debêntures	3.008.795	15/04/2024	7	CDI + 0,85% (1ª série) CDI + 1,00% (2ª série)	N/A
Eletrobras Holding	2ª Emissão de Nota Comercial	2.000.000	18/06/2024	2	CDI + 0,75%	N/A
Eletrobras Holding	Operação 4131	4.000.000	20/06/2024	2	SOFR 3M+ 0,99%	CDI + 0,99%
Eletrobras Holding	Bônus 2035 (US\$ 750 milhões)	4.219.050	05/09/2024	10	Fixa USD + 6,50%	122,59% CDI
Eletrobras Holding	6ª Emissão de debêntures	1.630.000	18/09/2024	10	IPCA + 6,88%	CDI + 0,09%
Eletrobras Holding	SACE	2.378.400	15/11/2024	10	SOFR + 1,40%	CDI + 1,30%
CGT Eletrosul	Operação 4131 – Citibank	493.000	08/01/2024		SOFR 6M + 0,60%	CDI + 0,95%
CGT Eletrosul	5ª Emissão de Debêntures	500.000	30/04/2024		IPCA + 6,3423%	N/A
CGT Eletrosul	Operação 4131 – Citibank	500.000	09/12/2024		SOFR 6M + 0,79%	CDI + 0,19%
CGT Eletrosul	Operação 4131 - Itaú	500.000	23/12/2024		EUR + 4,4212%	CDI + 0,30%
Chesf	2ª Emissão de Debêntures	1.000.000	15/04/2024	5	CDI + 0,85%	N/A
Chesf	3ª Emissão de Debêntures	4.900.000	20/06/2024	7	IPCA + 6,7670%	CDI + 0,31%
Chesf	4ª Emissão de Debêntures	1.902.500	18/09/2024	7	CDI + 0,85% CDI + 1,05%	N/A
Eletronorte	5ª Emissão de Debêntures	1.000.000	30/04/2024		IPCA + 6,3423%	N/A
Eletronorte	6ª Emissão de Debêntures	1.902.500	18/09/2024	7	CDI + 0,85% CDI + 1,05%	N/A
TOTAL		29.934.245				

Conforme já destacado anteriormente, um aspecto importante a ser notado na tabela anterior é que a Companhia retornou ao mercado internacional em 2024. Destacam-se a liquidação dos títulos (bonds) no valor total de US\$ 750 milhões (R\$4.219.050 mil) e a contratação de um financiamento de US\$ 400 milhões (R\$2.384.383 mil), com garantia da Agência de Crédito à Exportação da Itália – Servizi Assicurativi Del Commercio Estero SPA (SACE). O prazo total é de 10 anos, com 3 anos de carência e 7 anos de amortização.

A tabela a seguir relaciona os contratos vigentes no exercício de 2024 consolidados pelo grupo Eletrobras, totalizando a dívida bruta de R\$75.620.574 mil:

Tabela 2.1.5 – Contratos de financiamentos vigentes em 2024 (valores em R\$mil)

Empresa	Contrato	Série	Emissão	Vcto	Saldo Devedor 2024 (R\$mil)	Taxa (ao ano)	Cronograma de amortização
Eletrobras	BNDES direto e repasse (SAESA)	N/A	13/11/2023	13/11/2033	9.228.188	IPCA + 5,38%	SAC
Eletrobras	Debêntures 4a emissão	Série I	20/09/2023	20/09/2031	4.164.291	IPCA + 6,3170%	Vencimentos anuais
		Série II	20/09/2023	20/09/2028	3.073.027	CDI + 1,55%	Vencimentos anuais
Eletrobras	Bônus 2030	N/A	30/01/2020	04/02/2030	4.664.257	CDI + 1,70%	Bullet
Eletrobras	Bônus 2035	N/A	05/09/2024	11/01/2035	4.211.945	122,59% CDI	Bullet
Eletrobras Holding	Nota Comercial 2023	Série I	23/08/2023	23/08/2025	520.428	CDI + 1,65%	Bullet
		Série II	23/08/2023	23/08/2026	519.498	CDI + 2,12%	Bullet
		Série III	23/08/2023	23/08/2027	1.043.541	CDI + 2,12%	SAC
		Série IV	23/08/2023	23/08/2027	519.407	CDI + 2,20%	Bullet
		Série V	23/08/2023	23/08/2028	1.033.084	CDI + 2,20%	SAC
Eletrobras Holding	Debêntures 3a emissão	Série I	14/04/2021	15/04/2026	1.231.785	CDI + 1,80%	Bullet
		Série II	14/04/2021	15/04/2031	1.874.475	IPCA + 4,9126%	Bullet
Eletrobras Holding	Bônus 2025	N/A	30/01/2020	04/02/2025	3.095.645	97,41% CDI	Bullet
Eletrobras Holding	Debêntures 5a emissão	Série I	15/04/2024	15/04/2029	2.031.396	CDI + 0,85%	Bullet
		Série II	15/04/2024	15/04/2031	1.042.021	CDI + 1,00%	Bullet

Empresa	Contrato	Série	Emissão	Vcto	Saldo Devedor 2024 (R\$mil)	Taxa (ao ano)	Cronograma de amortização
Eletrobras Holding	SACE	N/A	15/11/2024	15/12/2034	2.401.489	CDI + 1,30%	Vencimentos semestrais
		Série III	25/04/2019	25/04/2026	1.014.572	CDI + 1,20%	Bullet
Eletrobras Holding	Debêntures 2a emissão	Série IV	25/04/2019	15/05/2029	956.773	IPCA + 5,1814%	Vencimentos anuais
Eletrobras Holding	Debêntures 6a emissão	N/A	15/10/2024	15/10/2034	1.523.705	CDI + 0,09%	Bullet
Eletrobras Holding	BB CCB 318.000.354	N/A	11/05/2022	11/05/2029	1.500.800	CDI + 2,0%	SAC
Eletrobras Holding	Debêntures 1a emissão	Série II	15/11/2019	15/11/2029	1.066.524	IPCA + 4,08%	SAC
Eletrobras Holding	BB NCE 318.000.299	N/A	10/08/2021	13/06/2028	528.147	CDI + 2,25%	SAC
Eletrobras Holding	Cigás	N/A	03/12/2018	28/02/2025	478.953		
Eletrobras Holding	Itau NCE 100121070016300	N/A	27/07/2021	04/08/2026	403.886	CDI + 2,28%	SAC
Eletrobras Holding	Bradesco CCB 237/2373/1608	N/A	16/06/2021	16/08/2028	268.114	CDI + 2,09%	SAC
Eletrobras Holding	State Grid Mútuo	N/A	16/12/2014	28/07/2029	262.480	0,1	PRICE
Eletrobras Holding	KFW	N/A	12/12/2008	30/12/2038	221.204	EUR + 2,00% a 4,50%	Vencimentos semestrais
Eletrobras Holding	BNDES 07.2.0953.1	N/A	10/03/2008	15/07/2026	125.965	TJLP + 1,91%	SAC
Eletrobras Holding	FIDC Apolo (Petrobras)	N/A	30/04/2018	30/01/2025	112.911	Selic	Parcela atualizada
Eletrobras Holding	BNDES 13.2.1383.1	N/A	05/05/2014	15/06/2029	93.406	TJLP + 2,85%; TJLP + 2,45%; TJLP	SAC
Eletrobras Holding	BNDES 10.2.0625.1	N/A	31/08/2010	15/12/2025	20.021	TJLP + 3,0%	SAC
Eletrobras Holding	FINEP 919001500	N/A	29/04/2019	15/05/2029	15.143	TJLP + 5%	SAC
Eletrobras Holding	BNDES 10.2.0046.1	N/A	24/06/2010	15/07/2026	7.033	TJLP + 2,18%	SAC
Eletrobras Holding	Vibra Energia	N/A	30/04/2018	30/01/2025	2.044	Selic	Parcela atualizada
CGT Eletrosul	OPERAÇÃO 4131 - 2023	N/A	23/12/2014	15/02/2029		CDI + 1,70%	Bullet
CGT Eletrosul	OPERAÇÃO 4131 - 2024	N/A	31/08/2015	15/09/2029	1.441.867	CDI + 0,95%	Bullet
CGT Eletrosul	OPERAÇÃO 4131 - 2024 I	N/A	31/08/2023	29/08/2025		CDI + 0,19%	Bullet
CGT Eletrosul	Debêntures 5a emissão	N/A	30/04/2024	15/04/2031	508.413	IPCA + 6,3423%	Bullet
CGT Eletrosul	OPERAÇÃO 4131 - 2024 II	N/A	08/01/2024	08/01/2025	507.838	CDI + 0,30%	Bullet
CGT Eletrosul	Debêntures 1a emissão	N/A	15/11/2020	15/11/2028	385.279	IPCA + 3,75%	SAC
CGT Eletrosul	Debêntures 4a emissão	N/A	20/09/2023	30/08/2028	259.109	CDI + 2,20%	SAC
CGT Eletrosul	Debêntures 3a emissão	N/A	15/09/2021	17/09/2029	247.283	IPCA + 5,3455%	Bullet
CGT Eletrosul	BNDES 14.2.0981.1	N/A	12/12/2013	15/07/2028	233.404	TJLP +a TJLP + 2,28%	PRICE
CGT Eletrosul	KfW/CEF 504152-16	N/A	12/07/2018	20/06/2029	215.088	CDI + 0,45%	SAC
CGT Eletrosul	Debêntures 2a emissão	N/A	15/09/2014	15/09/2028	109.680	IPCA + 6,80%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 13.2.1126.1	N/A	30/04/2012	15/08/2027	76.301	TJLP + 2,26%; TJLP	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 10.2.1860.1	N/A	04/03/2008	15/07/2026	60.806	TJLP + 1,72%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 07.2.1061.1	N/A	16/04/2009	15/01/2028	24.864	TJLP + 1,91%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 14.2.0855.1	N/A	26/04/2013	15/08/2027	11.553	TJLP + 1,50%; TJLP + 1,70%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 14.2.1025.1	N/A	31/08/2015	15/09/2029	8.672	TJLP + 1,50%; TJLP + 1,70	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 12.2.0004.1	N/A	16/04/2009	15/01/2028	8.031	TJLP + 2,12%; TJLP + 1,72%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 12.2.1451.1	N/A	20/06/2012	15/07/2026	2.313	TJLP + 2,42%; TJLP + 2,02%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 12.2.0060.1	N/A	04/04/2012	15/03/2027	2.229	TJLP + 2,12%; TJLP + 1,72%	SAC
CGT Eletrosul	BNDES 12.2.0005.1	N/A	10/03/2011	15/06/2028	2.055	TJLP + 1,91%	SAC

Empresa	Contrato	Série	Emissão	Vcto	Saldo Devedor 2024 (R\$mil)	Taxa (ao ano)	Cronograma de amortização
Chesf	Debêntures 3a emissão	N/A	31/08/2023	29/08/2025	4.656.110	CDI + 0,31%	Bullet
Chesf	Debêntures 4a emissão Série 1	N/A	30/04/2024	15/04/2031	1.372.521	CDI + 0,85%	Bullet
Chesf	Debêntures 4a emissão Série 2	N/A	08/01/2024	08/01/2025	581.890	CDI + 1,05%	SAC
Chesf	Debêntures 2a emissão	N/A	31/08/2015	15/09/2029	1.020.701	CDI + 0,85%	Bullet
Chesf	BNDES 13.2.1148.1	N/A	15/11/2020	15/11/2028	135.719	TJLP + 3,2800%; TJLP	SAC
Chesf	BNB 44.2020.17602.0650	N/A	04/03/2008	15/07/2026	133.856	IPCA + 1,5893%	SAC
Chesf	Debêntures 1a emissão	N/A	23/12/2014	15/02/2029	124.234	IPCA + 7,0291%	Curva
Chesf	BNB 44.2017.10631.6994	N/A	15/09/2021	17/09/2029	114.317	8,619%	SAC
Chesf	BNB 44.2012.3697.7181	N/A	12/12/2013	15/07/2028	85.236	2,940%	SAC
Chesf	BNB 44.2018.10411.9120	N/A	12/07/2018	20/06/2029	69.577	IPCA + 2,3275%	SAC
Chesf	BNB 44.2018.10411.9120	N/A	15/09/2014	15/09/2028	32.695	IPCA + 2,8447%	SAC
Chesf	BNB 44.2020.17602.0650	N/A	16/04/2009	15/01/2028	66.700	IPCA + 1,3004%	SAC
Chesf	BNB 44.2023.54.21426	N/A	31/08/2015	15/09/2029	60.120	IPCA + 5,2615%	SAC
Chesf	BNB 44.2023.54.21426	N/A	26/04/2013	15/08/2027	19.181	IPCA + 4,3048%	SAC
Chesf	BNB 44.2010.3284.4926	N/A	30/04/2012	15/08/2027	40.429	9,500%	SAC
Chesf	BNDES 13.2.1149.1	N/A	20/09/2023	30/08/2028	29.698	TJLP + 3,2800%; TJLP	SAC
Eletronorte	Debêntures 5a emissão	N/A	31/08/2023	29/08/2025	1.018.133	IPCA + 6,3423%	Bullet
Eletronorte	Debêntures 6a emissão Série 1	N/A	30/04/2024	15/04/2031	1.368.179	CDI + 0,85%	Bullet
Eletronorte	Debêntures 6a emissão Série 2	N/A	31/08/2015	15/09/2029	580.096	CDI + 1,05%	SAC
Eletronorte	Bradesco CCB 237.2373.90115.0520	N/A	08/01/2024	08/01/2025	583.964	CDI + 2,17%	SAC
Eletronorte	Debêntures 2a emissão	N/A	15/11/2020	15/11/2028	333.693	CDI + 2,17%	SAC
Eletronorte	State Grid Mútuo	N/A	04/03/2008	15/07/2026	262.477	10%	PRICE
Eletronorte	Debêntures 4a emissão	N/A	23/12/2014	15/02/2029	194.653	CDI + 2,17%	SAC
Eletronorte	Basa FIC-ME-043.12/0121-8	N/A	15/09/2021	17/09/2029	121.066	2,94%	PRICE
Eletronorte	BB NCE 318.000.383	N/A	12/12/2013	15/07/2028	722.178	CDI + 2,20%	SAC
Eletronorte	China Construction Bank CCB 1306220	N/A	12/07/2018	20/06/2029	123.221	CDI + 2,00%	SAC
SPE Teles Pires	BNDES 12.2.0766.1	N/A	16/04/2009	15/01/2028	1.008.496	TJLP + 2,02%	PRICE
SPE Teles Pires	BB 21/00793-4	N/A	31/08/2015	15/09/2029	993.228	TJLP + 1,89%	PRICE
SPE Santo Antônio	BASA FNO	N/A	11/03/2009	10/12/2030	381.011	8,50%	PRICE
SPE Santo Antônio	1ª Emissão de Debêntures	1ª e 2ª séries	01/09/2012	25/10/2037 28/06/2038	5.529.709	IPCA + 6,50%	PRICE
SPE Brasil Ventos	BNB 187.2018.529.4956 BNB 187.2018.535.4957 BNB 187.2018.536.4958 BNB 187.2018.537.4959 BNB 187.2018.533.4960	N/A	31/10/2018	15/11/2038	461.070	IPCA + 2,33%	CUSTOMIZADA
SPE Baguari I	BNDES 07.2.1010.1	N/A	20/12/2007	15/07/2026	21.412	TJLP + 2,19%	SAC
SPE Retiro Baixo	BNDES 07.2.1060.1	N/A	25/02/2008	15/12/2025	14.066	TJLP + 2,75%	SAC

Empresa	Contrato	Série	Emissão	Vcto	Saldo Devedor 2024 (R\$mil)	Taxa (ao ano)	Cronograma de amortização
TOTAL					75.620.574		

Ressalta-se que 16,9% da dívida bruta da Companhia, ou R\$12.809.872 mil, estavam posicionados como obrigações de curto prazo e 83,1%, ou R\$62.810.702 mil, correspondiam a obrigações de longo prazo.

Em adição, a Companhia vem impondo uma gestão financeira cada vez mais eficiente e competitiva ao longo dos últimos exercícios, que vem se refletindo na mudança paulatina do perfil de sua dívida, conforme se vê do portfólio de operações de crédito em vigor.

Informações complementares sobre as debêntures e notas comerciais de emissão da Companhia estão disponíveis na seção 12.3 deste Formulário de Referência.

Garantias prestadas pela Eletrobras

A Eletrobras, no desempenho fundamental de seu papel como *Holding* do maior grupo econômico de energia do Brasil, assume, por intermédio do provimento de garantias, o protagonismo e a responsabilidade de apoio irrestrito às atividades de suas investidas, na proporção do capital aportado, sobretudo vinculado a projetos decorrentes dos leilões realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em anos anteriores, além de outros estruturantes para o setor elétrico brasileiro.

Adicionalmente, a Lei n.º 14.182, de 12 de julho de 2021, estabeleceu que a Eletrobras e suas subsidiárias permanecem obrigadas a manter suas garantias oferecidas a terceiros, em contratos firmados anteriormente à desestatização. Em decorrência de tal previsão, ficam mantidas em sua integralidade as garantias oferecidas pela Eletrobras em operações da Eletronuclear, mesmo após a conclusão do processo de capitalização e conseqüente alteração de controle daquela empresa. Tal situação se aplica aos contratos de dívida firmados pela Eletronuclear nos quais, no âmbito da estrutura de garantias vigentes, a Eletrobras figura diretamente como garantidora e/ou obrigada à prestação integral de suporte de acionista em caso de inadimplemento da tomadora.

Em 2024, considerando o contexto anteriormente mencionado, as garantias prestadas às empresas não controladas totalizaram o montante de R\$25.453.409 mil.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 2024, a Eletrobras não possuía outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras sob o aspecto de passivo financeiro que não as já indicadas neste item 2.1, alínea (f), item (i).

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em 2024, as dívidas vigentes da Companhia eram suportadas por garantias reais ou quirografárias, não havendo qualquer cláusula contratual de subordinação. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas nas demonstrações financeiras da Companhia dar-se-á de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Contratos relevantes - Eletrobras na qualidade de devedora

As restrições relevantes vigentes, no âmbito de contratos da Companhia, são apresentadas a seguir.

Tabela 2.1.6 – Restrições relevantes vigentes

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras Bônus 2025 Eletrobras Bônus 2030 Eletrobras Bônus 2035	Caso ocorra uma mudança de controle (definida como a aquisição de mais de 50% do poder de voto da Companhia) seguida de um Evento de Rebaixamento de Rating, os titulares poderão exigir o resgate ou a recompra de suas Notas ao preço de 101% do valor principal, mais juros acumulados, caso a Companhia não tenha anunciado previamente o resgate das Notas.	A Companhia não pode se fundir, consolidar ou vender a maior parte de seus ativos, exceto: (i) a nova empresa resultante seja registrada no Brasil e assuma as obrigações de pagar as Notas e cumprir os termos do contrato (<i>Trust Deed</i>); e (ii) a Companhia ou a nova empresa não esteja em inadimplência com as Notas ou o contrato após a transação.	A Companhia não pode vender ou transferir uma parte significativa de seus ativos ou receitas, a menos que (i) a venda seja feita em condições justas de mercado; e (ii) não altere de forma significativa o tipo de seu negócio.	N/A	N/A
Eletrobras KfW	Caso o credor julgue ser materialmente prejudicial aos seus interesses.	Mudança na situação legal ou nos objetivos comerciais da Companhia desde que o credor julgue prejudicial aos seus interesses.	Não poderá onerar ou vender os ativos financiados pelo credor sem a sua anuência prévia.	N/A	N/A
Eletrobras FIDC Apolo Eletrobras Vibra Energia	Sucessão da devedora ou qualquer modalidade de reorganização societária que importe em alteração do controle acionário da Companhia sem a anuência prévia do credor.		N/A	N/A	Dívida líquida/Ebitda ajustado < 3,75 N/A

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras BNDES direto 23.2.0249.2 (SPE Santo Antônio)	N/A	Necessária anuência prévia para realizar cisão, fusão ou incorporação, inclusive incorporação de ações, da SPE ou, ainda, qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a SPE, que implique na aquisição do controle, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/1976.	N/A	N/A	N/A
Eletrobras BNDES direto 23.2.0249.1 (SPE Santo Antônio)	Submeter à aprovação dos credores quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração, a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da SPE, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração acionária da SPE ou em transferência do controle acionário da SPE, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da SPE, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/1976.		Necessária anuência prévia para alienar bens e ativos detidos pela SPE (a) cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior, a 5% do ativo consolidado da SPE, apurado com base em suas demonstrações financeiras; ou (b) que resultem em redução do ativo consolidado da SPE para um valor inferior ao Valor Mínimo de Referência – Venda de Ativos, salvo, em ambos os casos, quando se tratar de: a) bens desgastados, depreciados e/ou obsoletos; e/ou b) bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade. “Valor de Referência – Venda de Ativos” significa o valor total de R\$250 bilhões a ser atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA.		Dívida líquida/Ebitda ajustado < 3,75
Eletrobras BNDES repasse 01/2023 (SPE Santo Antônio)					

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletronbras SACE	Necessária anuência prévia para eventos de alteração de controle da Companhia. Caso ocorra uma mudança de controle acionário, a Companhia deverá notificar imediatamente o Agente e, a critério dos credores, poderá ser exigido o vencimento antecipado da dívida.	Na ocorrência de fusão, conversão, consolidação ou transferência de ativos ou negócios da Companhia automaticamente a Companhia sucessora todas as obrigações, desde que permitido por lei.	A venda de bens e ativos é permitida se: (i) a Companhia ou qualquer empresa do Grupo Econômico ou que a Companhia seja acionista direto ou indireto (incluindo um acionista minoritário), inclusive joint venture; (ii) constituída pela substituição de um ativo para fins de manutenção e/ou reparo; e (iii) de qualquer ativo em que pelo menos 75% dos valores líquidos recebidos com tal venda sejam utilizados para: o pagamento ordinário ou antecipado de dívida financeira (incluindo via dação em pagamento) da Companhia ou Subsidiária Relevante; ou o pagamento ordinário ou antecipado de outros passivos pendentes, incluindo passivos decorrentes de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais ou de acordos, ou depositados em conta de garantia (<i>escrow</i>), desde que tal pagamento ordinário ou antecipado ocorra dentro de 365 dias a partir do recebimento dos valores.	N/A	N/A

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras 2ª emissão de debêntures	Alteração no controle acionário direto ou indireto de subsidiárias da Companhia. Caso ocorra alteração de risco em decorrência de uma alteração de controle, a Companhia deverá realizar uma oferta para adquirir as debêntures, cujo valor será equivalente ao valor nominal unitário ou valor nominal unitário atualizado das debêntures, conforme aplicável, acrescido dos juros remuneratórios devidos até a data de aquisição.	Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou outras formas de reorganização societária entre sociedades do grupo econômico são permitidas. Também é permitida a incorporação de Subsidiárias Relevantes da Companhia ou outras controladas/investidas. Operações de reorganização societária fora do Grupo Econômico da Companhia podem ocorrer: (1) quando (x) a sociedade resultante ou envolvida na operação seja ou venha a ser controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, ou a própria Companhia seja a companhia resultante, incluindo a possibilidade de investimento via aporte de ativos em uma joint venture; e (y) as demais partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; (2) quando a operação (incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização) não resulte na perda de participações societárias ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas. As operações autorizadas no item (1) ou previamente aprovadas pelos Debenturistas não são contabilizadas para esse limite de 20%.	Operações de venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos (incluindo participações societárias) quando esses bens ou ativos são transferidos para uma sociedade controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, o que inclui aportes de ativos para a constituição de uma joint venture. Também são permitidas as seguintes operações: (i) quando 75% ou mais dos recursos líquidos obtidos da operação forem usados para amortizar ou quitar dívidas da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes (subsidiárias ou controladas que representem mais de 20% do ativo consolidado), desde que o pagamento antecipado seja autorizado pelos instrumentos das dívidas; pagar outros passivos, incluindo aqueles decorrentes de decisões administrativas, arbitrais ou judiciais, ou depositados em conta vinculada para esse fim, dentro de 365 dias após o recebimento dos recursos; ou reembolsar ou ressarcir dívidas pagas com recursos próprios da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes; e (ii) quando a operação resultar na desoneração de garantias prestadas pela Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes, relacionadas a obrigações das sociedades vendidas ou alienadas, em valor equivalente a pelo menos 75% dos recursos líquidos obtidos da operação.	O resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, a qualquer título, não é permitido caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia e a parcela do lucro líquido destinada à Reserva Especial de Dividendos Retido conforme previsto Lei das Sociedades por Ações.	Dívida líquida/Ebitda ajustado < 3,75
Eletrobras 3ª emissão de debêntures					Dívida líquida/Ebitda ajustado < 4,25
Eletrobras 5ª emissão de debêntures					Dívida líquida/Ebitda ajustado < 4,25
Eletrobras 6ª emissão de debêntures					Dívida líquida/Ebitda ajustado < 4,25
Eletrobras Debêntures 1ª emissão (Furnas)	Alteração no controle acionário direto ou indireto de quaisquer das Subsidiárias Relevantes da Emissora não será considerado um evento de inadimplemento.				Dívida líquida/Ebitda ajustado < 3,75

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras Nota Comercial 2023	Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, conforme definido nos termos do artigo 116 da lei das sociedades por ações.	<p>Ocorrência de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia não são permitidas, exceto: 1. operações dentro do Grupo Econômico; 2. operações fora do Grupo Econômico podem ocorrer se:</p> <p>(i) a entidade resultante for controlada ou investida pela Companhia;</p> <p>(ii) as partes envolvidas não sejam consideradas "Pessoas Sancionadas";</p> <p>(iii) houver autorização prévia dos Titulares em Assembleia Geral;</p> <p>(iv) garantir o direito de resgate aos Titulares que não concordarem com a operação; v) não resultar na perda de participações ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Companhia.</p>	<p>Venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos pela Companhia e suas Subsidiárias Relevantes não são permitidas, exceto:</p> <p>(a) transações com sociedades controladas;</p> <p>(b) substituição de ativos para manutenção ou reparação;</p> <p>(c) se 75% dos recursos obtidos forem usados para amortizar dívidas ou passivos, a operação é permitida;</p> <p>(d) se os recursos forem destinados à compra de novos ativos com representatividade equivalente, a operação é válida;</p> <p>(e) para locação ou arrendamento no curso normal dos negócios; e</p> <p>(f) em operações que representem até 20% do ativo total consolidado da Companhia.</p>	<p>O resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, a qualquer título, não é permitido caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia e a parcela do lucro líquido destinada à Reserva Especial de Dividendos Retido conforme previsto Lei das Sociedades por Ações.</p>	Dívida líquida/Ebitda ajustado < 4,25

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras 4ª emissão de debêntures	Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia e das Subsidiárias Relevantes da Companhia, exceto se exclusivamente: (i) mediante a prévia autorização dos Debenturistas; e (ii) em decorrência de um Evento de Aquisição da Companhia.	A ocorrência de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e suas Subsidiárias Relevantes são permitidas apenas: (a) quando ocorrem dentro do grupo econômico da Companhia, desde que não resultem na segregação das Subsidiárias Relevantes; ou (b) quando não ocorrem exclusivamente dentro do grupo econômico, desde que: (1) a sociedade resultante seja controlada direta ou indiretamente pela Companhia e as partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; ou (2) haja prévia autorização dos Debenturistas de cada série, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série.	A venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos, incluindo participações societárias, pela Companhia e suas Subsidiárias Relevantes são permitidas em dois casos principais: (a) quando o bem ou ativo é transferido para uma sociedade controlada direta ou indiretamente pela Companhia; ou (b) quando o valor total das operações não excede 15% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras, ajustado anualmente pelo IPCA. No caso do item (b), a Companhia deve obter autorizações necessárias de titulares de outros valores mobiliários e garantir igualdade de condições aos Debenturistas, incluindo eventuais prêmios ou taxas (waiver fees), assegurando-lhes os melhores termos, prazos e condições oferecidos a outros credores.		Dívida líquida/Ebitda ajustado < 3,75
Eletrobras BB NCE 318.000.299 Eletrobras BB CCB 318.000.354	Alteração de titularidade do capital social, envolvendo qualquer acionista, direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% do total do capital social, nos moldes da Lei nº 14.182/2021, o controle direto e/ou indireto do capital social for assumido por pessoa física ou jurídica impedida de operar com o credor, a seu exclusivo critério.	N/A	N/A	N/A	Dívida líquida/Ebitda ajustado < 4,00

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras Itaú NCE 1001210700163 00	Alteração de controle efetivo, direto ou indireto, sem prévia e expressa anuência do credor.	N/A	Se houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pela Companhia sem a comunicação ao credor de (i) bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 70% do valor desta rubrica contábil, ou (ii) ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 70% da receita líquida da Companhia conforme o caso, considerando um período de 12 meses findo na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas.	N/A	N/A
Eletrobras Bradesco CCB 237/2373/1608	Alteração no controle acionário direto ou indireto da Companhia, conforme definido nos termos do artigo 116 da lei das sociedades por ações.	N/A	Venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de bens e ativos, inclusive de participações societárias, pela Companhia que, individualmente ou de forma agregada no mesmo exercício social, ultrapasse R\$300 milhões, no caso da Companhia, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se mediante a prévia autorização do credor.	N/A	Dívida Líquida/Ebitda ajustado < 4,00
Eletrobras State Grid Mútuo	No caso da Companhia vender ou transferir de qualquer forma a sua participação acionária, no todo ou em parte, na Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., o empréstimo ora contratado poderá ser considerado vencido antecipadamente, ao exclusivo critério do credor.	N/A	N/A	N/A	N/A

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletrobras BNDES 07.2.0953.1 Eletrobras BNDES 10.2.0046.1 Eletrobras BNDES 10.2.0625.1 Eletrobras BNDES 13.2.1383.1	O controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do credor.	Submeter à aprovação do credor quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração, a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da Companhia, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa a vir importar em modificações na atual configuração ou em transferência do controle acionário da Companhia, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da Companhia, nos termos ao art. 116 da Lei 6.404/1976.	Sem prévia autorização do credor, não alienar nem onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade.	N/A	N/A
Eletrobras FINEP 919001500	Alteração de controle efetivo, direto ou indireto, sem prévia e expressa anuência do credor.	N/A	N/A	N/A	N/A

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
CGT Eletrosul Debêntures 1a emissão CGT Eletrosul Debêntures 3a emissão	Alteração no controle acionário direto ou indireto de quaisquer das Subsidiárias Relevantes da Emissora não será considerado um evento de inadimplemento.	Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou outras formas de reorganização societária entre sociedades do grupo econômico são permitidas. Também é permitida a incorporação de Subsidiárias Relevantes da Companhia ou outras controladas/investidas. Operações de reorganização societária fora do Grupo Econômico da Companhia podem ocorrer: (1) quando (x) a sociedade resultante ou envolvida na operação seja ou venha a ser controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, ou a própria Companhia seja a companhia resultante, incluindo a possibilidade de investimento via aporte de ativos em uma joint venture; e (y) as demais partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; (2) quando a operação (incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização) não resulte na perda de participações societárias ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas. As operações autorizadas no item (1) ou previamente aprovadas pelos Debenturistas não são contabilizadas para esse limite de 20%.	Operações de venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos (incluindo participações societárias) quando esses bens ou ativos são transferidos para uma sociedade controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, o que inclui aportes de ativos para a constituição de uma joint venture. Também são permitidas as seguintes operações: (i) quando 75% ou mais dos recursos líquidos obtidos da operação forem usados para amortizar ou quitar dívidas da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes (subsidiárias ou controladas que representem mais de 20% do ativo consolidado), desde que o pagamento antecipado seja autorizado pelos instrumentos das dívidas; pagar outros passivos, incluindo aqueles decorrentes de decisões administrativas, arbitrais ou judiciais, ou depositados em conta vinculada para esse fim, dentro de 365 dias após o recebimento dos recursos; ou reembolsar ou ressarcir dívidas pagas com recursos próprios da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes. (ii) quando a operação resultar na desoneração de garantias prestadas pela Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes, relacionadas a obrigações das sociedades vendidas ou alienadas, em valor equivalente a pelo menos 75% dos recursos líquidos obtidos da operação.	O resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, a qualquer título, não é permitido caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia e a parcela do lucro líquido destinada à Reserva Especial de Dividendos Retido conforme previsto na Lei nº 6.404/76.	Dívida líquida/Ebitda < 4,25 (Eletrobras)
CGT Eletrosul Debêntures 4a emissão	Caso a Eletrobras deixe de deter o controle acionário (conforme definição de	Operações de reorganização societária, como cisão, fusão, incorporação ou outras formas de reestruturação envolvendo a Companhia ou a	A venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos (incluindo participações societárias) pela Companhia, pela Eletrobras ou por suas		

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
CGT Eletrosul Debêntures 5a emissão	controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76), isto é, que deixe de ser controladora indireta da Companhia (sendo certo que a hipótese de deixar de ser controladora direta para ser controladora indireta da Companhia não configurará um Evento de Inadimplemento), exceto se decorrente de uma Aquisição Originária de Controle da Eletrobras, desde que sejam observados os requisitos na dispostos na Escritura de Emissão.	Eletrobras são permitidas se ocorrerem dentro do mesmo grupo econômico, que inclui a Companhia, a Eletrobras, suas controladas diretas e indiretas, e outras sociedades nas quais tenham participação. As operações fora do Grupo Econômico são permitidas se: (1) a sociedade resultante for controlada ou investida pela Companhia ou Eletrobras, e as partes envolvidas não forem "Pessoas Sancionadas"; (2) houver autorização prévia dos Debenturistas; (3) for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que discordarem da operação; ou (4) não resultar na perda de participações ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Eletrobras.	Subsidiárias Relevantes, não são permitidas, exceto: (i) quando o bem ou ativo é transferido para uma sociedade controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia ou Eletrobras, incluindo aportes para constituição de joint ventures; (ii) substituição de ativos para fins de manutenção ou reparação.; (iii) amortização de dívidas: se pelo menos 75% dos recursos líquidos da operação forem usados para amortizar ou quitar dívidas da Companhia, Eletrobras ou Subsidiárias Relevantes, ou para desonerar garantias equivalentes a 75% dos recursos obtidos; iv) aquisição de novos ativos: se os recursos forem destinados à compra ou investimento em ativos de mesma representatividade dos alienados; v) locação no curso ordinário dos negócios, incluindo arrendamento de plantas; e vi) outras operações, desde que, individualmente ou em conjunto, não ultrapassem 20% do ativo total consolidado da Eletrobras, com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas.		
CGT Eletrosul Debêntures 2a emissão	N/A	Necessária anuência prévia e expressa aprovação dos debenturistas (quórum mínimo de 75%) para operações de reorganização societária, como cisão, fusão, incorporação ou outras formas de reestruturação envolvendo a Companhia.	N/A		Dívida Líquida/Ebitda < 3,5 (CGT Eletrosul)

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
CGT Eletrosul OPERAÇÃO 4131 - 2023	Necessária anuência para alteração de controle da Companhia e/ou Eletrobras.	Necessária anuência prévia para, para que a Companhia ou a Eletrobras incluindo as respectivas Subsidiárias realize operações de fusões, cisão ou consolidação com qualquer outra Pessoa ou venda, transfira, alugue ou de outra forma aliene (em uma transação ou em uma série de transações) toda ou qualquer parte substancial de sua propriedade, ou todo ou substancialmente qualquer uma de suas respectivas Subsidiárias (em cada caso, seja agora de propriedade ou adquirida no futuro), ou liquidar, solicitar a dissolução ou dissolver, desde que (A) o acima exposto não se aplique a quaisquer transações realizadas exclusivamente dentro do grupo econômico da Companhia e da Eletrobras, ou (B) para os fins deste parágrafo, uma parte substancial da propriedade significa propriedade com valor de mercado, individualmente ou no total, igual ou superior a 20% do total dos ativos consolidados da Companhia.			
CGT Eletrosul OPERAÇÃO 4131 - 2024					
CGT Eletrosul OPERAÇÃO 4131 - 2024 I					
CGT Eletrosul OPERAÇÃO 4131 - 2024 II	Caso a Eletrobras deixe de deter o controle acionário, isto é, que deixe de ser controladora indireta da Companhia (sendo certo que a hipótese de deixar de ser controladora direta para ser controladora indireta não configurará um evento de vencimento antecipado), exceto se decorrente de uma Aquisição Originária de Controle que não gere um Evento de Alteração de Risco.	A ocorrência de cisão, fusão, incorporação ou qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou Eletrobras é permitida, exceto em algumas situações. As exceções incluem: (i) operações que ocorrem entre sociedades do Grupo Eletrobras, que abrange a Companhia e suas controladas; (ii) reorganizações fora do Grupo Eletrobras, desde que a entidade resultante seja controlada pela Companhia ou Eletrobras e que as partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; (iii) operações que tenham a prévia autorização da Companhia; ou (iv) se a reorganização não resultar na perda de participações ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Eletrobras. As operações autorizadas nos itens (1) e (2) não contam para o limite do item (3).	A venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos pela Companhia, Eletrobras e Subsidiárias Relevantes é permitida, exceto nas seguintes situações: (i) quando os ativos são transferidos para sociedades controladas; (ii) para substituição de ativos para manutenção; (iii) se 75% dos recursos líquidos forem usados para quitar dívidas; (iv) se os recursos forem destinados à aquisição de novos ativos equivalentes; (v) em operações de locação no curso normal dos negócios; ou (vi) em casos que não se enquadrem nos itens anteriores, desde que o valor total não exceda 20% do ativo total consolidado da Eletrobras.	N/A	N/A
CGT Eletrosul KfW/CEF 504152-16	Necessária anuência prévia do credor para alteração, alienação ou transferência do controle acionário da Companhia ou da Eletrobras.	Necessária anuência prévia do credor para fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária da Eletrobras.	Não alienar, total ou parcialmente, bens do ativo imobilizado da Companhia cuja receita operacional bruta seja superior a 22% da sua receita operacional bruta total.	N/A	ICSD > 1,3

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
CGT Eletrosul BNDDES 07.2.1061.1	O controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do credor.	Necessária anuência prévia do credor em matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou em transferência do controle acionário, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da Companhia, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76.	Necessária anuência prévia do credor para alienar e onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade.	N/A	N/A
CGT Eletrosul BNDDES 10.2.1860.1					
CGT Eletrosul BNDDES 12.2.0004.1					
CGT Eletrosul BNDDES 12.2.0005.1					
CGT Eletrosul BNDDES 12.2.0060.1					
CGT Eletrosul BNDDES 12.2.1451.1					
CGT Eletrosul BNDDES 13.2.1126.1					
CGT Eletrosul BNDDES 14.2.0855.1					

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
CGT Eletrosul BNDES 14.2.1025.1					
CGT Eletrosul BNDES 14.2.0981.1					ICSD maior ou igual a 1,2
Chesf Debêntures 1a emissão	Necessária autorização prévia de Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, titulares de, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, para mudança do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76) direto da Companhia.	N/A	Venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de ativos relevantes para os Projetos, desde que permitidos por lei, ressalvadas as hipóteses de: (a) substituição em razão de desgaste e/ou depreciação; e (b) atualização em razão de obsolescência.	Anteriormente a qualquer resgate, amortização de ações, ou distribuição, pela Companhia, de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere o mínimo obrigatório disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, apresentar o valor dos indicadores IDBPL e RLSD Projetados.	IDBPL - Dívida Bruta/Patrimônio Líquido < 0,40 RLSD > 2
Chesf Debêntures 2a emissão	Caso a Eletrobras deixe de deter o controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76) direto ou indireto da Companhia, exceto	Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou outras formas de reorganização societária entre sociedades do grupo econômico são permitidas. Também é permitida a incorporação de Subsidiárias Relevantes da Companhia ou outras	Operações de venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos (incluindo participações societárias) quando esses bens ou ativos são transferidos para uma sociedade controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, o que inclui aportes de ativos	O resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob	4,25 (Eletrobras)
Chesf Debêntures 3a emissão					

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Chesf Debêntures 4a emissão	se decorrente de uma Aquisição Originária de Controle da Eletrobras, desde que sejam observados os requisitos da Escritura de Emissão.	controladas/investidas. Operações de reorganização societária fora do Grupo Econômico da Companhia podem ocorrer: (1) quando (x) a sociedade resultante ou envolvida na operação seja ou venha a ser controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, ou a própria Companhia seja a companhia resultante, incluindo a possibilidade de investimento via aporte de ativos em uma joint venture; e (y) as demais partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; (2) quando a operação (incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização) não resulte na perda de participações societárias ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas. As operações autorizadas no item (1) ou previamente aprovadas pelos Debenturistas não são contabilizadas para esse limite de 20%.	para a constituição de uma joint venture. Também são permitidas as seguintes operações: (i) quando 75% ou mais dos recursos líquidos obtidos da operação forem usados para amortizar ou quitar dívidas da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes (subsidiárias ou controladas que representem mais de 20% do ativo consolidado), desde que o pagamento antecipado seja autorizado pelos instrumentos das dívidas; pagar outros passivos, incluindo aqueles decorrentes de decisões administrativas, arbitrais ou judiciais, ou depositados em conta vinculada para esse fim, dentro de 365 dias após o recebimento dos recursos; ou reembolsar ou ressarcir dívidas pagas com recursos próprios da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes. (ii) quando a operação resultar na desoneração de garantias prestadas pela Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes, relacionadas a obrigações das sociedades vendidas ou alienadas, em valor equivalente a pelo menos 75% dos recursos líquidos obtidos da operação.	forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, a qualquer título, não é permitido caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia e a parcela do lucro líquido destinada à Reserva Especial de Dividendos Retido conforme previsto na Lei nº 6.404/76.	
Chesf BNDES 13.2.1148.1	O controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do credor.	Necessária anuência prévia do credor em matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou em transferência do controle acionário, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da Companhia, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76.	Necessária anuência prévia do credor para alienar e onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade.	N/A	N/A
Chesf BNDES 13.2.1149.1					

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Chesf BNB 44.2010.3284.4 926	Necessária anuência prévia do credor para alteração do controle acionário da Companhia.	N/A	Necessária anuência prévia do Credor para gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, os direitos lastreadores deste financiamento, sob qualquer pretexto e para quem quer que seja.	N/A	N/A
Chesf BNB 44.2012.3697.7 181					
Chesf BNB 44.2017.10631. 6994					
Chesf BNB 44.2018.10411. 9120					
Chesf BNB 44.2020.17602. 0650					
Chesf BNB 44.2023.54.214 26					
Eletronorte Debêntures 2a emissão	Caso a Eletrobras deixe de deter o controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76) direto ou indireto da Companhia, exceto se decorrente de uma Aquisição Originária de Controle da Eletrobras, desde que sejam observados os	Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou outras formas de reorganização societária entre sociedades do grupo econômico são permitidas. Também é permitida a incorporação de Subsidiárias Relevantes da Companhia ou outras controladas/investidas. Operações de reorganização societária fora do Grupo Econômico da Companhia podem ocorrer:	Operações de venda, cessão, locação ou alienação de bens e ativos (incluindo participações societárias) quando esses bens ou ativos são transferidos para uma sociedade controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, o que inclui aportes de ativos para a constituição de uma joint venture. Também são permitidas as seguintes operações: (i) quando 75% ou mais dos recursos líquidos obtidos da operação forem usados para	O resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos	4,25 (Eletrobras)
Eletronorte Debêntures 4a emissão					
Eletronorte Debêntures 5a emissão					

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletronorte Debêntures 6a emissão	requisitos da Escritura de Emissão.	(1) quando (x) a sociedade resultante ou envolvida na operação seja ou venha a ser controlada ou investida direta ou indiretamente pela Companhia, ou a própria Companhia seja a companhia resultante, incluindo a possibilidade de investimento via aporte de ativos em uma joint venture; e (y) as demais partes envolvidas não sejam Pessoas Sancionadas; (2) quando a operação (incorporação, fusão, cisão ou outra forma de reorganização) não resulte na perda de participações societárias ou ativos que representem mais de 20% do ativo total consolidado da Companhia, com base nas últimas demonstrações financeiras auditadas. As operações autorizadas no item (1) ou previamente aprovadas pelos Debenturistas não são contabilizadas para esse limite de 20%.	amortizar ou quitar dívidas da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes (subsidiárias ou controladas que representem mais de 20% do ativo consolidado), desde que o pagamento antecipado seja autorizado pelos instrumentos das dívidas; pagar outros passivos, incluindo aqueles decorrentes de decisões administrativas, arbitrais ou judiciais, ou depositados em conta vinculada para esse fim, dentro de 365 dias após o recebimento dos recursos; ou reembolsar ou ressarcir dívidas pagas com recursos próprios da Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes. (ii) quando a operação resultar na desoneração de garantias prestadas pela Companhia e/ou suas Subsidiárias Relevantes, relacionadas a obrigações das sociedades vendidas ou alienadas, em valor equivalente a pelo menos 75% dos recursos líquidos obtidos da operação.	a seus acionistas, a qualquer título, não é permitido caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na escritura, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia e a parcela do lucro líquido destinada à Reserva Especial de Dividendos Retido conforme previsto na Lei nº 6.404/76.	

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletronorte Bradesco CCB 237.2373.90115 .0520	Necessária a anuência prévia do credor para alteração no controle acionário direto ou indireto da Eletrobras e das Subsidiárias Relevantes, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei nº 6.404/76.	Ocorrência de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Eletrobras, e/ou as Subsidiárias Relevantes não são permitidas, exceto (i) por operações ocorridas dentro do grupo econômico da Companhia ou da Eletrobras, ou (ii) caso não ocorrida exclusivamente dentro do grupo econômico da Companhia ou da Eletrobras, desde que: a) o ativo total da respectiva sociedade não pertencente ao grupo econômico da Companhia ou Eletrobras represente um montante equivalente inferior a 20% do ativo total consolidado da Eletrobras, tomando como base as últimas demonstrações financeiras; b) a respectiva sociedade não pertencente ao grupo econômico da da Companhia ou Eletrobras não seja uma pessoa proibida ou sancionada ou impedida de realizar negócios no Brasil, de acordo com as leis brasileiras aplicáveis, nem ter sido indiciada ou sujeita a penalidades civis por violações de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13, a Lei nº 12.529/2011, a Lei nº 9.613/1998, o Decreto-Lei n 2.848/40, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010, conforme aplicável; e c) a respectiva sociedade não pertencente ao grupo econômico da Companhia ou Eletrobras atenda às políticas de “know your customer” usualmente aplicadas pelos Debenturistas, caso aplicável, desde que a respectiva operação não resulte na ocorrência de um Evento de Inadimplemento ou descumprimento.	A venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação de bens e ativos, inclusive de participações societárias, pela Companhia ou pela Eletrobras e/ou por Subsidiárias Relevantes de ambas não é permitida, exceto: (i) por operações ocorridas dentro do grupo econômico da Companhia ou da Eletrobras, ou (ii) caso não ocorrida exclusivamente dentro do grupo econômico da Companhia ou da Eletrobras, desde que represente um montante equivalente inferior a 20% do ativo total consolidado da Eletrobras, tomando como base as últimas demonstrações financeiras.	N/A	3,75 (Eletrobras)

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletronorte BB NCE 318.000.383	Necessária a anuência prévia do credor para i) transferência do controle direto e/ou indireto do capital social; ii) houver alteração do capital social de qualquer controlada que resulte na perda de controle societário, direto ou indireto, exceto se a alteração ocorrer dentro do grupo econômico da Companhia.	Alteração de titularidade do capital social, envolvendo qualquer acionista direto ou indireto, inclusive transferências entre si, com variação superior a 10% do total do capital social.	N/A	N/A	3,75 (Eletronorte)
Eletronorte China Construction Bank CCB 1306220	Necessária anuência prévia do credor para alteração do controle acionário da Companhia.	Necessária a anuência prévia do credor para a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e/ou da Eletronorte, ou se ocorrer a transferência de ativos operacionais da Companhia e/ou da Eletronorte, salvo se a incorporação, fusão ou cisão da Companhia ocorrer exclusivamente dentro do grupo econômico da Eletronorte; ou representarem, excluindo as reorganizações ocorridas dentro do grupo econômico, no agregado até 20% do Ativo Total Consolidado da Eletronorte.	Necessária a anuência prévia do credor para a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e/ou da Eletronorte, ou se ocorrer a transferência de ativos operacionais da Companhia ou da Eletronorte, salvo se a incorporação, fusão ou cisão da Companhia ocorrerem exclusivamente dentro do grupo econômico da Eletronorte; ou representarem, excluindo as reorganizações ocorridas dentro do grupo econômico, no agregado até 20% do Ativo Total Consolidado da Eletronorte.	N/A	N/A
Eletronorte State Grid Mútuo	No caso da Companhia vender ou transferir de qualquer forma a sua participação acionária, no todo ou em parte, na Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., o empréstimo ora contratado poderá ser considerado vencido antecipadamente, ao exclusivo critério do credor.	N/A	N/A	N/A	N/A
Eletronorte Basa FIC-ME-043.12/0121-8	Necessária anuência prévia do credor para alteração do controle acionário da Companhia.	N/A	Não alienar o imóvel gravado em hipoteca ao credor.	N/A	N/A

	Alteração no controle acionário direto ou indireto	Reorganização societária	Venda de bens e ativos	Ações: resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações; Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio; Realização de pagamentos a seus acionistas a qualquer título	Indicador Financeiro
Eletronorte BNDES 12.2.0766.1	O controle efetivo, direto ou indireto, da Companhia sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do credor.	Necessária anuência prévia do credor em matérias concernentes à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou em transferência do controle acionário, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da Companhia, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76.	Necessária anuência prévia do credor para alienar e onerar bens de seu ativo permanente, salvo quando se tratar: a) de bens inservíveis ou obsoletos; ou b) de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade.	N/A	N/A
Eletronorte BB 21/00793-4					
SPE Santo Antônio Debêntures 1ª Emissão	Venda, cessão, transferência, permuta ou, por outra forma, disposição de ações representativas de capital social da Emissora, sem prévio consentimento do FI-FGTS, exceto se de acordo com a escritura e com os Contratos de Garantia.			N/A	ICSD > 1,2 Dívida Líquida / Patrimônio Líquido < 3,5

A Companhia acompanha o atendimento dos *covenants* financeiros contratuais e registra que, em 2024, atendeu às condições das cláusulas restritivas. Adicionalmente, destaca-se que, em 2024, a Eletrobras encontra-se adimplente com todas as obrigações assumidas nos contratos celebrados em que figura na qualidade de devedora.

Além disso, o risco quanto ao descumprimento dessas obrigações é diligentemente acompanhado pela Companhia para que seja possível, se necessário, implementar medidas de contorno tempestivas para tratar potenciais eventos de inadimplemento e vencimento antecipado e assegurar a adequada execução de seus negócios e operações contemplados em seu plano estratégico.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 2024, dos recursos decorrentes dos empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia e suas investidas consolidadas, apenas os contratos firmados entre a Eletrobras Chesf e o Banco do Nordeste (BNB) em 2020 e 2023 possuíam saldo a desembolsar, equivalente a 17,1% do valor total financiado, no montante de R\$61.522 mil.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Tabela 2.1.7 – Demonstrações de Resultado (valores em R\$mil)

Central Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras					
Demonstrações de Resultado Consolidado (em milhares de reais)					
	31/12/2024	AV%	31/12/2023	AV%	AH%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	40.181.552	100	37.158.908	100	8,13
Custos Operacionais	-22.143.030	-55,11	-18.673.499	-50,25	18,58
RESULTADO BRUTO	18.038.523	44,89	18.485.409	49,75	-2,42
Despesas Operacionais	-4.559.135	-11,35	-7.456.137	-20,07	-38,85
Remensurações regulatórias - Contratos de Transmissão	6.129.771	15,26	-12.144	-0,03	-50575,72
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	19.609.159	48,8	11.017.128	29,65	77,99
Resultado Financeiro	-11.628.120	-28,94	-12.002.121	-32,3	-3,12
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	7.981.039	19,86	-984.993	-2,65	-910,26
Resultado das Participações Societárias	2.503.205	6,23	2.062.090	5,55	21,39
Outras Receitas e Despesas	136.540	0,34	651.280	1,75	-79,04
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS	10.620.784	26,43	1.728.377	4,65	514,49
Imposto de renda e contribuição social correntes	-717.909	-1,79	-512.503	-1,38	40,08
Imposto de renda e contribuição social diferidos	477.879	1,19	3.511.001	9,45	-86,39
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	10.380.754	25,83	4.726.875	12,72	119,61
Parcela atribuída aos controladores	10.378.122	25,83	4.881.788	13,14	112,59
Parcela atribuída aos não controladores	2.632	0,01	-154.913	-0,42	-101,70
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DA OPERAÇÃO DESCONTINUADA	—	—	-332.014	-0,89	-100
Parcela Atribuída aos Controladores	—	—	-332.014	-0,89	-100
Parcela Atribuída aos Não Controladores	—	—	—	—	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.380.754	25,83	4.394.861	11,83	136,2
Parcela Atribuída aos Controladores	10.378.122	25,83	4.549.774	12,24	128,1
Parcela Atribuída aos Não Controladores	2.632	0,01	-154.913	-0,42	-101,7

Receita Operacional Líquida

Comparativamente a 2023, a receita operacional líquida aumentou 8,1%, de R\$37.158.908 mil para R\$40.181.552 mil.

No segmento de geração, essa variação ocorreu principalmente devido:

- (i) à repactuação do risco hidrológico da UHE Tucuruí, como consequente prorrogação da concessão de 50 dias nos 12º e 13º Leilão de Energia Existente (LEN), com a totalidade da sua garantia física alocada para o Ambiente de Contratação Regulado (ACR), que resultou em um incremento de R\$1.327.396 mil na receita de suprimento;
- (ii) à captura dos efeitos da consolidação da UHE Teles Pires em todo o exercício 2024, gerando um impacto total positivo de R\$1.046.642 mil (a consolidação ocorreu a partir do 3T23);
- (iii) ao incremento na receita no Ambiente de Contratação Livre (ACL), em função da descotização gradual das usinas e ao do Preço de Liquidação de Diferenças médio (PLD) no mercado de curto prazo (MCP), o qual passou de R\$70/MWh em 2023 para R\$130/MWh em 2024. Esses efeitos compensaram as perdas pela alienação de UTE Candiota III e a menor receita auferida com o fornecimento de energia para Amazonas Energia.

No segmento de transmissão, a receita aumentou 10,7%, passando de R\$17.432.037 mil em 2023 para R\$19.292.579 mil em 2024, devido principalmente ao aumento de 40,6% na receita de construção, diretamente relacionada aos investimentos realizados (apropriados e alocados) nos projetos de transmissão em andamento, com destaque para: a Eletrobras (R\$441.359 mil), Eletrobras Eletronorte (R\$365.088 mil), Nova Era Janapu (R\$174.564 mil), Eletrobras Chesf (R\$168.046 mil) e Eletrobras CGT Eletrosul (R\$51.888 mil).

Custos Operacionais

Os custos operacionais em 2024 aumentaram 19%, migrando do patamar de R\$18.673.499 mil em 2023 para R\$22.143.030 mil em 2024. Essa variação deveu-se:

- (i) à compra de energia no Mercado de Curto Prazo (MCP) para atender aos contratos de venda de energia no ACL, que aumentaram 9,7%, passando de R\$3.387.607 mil em 2023 para R\$3.717.468 mil em 2024;
- (ii) aos custos referentes ao distrato de contratos e à repactuação do risco hidrológico da UHE Tucuruí, totalizando um efeito não recorrente de R\$210.522 mil; e
- (iii) aos novos PPAs (*Power Purchase Agreement*) de energia incentivada.

Houve uma variação nos custos de construção, que aumentaram 30% em 2024, passando de R\$3.291.132 mil em 2023 para R\$4.286.914 mil em 2024. Esse aumento foi diretamente relacionado aos investimentos realizados (apropriados e alocados) nos projetos de transmissão em andamento mencionados anteriormente.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais em 2024 diminuíram 38,9%, passando de R\$7.456.137 mil em 2023 para R\$4.559.135 mil em 2024. Essa variação deveu-se especialmente à:

- (i) redução de 7% nas despesas com pessoal, material, serviços e outros, que passaram de R\$8.182.889 mil em 2023 para R\$7.592.787 mil em 2024, impactada principalmente pela redução no quadro de colaboradores devido aos Planos de Demissão Voluntária (PDVs); e
- (ii) redução de 107,3% nos valores de provisões operacionais, com reversão de R\$2.661.073 mil, destacando-se:

(a) a reversão de R\$167.000 mil referente ao *impairment* da UTE Santa Cruz e provisão de perda de R\$125.822 mil na alienação da participação na ISA Energia; e

(b) constituições de R\$871.403 mil e reversões de R\$1.116.720 mil.

Remensurações Regulatórias

As remensurações regulatórias tiveram um aumento significativo em 2024, passando de um saldo negativo de R\$12.144 mil em 2023 para R\$6.129.771 mil em 2024. As remensurações dos contratos renovados ocorreram principalmente devido à revisão da projeção da RBSE Econômica (Rede Básica Sistema Existente) apesar da redução da RAP, a Companhia remensurou o fluxo de RAP da RBSE, a partir dos parâmetros abaixo, considerados na revisão tarifária periódica-RTP:

- Novo prazo de fluxo de RAP pela atualização da quota de depreciação regulatória com recebíveis associados à remuneração de ativos projetado até 2032;
- Movimentação da base de ativos;
- Revalorização dos ativos em virtude da depreciação média regulatória;
- Atualização pelo valor novo de reposição - VNR da base a ser remunerada; e
- Consideração do fluxo projetado de recebíveis não depreciáveis até o fim da concessão.

A remensuração realizada resultou em um impacto de R\$6.129.771 mil, sendo a RBSE o principal componente desse valor representando R\$5.930.762 mil.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido reduziu 3%, passando de uma despesa financeira de R\$12.002.121 mil em 2023 para uma despesa financeira de R\$11.628.120 mil em 2024. Essa redução deve-se, principalmente, às variações na inflação e nas taxas de juros. O IPCA acumulado foi de 4,83% em 2024, ligeiramente acima dos 4,62% registrados em 2023, bem como houve a redução na taxa do CDI de 2023 para 2024. Esse cenário impactou a atualização monetária de passivos indexados, como o empréstimo compulsório, contribuindo para a redução das despesas financeiras.

Resultado das Participações Societárias

O resultado das participações societárias sobre investimentos contabilizados aumentou 21% em 2024 em comparação com o montante de R\$2.062.090 mil em 2023. Esse aumento ocorreu principalmente devido à melhora do resultado das participações minoritárias detidas pela Eletrobras. Entre essas variações, destacam-se positivamente os registros positivos de equivalência patrimonial das investidas ISA Energia com R\$874.509 mil, Eletrobras Termonuclear S.A. com R\$562.181 mil e a SPE Belo Monte Transmissora de Energia (BMTE) com R\$291.891 mil. Por outro lado, a SPE Norte Energia e a SPE Enerpeixe tiveram contribuições negativas de R\$835.909 mil e R\$9.555 mil, respectivamente.

Outras Receitas e Despesas

Outras receitas e despesas apresentaram uma redução de R\$514.740 mil, passando de R\$651.280 mil em 2023 para R\$136.540 mil em 2024, em especial pela baixa da obrigação de R\$96 milhões, referente à assunção das dívidas assumidas da antiga Centrais Elétricas de Rondônia S.A. (Ceron).

Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para IR e CSLL, considerando o imposto diferido e corrente, passou de uma receita de R\$2.998.498 mil em 2023, para uma despesa de R\$240.030 mil em 2024, representando uma diminuição de 108%. Essa variação ocorreu principalmente devido:

- (i) à baixa do imposto diferido na Eletrobras CGT Eletrosul, decorrente da conclusão da operação de alienação da UTE Candiota III, pela não expectativa de recuperabilidade futura no montante de R\$461.458 mil;
- (ii) R\$1.710.472 mil referente ao reconhecimento pela expectativa de recuperabilidade futura na Eletrobras, a partir da incorporação de Furnas, do imposto diferido de diferenças temporais e prejuízo por base negativa; e
- (iii) Aos ajustes negativos dos impostos diferidos temporais sobre a reversão de *impairment* no montante de R\$228.366 mil e contratos onerosos no montante de R\$23.363 mil.

Lucro Líquido do Exercício

A Eletrobras apresentou um lucro líquido de R\$10.380.754 mil no exercício de 2024, em comparação ao lucro líquido de R\$4.394.861 mil registrado em 2023, representando uma variação de 136%, conforme explicado nos itens anteriores.

Tabela 2.1.8 – Demonstrações de Fluxo de Caixa (valores em R\$mil)

Demonstrações de Fluxo de Caixa (valores em R\$mil)	31/12/2024	31/12/2023
Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	10.620.784	1.396.363
Ajustes para reconciliar o lucro com o caixa gerado pelas operações	-7.747.134	1.489.763
(Acréscimos)/decréscimos nos ativos operacionais	2.537.858	-343.917
Acréscimos/(decréscimos) nos passivos operacionais	-1.630.306	-1.564.893
Pagamento de encargos financeiros	-6.650.869	-5.512.449
Recebimento da receita anual permitida - RAP	19.248.186	18.287.910
Pagamento de litígios	-3.776.063	-2.672.962
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	-1.488.382	-2.930.778
Outros	1.271.509	86.301
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	12.385.583	8.235.338
Recebimento pela emissão de ações	-	-
Empréstimos e financiamentos obtidos e debêntures obtidas	29.965.839	11.821.045
Pagamento de empréstimos e financiamentos e debêntures - principal	-16.009.832	-13.763.329
Pagamento de remuneração aos acionistas	-1.307.858	-864.192
Recuperação de ações	-115.099	-1.967.218
Pagamento de obrigações com CDE e revitalização de bacias - principal	-1.974.965	-1.433.816
Outros	-757.196	-547.621
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento	9.800.889	-6.755.131
Recebimento de empréstimos e financiamentos	12.675	982.425
Aquisição de ativo imobilizado	-3.099.474	-3.862.770
Aquisição de ativo intangível	-425.891	-258.371
Aplicações financeiras líquidas (TVM)	-3.064.434	3.143.232
Infraestrutura da transmissão - ativo contratual	-4.286.914	-3.269.358
Alienação de investimentos em participações societárias	2.449.160	907.004
Outros	-245.443	3.184.876

Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento	-8.660.321	827.038
--	------------	---------

Provenientes das Atividades Operacionais

Em 2024, os fluxos de caixa proporcionados por atividades operacionais aumentaram em 50,40%, passando de R\$8.235.338 mil em 2023 para R\$12.385.583 mil. Esse crescimento significativo deveu-se principalmente à prorrogação dos contratos de ACR da UHE Tucuruí, que, mediante a repactuação do GSF, resultou em um incremento no montante de R\$1.327.396 mil no faturamento, e à redução no pagamento de impostos pela gestão fiscal realizada pela Companhia.

Provenientes (aplicados) nas Atividades de Investimento

Em 2024, os fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento tiveram variação negativa, passando de um saldo de R\$827.038 mil em 2023 para um saldo negativo de R\$8.660.321 mil em 2024. Essa variação deveu-se a maior aplicação em títulos e valores mobiliários no montante de R\$3.064.434 mil em comparação ao resgate de R\$3.143.232 mil em 2023.

Provenientes (aplicados) nas Atividades de Financiamento

Em 2024, os fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento aumentaram em 245,1%, passando de um caixa negativo de R\$6.755.131 mil em 2023 para um caixa positivo de R\$9.800.889 mil em 2024. Essa variação deveu-se às captações realizadas no montante de R\$29.965.839 mil em 2024 em comparação ao montante de R\$11.821.045 mil em 2023.

2.2. Resultado operacional e financeiro

a. Resultado das operações da Companhia, em especial

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais Operações com Energia Elétrica

As receitas da Eletrobras derivam, majoritariamente, da geração e transmissão de energia elétrica.

Geração: As receitas da atividade de geração derivam da comercialização da energia elétrica gerada pela Eletrobras para as empresas de distribuição e consumidores livres e da receita de operação e manutenção das usinas cujas concessões foram renovadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, posteriormente alterada pela Lei nº 14.182/2021, que dispôs da capitalização da Eletrobras e da celebração de novos contratos de concessão em regime de produção independente para as usinas alcançadas pela Lei nº 12.783/2013. Tais receitas ocorrem pelos valores pactuados em contratos, observadas as receitas decorrentes de liquidação no mercado de curto prazo. Há também o recebimento pela prestação de serviços ancilares por algumas usinas hidrelétricas, conforme previsto pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, os quais podem ser remunerados por tarifa de serviços ancilares (TSA) ou receita anual, conforme o caso.

Transmissão: As receitas da atividade de transmissão derivam da construção e exploração da infraestrutura de linhas de transmissão pela Eletrobras, bem como da operação e manutenção dessas instalações e são conhecidas como Receita Anual Permitida (RAP), homologada pela ANEEL para cada ciclo tarifário. A RAP é obtida a partir das receitas recebidas de agentes setoriais que utilizam as instalações de transmissão da Eletrobras. O preço cobrado aos agentes setoriais que se conectam às redes de transmissão nesta atividade é regulado e conhecido por tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST). A Eletrobras, enquanto transmissora de energia elétrica, não pode negociar preços com usuários. Para alguns contratos, a RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano. Para os demais contratos, a RAP é atualizada monetariamente por índice de preços uma vez ao ano e revisada a cada cinco anos. No processo de atualização monetária anual, são estabelecidas também receitas para os investimentos em reforços e melhorias previstos para entrar em operação. Para as concessões de transmissão renovadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, há metodologia específica para revisão dos custos operacionais a serem reconhecidos na receita.

Outras Receitas Operacionais

As receitas operacionais provenientes de outras atividades não atribuíveis aos segmentos de geração e transmissão são registradas pela Eletrobras em segmento Administração e incluem, principalmente, as companhias de telecomunicações que utilizam parte da nossa infraestrutura para montar linhas de telecomunicações. As receitas da Eletrobras também podem advir da prestação de serviços de engenharia relacionados a obras de geração e transmissão de terceiros ou à eficiência energética.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras são provenientes da remuneração que a Eletrobras recebe a partir de aplicações em instrumentos financeiros, bem como dos juros, comissões e taxas obtidos em decorrência dos empréstimos que concede de acordo com as disposições da lei brasileira, que permite à Companhia atuar como financiadora de suas empresas controladas prestadoras de serviço público. Refletem ainda as receitas provenientes do acréscimo moratório sobre a energia elétrica pagos à Eletrobras, bem como o impacto de atualizações monetárias e outras receitas de natureza financeira.

Receitas (despesas) monetárias e cambiais

As receitas (despesas) monetárias e cambiais referem-se principalmente aos impactos da variação da Selic, IPCA e de transações em moeda estrangeira, em especial, dólares americanos.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados operacionais da Companhia foram afetados materialmente:

- (i) pelas condições macroeconômicas no Brasil com inflação e taxa de juros e no mercado internacional em geral;
- (ii) pelas condições hidrológicas do Sistema Interligado Nacional (SIN) e submercados em que as usinas hidrelétricas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) pelo nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) pela exposição ao mercado de energia de curto prazo ao PLD; e
- (v) pelos resultados de acordos judiciais e outros.

Condições Macroeconômicas e Setoriais Brasileiras

O Produto Interno Bruto ("PIB") do país avançou em 2024 e encerrou o ano com crescimento de 3,4%, segundo o IBGE.

Já a inflação, medida pela variação do IPCA, encerrou o ano de 2024 em 4,83%. Os maiores impactos sobre a inflação de 2024 vieram do grupo alimentação e bebidas, que acumulou alta de 7,69% em 12 meses e contribuiu com 1,63 pontos percentuais para o IPCA do ano. Além disso, as elevações acumuladas nos preços dos grupos saúde e cuidados pessoais (6,09%) e transportes (3,30%) também tiveram impactos significativos (de 0,81 p.p. e 0,69 p.p., respectivamente) sobre o IPCA do ano. Juntos, esses três grupos responderam por cerca de 65% da inflação de 2024.

Provisão de Contingências Judiciais de Empréstimo Compulsório

Existe um contencioso judicial expressivo envolvendo a Eletrobras, no qual o maior número de ações tem por objeto impugnar os critérios de atualização monetária dos créditos escriturais do Empréstimo Compulsório sobre o consumo de energia elétrica, determinados pela legislação que rege o Empréstimo Compulsório e aplicada pela Companhia, e a aplicação dos expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos implantados no Brasil.

A Eletrobras, no âmbito desses processos, tem registrado provisões referentes:

- (i) à diferença de principal decorrente de critério de correção monetária;
- (ii) aos juros remuneratórios reflexos; e
- (iii) à aplicação de juros moratórios (substancialmente a taxa SELIC, incidente sobre principal, correção dos juros pagos e juros remuneratórios).

Em 2024, foi reconhecida uma reversão líquida de constituição no valor de R\$1.453.036 mil, perfazendo um estoque de provisão de R\$13.576.565 mil, referente aos processos do empréstimo compulsório. Para mais informações sobre os processos relacionados a empréstimo compulsório, ver itens 4.4 e 4.7 deste Formulário de Referência.

Empréstimo compulsório – Acordos judiciais

A Companhia vem adotando providências para mitigar os riscos envolvidos e possibilitar melhor planejamento de desembolsos de caixa para otimizar o aproveitamento tributário por meio de celebração de acordos. Desde o último trimestre de 2022, quando se iniciaram as negociações, a Eletrobras reduziu provisões na ordem de R\$12.220.333 mil, sendo R\$11.314.550 mil por meio de acordos judiciais, assumindo o compromisso de pagar aproximadamente R\$7.588.822 mil, parte em dinheiro e parte com ativos (como participações em empresas coligadas), resultando, portanto, em uma economia para a Eletrobras de aproximadamente R\$3.725.729 mil em relação ao risco provisionado para esses processos judiciais. Até 2024, a Eletrobras já efetuou o pagamento dos acordos homologados, e aguarda decisão judicial de homologação dos Acordos e extinção dos respectivos processos judiciais para pagamento do saldo de R\$1.105.534 mil.

Ativo Contratual de Transmissão

A Companhia registra o direito às contraprestações originadas pela construção dos empreendimentos de transmissão, no âmbito dos contratos de concessões, na rubrica Ativo Contratual de Transmissão.

A movimentação desses ativos, nos exercícios findos em 2024 e 2023, está demonstrada no quadro a seguir.

Tabela 2.2.1 – Movimentação de Ativo Contratual de Transmissão (valores em R\$mil)

	2024	2023
Saldo em 01 de janeiro	61.212.338	61.052.210
Incorporação	—	1.049.923
Receita de construção	4.161.735	2.960.792
Receita financeira	7.405.486	7.136.080
Remensurações regulatórias - Transmissão	6.129.771	(12.144)
Transferências	1.154	(21.778)
Amortização	(11.522.828)	(10.952.745)
Saldo em 31 de dezembro	67.387.656	61.212.338

O saldo do ativo contratual representa o valor presente das contraprestações que a Companhia passa a ter direito conforme avança na construção dos ativos de transmissão. As taxas de desconto aplicadas no início de cada projeto, são, em média, 6,55% ao ano para os contratos renovados e 6,63% ao ano para os contratos licitados.

Os saldos dos contratos são atualizados monetariamente substancialmente pelo IPCA, exceto para os contratos 004/2004, 010/2005, 007/2005, 008/2005, 006/2005 e 034/2001, que são atualizados pelo IGPM.

Em julho de 2024, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 3.348/2024, que estabeleceu as RAPs para o ciclo 2024-2025.

Tabela 2.2.2 – RAP Homologada (valores em R\$mil)

Empresas	2024/2025
Eletrobras	6.904.773
Chesf	5.208.677
Eletronorte	3.000.087
CGT Eletrosul	1.764.288
Triângulo Mineiro Transmissora S.A.	54.635
Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	50.535
Total	16.982.995

No terceiro trimestre de 2024, a partir da divulgação da RAP para o ciclo 2024-2025 pela ANEEL, a Companhia calculou o valor presente das parcelas das RAPs relativas à construção dos empreendimentos de transmissão, considerando a taxa de remuneração de cada contrato de concessão, e confrontou-o com o saldo do ativo contratual. A diferença entre o valor presente recalculado e o saldo contábil do ativo contratual, quando ocorreu, foi registrada em contrapartida ao resultado da Companhia.

Do saldo do ativo contratual da transmissão em 2024, o valor de R\$32.870.307 mil corresponde ao direito às contraprestações originadas pela infraestrutura não depreciada da RBSE, quando das renovações das concessões em 2012, nos termos da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013. O fluxo homologado pela ANEEL para o recebimento das RAPs relativas à RBSE consta das Resoluções Homologatórias da ANEEL nº 3.344/2024 e nº 3.348/2024.

Tabela 2.2.3 – Recebimento das RAPs relativas à RBSE (valores em R\$mil)

Empresas	Ciclo 2024-2025
CGT Eletrosul	532.902,31
Chesf	2.942.810,36
Eletronorte	1.262.729,68
Eletrobras	4.480.081,42
Total	9.218.523,77

Impairment

A Companhia estima o valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangíveis com base em valor em uso, que é mensurado pelo valor presente do fluxo de caixa futuro estimado. As premissas utilizadas consideram a melhor estimativa da Administração da Companhia sobre as tendências futuras do setor elétrico e são baseadas tanto em fontes externas de informações como dados históricos das unidades geradoras de caixa.

- Até o exercício 2023, a Companhia tratava cada uma de suas usinas de geração elétrica como UGC para fins do teste de impairment. Com o avanço do processo de comercialização de energia elétrica da Companhia, consolidada em 2024, possibilitada pela renovação das concessões e a consequente descotização das usinas hidrelétricas, houve elevação gradual do volume de energia descontratada. Desta forma, a venda de energia passou a ser considerada em blocos, gerando entradas de caixa sem identificação individual às usinas de geração hidrelétrica.
- Seguindo o CPC 01 - Redução ao valor recuperável, a Companhia passou a considerar, a partir de 2024, como UGC, o conjunto de ativos de geração hidrelétrica por subsidiária, por representar o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros

grupos de ativos. Para os ativos eólicos, a Companhia considera cada parque como uma UGC, em razão, principalmente, do compartilhamento operacional dos ativos nos parques eólicos.

Seguem abaixo as posições de *impairment* em 2024.

Tabela 2.2.4 – Posições de Impairment (valores em R\$mil)

	Geração	Administração	Total
Imobilizado	1.175.713	—	1.175.713
Intangível	—	70.431	70.431
	1.175.713	70.431	1.246.144

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A desvalorização do real em 21,82% em relação ao dólar americano em 2024 impactou negativamente as dívidas da Eletrobras indexadas a moedas estrangeiras. A Companhia registrou uma redução na variação cambial de R\$198.725 mil em comparação a 2023.

A Companhia possui um contrato de financiamento com o KfW em dólar, sem hedge. Até março de 2023, havia exposição cambial em outras dívidas, mas em abril de 2023 foi realizado hedge dos bonds 2025 e 2030 para proteger contra a variação cambial, assumindo posição passiva em reais e a mudança de valor do passivo atrelado à curva de juros variáveis em reais (CDI). Atualmente, apenas o contrato com o KfW não possui hedge.

Em relação às atualizações monetárias líquidas da CDE, relativas às bacias hidrográficas e outros em 2024, a Companhia apresentou uma redução de R\$841.147 mil, totalizando R\$2.670.918 mil, comparado a R\$3.512.065 mil em 2023.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Eletrobras, quando relevante

As variações no PLD influenciam o segmento de geração no mercado de curto prazo pois precificam a diferença entre energia contratada e o consumo real de energia. Quando há maior oferta, com os reservatórios cheios e previsão de vazões altas, o PLD tende a diminuir. Por outro lado, quando há escassez de oferta, o PLD tende a aumentar, pois o custo de oportunidade de se utilizar a água armazenada nos reservatórios também é alto.

O valor do PLD é expresso em reais por megawatts-hora (R\$/MWh) e seu cálculo é influenciado, principalmente por: condições climáticas e hidrológicas, custo de produção das usinas, demanda de energia e disponibilidade de geração e transmissão do sistema elétrico.

As variações da taxa de inflação influenciam o segmento de transmissão devido a maior parte dos contratos de transmissão ser corrigida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A receita contratual (financeira) está associada à aplicação dos índices inflacionários aos saldos dos ativos de contrato de cada concessão.

Variações na Taxa de Câmbio

A Companhia apresentou exposição entre ativos e passivos indexados à moeda estrangeira, em especial ao dólar norte-americano.

Em setembro de 2024, a Companhia contratou operação de derivativo denominada *Cross Currency Swap* no valor nominal de R\$4.229 milhões, com o objetivo de proteger os *bonds* emitidos em relação à variação cambial, com taxa fixa em dólar na perna ativa e taxa variável em CDI na perna passiva.

Com relação as emissões de debêntures que ocorreram em 2024, a Eletrobras contratou *swap* de índice de preço no valor nominal total de R\$4.229 milhões com o propósito de gerar proteção para possível flutuação da inflação, trocando fluxo em IPCA por fluxos em CDI.

Para a cobertura de riscos relacionados aos contratos comerciais a empresa utiliza contrato a termo (NDF - *Non Deliverable Forward*) para travar os custos de projetos, com a realização de R\$496 milhões de contratos a termo em 2024.

Em 2024, a Companhia realizou empréstimos *Credit Agreement* 4131 que são empréstimos em moeda estrangeira concedidos no exterior a empresa brasileira. Os *swaps* utilizados nesse tipo de operação são denominados *Cross Currency fixed float* no valor nominal de R\$1.493 milhões, com troca de fluxo do polo ativo (variação cambial e taxa SOFR) pelo fluxo do polo passivo (CDI).

A Companhia possui uma Política de *Hedge* Financeiro cujo objetivo é monitorar e mitigar a exposição às variáveis de mercado que impactem ativos e passivos da Eletrobras e de suas controladas, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis destas variáveis em suas demonstrações financeiras

Maiores detalhes são disponibilizados na seção 5 deste Formulário.

Variação de preços dos principais insumos e produtos

A energia comprada para revenda foi de R\$3.028.226 mil em 2023 em comparação a R\$5.068.123 mil em 2024, representando um aumento da despesa de 67,4%, devido a maior compra de energia no mercado de curto prazo para atender aos contratos de venda no ACL. Além disso, destacam-se os custos referentes ao distrato de contratos de energia, repactuação do risco hidrológico da UHE Tucuruí e novos PPA (Power Purchase Agreement) de energia incentivada.

2.3. Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social encerrado em 2024.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Administração da Companhia informa que o relatório dos auditores independentes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 2024 não apresentou ressalvas.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alterações nos segmentos operacionais da Companhia no exercício social encerrado em 2024.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição

Em dezembro de 2024, a Eletrobras assinou acordo para aquisição de 51% da Eletronet S.A. (Eletronet), detidos pela LT Bandeirante. Os demais 49% pertencem à Eletropar.

Constituição

Criação, em maio de 2024, de quatro Sociedades de Propósito Específico (SPE), Nova Era Catarina Transmissora S.A., a Nova Era Ceará Transmissora S.A., a Nova Era Integração Transmissora S.A. e a Nova Era Teresina Transmissora S.A. pela Eletrobras Eletronorte, em virtude do arremate de 4 lotes no Leilão de Transmissão nº 01/2024 realizado pela ANEEL.

Incorporação de Furnas

Em 1º de julho de 2024, após o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, a incorporação de Furnas foi concluída. Logo, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações foram absorvidos pela Eletrobras e a personalidade jurídica de Furnas deixou de existir.

Alienações

Venda de ações da ISA Energia, nova denominação da CTEEP

Em julho de 2024, a Companhia recebeu o valor de R\$2.153.842 mil decorrente da conclusão da oferta pública de distribuição secundária de 93.000.000 ações preferenciais da CTEEP, pelo preço de R\$23,50 por ação, líquidos das despesas de venda.

Térmicas

Conclusão do processo de alienação do complexo termoeletrico de Candiota (350MW) em janeiro de 2024, único ativo a carvão da Companhia, para o grupo Âmbar Energia S.A.. Adicionalmente, houve a assinatura de acordo com o grupo Âmbar Energia S.A. para alienação do portfólio termoeletrico da Companhia por valor total de R\$4,7 bilhões, incluindo R\$1,2 bilhão de *earn-out*.

Outras Participações

Conclusão da venda de participação minoritária de 49% no capital social das 15 Sociedades de Propósito Específico: Chapada do Piauí I Holding S.A. e Chapada do Piauí II Holding S.A. para o Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. gerido pelo Pátria Investimentos, e para a Invenergy Wind South America LLC.

c. Eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais no ano de 2024.

2.5. Medições não contábeis

a) informar o valor das medições não contábeis

A Companhia utiliza o LAJIDA (EBITDA), Dívida Líquida e os indicador Dívida Líquida/EBITDA e Alavancagem Líquida.

Tabela 2.5.1 – Dívida Líquida / EBITDA (valores R\$mil)

	Exercício social (31/12/2024)	Exercício social (31/12/2023)
EBITDA	26.236.679	17.019.826
Dívida LÍQUIDA	39.457.616	39.865.677
Dívida Líquida/EBITDA	1,5	2,34

Tabela 2.5.2 – Alavancagem Líquida (valores em R\$mil)

	Exercício social (31/12/2024)	Exercício social (31/12/2023)
Dívida Líquida (A)	39.457.616	39.865.677
Total do Patrimônio Líquido (B)	121.999.776	112.464.644
Alavancagem Líquida (%)	32,34	35,45

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Tabela 2.5.3 – Reconciliação do EBITDA (valores em R\$mil)

	Exercício social (31/12/2024)	Exercício social (31/12/2023)
Lucro Líquido do Exercício	10.380.754	4.394.861
(+) Provisão Imposto de Renda Contribuição Social	-240.030	2.998.498
(+) Resultado Financeiro	11.628.120	12.002.121
(+) Depreciação e Amortização	3.987.775	3.621.342
EBITDA	26.236.679	17.019.826

c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA

O EBITDA é utilizado pela administração como um importante indicador de desempenho operacional, por trazer boa visão da potencial geração bruta de recursos. A administração da Eletrobras acredita que o EBITDA é uma medida prática que permite a comparação com outras companhias do mesmo setor, ressalvado o fato de que outras companhias podem calcular seus EBITDAs de forma diferente.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida corresponde ao saldo da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalente de caixa, títulos e valores mobiliários (circulante) e financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante).

A Companhia utiliza a Dívida Líquida para avaliar sua posição financeira, e seu grau de alavancagem financeira, e para auxiliar suas decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital, pois objetivam medir a capacidade de pagamento da

Companhia em relação ao seu endividamento com terceiros, sem a influência de efeitos tributários, por exemplo.

A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis BR GAAP ou IFRS, não possui significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas.

Alavancagem Líquida

A Alavancagem Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão entre a dívida Líquida e o Total do Patrimônio Líquido. A Alavancagem Líquida não é uma medição reconhecida de acordo com as práticas contábeis BR GAAP ou IFRS, não possui significado padrão e pode não ser comparável à Alavancagem Líquida elaborada por outras empresas.

2.6. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2024

Pagamento de Dividendos

Em janeiro de 2025, a Companhia realizou o pagamento dos dividendos intercalares no montante de R\$2.201.690 mil referente a antecipação da destinação do resultado do exercício de 2024. Adicionalmente, o Conselho de Administração autorizou o encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas (AGO), prevista para 29 de abril de 2025, da proposta de distribuição de dividendos adicionais de R\$1.798.310 mil. Caso haja aprovação da AGO e considerando os dividendos intercalares pagos, o total de dividendos relativo ao exercício de 2024 será de R\$4.000.000 mil, equivalente a 41% do Lucro Líquido Ajustado.

Descruzamento com a Companhia CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

Em janeiro de 2025, a Companhia concluiu o descruzamento das participações societárias nas sociedades de propósito específico Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB) e Lago Azul Transmissão S.A. (LAZ) com a CELGP, por meio da aquisição, pela Eletrobras, de 10,0% da participação na VSB e da venda da participação de 49,9% na LAZ, para a CELGP. Com isso, a Eletrobras passou a deter 100% de participação na VSB.

Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF

Em fevereiro de 2025, a Companhia e a União (partes) concluíram as discussões acerca das premissas da conciliação no âmbito da CCAF constituída “para tentativa de conciliação e solução consensual e amigável entre as partes”, nos termos da decisão proferida pelo Ministro Nunes Marques, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.385, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

As partes envidarão melhores esforços para redigir Termo de Conciliação que será posteriormente submetido à deliberação da assembleia geral da Companhia e à homologação pelo Supremo Tribunal Federal, o qual conterà, em síntese, as seguintes condições:

(a) Ficam preservadas as disposições constantes do art. 3º, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.182/2021, e dos arts. 6º, 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia, que vedam que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% a quantidade de ações em que se divide o capital votante da Companhia, consideradas ações adquiridas antes ou depois do processo de desestatização da Companhia;

(b) A União reconhecerá, exclusivamente para fins desta conciliação e dos seus atos subsequentes, que os acionistas que integram o seu grupo são aqueles previstos na atual redação do art. 8º do Estatuto Social da Companhia;

(c) O Acordo de Investimentos celebrado em 22 de abril de 2022 entre a Companhia e a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, relacionado a determinados aspectos referentes à Eletronuclear S.A., em especial o financiamento da Usina Nuclear de Angra 3, será imediatamente suspenso a partir da assinatura do Termo de Conciliação;

(d) O Acordo de Investimentos referido no item anterior será rescindido se e quando houver deliberação dos órgãos competentes determinando a retomada da construção da Usina Nuclear de Angra 3;

(e) A rescisão do acordo de investimentos não importará em alteração, novação ou modificação de qualquer natureza nas garantias anteriormente prestadas pela Companhia nos financiamentos contratados em favor da Eletronuclear S.A. anteriormente à desestatização da Eletrobras; e

(f) Não haverá objeção por parte da Companhia para futuros aumentos de capital da Eletronuclear S.A. por parte da União, diretamente ou indiretamente, e será observada, em todo caso, a legislação societária, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), e as disposições protetivas dos direitos dos minoritários.

(g) As partes interessadas solicitarão ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que estruture nova e ampla modelagem para o projeto de conclusão da construção da Usina Nuclear de Angra 3, devendo, para este objetivo, ser instaurado um novo e independente processo extrajudicial de mediação, no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF), com esta finalidade específica, que contará com a participação de todos os órgãos e entidades públicos e privados envolvidos e observará o art. 36, § 4º da Lei n.º 13.140, de 26 de junho de 2015, no que se refere à anuência do Ministro Relator do Tribunal de Contas da União.

(h) As partes comprometem-se, para as novas rodadas de negociação de que trata o item anterior, com as premissas constantes do disposto no art. 10, § 3º da Lei nº 14.120, de 1º de março de 2021, de forma a atender, cumulativamente, a viabilidade econômico-financeira do empreendimento e seu financiamento em condições de mercado, observados os princípios da razoabilidade e da modicidade tarifária, ouvida a Empresa de Pesquisa Energética – EPE em relação ao impacto ao consumidor.

(i) A opção pelo novo procedimento extrajudicial de mediação decorre de uma decisão autônoma das partes, e não será considerada relacionada ou impedirá a homologação do Termo de Conciliação decorrente do presente procedimento extrajudicial de mediação pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 7.385.

(j) A União envidará esforços para apoiar a Companhia em um eventual processo de desinvestimento para a alienação de sua participação acionária na Eletronuclear S.A., por meio da busca de um novo acionista que possa assumir, nos termos a serem oportunamente pactuados, as obrigações do Acordo de Investimentos referido acima.

(k) A Eletronuclear S.A. emitirá debêntures com valor nominal total de R\$2,4 bilhões de reais, a serem subscritas pela Eletrobras, com uso restrito para o financiamento do projeto de extensão da vida útil da Usina Nuclear de Angra 1, cuja emissão das respectivas séries observará as necessidades decorrentes do cronograma físico financeiro deste projeto.

(l) As debêntures referidas acima terão as seguintes condições:

- Prazo total de 10 anos
- Carência de 4 anos a contar de cada emissão
- Custo das Notas do Tesouro Nacional Série B – NTN-B, acrescido de juros, a serem

pactuados, exclusivamente em relação a parcelas eventualmente inadimplidas.

(m) À exceção de parcelas eventualmente vencidas após o seu prazo de carência, as debêntures referidas acima serão mandatoriamente conversíveis em ações da Eletronuclear S.A., se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Redução do Somatório das Despesas de Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Outros – PMSO da Eletronuclear S.A. até o nível regulatório definido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com trajetória decrescente e definida até o final do prazo de carência das debêntures.

- A avaliação do atendimento do PMSO regulatório deverá observar a ocorrência de situações que configurem caso fortuito ou força maior e não poderá considerar nenhuma despesa relacionada exclusivamente ao projeto de construção e operação da Usina Nuclear de Angra 3; ou que decorra do referido processo de ajuste do PMSO.
- Obtenção dos recursos adicionais para o financiamento integral do projeto de extensão da vida útil da Usina Nuclear de Angra 1, se necessário, para o qual serão dados em garantia os recebíveis referentes a esta Usina.
- Deliberação dos órgãos competentes determinando a retomada da construção da Usina Nuclear de Angra 3, observada a realização dos novos estudos pelo BNDES e a conclusão do novo procedimento extrajudicial de mediação previsto neste fato relevante, devendo a União e/ou a ENBPar aportarem suas contribuições ao financiamento deste projeto exclusivamente por meio de capital ou concessão de garantia, respeitado ao menos o valor necessário para impedir o aumento da participação relativa da Eletrobras no capital social total da Eletronuclear S.A em razão da conversão das debêntures em ações, observados ainda os valores decorrentes da capitalização prevista no item abaixo.
- Capitalização dos mútuos ou adiantamentos para futuro aumento de capital em aberto concedidos pela União e/ou ENBPar em favor da Eletronuclear S.A. a qualquer título.

(n) Do total das debêntures referidas acima, não será convertido em ações da Eletronuclear S.A. o valor de R\$500 milhões, na hipótese de haver consenso entre as partes quanto à modelagem para o projeto de conclusão da construção da Usina Nuclear de Angra 3 no âmbito da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal (CCAF) a ser instaurada com esta finalidade específica, conforme previsto neste fato relevante.

(o) A rescisão do acordo de investimentos não importará em alteração, novação ou modificação de qualquer natureza nas garantias anteriormente prestadas pela Companhia nos financiamentos contratados em favor da Eletronuclear S.A. anteriormente à desestatização da Eletrobras.

(p) Os recebíveis da Usina Nuclear de Angra 1, no montante não comprometido para a contratação de financiamento, se necessário, para a conclusão integral do projeto de extensão da vida útil da referida Usina Nuclear de Angra 1, serão dados em garantia aos financiamentos captados anteriormente à desestatização da Companhia para viabilizar a conclusão da construção da Usina Nuclear de Angra 3.

(q) Não haverá objeção por parte da Companhia para futuros aumentos de capital da Eletronuclear S.A. por parte da União, diretamente ou indiretamente, e será observada, em todo caso, a legislação societária, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), e suas disposições protetivas dos direitos dos minoritários.

Deslistagem das ações

Em março de 2025, o Conselho de Administração da BME – *Bolsa y Mercados Españoles* Sistemas de Negociación S.A, aprovou o pedido de deslistagem das ações de emissão da Eletrobras do Mercado de Valores Latino-Americanos (Latibex), portanto, a Companhia deixa de estar listada nesse ambiente de negociação. As ações de emissão da Companhia continuam a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na New York Stock Exchange - NYSE.

Criação da EletrobrasPrev

Em março de 2025, a Previc autorizou a criação de uma nova entidade fechada de previdência complementar – a EletrobrasPrev (Fundação de Previdência Privada). A decisão foi publicada na edição do Diário Oficial da União desta terça-feira (12/3) por meio da Portaria PREVIC nº 225/2025.

2.7. Política de destinação dos resultados

Tabela 2.7.1 – Política de destinação dos resultados

	2024
1. as regras sobre retenção de lucros	<p>Nos termos da Lei n.º 6.404/ 76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a assembleia geral da Eletrobras poderá deliberar, por proposta da administração, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Eletrobras. De acordo com o estatuto social da Eletrobras, sobre o lucro líquido do exercício:</p> <p>(i) 5% será destinado, antes de qualquer outra destinação, para a reserva legal, até o limite máximo previsto na Lei das Sociedades por Ações, que atualmente é de 20% do capital social;</p> <p>(ii) no mínimo 25% do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal de que trata o caput deste artigo, será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia; e</p> <p>(iii) até 75% do lucro líquido ajustado será destinado à reserva para investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% do capital social integralizado.</p> <p>Além disso, conforme previsto no artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações a Companhia, por deliberação da assembleia geral de acionistas, poderá aprovar proposta de sua administração, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital, por ela previamente aprovado.</p>
a.i. valores das retenções de lucros	<p>No exercício social encerrado em 2024, a Companhia registrou lucro líquido de R\$10.378 milhões. A proposta de destinação do lucro apurado no exercício social encerrado em 2024, será submetida à Assembleia Geral Ordinária da Eletrobras.</p> <p>Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido do exercício, correspondente ao montante de R\$519 milhões, deverá ser destinado à reserva legal.</p> <p>Conforme previsto no artigo 50, II, do Estatuto Social vigente da Companhia, até 75% do lucro líquido do exercício social poderá ser destinado à reserva estatutária de investimentos. Desta forma, a administração propôs que o montante de R\$5.850 milhões, correspondente a 56,4% do lucro líquido do exercício, seja destinado à reserva estatutária de investimentos.</p>
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<p>Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024,</p> <p>(i) retenção de lucro para reserva legal e reserva estatutária de investimentos, somadas, perfazem o percentual de 61,4% do lucro líquido apurado no exercício; e</p> <p>(ii) não houve retenção de lucro nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p>

<p>b. regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>O estatuto social assegura a seus acionistas o direito, em cada exercício, a dividendos e/ou juros de capital próprio não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações e alterações posteriores, observada a política de distribuição de dividendos. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto sobre a Renda. A Lei das Sociedades por Ações autoriza que a Companhia pague dividendos à conta do lucro líquido do exercício, de lucros acumulados ou de reserva de lucros (excluída a reserva legal).</p> <p>O estatuto social da Eletrobras <u>não</u> prevê que a ação preferencial de classe especial (<i>golden share</i>) terá prioridade na distribuição de dividendo, mas prevê que as ações preferenciais classe “A” e “B” terão prioridade na distribuição de dividendos, nos seguintes termos:</p> <p>(i) As ações preferenciais da classe “A”, que são subscritas até 23 junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridades na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente; e</p> <p>(ii) as ações preferenciais da classe “B”, que são subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, este incidentes à razão de seis por cento ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.</p> <p>As ações preferenciais da Eletrobras de classe “A” e “B” participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias e com a ação preferencial de classe especial na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos descritos nos itens (i) e (ii) acima, sendo assegurado à cada ação preferencial da classe “A” e “B” da Eletrobras o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido.</p>
<p>c. periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.</p>
<p>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Eletrobras serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social.</p> <p>De acordo com seu estatuto social, a Eletrobras deve distribuir, em cada exercício social, dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Eletrobras poderá não pagar dividendos aos seus acionistas em determinado exercício social, se seus administradores manifestarem, e a assembleia geral assim aprovar, que tal pagamento é desaconselhável diante de situação financeira da Eletrobras, ou, ainda, caso o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício. Adicionalmente, a assembleia geral poderá, por proposta da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de investimentos ou retenção nos termos de orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.</p>

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Eletrobras possui política de distribuição de dividendos formalmente aprovada pelo conselho de administração da Companhia, a qual encontra-se disponível para consulta no site de relação com investidores da Eletrobras (https://ri.eletrabras.com/) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
--	--

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iii) contratos de construção não terminada; e iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Todos os ativos e passivos detidos pela Eletrobras estão registrados no balanço patrimonial.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras referentes ao exercício social encerrado em 2024.

2.9. Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras referentes ao exercício social encerrado em 2024.

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras referentes ao exercício social encerrado em 2024.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, visto que não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras referentes ao exercício social encerrado em 2024.

2.10. Plano de Negócios

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O total dos investimentos realizados pela Eletrobras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$7.709.063 mil, uma redução de 14,44% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A Companhia também realizou investimentos em suas parcerias por meio de aporte de capital, totalizando R\$486.351 mil em 2024, representando uma redução de R\$1.724.397 mil em comparação a 2023. Essa redução é explicada pelo aporte de R\$2.042.554 mil ocorrido na SPE Santo Antônio Energia S.A. (SAESA) em 2023 para fins de reestruturação de dívidas. Desconsiderando esse fato, o investimento realizado em 2024 teria sido 10% superior ao de 2023.

Do valor total investido em 2024, R\$3.073.144 mil foram aplicados em geração, R\$3.714.272 mil em transmissão e R\$921.647 mil em outros.

Tabela 2.10.1 – Investimentos (valores em R\$mil)

	Realizado até 31/12/2024
Geração	3.073.144
Implantação Corporativa	1.209.804
Manutenção	1.385.040
SPEs	478.300
Transmissão	3.714.272
Ampliação e Reforços e Melhorias	3.613.080
Manutenção	93.142
SPEs	8.051
Outros	921.647
Total	7.709.063

Geração

No segmento de **geração**, foram realizados investimentos no total de R\$3.073.144 mil, sendo R\$1.209.804 mil em implantação de ativos corporativos (ampliação), R\$1.385.040 mil em manutenção/modernização e R\$478.300 mil em parcerias.

Detalhe de investimento em **ampliação**: R\$1.129.214 mil na Eletrobras CGT Eletrosul, valor todo alocado no Parque Eólico Coxilha Negra.

Em **manutenção/modernização** destacam-se:

- **Eletrobras Chesf** - Investimentos de R\$560.003 mil, sendo R\$229.281 mil relacionados a plano de melhorias e substituição de equipamentos, R\$158.202 mil na UHE Paulo Afonso IV e R\$90.359 mil na UHE Sobradinho.
- **Eletrobras Eletronorte** - Investimentos de R\$473.808 mil, sendo R\$198.129 mil na UHE Tucuruí e R\$97.627 mil na modernização das usinas térmicas Mauá 3 e Aparecida.

- **Eletrobras** - Investimentos de R\$333.356 mil, sendo R\$83.664 mil na modernização da UHE Porto Colômbia, R\$29.332 mil na UHE Marimbondo, R\$10.375 mil na UHE Corumbá, R\$8.987 mil na UHE Itumbiara e R\$6.718 mil na UHE Manso.

Transmissão

No segmento de **transmissão**, foram realizados investimentos no total de R\$3.714.272 mil, sendo R\$3.304.090 mil em reforços e melhorias, R\$255.054 mil em ampliação, R\$93.142 mil em manutenção, R\$53.936 mil em outros e R\$8.051 mil em parcerias.

Em **reforços e melhorias** destacam-se:

- **Eletrobras Chesf** – Investimentos de R\$1.112.542 mil, sendo R\$325.952 mil em diversas subestações e linhas de transmissão, R\$84.818 mil na Subestação SE Bongí e R\$26.435 mil na SE Poções II.
- **Eletrobras** – Investimentos de R\$1.111.755 mil, sendo R\$296.429 mil na SE Ivaiporã e R\$228.387 mil na SE Itaberá.
- **Eletrobras Eletronorte** – Investimentos de R\$693.006 mil, sendo R\$84.687 mil na SE Imperatriz, R\$93.435 mil na SE Marabá e R\$71.923 mil na SE Porto Velho.
- **Eletrobras CGT Eletrosul** – Investimentos de R\$386.788 mil, sendo R\$74.366 mil na SE Gravataí, R\$34.753 mil na SE Blumenau e R\$17.915 mil na SE Curitiba.

Ambiental

Em 2024, realizamos investimentos ambientais de R\$368.005 mil, dos quais R\$49.442 mil foram destinados ao cumprimento de um acordo de compensação ambiental na SAESA e R\$17.825 mil ao alteamento de um trecho da BR-364, próximo ao distrito de Jaci-Paraná (RO), também pela SAESA.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas pela geração de caixa de nossas operações e operações de captações de financiamentos e empréstimos realizados pela Companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

De acordo com as diretrizes do seu planejamento estratégico, a Eletrobras buscou, nos últimos anos, a racionalização da carteira de participações societárias. Dentre as operações já realizadas, três ocorreram no ano de 2024. Com isto, a Eletrobras encerrou o exercício de 2024 com um total de 63 SPEs (divididas em 38 *clusters*), ou seja, uma redução de 120 SPEs em relação a dezembro de 2016 (desconsiderando as SPEs criadas para novos negócios).

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não foram concluídas nenhuma operação de aquisição de ativos e/ou participações em 2024.

c) novos produtos e serviços, indicando: i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No ano de 2024, a Eletrobras consolidou seu modelo integrado de inovação que habilita toda a Companhia a gerar valor em escala com a implantação de tecnologias. A Companhia integrou esforços em todas as áreas, engajando times e promovendo uma visão unificada que acelera a geração de valor, otimizando o uso de recursos e posicionando-se como referência em tecnologia e inovação.

Investimos mais de R\$600 milhões em inovação e tecnologia, consolidando nossa posição como um dos líderes do setor em investimentos em novas tecnologias e soluções inovadoras. Priorizamos temas essenciais para a empresa, como: proteção das pessoas, do meio ambiente e dos equipamentos; monitoramento das operações; digitalização de ativos; previsões meteorológicas; armazenamento de energia; hidrogênio verde; *microgrids* e plantas híbridas; computação de alta performance e; inteligência artificial (IA) em escala aplicado a processos críticos.

Dentre as principais iniciativas, destacamos:

- i) ATMOS, o Centro de Monitoramento e Inteligência Meteorológica, que habilita a empresa a mitigar e gerir possíveis impactos de eventos meteorológicos nos seus ativos e operações;
- ii) o maior projeto de hibridização do país, em Petrolina/PE, que integra energia fotovoltaica em terra e flutuante, eólica com monitoramento das condições do ativo, solar de alta concentração, armazenamento inteligente de energia e alta capacidade computacional; e
- iii) Eletro.ia, programa com o objetivo de estruturar e capacitar a empresa para o uso em escala da IA que além de 25 casos de uso em execução e implantação também busca construir uma fundação robusta dos dados, desenvolver capacidade para a construção de produtos em escala, e capacitar os profissionais da Eletrobras em temas de *analytics* e IA.

Estes resultados são impulsionados pela alta competência da Eletrobras na gestão da pesquisa e desenvolvimento (P&D). Em 2024, avançamos na execução de mais de 40 projetos de P&D no portfólio seguindo o regramento da ANEEL, tendo o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) como principal braço de pesquisa e soluções da Eletrobras em diversas áreas, desde o desenvolvimento de *softwares* para otimização energética, análise de redes elétricas, automação de sistemas elétricos, gestão de ativos, energias renováveis e sustentabilidade.

Entendendo a importância de engajarmos parceiros nos desafios da Eletrobras, seguimos avançando o *Innovation Grid*, a nossa plataforma de conexão com ecossistema para a inovação aberta, estruturada em módulos que abrangem desde a identificação de novos talentos e o codesenvolvimento de soluções tecnológicas avançadas até a validação de conceitos no mercado. Em 2024, o programa ganhou ainda mais robustez com a implantação de cinco polos de inovação, estrategicamente distribuídos em todas as regiões do Brasil – em parceria com ACATE, Porto Digital, Porto Maravalley, Hub Goiás e Parque de Ciência e Tecnologia Guamá.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Nossa visão reflete nosso compromisso para com a sociedade e o meio ambiente e nos orienta a sempre oferecer infraestrutura e soluções renováveis e de baixo carbono aos nossos clientes. O plano estratégico da Eletrobras contempla propostas que visam capturar oportunidades adequadas ao contexto atual e aos seus diferenciais competitivos, trazendo foco para a nossa aspiração futura. Como destaque, em 2024, concluímos a venda da UTE Candiota III (350 MW), único ativo a carvão, e assinamos acordo para a venda de aproximadamente 2,1 GW de ativos térmicos, que contribuirá para o alcance da nossa meta de ser *net zero* até 2030, em linha com a nossa trajetória do Plano Estratégico.

Além disso, a realização de uma adequada gestão socioambiental é essencial à continuidade sustentável das operações da Eletrobras, uma vez que nossos negócios dependem e impactam diretamente o meio ambiente e envolvem o relacionamento com as comunidades locais do país, inclusive povos indígenas e comunidades tradicionais. Por isso, seguimos atentos na conciliação de nossas atividades com a conservação do meio ambiente e o respeito às pessoas em todas as nossas operações e negócios e transações, considerando sempre altos padrões éticos, conformidade com os marcos legais e regulatórios e os acordos dos quais o Brasil e a Eletrobras são signatários. Em consonância com nossa estratégia ambiental iniciamos, em 2024, a avaliação de impactos, dependências, riscos e oportunidades materiais associados à natureza alinhados as diretrizes da TNFD (*Taskforce on Nature-related Financial Disclosures*) e a Meta 15 do *Global Biodiversity Framework*. Também estamos trabalhando na avaliação de riscos e na elaboração de planos de adaptação de nossos ativos de geração e transmissão visando a resiliência e perenidade de nosso negócio.

2.11. Outros fatores com influência relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item

Campanhas Publicitárias

Em 2024, realizamos duas campanhas publicitárias de abrangência nacional. A campanha publicitária “Eletrobras - Energia que não para” teve por objetivo fortalecer atributos relevantes da Companhia como a liderança no mercado de energia elétrica da América Latina e o recente ingresso da Eletrobras no segmento de comercialização. Veiculados de agosto a dezembro nos meios TV Aberta, Fechada, Internet e Mobiliário Urbano, os comerciais e peças digitais destacaram a geração e transmissão de energia limpa, segura e ininterrupta para todo o país. Já em uma vertente direcionada a potenciais clientes, as mensagens reforçaram nosso foco em entender a necessidade dos consumidores e oferecer soluções de energia personalizadas para cada perfil de negócio. A campanha foi exibida cerca de 160 milhões vezes ao público dos canais digitais escolhidos para a campanha tendo alcançado mais de 17 milhões de usuários.

A campanha Segurança na Rede Elétrica, realizada pela primeira vez de forma integrada entre nossas empresas, teve o propósito de conscientizar a população sobre os riscos de práticas indevidas e ilegais próximas às linhas de transmissão, como a realização de queimadas e soltura de pipas e balões. Veiculada de maio a dezembro de 2024, com presença nos meios rádio e internet, a campanha abordou ainda os temas “invasão de faixa servidão” e “vandalismo”, e contou com um desdobramento em projeto especial junto às comunidades: as oficinas de pipas. No meio rádio, a campanha alcançou mais de 23 milhões de pessoas.

Patrocínio

Em 2024, a Eletrobras realizou ações de patrocínio que veicularam a marca da companhia a iniciativas esportivas, de inovação e de relacionamento com clientes. Foram investidos mais de R\$46 milhões em 66 projetos, com destaque para o “Web Summit Rio 2024”, um dos maiores eventos de inovação do mundo, em edição realizada no Rio de Janeiro; o apoio ao “Porto Maravalley”, hub de inovação da cidade do Rio de Janeiro; e o projeto “Museu Nacional Vive”, de apoio à reconstrução do museu após o incêndio sofrido em 2018.

A Companhia também viabilizou a realização de 24 projetos selecionados por meio do Programa de Patrocínio Esportivo das Empresas Eletrobras 2023, com investimento de mais de R\$12 milhões, com destaque para os bem-sucedidos apoios ao “Flamengo Olímpico VI – Aquático e Artístico” e à “Liga de Basquete Feminino – LBF”.

Responsabilidade Social e Projetos Sociais

Em 2024, os projetos realizados nos anos anteriores tiveram continuidade, bem como doações emergenciais, doações aos Fundos da Infância e da Adolescência (FIA) e do Idoso, doações de bens inservíveis e outros projetos, totalizando o repasse de R\$9,9 milhões. Destaca-se o projeto Formação Continuada para Educadores, cujo objetivo é o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, trazendo resultados mensuráveis de melhoria da educação e desenvolvimento social, beneficiando 730 profissionais da educação e 8.880 estudantes do 4º ao 6º ano.

O Programa Eletrobras de Voluntariado, por meio da Mentoria com Energia, impactou 100 jovens aprendizes da empresa e de instituições parceiras, incluindo jovens PCDs, em diversas regiões do país. Foram realizadas 2 turmas, somando 850 encontros e totalizando 1.300 horas de dedicação voluntária. O objetivo da ação é fornecer insumos e ferramentas para que jovens em situação de vulnerabilidade social possam desenvolver seus planos de ação profissionais, contribuindo para seu crescimento pessoal e profissional. Essa ação reforça o compromisso da empresa com o respeito aos direitos

humanos, a inclusão social e a valorização das pessoas, alinhando os valores do voluntariado aos valores da Eletrobras.

ANEXO 10

Informações sobre a proposta de destinação do lucro líquido (Anexo A da RCVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido apurado pela Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$10.378 milhões.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Espécie e classe	R\$	Por ação
Preferencial classe "A"	346.525,49	2,43
Preferencial classe "B"	527.438.940,38	1,93
Preferencial classe especial (<i>golden share</i>)	1,76	1,76
Ordinária	3.472.214.532,38	1,76
Total	4.000.000.000,00	

¹ Considera a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$2.201.690.036,65, cuja distribuição foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2024 com base no lucro apurado em 30 de setembro de 2024.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

	(R\$mil ¹)
Lucro Líquido do exercício	10.378.122
Reserva Legal	518.906
Lucro Líquido Ajustado	9.859.216
Dividendo Total a ser Distribuído	4.000.000
Percentual do Lucro Líquido do Exercício Distribuído	38,54%
Percentual do Lucro Líquido Ajustado do Exercício Distribuído	40,57%

¹ exceto percentuais

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável. A distribuição de dividendos nos termos ora propostos, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não tem por base lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

A administração proporá à Assembleia Geral Ordinária a distribuição de dividendos nas seguintes proporções:

Espécie e classe	R\$	Por ação
Ação preferencial classe "A"	-	-
Ação preferencial classe "B"	30.281.505,86	0,11

Ação preferencial de classe especial (golden share)	0,90	0,90
Ordinária	1.768.028.456,60	0,90
Total	1.798.309.963,36	

¹Os valores unitários de dividendo por ação desconsideram as ações em tesouraria em 31 de dezembro de 2025. A Companhia possui Programa de Recompra de Ações vigente, nos termos do fato relevante divulgado em 5 de julho de 2024. Em razão disso, até a realização da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), os valores unitários de dividendos poderão sofrer alterações.

b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

O pagamento dos dividendos, caso aprovado, será realizado em dinheiro, mediante depósito na conta corrente dos acionistas, conforme informado por cada um deles à **Itaú Corretora de Valores S.A.**, responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia.

Os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na *New York Stock Exchange* (NYSE) receberão o pagamento por meio do Citibank N.A., agente depositário dos ADRs.

Para os acionistas cujas ações estejam depositadas nas custódias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o pagamento será realizado diretamente à B3, por meio da sua Central Depositária, que será responsável por repassar os valores aos acionistas por intermédio de agentes de custódia.

Caso aprovados, os dividendos serão pagos no prazo de até 60 dias contados da data da eventual aprovação, a ser oportunamente divulgada, observado o disposto no artigo 205, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

c. eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos não serão atualizados monetariamente ou remunerados entre a data de declaração e a data de efetivo pagamento.

d. data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos dividendos a serem declarados na AGO, caso aprovados, aqueles acionistas que forem titulares de ações ordinárias e preferenciais das classes “A”, “B” e especial, de emissão da Companhia na data da realização da AGO que os deliberará.

Assim, caso a AGO seja realizada em primeira convocação (em 29 de abril de 2025), as ações ordinárias e as ações preferenciais das classes “A”, “B” e especial de emissão da Companhia serão negociadas sem direito aos dividendos (ex-dividendos) a partir do dia 30 de abril de 2025, inclusive.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

A Companhia realizou o pagamento de dividendos intercalares no montante de R\$2.201.690.036,65, com base no lucro apurado em 30 de setembro de 2024.

b. informar a data dos respectivos pagamentos

O pagamento para acionistas detentores de ações de emissão da Eletrobras negociadas na B3 foi realizado em 13 de janeiro de 2025. Para os detentores de *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na *New York Stock Exchange* (NYSE) o pagamento se deu a partir de 21 de janeiro de 2025.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2024	2023	2022	2021
Lucro/Prejuízo líquido (R\$ mil)	10.378.122	4.549.774	3.635.377	5.646.141
Lucro por ação ordinária (R\$)	4,56	1,98	1,83	3,54
Lucro por ação preferencial A (R\$)	5,02	2,18	2,00	3,89
Lucro por ação preferencial B (R\$)	5,02	2,18	2,00	3,89

b. dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores por ação de cada espécie e classe

Dividendos (R\$ mil, exceto a ação preferencial de classe especial (<i>golden share</i>))	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dividendos distribuídos	1.296.685	863.402	1.340.958
Ação Ordinária	798.454	444.974	922.531
Ação preferencial classe "A"	347	292	293
Ação preferencial classe "B"	497.885	418.135	418.135
Ação preferencial de classe especial (<i>golden share</i>)	0,40	0,22	-
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	-	-

Dividendo por ação (R\$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ação ordinária	0,40383021786	0,220928937	0,71578248571 496
Ação preferencial classe "A"	2,43075137906	2,052458330	1,99153557854 615
Ação preferencial classe "B"	1,82306353429	1,493651682	1,49365168208 243

Ação preferencial de classe especial (golden share)	0,40383021786	0,220928937	-
--	---------------	-------------	---

No período referido acima, não foram distribuídos juros sobre o capital próprio.

Até junho de 2021 os dividendos pagos pela Companhia eram atualizados monetariamente ou havia remuneração entre a data de declaração e a data de efetivo pagamento, tendo em vista que a Eletrobras estava sujeita ao Decreto n.º 2.673, de 16 de junho 1998. Desde então, em razão da privatização, essas regras não são mais aplicáveis à Companhia.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. identificar o montante destinado a reserva legal

O montante proposto para destinação à reserva legal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$518.906.000, correspondente a 5% do lucro líquido da Companhia no exercício social.

b. detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 (R\$ mil)	
Lucro Líquido do exercício	10.378.122
(-) Reserva Legal (5%)	518.906
Lucro Líquido do exercício ajustado pela constituição da Reserva Legal	9.859.216

Conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, a 5% do lucro líquido do exercício será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante de reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações (“Dividendo Mínimo”).

O Dividendo Mínimo será distribuído entre os acionistas da Companhia observadas as seguintes condições:

- (i) os titulares de ações preferenciais da classe "A" terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 8% ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente;
- (ii) os titulares de ações preferenciais da classe "B" terão prioridade na distribuição de

dividendos, estes incidentes à razão de 6% ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente;

(iii) aos titulares de ações preferenciais classe “A” e classe “B” será assegurada ainda a participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias e com a ação preferencial de classe especial (*golden share*), na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos previstos nos itens (i) e (ii) acima, observado o disposto no item (iv) abaixo.

(iv) aos titulares de ações preferenciais classe “A” e classe “B”, ainda, será assegurado o direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

b. *informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos*

O lucro líquido do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi apurado lucro líquido de R\$10.378 milhões que, após a dedução destinada à reserva legal (R\$519 milhões), totalizou um lucro líquido ajustado de R\$9.859 milhões.

Assim, tendo em vista a previsão legal e estatutária acerca do dividendo obrigatório, a parcela correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$2.465 milhões e deverá ser distribuída aos acionistas da Companhia, já incluída a parcela a ser atribuída aos titulares de ações preferenciais de classe “A”, “B” e especial (*golden share*).

Isto posto, a Companhia propõe a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024:

	(R\$mil)
Lucro Líquido do exercício	10.378.122
Reserva Legal	518.906
Lucro Líquido Ajustado	9.859.216
Dividendos obrigatórios 25%	2.464.804

c. *identificar se eventual parcela não paga é cumulativa*

Não aplicável, uma vez que o Estatuto Social da Companhia não prevê dividendos cumulativos.

d. *identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais*

Apuração dos dividendos total	
Classe	R\$
Ação preferencial classe “A”	346.525
Ação preferencial classe “B”	497.157.435
Ação preferencial de classe especial (<i>golden share</i>) ¹	1.967.300.098

¹Ação preferencial de classe especial (*golden share*) não possui dividendos fixos ou mínimos estabelecidos no Estatuto Social, sendo remunerada como uma ação ordinária

e. identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Dividendos obrigatórios por ação	
Classe	R\$
Ação preferencial classe "A"	2,4308
Ação preferencial classe "B"	1,8231
Ação preferencial de classe especial (<i>golden share</i>) ¹	0,9962

¹Ação preferencial de classe especial (*golden share*) não possui dividendos fixos ou mínimos estabelecidos no Estatuto Social, sendo remunerada como uma ação ordinária

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 50, inciso I, do Estatuto Social da Companhia: "*Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, observada a seguinte destinação: [...] no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal de que trata o caput deste artigo.*" Além disso, observa-se o detalhado na resposta ao item 9, subitem "a", acima.

b. informar se ele está sendo pago integralmente

Sim. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi apurado lucro líquido de R\$ 10.378.122 mil que, após a dedução destinada à reserva legal (R\$ 518.906 mil), totalizou um lucro líquido ajustado de R\$ 9.859.216 milhões.

Assim, tendo em vista a previsão legal e estatutária acerca do dividendo obrigatório, a parcela correspondente a 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, correspondente a R\$9.859.216 mil e, caso aprovado conforme Proposta da Administração, deverá ser distribuída aos acionistas da Companhia, já incluída a parcela a ser atribuída aos titulares de ações preferenciais de classe "A", "B" e especial (*golden share*), no prazo de até 60 dias contados da eventual aprovação, conforme previsto no §3º do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, observando, ainda o disposto nos §§1º ao 5º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia.

c. informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

b. descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

c. justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. identificar o montante destinado a reserva

b. identificar a perda considerada provável e sua causa

c. explicar por que a perda foi considerada provável

d. justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

b. informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 50, inciso II, do Estatuto Social da Companhia: “*Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, observada a seguinte destinação: [...] até 75% (setenta e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício será destinada à reserva para investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.*”

b. identificar o montante destinado a reserva

Considerando a regra descrita no item ‘a’ acima, a Administração propõe que o montante de R\$5.849 milhões, equivalente a 56% do lucro líquido do exercício seja destinado à Reserva Estatutária de Investimentos.

c. descrever como o montante foi calculado

O montante de R\$5.849 milhões destinado à Reserva Estatutária de Investimentos corresponde a 56% do lucro líquido do exercício:

Distribuições do Resultado		R\$(mil)
Lucro Líquido do exercício (LL)		10.378.122
Constituição de Reserva Estatutária de Investimentos (56% do LL)		5.849.541

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. *identificar o montante da retenção*
- b. *fornecer cópia do orçamento de capital*

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. *informar o montante destinado a reserva*
- b. *explicar a natureza da destinação*

Não aplicável.

ANEXO 11

**Seção 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia
(informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração da
Companhia)**

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Ana Silvia Corso Matte	CPF:	263.636.150-20	Profissão:	Advogada	Data de Nascimento:	30/05/1958
Experiência Profissional:	<p>A Sra. Ana Silvia Corso Matte é graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pós-graduada em Recursos Humanos pela PUC-RJ. Possui cursos de formação executiva e para conselheiros pela Fundação Dom Cabral, INSEAD e para conselheiros pelo IBGC, entre outros. É certificada como Conselheira de Administração (Nível CCA+) pelo IBGC e como Conselheira de Inovação pela GoNew. Executiva nas áreas de capital humano e administrativas por 34 anos, em cargos de gestão e C-LEVEL, em empresas como Cia Siderúrgica Nacional (CSN), Sendas e Light S.A., entre outras. Há 12 anos, atua como Conselheira de Administração e como membro externo independente em comitês temáticos, em empresas como Cemig S.A, Cemig Telecom, Renova Energia, Eletrobras, Vale, Copel, Petrobras e SABESP – onde atuou como conselheira de abril a setembro de 2024 na composição que privatizou a empresa. Sócia-fundadora da empresa de consultoria Ana Silvia Matte Consultoria em Gestão Ltda. Investidora-anjo em várias start-ups. Integra a Comissão de Pessoas do IBGC desde 2021. Mentora de C-Levels, e instrutora em Cursos do IBGC desde 2022. Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras desde 2024, além de ocupar a posição de membro do Comitê de Pessoas e Governança desde 2021 e de Sustentabilidade desde 2024. A Sra. Ana Silvia Matte declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme legislação aplicável.</p> <p>A Sra. Ana Silvia Corso Matte não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>						
Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	29/04/2024

Nome:	Daniel Alves Ferreira	CPF:	205.862.458-04	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	06/07/1972
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Daniel Alves Ferreira é graduado em Direito pela Universidade Paulista (UNIP), São Paulo (1995), tendo concluído o curso de especialização em Mercado de Capitais – Aspectos Jurídicos na Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas em 2009. De 1996 a 2002, foi advogado sênior do Mesquita Pereira, Almeida e Esteves Advogados, onde atuou nas áreas de direito civil, direito de família e relações de consumo. Foi sócio do mesmo escritório de advocacia por 25 anos, atuando em direito societário (mercado de capitais) e processos de massa. Em 2018, tornou-se sócio da Alves Ferreira e Mesquita Sociedade de Advogados, responsável pelas áreas de mercado de capitais e direito societário. Foi membro do Conselho Fiscal da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras) por três mandatos de 2018 a 2020, além de ter sido membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S/A de 2020 a 2021. Também foi conselheiro da Madeira Energia S/A de 2018 a 2020 e da Santo Antônio Energia S/A de 2018 a 2021. Adicionalmente, foi membro do Conselho de Administração da Renova Energia S/A para o período compreendido entre 2018 e 2020 e membro do Conselho de Administração (2016-2018) da Companhia Energética de Minas Gerais S.A. (CEMIG), bem como membro do Comitê de Governança Corporativa (2018). Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos e membro do Comitê de Auditoria e Riscos da Eletrobras. O Sr. Daniel Alves Ferreira declarou não ser pessoa exposta politicamente conforme legislação aplicável.</p> <p>O Sr. Daniel Alves Ferreira não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim,</p>						
Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	28/05/2019
---------------------------	------------	-----------------	---	--	--	-----	------------

Nome:	Felipe Villela Dias	CPF:	218.680.308-90	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	18/12/1981
-------	---------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	<p>O Sr. Felipe Villela Dias é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e possui MBA em Logística pela Coppead/UFRJ. Atualmente é sócio da Visagio Consultoria, onde atua como especialista em finanças e investimentos. Foi sócio da Squadra Investimentos e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Brasil Brokers. Foi conselheiro de administração da Smiles Fidelidade em 2018 e 2019, do Grupo Technos de 2019 a 2023, da CVC Corp de 2020 a 2023 e da Santos Brasil de 2018 a 2024. É membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras desde 2019 e da PRIO também desde 2019. Atua como Coordenador dos Comitês de Auditoria da PRIO e como membro dos Comitês de Estratégia e de Pessoas da Eletrobras. Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras, além de ocupar a posição de Vice-Coordenador do Comitê de Planejamento e Projetos, e de ser membro do Comitê de Pessoas e Governança e do Comitê de Sustentabilidade da Eletrobras. O Sr. Felipe Villela Dias declarou não ser pessoa exposta politicamente conforme legislação aplicável.</p> <p>O Sr. Felipe Villela Dias não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	--

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	15/05/2019
---------------------------	------------	-----------------	---	--	--	-----	------------

Nome:	Marisete Fatima Dadald Pereira	CPF:	409.905.160-91	Profissão:	Contadora	Data de Nascimento:	16/04/1955
-------	--------------------------------	------	----------------	------------	-----------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	<p>A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é graduada em Ciências Contábeis e Economia pela Universidade Vale do Rio dos Sinos (São Leopoldo/RS), com pós-graduação em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Auditoria e Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina e possui MBA Executivo pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Possui mais de 35 anos de experiência no setor elétrico brasileiro, tendo atuado como gerente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas por 18 anos. De 2005 a 2022, atuou no Ministério de Minas e Energia, tendo exercido os cargos de Assessora Especial do Ministro de Minas e Energia, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos e Secretária-Executiva do Ministério de Minas e Energia. Exerce hoje a função de membro independente do Conselho de Administração da Eletrobras, além de ocupar a posição de Coordenadora do Comitê de Planejamento e Projetos da Eletrobras. A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira declarou ser pessoa exposta politicamente conforme legislação aplicável.</p> <p>A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	--

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato

Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	05/08/2022
---------------------------	------------	-----------------	---	--	--	-----	------------

Nome:	Pedro Batista de Lima Filho	CPF:	043.037.137-32	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	14/01/1975
-------	-----------------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	<p>O Sr. Pedro Batista de Lima Filho é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É sócio fundador da 3G Radar e sócio da 3G Capital desde abril de 2013 a 2024. Foi sócio fundador e membro do Comitê Executivo da Vinci Partners, onde atuou como chefe da equipe de pesquisa de patrimônio. Atuou como chefe da equipe Brazil Equity Research do UBS Pactual. Ele foi sócio no Banco Pactual, onde atuou de 1997 a 2006, tendo recebido diversos prêmios, como Institutional Investor e Latin Finance, entre outros, por seus trabalhos analíticos em diversos setores. Exerce hoje na Eletrobras a função de membro independente do Conselho de Administração, além de ocupar a posição de Coordenador do Comitê de Pessoas e Governança e membro do Comitê de Planejamento e Processos e Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos. O Sr. Pedro Batista de Lima Filho declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p> <p>O Sr. Pedro Batista de Lima Filho não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	--

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	05/08/2022

Nome:	Vicente Falconi Campos	CPF:	000.232.216-15	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	30/09/1940
-------	------------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	<p>O Sr. Vicente Falconi Campos é graduado em engenharia pela Universidade Federal de Minas Gerais, MSc. e Ph.D. em engenharia, pela Colorado School of Mines (EUA), e atua como professor de engenharia há 30 anos (recebendo o título de Professor Emérito da UFMG). É sócio e fundador da Falconi Consultores de Resultado, empresa de consultoria com mais de 30 anos de experiência e uma das principais empresas de consultoria em gestão do Brasil. Foi membro do conselho da AmBev, por 25 anos, e atuou como membro do conselho de administração do Banco Unibanco, Brasil Foods, Cyrela e Qualicorp. Recebeu homenagens do Governo Brasileiro (Medalha Rio Branco e Medalha do Conhecimento), do Governo do Estado de Minas Gerais e da Prefeitura de Belo Horizonte. Ele foi nomeado "One of the 21 voices of the 21st Century" pela American Society for Quality. Exerce hoje na Eletrobras a função de Presidente do Conselho de Administração, além de ocupar as posições de vice-coordenador do Comitê Estatutário de Pessoas e Governança e do Comitê Estatutário de Planejamento e Projetos. De 2016 a 2020, ocupou a posição de conselheiro de administração da Eletrobras e atuou como membro do então comitê de elegibilidade. O Sr. Vicente Falconi Campos declarou não ser pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.</p> <p>O Sr. Vicente Falconi Campos não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	---

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	05/08/2022

Nome:	Silas Rondeau Cavalcante Silva	CPF:	044.004.963-68	Profissão:	Engenheiro Eletricista	Data de Nascimento:	15/12/1952
-------	--------------------------------	------	----------------	------------	---------------------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:

O Sr. Silas Rondeau Cavalcante Silva é graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco, com especialização em Engenharia de Linhas de Transmissão pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e MBA Executivo Internacional pela AMANA-KEY-APG. Com 44 anos de experiência no setor elétrico, foi Ministro de Minas e Energia entre julho de 2005 e maio de 2007 e presidente da Eletrobras e da Eletronorte e de distribuidoras de energia na região Norte. Integrou os conselhos de administração de Petrobras, Furnas e Itaipu Binacional dentre outras companhias. É sócio administrador na Syx Consultoria Empresarial Ltda. Atualmente ocupa as seguintes posições: é Presidente (desde 2024) e membro do Conselho de Administração (desde 2023) da ENBPar (Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A).

O Sr. Silas Rondeau Cavalcante Silva não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	

Nome:	Carlos Márcio Ferreira	CPF:	016.712.938-43	Profissão:	Contador	Data de Nascimento:	28.05.1959
Experiência Profissional:	<p>O Sr. Carlos Márcio Ferreira é formado em ciências contábeis com especialização em controladoria e finanças pela FGV-SP, possui mais de 26 anos de experiência em posições de liderança, com foco nos últimos 17 anos no setor de energia elétrica. Iniciou sua carreira no setor de papel e celulose com a International Paper, alcançando o cargo de CFO após 27 anos de dedicação à empresa. Carlos mais tarde fez a transição no setor de energia, tornando-se COO por dois anos e CEO por cinco anos na Elektro, uma multinacional empresa de distribuição de energia elétrica. Por dois anos foi COO da CPFL, maior empresa privada brasileira de energia elétrica responsável por todos os serviços de distribuição, geração, comercialização e valor agregado. Em 2013, Carlos ingressou na Energisa e liderou por dois anos o programa de integração com o Grupo Rede, grande empresa brasileira de distribuição de energia elétrica, adquirida em 2014. Passou a ser Vice-Presidente de Distribuição do Grupo Energisa, quinta maior empresa privada de energia elétrica brasileira, e era responsável por todos os negócios do grupo com 13 distribuidoras, participando ativamente do Re-IPO da empresa em junho de 2016. Atualmente ocupa as seguintes posições: Em junho de 2017, assumiu o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ENEVA SA, com dedicação ativa à empresa, orientando a gestão executiva na implementação da estratégia. Em 2019 passou a integrar o Conselho de Administração da Light S.A., como Vice-Presidente. É Presidente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Auditoria e membro do Comitê de Pessoas da PetroReconcavo S.A., empresa especializada no desenvolvimento e revitalização de campos maduros e marginais em bacias onshore, desde 2021. Em 2023 passou a integrar o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria (coordenador) e o Comitê de Pessoas da Eucatex S.A., empresa da indústria moveleira e revenda e a construção civil.</p> <p>O Sr. Carlos Márcio Ferreira não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>						
Órgãos da Administração							

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	

Nome:	Vanessa Claro Lopes	CPF:	162.406.218-03	Profissão:	Professora	Data de Nascimento:	11/01/1976
-------	---------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

<p>Experiência Profissional:</p>	<p>A Sra. Vanessa Claro Lopes é Mestre em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Análise de Sistemas pela FATEC/BS, com especialização em Gestão Empresarial pela EAESP FGV e Redes de Computadores pela Universidade São Judas. Possui 30 anos de experiência profissional nas áreas de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos. Foi membro do Conselho de Administração de Light SA, Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo SA, coordenadora do Comitê de Auditoria de Light SA, membro do Comitê Financeiro da Americanas S.A. e membro dos Conselhos Fiscais da Gerdau SA, Terra Santa Agro SA, Renova Energia SA, Estácio Participações SA e Cosan Logística SA. Com relevante atuação em empresas de capital aberto, listadas no Brasil e nos EUA, foi Diretora Executiva da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM SA e Diretora da Auditoria Interna da Globex Utilidades SA entre os anos de 2004 e 2014. Iniciou sua carreira em 1995 na PwC Brasil na área de Advisory Services, tendo sido responsável pela criação no Brasil do Grupo de especialistas em Revenue Assurance para atendimento das empresas de Telecomunicações. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria Interna do Grupo Telefônica SA entre os anos de 2000 e 2004, implementando em conjunto com a Telefônica da Espanha o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Foi professora titular da cadeira de Auditoria de Sistemas e Segurança da Informação na Faculdade Objetivo entre os anos de 1997 e 1998. Atualmente ocupa as seguintes posições: Atualmente é membro independente dos Conselhos de Administração de Afya Limited e de Americanas SA, coordenadora do Comitê de Auditoria da Tegma Logística SA e de Americanas SA, membro dos Comitês de Auditoria de Embraer SA e Afya Limited, membro dos Conselhos Fiscais de Cosan SA e Comgás SA.</p> <p>A Sra. Vanessa Claro Lopes não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
----------------------------------	---

Órgãos da Administração

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
------------------------	-----------------	------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------	-----------------------------	------------------------------------

Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Pertence apenas ao Conselho de Administração		Não	
---------------------------	------------	-----------------	---	--	--	-----	--

Nome:	Mauricio Tiomno Tolmasquim	CPF:	674.100.907-82	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	03/10/1958
-------	----------------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	<p>O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim é graduado em engenharia de produção pela UFRJ e economista pela UERJ, tem Mestrado em Planejamento Energético pela COPPE/UFRJ e doutorado pela École des Hautes Études en Sciences Sociales na França. Ele é autor ou coautor de 25 livros e mais de uma centena de artigos publicados em periódicos científicos e em jornais. Foi o presidente da EPE (Empresa de Pesquisa Energética), uma entidade afiliada ao Ministério de Minas e Energia. É professor associado licenciado da COPPE/UFRJ. Foi secretário executivo e ministro interino de Minas e Energia, onde coordenou o grupo de trabalho que elaborou o novo modelo do setor elétrico. Atualmente exerce o cargo de Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade na Petrobras.</p> <p>O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	---

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)			Não	

Nome:	Guido Mantega	CPF:	676.840.768-68	Profissão:	Economista	Data de Nascimento:	7 de abril de 1949
-------	---------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	--------------------

Experiência Profissional:	<p>O Sr. Guido Mantega é formado em economia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). É consultor na Fundação Getúlio Vargas (FGV) Projetos. No setor público, desempenhou funções como diretor de Orçamento e chefe de gabinete na Secretaria Municipal de Planejamento de São Paulo. Posteriormente, assumiu os cargos Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2003, foi presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em 2004 e Ministro da Fazenda de 2006 a 2014. Adicionalmente é titular da Pollaris Consultoria Ltda.</p> <p>O Sr. Guido Mantega não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
---------------------------	---

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2026	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas			Não	

Nome:	Regis Anderson Dudena	CPF:	222.393.448-06	Profissão:	Advogado / Servidor Público	Data de Nascimento:	21/11/1981
-------	-----------------------	------	----------------	------------	-----------------------------	---------------------	------------

<p>Experiência Profissional:</p>	<p>Doutorando em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na área de Estudos “Sistema Financeiro Nacional e repressão aos ilícitos administrativos e à criminalidade penal”. Mestre no Programa “<i>Erasmus Mundus: European Legal Practice</i>”, pelo Consórcio entre as Universidades de Hannover e Católica Portuguesa. Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Advogado especializado, com atuação em Direito Público e Regulatório. Foi sócio de escritório de advocacia, atuando na área de advocacy legislativo e regulatório. Atuou como Superintendente Jurídico da Desenvolve SP - Agência de fomento do Estado de São Paulo, Assessor Jurídico da Presidência do BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e Gerente Jurídico da ANTF - Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários. Foi, ainda, Assessor Especial da Secretaria-Executiva e Subchefe Adjunto para Assuntos Jurídicos, ambos na Casa Civil da Presidência da República.</p> <p>O Sr. Regis Anderson Dudena não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados ou condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos.</p>
----------------------------------	---

Órgãos da Administração							
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/04/2025	Até AGO de 2026	C.F.(Suplente)Eleito p/Minor.Ordinaristas			Não	

7.4 Comitês: fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Nome:	Ana Silvia Corso Matte	CPF:	263.636.150-20	Profissão:	Advogada	Data de Nascimento:	30/05/1958		
Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário.								
Comitê									
Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2024	05/08/2024	Comitê de Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/05/2024	Não	01/06/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	05/08/2024	Até AGO de 2025	Comitê de Pessoas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	05/08/2022

Nome:	Daniel Alves Ferreira	CPF:	205.862.458-04	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	06/07/1972		
Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário.								
Comitê									
Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM n.º 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2023	2 anos		Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Não	01/06/2019

Outros Comitês		Coordenador do Comitê	30/06/2023	2 anos	Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/06/2024	Não	30/06/2023
----------------	--	-----------------------	------------	--------	--------------------------------------	---	------------	-----	------------

Nome:	Felipe Villela Dias	CPF:	218.680.308-90	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	18/12/1981
-------	---------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário..
---------------------------	--

Comitê									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2024	Até AGO de 2025	Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/05/2024	Não	01/06/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/08/2022	Até AGO de 2025	Comitê de Pessoas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	05/08/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2024	Até AGO de 2025	Comitê de Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/05/2024	Não	01/06/2024

Nome:	Marisete Fatima Dadald Pereira	CPF:	409.905.160-91	Profissão:	Contadora	Data de Nascimento:	16/04/1955
-------	--------------------------------	------	----------------	------------	-----------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário.
---------------------------	---

Comitê									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
-------------	----------------	---------------	------------	---------------	-----------------------------	---------------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------------

Outros Comitês		Coordenadora do Comitê	23/08/2022	Até AGO 2025	Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	23/08/2022
----------------	--	------------------------	------------	--------------	---	---	------------	-----	------------

Nome:	Pedro Batista de Lima Filho	CPF:	043.037.137-32	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	14/01/1975
-------	-----------------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário.
---------------------------	---

Comitê									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Outros Comitês		Coordenador do Comitê	17/08/2022	Até AGO de 2025	Comitê de Pessoas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	17/08/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/08/2022	Até AGO de 2025	Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	23/08/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2024	Até AGO de 2025	Comitê de Apoio a Assuntos Jurídicos	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/05/2024	Não	30/06/2023

Nome:	Vicente Falconi Campos	CPF:	000.232.216-15	Profissão:	Engenheiro	Data de Nascimento:	30/09/1940
-------	------------------------	------	----------------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:	Experiência informada no item 7.3 deste Formulário.
---------------------------	---

Comitê									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tipo Comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de Início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	23/08/2022	Até AGO de 2025	Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	23/08/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/08/2022	Até AGO de 2025	Comitê de Pessoas	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	05/08/2022	Não	17/08/2022

7.5 Relações familiares

Não aplicável, tendo em vista que, na data de apresentação deste Formulário de Referência, não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até segundo grau, dos administradores da Companhia entre si ou com os administradores das sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e, adicionalmente, a Companhia não possui acionista controlador ou grupo de acionistas controladores.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Não aplicável

ANEXO 12

Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia (informações detalhadas sobre a remuneração dos administradores e membros dos comitês de assessoramento)

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

a **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

Atualmente, o modelo de remuneração dos administradores da Companhia ("**Modelo de Remuneração**") é composto por remuneração fixa, benefícios e mecanismos de incentivo de curto e longo prazo com a distribuição de pesos focada prioritariamente na visão de valor sustentável a longo prazo, visando a solidificação de uma cultura de alto desempenho, ética e sustentável, capaz de atrair, reter e premiar talentos, bem como assegurar pleno alinhamento entre os interesses dos administradores (adicionalmente a outros beneficiários do Modelo) da Companhia e de seus acionistas, uma vez que:

(i) possibilita que a Companhia retenha os atuais profissionais-chave e atraia novos talentos, além de fomentar uma cultura de alta performance, mediante outorga incentivos de longo prazo condicionados ao cumprimento de condições, metas e gatilhos previamente estabelecidas em linha com o Plano Estratégico da Companhia, o que serve de força motriz para o destravamento das alavancas de valor da capitalização;

(ii) permite que os administradores e demais beneficiários associem diretamente seu desempenho à valorização das ações da Companhia em relação ao preço de exercício definido no Plano de Opções. Esse preço não poderá ser inferior a R\$42,00 por ação, atualizado pelo IPCA desde 10/06/2022 (data da capitalização que resultou na desestatização da Companhia) até o exercício efetivo das opções. O Conselho de Administração também poderá adicionar um spread ao preço de exercício. Além disso, o preço de exercício das opções, fixado no contrato de outorga, não poderá ser inferior à média ponderada pelo volume das cotações de fechamento das ações ordinárias da Companhia (ELET3) nos 90 pregões anteriores à outorga das opções a cada beneficiário;

(iii) fomenta uma cultura ética de alto desempenho, focada na superação de metas, na maximização da capacidade de geração de valor a longo prazo e na partilha deste valor com os investidores de longo prazo.

É visão desta administração que o alcance dos patamares pretendidos de gestão dos ativos e negócios pressupõe, antes de tudo, a busca pela excelência na gestão de pessoas. E a composição de uma equipe de executivos altamente qualificada, colaborativa, íntegra e de alta performance é pressuposto inafastável para que a Companhia siga exitosamente sua jornada rumo à excelência e a uma cultura de alta performance.

A Política de Remuneração vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2023 e integra o conjunto de iniciativas concebido para proporcionar contínuo amadurecimento da governança corporativa da Eletrobras, marcado por seu processo de capitalização e desestatização realizado em 2022, e está baseado nos princípios de transparência e de responsabilidade.

A Política de Remuneração está disponível para consulta no website de relação com investidores da Companhia (<https://ri.eletrabras.com>) e no website da CVM (www.cvm.gov.br).

Para mais informações sobre o Plano de Opções e o Plano de Ações Restritas da Companhia, vide itens 8.4 e seguintes abaixo.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração global ou individual do Conselho de Administração e da Diretoria é anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, após recomendação do Comitê de Pessoas da Companhia.

O processo de definição da remuneração é calculado com base nas práticas de mercado e em linha com as diretrizes e aos desafios da Companhia. Além disso, o plano de remuneração dos administradores da Companhia também considera como parâmetros a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação dos administradores, os níveis de desafios exigidos. Para tanto, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado para verificação e acompanhamento das práticas de mercado, bem como utiliza como critérios de comparação o modelo remuneratório de empresas do mercado brasileiro de porte, valores e desafios similares aos da Companhia, em especial com empresas que passaram ou estão em estágio similar de transformação.

Anualmente de forma ordinária, e extraordinariamente caso necessário, é verificada a aderência do que é praticado ao Modelo de Remuneração. Para tanto, a Companhia contou com o apoio da Korn Ferry, consultoria com reconhecida expertise e renome internacional para atualização, neste ano, das práticas do mercado, bem como do mercado de referência selecionado para a elaboração do Modelo em 2022.

Nesse aspecto, em se falando da Diretoria Estatutária, a pesquisa salarial realizada pela citada Consultoria identificou a necessidade de atualização da tabela salarial implementada em 2022. Portanto, é proposto até 4,83% (IPCA no período) como patamar de incremento em remuneração fixa, a ser utilizado para progressões salariais que ocorrem por meio de avaliação de desempenho calcada em metas (advindas do Programa de ICP) e em comportamentos (derivados dos valores da Companhia).

E no caso do Conselho de Administração, também conforme pesquisa de mercado realizada pela Korn Ferry, e diante da finalização do Incentivo de Longo Prazo (ILP) do colegiado, foi identificado necessidade de termos a possibilidade de recomposição da remuneração fixa dos Conselheiros, de modo a mantermos a atratividade para a posição frente à complexidade e aos desafios existentes na Companhia. Ademais, é possível observar que, a remuneração total (remuneração fixa + ILP) anual média aprovada para 2024 (R\$ 1.468.858,68) é inclusive maior do que a remuneração total (remuneração fixa + ILP) anual média proposta para 2025 (R\$ 1.420.314,09).

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Os administradores poderão ter componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, atribuições, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes:

(i) remuneração fixa;

(ii) benefícios diretos e indiretos;

(iii) remuneração variável por meio de (a) incentivos de curto prazo (ICP); e (b) incentivos de longo prazo (ILP).

Em linha com o Modelo de Remuneração adotado pela Companhia, a remuneração da administração será alocada entre os componentes descritos acima da seguinte forma: (a) 20% a 30% para remuneração fixa; (b) 25% a 30% para ICP; e (c) 50% a 40% para ILP.

Diretoria Estatutária

- Salário ou pró-labore: os membros da Diretoria Estatutária da Eletrobras farão jus a uma remuneração fixa mensal como retribuição direta ao exercício da função.
- Benefícios Diretos e Indiretos: incluem seguro de vida e assistência à saúde, também concedidos com o objetivo de compensar diretamente os membros pelo exercício da função.
- Incentivo de Curto Prazo (ICP): pagos por meio de bônus em dinheiro. O ICP é baseado em metas de atingimento de resultados da Companhia, com indicadores específicos desdobrados do Plano Estratégico da Companhia. Assim, busca-se alinhar os interesses da Diretoria Estatutária com o crescimento e aumento de rentabilidade da Companhia.
- Incentivo de Longo Prazo (ILP): mediante Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações e Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas. As condições, requisitos, regramentos e limites do Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações e do Plano de Ações Restritas foram aprovados na AGE de dezembro de 2022, com alterações aprovadas na AGOE de 2024.
- Benefícios Pós-Emprego: contribuições da Companhia à previdência complementar.

Conselho de Administração

- Remuneração Fixa Anual: remuneração fixa mensal como retribuição direta ao exercício da função. Cabe pontuar, ainda, que os executivos que excepcionalmente estão cumulando cargo de membro do Conselho de Administração e de membro de comitês da Companhia não percebem qualquer remuneração fixa associada à atuação nestas posições.
- Incentivo de Longo Prazo (ILP): Para 2025, não é proposta nova outorga de ações restritas aos Conselheiros, possibilidade esta que foi encerrada em março de 2023. Ademais, os valores referentes às ações já foram apropriados nas Assembleias de 2023 e 2024, dado que em abril de 2025 os Conselheiros que cumprirem o mandato farão jus às transferências das ações em 2028, e assim, não mais haverá valores de ILP na Proposta de Remuneração de 2025. De toda a forma, sobre o Plano de Ações Restritas destinado aos Conselheiros que cumprem mandato até abril de 2025, destacamos pontos importantes:
 - Diferentemente da transferência das ações em lotes prevista para beneficiários integrantes da Diretoria Executiva, a transferência de propriedade das ações para Conselheiros de Administração ocorrerá em lote único, somente em 2028, caso cumpridas as condições de exercício previstas no Plano de Ações Restritas e nos respectivos contratos de outorga. O lapso de três anos contados do término do mandato de membro do Conselho de Administração (a encerrar-se na AGO de 2025) foi previsto como forma de governança adicional e de mitigação de riscos para eliminar potenciais conflitos de interesse que os membros do Conselho de Administração possam ter na administração do Plano de Ações Restritas.

- O Plano de Ações Restritas para membros do Conselho de Administração foi adotado com base no modelo das *'Deferred Share Units'*, reconhecido como boa prática de governança em mercados internacionais. O objetivo é fortalecer a visão de longo prazo e a geração de valor ao acionista, vinculando os ganhos dos administradores ao desempenho da Companhia a partir de 2028. Assim, decisões tomadas até o fim do atual mandato (AGO 2025) que não priorizem resultados de longo prazo podem resultar em perdas significativas no ILP.
- Em função de tal separação, os Conselheiros de Administração, em linha com as melhores práticas de mercado, fazem jus às Ações Restritas apenas de acordo com o valor global aprovado pela assembleia geral.
- Os membros do Conselho de Administração terão a competência para definir metas, gatilhos e desafios que comporão os programas de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opções e de ações restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas dos demais beneficiários que não sejam membros do Conselho de Administração. Portanto, pretende-se que métricas rigorosas e gatilhos financeiros e/ou operacionais sejam definidos, sendo que o exercício das opções apenas ocorra caso haja cumprimento de tais resultados, o que reforça a cultura de pagamento por performance de longo prazo.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal permanente.

- Remuneração Fixa Anual: Quando o Conselho Fiscal se encontra instalado, a remuneração fixa anual dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que o instalar, observado, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, o mínimo de um décimo da remuneração fixa média mensal individual dos membros da Diretoria Estatutária, excluídos os valores referentes ao adicional de férias, aos benefícios diretos e indiretos, verbas de representação e incentivos de curto e longo prazos concedidos aos referidos membros da Diretoria Executiva.

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

- Remuneração por Participação em Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração: Apenas os membros externos integrantes dos Comitês de Assessoramento farão jus à remuneração fixa mensal em razão da participação em cada um dos Comitês, de forma a compensar diretamente os membros pelo tempo e esforços dedicados a tal função.
- sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2024 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não-Estatutária	Comitês de Assessoramento ao Conselho
Remuneração Fixa Mensal (%)					
Salário ou pró-labore	64,56	100,0	29,46	N.A.	0,0
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,0	0,0	2,00	N.A.	0,0
Participação em Comitês	0,88	0,0	0,0	N.A.	100,0
Outros	0,0	0,0	0,0	N.A.	0,0
Remuneração Variável (%)					
Bônus	0,0	0,0	41,26	N.A.	0,0
Participação nos Resultados	0,0	0,0	0,0	N.A.	0,0
Participações em Reuniões	0,0	0,0	0,0	N.A.	0,0
Comissões	0,0	0,0	0,0	N.A.	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	N.A.	0,0
Benefícios Pós-Emprego	0,0	0,0	3,25	N.A.	0,0
Cessação do Exercício do Cargo	0,0	0,0	1,26	N.A.	0,0
Baseada em Ações, incluindo opções	34,56	0,0	22,77	N.A.	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	N.A.	100,0

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2023 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não-Estatutária	Comitês de Assessoramento ao Conselho
Remuneração Fixa Mensal (%)					
Salário ou pró-labore	53,01	100,00	18,42	N.A.	0,00
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00	0,00	3,16	N.A.	0,00
Participação em Comitês	14,42	0,00	0,00	N.A.	100,00
Outros	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Remuneração Variável (%)					
Bônus	0,00	0,00	44,17	N.A.	0,00
Participação nos Resultados	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Participações em Reuniões	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00	2,56	N.A.	0,00
Cessação do Exercício do Cargo	0,00	0,00	0,69	N.A.	0,00
Baseada em Ações, incluindo opções	32,57	0,00	31,00	N.A.	0,00
Total	100,00	100,00	100,00	N.A.	100,00

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2022 foram, aproximadamente:

Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Diretoria Não-Estatutária	Comitês de Assessoramento ao Conselho
Remuneração Fixa Mensal (%)					
Salário ou pró-labore	100,00	100,00	56,19	N.A.	98,63
Benefícios Diretos ou Indiretos	0,00	0,00	8,95	N.A.	0,00
Participação em Comitês	0,00	0,00	0,00	N.A.	1,37
Outros	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Remuneração Variável (%)					

Bônus	0,00	0,00	20,68	N.A.	0,00
Participação nos Resultados	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Participações em Reuniões	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00	9,45	N.A.	0,00
Cessação do Exercício do Cargo	0,00	0,00	0,00	N.A.	0,00
Baseada em Ações, incluindo opções	0,00	0,00	4,74	N.A.	0,00
Total	100,00	100,00	100,00	N.A.	100,00

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Os patamares de remuneração fixa dos administradores se posicionam no P50 (percentil 50%) de mercado, e, tendo em vista a adoção de remuneração variável por meio de incentivos de curto e longo prazo baseados em metas, gatilhos e desafios da Companhia, o pacote total remuneratório foi definido entre o P75 e o P90 (entre o percentil 75% e o percentil 90%).

Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, mas sim uma verificação e acompanhamento, por meio de pesquisas de mercado, dos patamares da Companhia frente às práticas de mercado de empresas de porte e setor similar.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Será utilizado o P50 (percentil 50%) de mercado, e em complemento, ao agregar remuneração de curto e longo prazo, o pacote total remuneratório foi definido entre o P75 e o P90 (entre o percentil 75% e o percentil 90%). Portanto, o pacote total entre P75 e P90 apenas é alcançado caso o desempenho seja proporcional e direcionado para P75 e P90 de mercado.

Os incentivos de curto e longo prazo se baseiam em metas como, por exemplo, rentabilidade, sustentabilidade, excelência e/ou geração de valor no longo prazo, bem como gatilhos e desafios da Companhia estabelecidos em linha com seu Plano Estratégico, de modo que, caso cumpridos, e a depender do grau de cumprimento, haja retribuição correspondente.

Logo, os incentivos de curto e longo prazo refletem, ao mesmo tempo que suportam, o Plano Estratégico da Companhia, que é orientado para captura de oportunidades adequadas ao contexto e aos diferenciais competitivos da Eletrobras, balizado pela visão reformulada: “Ser a mais completa plataforma de infraestrutura e solução energética renovável para os clientes, maximizando valor para os acionistas, de forma sustentável, através da excelência organizacional e de alocação de capital eficiente”.

No Plano Estratégico da Companhia, três diretrizes foram criadas para nortear esta visão de longo prazo:

1. Foco no Cliente - Ser a mais completa plataforma de infraestrutura e solução energética renovável para os clientes, antecipando necessidades, oferecendo produtos e orquestrando negócios;
2. Alocação de Capital - Maximizar a geração de valor da empresa, direcionando esforços para atender as necessidades do sistema e dos clientes, mantendo disciplina financeira e contemplando oportunidades de recompra e emissão de ações;
3. Excelência Organizacional - Ser uma organização funcional com alinhamento entre estratégia, processos, estruturas, pessoas e incentivos, garantindo a eficiência, sendo capaz de atingir metas definidas e prosperando em ambientes em constante mudança.

Todas essas diretrizes têm como objetivo principal a Criação de Valor através da maximização da geração de valor para acionistas, colaboradores e clientes, contribuindo de forma assertiva para o aprimoramento do ambiente de negócios do país (regulação e políticas setoriais).

O Plano Estratégico aborda ainda os seguintes temas transversais:

- Gestão Climática,
- Saúde e Segurança,
- Maximização de Resultados,
- Minimização dos Riscos,
- Eficiência Operacional e Financeira,
- Alocação Eficiente de Recursos,
- Mudança Cultural, com foco na Criação de Valor, aproveitando as Oportunidades de Alocação de Capital e Redução de Risco.

Para mensurar o alcance da estratégia, foram escolhidos indicadores com metas para 2024, a exemplo do que se segue, onde é possível observar que 30% dos indicadores estratégicos (topo) são de ESG:

- Saúde e Segurança: Taxa de Frequência de Acidentes e Vidas mudadas (deflator - fatalidades e incapacidade permanente próprios e terceiros);
- Geração de Valor: VPL de novos negócios;
- Comercialização: Comercialização do ciclo 25/29;
- Custos eficientes: Custos de PMSO Recorrente;
- Execução de Capex contratado: TIR desalavancada de Obras;
- Negociação de contingências: Montante negociado passivo jurídico;
- ESG: Roadmap ESG;
- Gestão: Transformação Organizacional e Nuclear.

Nesse aspecto, o Programa de Bônus (ICP) suporta a ambição de curto prazo da Companhia prevista no Plano Estratégico, de modo que cada indicador mencionado anteriormente possuirá meta definida e quantificada, com pesos que variam em função da atuação de cada Diretor Estatutário.

Já o Programa de Opções de Compra de Ações (ILP) suporta a ambição de médio e longo prazo da companhia prevista no Plano Estratégico, onde o(s) indicador(es) selecionado(s) fixados em contrato possuem meta definida e quantificada.

As metas dizem respeito à inteligência competitiva da Companhia, razão pela qual não são divulgadas. De todo o modo, um dos “gatilhos” para pagamento do Plano de Opções de Compras é o indicador “*Total Shareholder Return*”.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A principal finalidade do modelo de remuneração aplicável à Companhia é promover o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses dos acionistas da Companhia, bem como possibilitar atração e retenção de talentos, na medida em que os potenciais ganhos e riscos do desempenho da Companhia serão compartilhados, o que contribuirá, em especial, para o desenvolvimento de uma

cultura profissional de alta performance e para a tomada de decisões que privilegiem resultados de longo prazo, superação das metas e criação de valor e o crescimento sustentável da Companhia.

Para tal, a composição da remuneração dos administradores da Eletrobras é fixada utilizando como parâmetros a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação dos Administradores, os níveis de desafios exigidos, bem como a comparação com empresas de porte similar e em especial com companhias que passaram ou estão em estágio similar de transformação.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável. Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento suportados por subsidiárias ou controladas e a Companhia não possui controladores diretos ou indiretos.

Caso haja remuneração recebida em subsidiária/controlada, por indicação da Eletrobras ou no interesse desta, tais valores serão deduzidos da remuneração anual do administrador recebida na Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o exercício social em 31/12/2025 – Valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Nº total de membros	10,00	12,00	5,00	2,00	29,00
Nº de membros remunerados	10,00	12,00	5,00	2,00	29,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	14.203.140,87	19.058.094,00	794.087,25	0	34.055.322,12
Benefícios direto e indireto	0	1.317.726,72	0	0	1.317.726,72
Participações em comitês	0	0	0	1.080.000,00	1.080.000,00
Outros	0	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-	-
Remuneração variável					
Bônus	0	30.575.974,39	0	0	30.575.974,39
Participação de resultados	0	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-	-
Pós-emprego	0	2.263.450,41	0	0	2.263.450,41
Cessação do cargo	0	0	0	0	0
Baseada em ações, incluindo opções ¹	0	14.507.463,06	0	0	14.507.463,06
Observação					
Total da remuneração	14.203.140,87	67.722.708,57	794.087,25	1.080.000,00	83.799.936,69

¹ Com relação ao previsto para o exercício de 2025, o campo “remuneração baseada em ações” considera (i) 4ª transferência para Diretoria Estatutária no âmbito do Plano de Ações Restritas; (ii) Ainda no âmbito do Plano de Ações Restritas, não mais há apropriação de valor para o Conselho de Administração, tendo a 2ª metade do valor sido apropriada em 2024; e (iii) a estimativa de 1/5 do valor do Plano de Opções aplicável à Diretoria Estatutária (3º ano do Programa). Obs.: No caso das Ações Restritas para Conselho de Administração, a outorga ocorreu em 2023, mas a transferência da propriedade das ações ocorrerá apenas em 2028; da mesma forma, no caso das Opções de Compra de Ações da Diretoria Estatutária, a outorga ocorreu em 2023, mas o exercício das opções ocorrerá no mínimo em 3 anos, havendo outros dois marcos de *vesting* com o alcance dos prazos de 4 anos e 5 anos; Portanto, não há recebimento dos valores de Ações Restritas pelo Conselho de Administração, e de Opções de Compra de Ações pela Diretoria Executiva no exercício de 2025, mas sim, o reconhecimento da despesa no período.

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2024 – Valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Nº total de membros	9,00	11,75	4,33	2,50	27,58
Nº de membros remunerados	7,00	11,75	4,33	2,50	25,58
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	7.322.000,01	17.985.833,34	654.028,78	0,00	25.961.862,13
Benefícios direto e indireto	0,00	1.222.175,71	0,00	0,00	1.222.175,71
Participações em comitês	99.996,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.149.996,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-		
Remuneração variável					
Bônus	0,00	25.194.362,50	0,00	0,00	25.194.362,50
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-		-
Pós-emprego	0,00	1.984.810,87	0,00	0,00	1.984.810,87
Cessaç�o do cargo	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00
Baseada em a�oes, incluindo op�oes ¹	3.919.728,12	13.899.869,17	0,00	0,00	17.819.597,29
Observa�o	-	-	-	0,00	-
Total da remunera�o	11.341.724,13	61.057.051,59	654.028,78	1.050.000,00	74.102.804,50

¹ Com rela o ao realizado para o exerc cio de 2024, o campo "remunera o baseada em a oes" considera (i) 2^a transfer ncia para Diretoria Estatut ria no  mbito do Plano de A oes Restritas; (ii) Ainda no  mbito do Plano de A oes Restritas, a apropria o da 2^a metade do valor para o Conselho de Administra o; e (iii) a estimativa de 1/5 do valor do Plano de Op oes aplic vel   Diretoria Estatut ria (2^o ano do Programa). Obs.: No caso das A oes Restritas para Conselho de Administra o, a outorga ocorreu em 2023, mas a transfer ncia da propriedade das a oes ocorrer  apenas em 2028; da mesma forma, no caso das Op oes de Compra de A oes da Diretoria Estatut ria, a outorga ocorreu em 2023, mas o exerc cio das op oes ocorrer  no m nimo em 3 anos, havendo outros dois marcos de *vesting* com o alcance dos prazos de 4 anos e 5 anos; Portanto, n o houve recebimento dos valores de A oes Restritas pelo Conselho de Administra o, e de Op oes de Compra de A oes pela Diretoria Executiva no exerc cio de 2024, mas sim, o reconhecimento da despesa no per odo.

Remuneração total do exercício social encerrado em 31/12/2023 – Valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Nº total de membros	9,00	9,83	5,00	4,00	27,83
Nº de membros remunerados	8,17	9,83	5,00	4,00	27,00
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	6.380.498,00	14.665.902,31	715.045,43	0,00	21.761.445,74
Benefícios direto e indireto	0,00	2.514.359,88	0,00	0,00	2.514.359,88
Participações em comitês	1.735.486,14	0,00	0,00	1.680.000,00	3.415.486,14
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-		
Remuneração variável					
Bônus	0,00	35.157.652,99	0,00	0,00	35.157.652,99
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-		-
Pós-emprego	0,00	2.036.240,02	0,00	0,00	2.036.240,02
Cessaçã o do cargo	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Baseada em ações, incluindo opções	3.919.728,12	24.674.254,65	0,00	0,00	28.593.982,77
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.				
Total da remuneração	12.035.712,26	79.598.409,85	715.045,43	1.680.000,00	94.029.167,54

¹ Com relação ao realizado para o exercício de 2023, o campo “remuneração baseada em ações” considera (i) 1ª transferência para Diretoria Estatutária no âmbito do Plano de Ações Restritas; (ii) Ainda no âmbito do Plano de Ações Restritas, a apropriação da 1ª metade do valor para o Conselho de Administração; e (iii) a estimativa de 1/5 do valor do Plano de Opções aplicável à Diretoria Estatutária (1º ano do Programa). No caso das Ações Restritas para Conselho de Administração, a outorga ocorreu em 2023, mas a transferência da propriedade das ações ocorrerá apenas em 2028; da mesma forma, no caso das Opções de Compra de Ações da Diretoria Estatutária, a outorga ocorreu em 2023, mas o exercício das opções ocorrerá no mínimo em 3 anos, havendo outros dois marcos de *vesting* com o alcance dos prazos de 4 anos e 5 anos; Portanto, não houve recebimento dos valores de Ações Restritas pelo Conselho de Administração, e de Opções de Compra de Ações pela Diretoria Executiva no exercício de 2023, mas sim, o reconhecimento da despesa no período.

Remuneração total do exercício social encerrado de 31/12/2022 – Valores anuais					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Nº total de membros	9,58	6,33	4,92	5,00	25,83
Nº de membros remunerados	7,00	6,33	4,92	5,00	23,25
Remuneração fixa anual					
Salário ou pró-labore	459.824,38	4.542.661,99	376.226,10	1.958.530,80	7.337.243,27
Benefícios direto e indireto	0,00	723.545,97	0,00	0,00	723.545,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	27.201,80	27.201,80
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-		-
Remuneração variável					
Bônus	0,00	1.671.703,65	0,00	0,00	1.671.703,65
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis					
Pós-emprego	0,00	764.147,14	0,00	0,00	764.147,14
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	382.939,69	0,00	0,00	382.939,69
Observação	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. A remuneração baseada em ações paga no exercício de 2022 ocorreu no âmbito do modelo conhecido como "Phantom Share", sem entrega de ações escriturais.	O número de membros correspond e à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.	Conforme modelo de remuneração que existiu até o final de 2022, não foram contabilizados três conselheiros, haja vista que conselheiros de administração integrantes do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário foram remunerados ao longo de todo o exercício somente pela participação no Comitê.	
Total da remuneração	459.824,38	8.084.998,44	376.226,10	1.985.732,60	10.906.781,52

8.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social de 31 de dezembro de 2025 (prevista)					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Número total de membros	10,00	12,00	5,00	2,00	29,00
Número de membros remunerados	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00
Esclarecimento	-	-	-	-	-
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	30.575.974,39	0,00	0,00	30.575.974,39
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	30.575.974,39	0,00	0,00	30.575.974,39
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social de 31 de dezembro de 2024					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Número total de membros	9,00	11,75	4,33	2,50	27,58
Número de membros remunerados	0,00	11,75	0,00	0,00	11,75
Esclarecimento	-	-	-	-	-
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	29.395.950	0,00	0,00	29.395.950
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	29.395.950	0,00	0,00	29.395.950
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	25.194.363	N/A	N/A	25.194.363
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social de 31 de dezembro de 2023					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Número total de membros	9,00	9,83	5,00	4,00	27,83
Número de membros remunerados	0,00	9,83	0,00	0,00	9,83
Esclarecimento					
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	35.157.652,99	0,00	0,00	35.157.652,99
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	35.157.652,99	0,00	0,00	35.157.652,99
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	35.157.652,99	0,00	N/A	35.157.652,99
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Exercício social de 31 de dezembro de 2022					
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitês de Assessoramento	Total
Número total de membros	9,58	6,33	4,92	5,00	25,83
Número de membros remunerados	0,00	6,33	0,00	0,00	9,83
Esclarecimento					
Bônus					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.575.071,59	0,00	0,00	3.575.071,59
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	3.575.071,59	0,00	0,00	3.575.071,59
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	1.671.703,65	0,00	N/A	1.671.703,65
Participação nos resultados					
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a) termos e condições gerais

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opções de Compra de Ações foi implementado pelo Conselho de Administração com a aprovação do Programa de Opções. Os beneficiários e os termos e condições das outorgas são definidos pelo Conselho de Administração ou, por sua delegação, por um Comitê da Companhia. A outorga é formalizada por contrato, garantindo ao beneficiário o direito de exercer as Opções para adquirir ações ordinárias a um preço e período determinados, conforme critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

Podem ser beneficiários do Plano de Opções administradores (exceto membros do Conselho de Administração), empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas, desde que selecionados pelo Conselho de Administração, com recomendação do Comitê de Pessoas ou de outro Comitê indicado para essa finalidade

O Plano de Opções prevê que as Opções serão outorgadas em lotes, com prazo mínimo de maturidade de 3 anos para um terço, 4 anos para outro terço e 5 anos para o restante, quando poderão ser exercidas pelos beneficiários.

Os custos do Plano de Opções relacionados a administradores, conselheiros fiscais ou membros de comitês integrarão sua remuneração e dependerão de aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, conforme a legislação vigente.

Para os Beneficiários que receberam a outorga de Opções de Compra durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração pôde definir um marco inicial para o prazo de maturidade anterior à data do respectivo Contrato de Outorga, desde que posterior à posse ou admissão do Beneficiário e nunca antes de 01/06/2023. O prazo máximo para exercício das Opções será de 120 dias a partir da data em que se tornarem exercíveis, ou seja, após o vencimento do prazo de maturidade. Após o exercício e o recebimento das ações, o Beneficiário ficará impedido de aliená-las por 180 dias (Prazo de Lock-up).

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas foi implementado pelo Conselho de Administração com a aprovação do Programa de Remuneração Baseado em Ações Restritas (“**Programa de Ações Restritas**”). O período para outorga dessas ações encerrou-se em 31.03.2023.

A seleção dos beneficiários e a definição dos termos da outorga foram realizadas pelo Conselho de Administração, ou, por sua delegação, de Comitê da Companhia. Foram celebrados contratos de outorga com os beneficiários eleitos prevendo o direito do beneficiário de receber uma quantidade de Ações Restritas, em determinado período, de acordo com prazos, termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração da Companhia, observadas as regras previstas no Plano de Ações Restritas.

O Plano de Ações Restritas foi destinado a administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviços ou suas controladas, desde que selecionados pelo Conselho de Administração ou por comitê indicado para essa finalidade. Diferentemente do Plano de Opções, o Plano de Ações Restritas inclui membros do Conselho de Administração entre seus beneficiários.

Exceto quando se tratar de beneficiário membro do Conselho de Administração, as Ações Restritas são divididas em 5 lotes. Já na hipótese de membro do Conselho, a transferência da propriedade das Ações Restritas ao beneficiário ocorrerá em lote único em 30.04.2028.

O Conselho de Administração pode ajustar a quantidade de Ações Restritas outorgadas para refletir os efeitos econômicos de distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos, realizadas a partir da data de outorga até a data de entrega das Ações Restritas.

b) data de aprovação e órgão responsável

Ambos os planos foram aprovados em 22 de dezembro de 2022, e aditamentos foram aprovados na AGOE de 2024.

c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções de Compra de Ações

O número máximo de ações a serem outorgadas pelos beneficiários não poderá exceder o limite de 1,1% do capital social total da Companhia em 21 de novembro de 2022.

Para esse cálculo, são consideradas todas as ações correspondentes às opções exercidas ou exercíveis pelos Beneficiários, independentemente do modelo de liquidação dessa opção. Já as ações associadas a opções canceladas, caducas, expiradas ou prescritas, por qualquer motivo, não serão computadas nesse limite e poderão ser novamente disponibilizadas para futuras outorgas, conforme o Plano de Opções.

Plano de Ações Restritas

Não pode exceder o limite de 0,2% do capital social total da Companhia na data de sua aprovação, observado, ainda, o prazo máximo de 31.03.2023 para celebração dos Contratos de Outorga de Ações Restritas.

d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções de Compra de Ações

O total de opções outorgadas aos beneficiários do Plano de Opções não poderá exceder o limite de 1,1% do capital social total da Companhia em 22 de novembro de 2022.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável. Plano de Ações Restritas não prevê a entrega de opções.

e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções de Compra de Ações

As Opções outorgadas serão divididas em, no mínimo, 3 lotes. Os beneficiários poderão exercê-las e adquirir as ações correspondentes, desde que cumpram as condições estabelecidas no Programa de Opções e nos contratos de outorga.

Além dos prazos de maturidade indicados no item 8.4 (a) acima, durante os quais o beneficiário deverá continuar ocupando seu respectivo cargo na Companhia, também serão condições de *vesting* a implementação de condições e metas individuais e/ou coletivas. Atualmente, as metas a serem alcançadas estão atreladas a determinados parâmetros de retorno total para os acionistas (*total shareholder return*).

O Conselho de Administração poder fixar o marco inicial para o cômputo dos respectivos prazos de maturidade de lotes de Opções de beneficiários cuja outorga tenha sido aprovada ao longo do exercício social de 2023, em data anterior à data de celebração do respectivo contrato de outorga.

Plano de Ações Restritas

As Ações Restritas foram divididas em: (i) lote único para os membros do Conselho de Administração, a ser entregue em 30.04.2028; e (ii) 5 (cinco) lotes para os demais beneficiários, a serem entregues em 31.03.2023, 31.03.2024, 31.03.2025, 31.03.2026 e 31.03.2027.

As Ações Restritas de cada lote serão transferidas ao beneficiário caso este permaneça em seu cargo nas respectivas datas de entrega.

Para membros do Conselho de Administração, o recebimento das Ações Restritas exige o cumprimento integral e ininterrupto do mandato até a AGO de 2025 (encerramento do mandato), salvo em caso de falecimento ou incapacidade por causa permanente.

Todas as Ações Restritas serão entregues em 30.04.2028, 3 anos após o término do prazo de gestão dos conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2022.

f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opções prevê o preço mínimo de exercício, por ação, de R\$42,00, que corresponde ao preço praticado no aumento de capital da Companhia no âmbito da oferta pública de ações concluída em 10 de junho de 2022 e não poderá ser inferior a R\$42,00 (a ser atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE deste 10 de junho de 2022 até a data de exercício das Opções).

O preço de exercício pode, a critério do Conselho da Administração:

- ser acrescido de sobretaxa (*spread*). Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo, atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. (“**Spread**”); e
- ser ajustado por dividendos, juros sobre capital próprio, ou proventos distribuídos pela Companhia no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das opções, conforme previsto nos respectivos contratos.

O preço de exercício estipulado no contrato não poderá ser inferior ao preço médio das ações da Companhia (ELET3) nos 90 pregões anteriores à outorga das Opções, calculado com base na cotação de fechamento e ponderado pelo volume de negociação. Dessa forma, não haverá desconto, garantindo alinhamento com os acionistas que apoiaram a privatização da Eletrobras.

Plano de Ações Restritas

Não aplicável. Cumpridas as condições dos contratos de outorga, as Ações Restritas serão transferidas ao beneficiário sem custo, sem exigência de pagamento de preço de exercício.

g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções de Compra de Ações

Prazo de exercício das opções será de 120 dias após o fim do prazo de maturidade, podendo ser prorrogado pelo Conselho de Administração na hipótese de período de vedação de negociação de ações da Companhia, conforme Política de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras.

Plano de Ações Restritas

A entrega será fracionada em partes iguais nos seguintes marcos temporais (exceto na hipótese de membro do Conselho de Administração): 31.03.2023, 31.03.2024, 31.03.2025, 31.03.2026 e 31.03.2027.

Para beneficiários membros do Conselho de Administração que cumprirem com as condições para recebimento, a transferência da totalidade das Ações Restritas ocorrerá em 30.04.2028.

h) forma de liquidação

Plano de Opções de Compra de Ações

Serão liquidadas mediante a entrega de ações ordinárias da Companhia aos Beneficiários, seja por meio da emissão de novas ações ou pela transferência de ações mantidas em tesouraria.

Exercidas as Opções integrantes de lotes vestidos pelo beneficiário, a Companhia poderá optar por liquidar referidas Opções mediante a entrega de uma quantidade de ações apurada conforme a fórmula indicada abaixo, de modo que não haverá desembolso de recursos pelo beneficiário:

$$N_{\text{ações}} = \frac{(P_{\text{liquidação}} - P_{\text{exercício}}) \times N_{\text{Opções}}}{P_{\text{liquidação}}}$$

Onde:

$N_{\text{ações}}$ = significa o número de ações a serem transferidas ao beneficiário;

$P_{\text{liquidação}}$ = preço médio por ação da Companhia, a ser com base na média da cotação de fechamento das suas ações ordinárias (ELET3) negociadas na B3 nos 90 pregões anteriores à data em que a Companhia tiver recebido uma notificação de exercício, ponderado pelo volume de negociação de tais ações ordinárias;

$P_{\text{exercício}}$ = significa o preço de exercício das opções; e

$N_{\text{opções}}$ = significa o número de opções integrantes do respectivo lote exercido.

Se a Companhia não optar pela liquidação prevista acima, o beneficiário deverá pagar o preço de exercício em até 90 dias, prorrogáveis por decisão do Conselho de Administração, por 90 dias adicionais, contados do recebimento da comunicação de exercício.

Plano de Ações Restritas

Serão entregues aos beneficiários mediante emissão de novas ações ordinárias por meio de aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado; e/ou utilizar ações existentes mantidas em tesouraria.

i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções de Compra de Ações

Após exercer as opções e receber as ações, o beneficiário não poderá aliená-las pelo período de 180 dias contados do seu recebimento (“*lock-up*”).

Plano de Ações Restritas

As ações ordinárias transferidas ao beneficiário não possuem período de restrição à negociação, além do que já é estabelecido pela legislação, regulamentações aplicáveis e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções de Compra de Ações

O Plano de Opções possui vigência de 3 anos e, a qualquer tempo, poderá ser extinto ou modificado por decisão da Assembleia Geral de Acionistas. Já em relação ao Programa de Opções, o programa permanecerá em vigor até que todas as Opções outorgadas tenham sido exercidas pelos beneficiários ou 22.12.2025, o que ocorrer primeiro.

Extinção: Na hipótese de falência, dissolução ou liquidação da Companhia, o Programa de Opções e os respectivos contratos de outorga serão extintos de pleno direito, caducando todas as outorgas de Opções, independentemente de terem sido cumpridas as respectivas condições para exercício das Opções, bem como os direitos dos beneficiários.

Revisão: (i) Qualquer alteração legal significativa relativa à regulamentação das sociedades por ações, às Companhias abertas, à legislação trabalhista ou aos efeitos fiscais; (ii) aumento ou redução de capital social ou outras operações que impliquem em modificação da quantidade de ações, bem como alteração da classe ou espécie de ações da Companhia, e (iii) desdobramento ou agrupamento de ações ou dividendos pagos mediante entrega de ações, a quantidade de Opções outorgadas será automaticamente ajustada, para mais ou para menos.

Plano de Ações Restritas

Permanecerá em vigor até 30.04.2028, podendo ser extinto e/ou modificado a qualquer momento por decisão da Assembleia Geral de Acionistas. As hipóteses de extinção e revisão são as mesmas do Programa de Opção acima mencionados.

O Conselho de Administração também efetuar ajustes no número de Ações Restritas outorgadas, conforme mencionado no subitem (a) acima.

k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Plano de Opções de Compra de Ações

Caso o beneficiário se desligue da Companhia ou de sua controlada, por iniciativa própria ou da Companhia (por baixo desempenho profissional identificado na sua avaliação ou outro motivo), ele perderá, a partir da data de desligamento, o direito de exercer as Opções integrantes de lotes cujos prazos de maturidade não tenham sido alcançados, bem como perderá o direito de recebimento das Ações Restritas com entrega programa após o evento. Já em relação às Opções integrantes de lotes vestidos, cujas condições de *vesting* tenham sido implementadas até a data do desligamento, o Beneficiário permanecerá com o direito de exercer tais Opções, conforme previsto no Programa de Opções.

O Beneficiário que for desligado em decorrência de (i) justa causa nos termos da legislação trabalhista, ou (ii) em violação às normas legais ou infralegais, ao Estatuto Social da Companhia, Código de Conduta e demais normas internas da Companhia, ou ao Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações, perderá todo e qualquer direito previsto no respectivo contrato de outorga, incluindo o direito de exercer as Opções integrantes de lotes vestidos, mas ainda não exercidos.

O Conselho de Administração pode estabelecer critérios para o exercício das opções nos casos cujo prazo de maturidade não tenha sido atingido, mas o beneficiário tenha alcançado as respectivas metas e nos casos de falecimento, incapacidade ou aposentadoria.

Na hipótese de falecimento ou incapacidade permanente do beneficiário, as Opções do lote cujo prazo de maturidade for imediatamente subsequente ao respectivo evento de vacância poderão ser exercidas apesar do não cumprimento do prazo de maturidade, desde que as demais condições previstas nos

contratos venham a ser implementadas até o prazo de maturidade do respectivo lote. Nesta hipótese, o beneficiário (ou seus sucessores) terão direito ao exercício de uma quantidade de Opções calculada de forma proporcional (pro rata) à fração do prazo de maturidade do respectivo lote, de acordo com as regras previstas no Programa de Opções.

Plano de Ações Restritas

Em caso de falecimento ou incapacidade permanente do beneficiário membro do Conselho de Administração, o beneficiário (ou seus sucessores) terá(ão) direito ao recebimento, em 30.04.2028, de uma quantidade de Ações Restritas proporcional ao período do mandato cumprido, desde a data de celebração do contrato de outorga até a ocorrência do evento. Se o beneficiário também ocupava cargo na Diretoria Executiva e já recebeu lotes de Ações Restritas, esses serão deduzidos do total a ser entregue.

Mesmo que o beneficiário membro do Conselho de Administração tenha cumprido seu mandato, perderá qualquer direito às Ações Restritas caso, antes de 30/04/2028: (i) seja condenado por crimes contra a administração pública ou violação a leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro; (ii) cause prejuízos à Companhia por gestão irregular, conforme decisão da Assembleia Geral; ou (iii) faça declarações depreciativas, revele informações confidenciais ou distorça a imagem da Companhia ou de suas controladas, inclusive em redes sociais, conforme determinação do Conselho de Administração.

8.5 Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações para o exercício social de 2025			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	10,00	12,00	22,00
Nº total de membros remunerados	0,00	12,00	12,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções para membros da Diretoria Estatutária, totalizando o valor de R\$46.375.310, o que implicaria em 0,31% de diluição potencial.	0,31%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários do Programa de Opções de Compra de Ações.	Para o Plano de Opções ao longo de pelo menos 5 anos e para todos os possíveis beneficiários, é possível outorgar até 25.313.506 opções, sendo o valor total do Plano estimado em R\$165.832.959, o que implicaria em 1,1% de diluição potencial.	N/A
Preço médio ponderado de exercício			
(i) Das opções em aberto no exercício social	N/A	Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo (R\$ 42,00), atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. (" <i>Spread</i> ").	N/A
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A

¹Valor Justo das Opções: (i) R\$5,11 para o ano 3; (ii) R\$6,42 para ano 4; e (iii) R\$8,13 para o ano 5.

Remuneração baseada em ações para o exercício social de 2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	9,00	11,75	20,75
Nº total de membros remunerados	0,00	11,75	11,75
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções para membros da Diretoria Estatutária, totalizando o valor de R\$46.375.310, o que implicaria em 0,31% de diluição potencial.	0,31%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários do Programa de Opções de Compra de Ações.	Para o Plano de Opções ao longo de pelo menos 5 anos e para todos os possíveis beneficiários, é possível outorgar até 25.313.506 opções, sendo o valor total do Plano estimado em R\$165.832.959, o que implicaria em 1,1% de diluição potencial.	N/A
Preço médio ponderado de exercício			
(i) Das opções em aberto no exercício social	N/A	Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo (R\$ 42,00), atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. (" <i>Spread</i> ").	N/A
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A

(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A
---	-----	-----	-----

¹Valor Justo das Opções: (i) R\$5,11 para o ano 3; (ii) R\$6,42 para ano 4; e (iii) R\$8,13 para o ano 5

Remuneração baseada em ações para o exercício social de 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	9	9,83	18,83
Nº total de membros remunerados	0	9,83	9,83
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções para membros da Diretoria Estatutária, totalizando o valor de R\$46.375.310, o que implicaria em 0,31% de diluição potencial.	0,31%
Esclarecimento	Os membros do Conselho de Administração não são beneficiários do Programa de Opções de Compra de Ações.	Para o Plano de Opções ao longo de pelo menos 5 anos e para todos os possíveis beneficiários, é possível outorgar até 25.313.506 opções, sendo o valor total do Plano estimado em R\$165.832.959, o que implicaria em 1,1% de diluição potencial.	N/A
Preço médio ponderado de exercício			
(i) Das opções em aberto no exercício social	N/A	Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo (R\$ 42,00), atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. (“ <i>Spread</i> ”).	N/A
(ii) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A
(iii) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A

Não houve remuneração baseadas em ações sob a forma de opções de compra de ações no exercício social de 2022.

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2025)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	10,00	12,00
N.º total de membros remunerados	0,00	12,00
Data de outorga	N/A	A partir de abril de 2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções a membros da Diretoria Estatutária
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	A partir do 3º ano, 4º ano e 5º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	120 dias contados do final do Prazo de Maturidade (qual seja, ao final do ano 3, do ano 4 e do ano 5) de cada Lote de Opções
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	180 dias do respectivo recebimento de cada Ação
Valor justo das opções na data de outorga	N/A	(i) R\$5,11 para o ano 3; (ii) R\$6,42 para ano 4; e (iii) R\$8,13 para o ano 5.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Foi aprovada a outorga para a Diretoria Estatutária em valor estimado de R\$46.375.310, a serem entregues em ações ao longo de 5 anos

Caso haja eventual entrada de novo membro de Diretoria Estatutária, poderá haver nova outorga para o exercício de 2025, sendo que os demais os membros da Diretoria Estatutária já tiveram as respectivas outorgas aprovadas. De toda a forma, registra-se que para o exercício social de 2025, será apropriado 1/5 do valor total do Programa, permanecendo o valor de R\$9.275.062, que se refere ao 3º ano do Programa e eventual 1º ano do novo membro.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2024)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	9,00	11,75
N.º total de membros remunerados	0,00	11,75
Data de outorga	N/A	A partir de abril de 2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções a membros da Diretoria Estatutária
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	A partir do 3º ano, 4º ano e 5º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	120 dias contados do final do Prazo de Maturidade (qual seja, ao final do ano 3, do ano 4 e do ano 5) de cada Lote de Opções
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	180 dias do respectivo recebimento de cada Ação
Valor justo das opções na data de outorga	N/A	(i) R\$5,11 para o ano 3; (ii) R\$6,42 para ano 4; e (iii) R\$8,13 para o ano 5.

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Foi aprovada a outorga para a Diretoria Estatutária em valor estimado de R\$46.375.310, a serem entregues em ações ao longo de 5 anos
--	-----	---

No exercício social de 2024 foi apropriado 1/5 do valor total das opções outorgadas, equivalente a R\$9.275.062, referente ao 2º ano do Programa para a Diretoria Estatutária.

Outorga de opções de compras de ações – exercício social corrente (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	9	9,83
N.º total de membros remunerados	0	9,83
Data de outorga	N/A	A partir de abril de 2023
Quantidade de opções outorgadas	N/A	No âmbito do Plano de Opções, foi realizada a outorga de 7.080.200 opções a membros da Diretoria Estatutária.
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	A partir do 3º ano, 4º ano e 5º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	120 dias contados do final do Prazo de Maturidade (qual seja, ao final do ano 3, do ano 4 e do ano 5) de cada Lote de Opções
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	180 dias do respectivo recebimento de cada Ação
Valor justo das opções na data de outorga	N/A	(i) R\$5,11 para o ano 3; (ii) R\$6,42 para ano 4; e (iii) R\$8,13 para o ano 5.
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	Foi aprovada a outorga para a Diretoria Estatutária em valor estimado de R\$46.375.310, a serem entregues em ações ao longo de 5 anos.

No exercício social de 2023 foi apropriado 1/5 do valor total das opções outorgadas, equivalente a R\$9.275.062, referente 1º ano do Programa para a Diretoria Estatutária.

Não foram outorgadas opções de compra de ações da Companhia no exercício social encerrado em 2022.

8.7 Informações relacionadas às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	11,75
Nº de membros remunerados	0,00	11,75
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	Foi realizada a outorga de 7.080.200 opções aos membros da Diretoria Estatutária, exercíveis a partir do 3º ano.
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	A partir do 3º ano, 4º ano e 5º ano
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	120 dias contados do final do Prazo de Maturidade de cada Lote de Opções
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	180 dias do respectivo recebimento de cada Ação
Preço médio ponderado de exercício	N/A	Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo (R\$ 42,00), atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. (<i>spread</i>).
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	Valor Justo das Opções em 4,28 para o ano 3; 6,44 para ano 4; e 8,35 para o ano 5
Opções exercíveis		
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

O Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária da Eletrobras não exerceram opções relativas à remuneração baseada em ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão b. número total de membros c. número de membros remunerados e d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários

As outorgas no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas foram realizadas até 31.03.2023, não havendo a possibilidade de inclusão de novos beneficiários.

Ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Previsão (2025)		
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	10,00	12,00
N.º de membros remunerados	7,00	5,00
Diluição potencial em caso de entrega de todas as ações aos beneficiários	Não aplicável. As Ações Restritas serão entregues em 2028 ¹ .	Serão transferidas 162.086 Ações Restritas (4ª transferência), o que implicaria em diluição potencial de 0,007%.

¹No caso de beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração, a transferência ocorre apenas em 2028, e portanto, não haverá recebimento de Ações Restritas em 2024, mas sim, a apropriação da despesa no período.

Ações entregues diretamente aos beneficiários (2024)		
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	9,00	11,75
N.º de membros remunerados	7,00	5,00
Diluição potencial em caso de entrega de todas as ações aos beneficiários	Não aplicável. As Ações Restritas serão entregues em 2028 ¹ .	Foram transferidas 162.086 Ações Restritas referentes à 2ª transferência, o que implicaria em diluição potencial de 0,007%.

¹No caso de beneficiários que sejam membros do Conselho de Administração, a transferência ocorre apenas em 2028, e portanto, não haverá recebimento de Ações Restritas em 2024, mas sim, a apropriação da despesa no período.

Ações entregues diretamente aos beneficiários (2023)		
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	9,00	9,83
N.º de membros remunerados	9,00	5,17
Diluição potencial em caso de entrega de todas as ações aos beneficiários	Não aplicável. As Ações Restritas serão entregues em 2028 ¹ .	Foram transferidas 423.990 ações restritas referentes à 1ª transferência, o que implicaria em diluição potencial de 0,018%.

¹Para beneficiários membros do Conselho de Administração, a transferência ocorrerá apenas em 2028.

No exercício social corrente (2025) e nos últimos três exercícios sociais (2024, 2023 e 2022), não houve entrega de Ações Restritas a esses beneficiários, apenas a apropriação da despesa no período.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não foram realizadas outorgas de Ações Restritas aos beneficiários no último exercício social (2024) nem estão previstas novas outorgas no exercício social corrente (2025), tendo em vista que o Plano de Ações Restritas prevê que 31.03.2023 como a data limite para outorga de Ações Restritas.

Outorga de ações realizadas no exercício social encerrado em 2023 – Ações Restritas		
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária
N.º total de membros	9,00	9,83
N.º de membros remunerados	9,00	5,17
Data de outorga	março de 2023	março de 2023
Quantidade de ações outorgadas	Considerando os beneficiários em 2023, até 242.856 ações no total (1ª e única transferência ocorrerá apenas em 30.04.2028)	Considerando os beneficiários em 2023, até 2.119.952 ações, sendo 5 transferências de 423.990 ações)
Prazo máximo para entrega das ações	30.04.2028	31.03.2027
Prazo de restrição à transferência das ações	30.04.2028	A partir da data da entrega (salvo as restrições legais e regulatórias), o membro poderá transferir suas ações em 31.03.2023, 31.03.2024, 31.03.2025, 31.03.2026 e 31.03.2027
Valor justo das ações na data da outorga	R\$32,28 (cotação em 14.03.23)	R\$32,28 (cotação em 14.03.23)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	R\$7.839.392 para total de ações outorgadas até 2028, sendo R\$3.919.728 inserido no período de abr/23 a mar/24, que é o valor correspondente à primeira metade do total de ações, visto que até mar/24 faltaria metade do tempo para cumprimento do mandato (abril de 2025) do Conselho.	R\$ 68.432.050 para o total de ações outorgadas ao longo de 5 anos, sendo R\$ 13.686.410 inserido no período de abr/23 a mar/24, referente à 1ª transferência.

¹Para beneficiários membros do Conselho de Administração, a entrega das Ações Restritas ocorrerá somente em 2028, tendo ocorrido apenas uma outorga ocorreu em 2023.

Não houve outorga de Ações Restritas realizadas para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária da Eletrobras no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

8.11 Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Ações entregues – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	11,75
Nº de membros remunerados	7,00	5,00
Número de ações	1ª e única transferência ocorrerá apenas em 30.04.2028	162.086 ações restritas, referentes à 2ª transferência das ações restritas
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 39,96
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença	N/A	R\$ 39,96

Ações entregues – exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	9,83
Nº de membros remunerados	9,00	5,17
Número de ações	1ª e única transferência ocorrerá apenas em 30.04.2028	423.990 ações restritas, referentes à 1ª transferência das ações restritas
Preço médio ponderado de aquisição	N/A	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	N/A	R\$ 33,64
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença	N/A	R\$ 33,64

O Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária da Eletrobras não possuem ações entregues relativas à remuneração baseada em ações nos exercícios de 2023 e 2022, uma vez que as outorgas de ações somente ocorreram a partir de abril do exercício de 2023, no âmbito do Plano de Ações Restritas.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

a. modelo de precificação

No âmbito do **Plano de Opções**, o preço de exercício das opções foi estabelecido em, no mínimo, R\$42,00, que diz respeito ao *pricing* da oferta pública de distribuição de ações p do processo de capitalização, já no âmbito do Plano de Ações Restritas, a entrega das ações é realizada, pela Companhia, a título não oneroso, não havendo, portanto, preço de exercício.

O Modelo de precificação utilizado no **Plano de Ações Restritas** e no **Plano de Opções** foi o modelo de Black & Scholes, considerando as características gerais do plano de ILP.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

O modelo de precificação de Black & Scholes, grosso modo, utiliza-se de 6 principais premissas para estimar o valor das opções de compra outorgadas, saber:

1. preço da ação na data-base da outorga: foi definido com base no preço de fechamento da Eletrobras (ELET3) na data-base de 28.02.2023.
2. preço de exercício: valor mínimo de R\$42,00, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, acrescido de taxa de juros pré-fixada (spread) de 5% entre a data do aumento de capital da companhia e a data do exercício.
3. taxa livre de risco: curva referencial futura da DI x Pré da B3, que considera a estrutura a termo da taxa de juros.
4. volatilidade esperada para a ação: desvio padrão anualizado dos retornos diários das ações da Eletrobras (ELET3) e de outras empresas de capital aberto que atuam no setor elétrico brasileiro.
5. expectativa de distribuição de dividendos: não foi considerado dado que a proposta prevê que o preço de exercício será corrigido pelas distribuições de dividendos e JCSP que podem gerar impactos nos preços futuros da Eletrobras. e
6. prazo da outorga até o exercício: prazo mínimo estabelecido no Plano de Opções.

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Tendo em vista que a Eletrobras é uma empresa de capital aberto, com cotações diárias e que a janela de exercício das opções é um período de apenas 4 meses, a Companhia considera, para fins do Plano de Opções, o preço de exercício como o preço de cotação das ações no primeiro dia imediatamente após o período de maturação (“*vesting period*”) da ação.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada foi estimada considerando o desvio padrão anualizado dos retornos diários das ações da Eletrobras e de outras empresas de capital aberto do setor elétrico brasileiro. As janelas temporais utilizadas nas leituras das volatilidades coincidem com os prazos em anos entre a outorga e a data de vencimento/exercício esperada

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

O Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações prevê que o preço de exercício será corrigido por eventuais distribuições de dividendos.

8.13 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

31/12/2024	Sociedade Emissora de Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade
Conselho de Administração	Companhia	Ações Preferenciais “B”	4.372.957
Conselho de Administração	Companhia	Ações Ordinárias	1
Diretoria Executiva	Companhia	Ações Preferenciais “B”	200
Diretoria Executiva	Companhia	Ações Ordinárias	235.022
Diretoria Executiva	Companhia	Debêntures	990
Conselho Fiscal	Companhia	Ações Ordinárias	4.430
Total:			4.613.600

8.14 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Exercício social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	9,00	11,75	20,75
Nº de membros remunerados ¹	0,00	3,00	3,00
Nome do Plano	Fundação Eletrobras de Seguridade Social - Plano CD Eletrobras e CD I		
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	Não disponível	Não disponível
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Ter (i) 60 meses de efetiva filiação como participante da Eletros; (ii) idade mínima de 50 anos completos no CD Eletrobras e 45 anos completos no CD I; (iii) relação de trabalho com o patrocinador rompida.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$1.131.620,75	R\$1.131.620,75
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	-	R\$ 489.857,24	R\$489.857,24
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O cancelamento da inscrição do participante, quando comprovado o rompimento da relação de trabalho com o patrocinador, sempre que esse cancelamento ocorra antes desse participante estar em gozo de benefício de Renda Mensal oferecido pelo Plano, dará direito ao resgate, na forma de pagamento único ou parcelado por opção do participante, descontado o Imposto de Renda devido.	

Exercício Social encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº de membros	9	11,75	20,75
Nº de membros remunerados ¹	0	8,67	8,67
Nome do Plano	Icatu		
Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	Não disponível	Não disponível
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Ter idade mínima de 50 anos completo e ter sua relação de trabalho com o patrocinador rompida.	-
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	-	R\$ 1.793.670,00	R\$ 1.793.670,00
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60ª parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores	-	R\$ 1.176.045,83	R\$ 1.176.045,83

Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Resgate enquanto ativo no plano: regra de penalidade – perde valor idêntico ao valor do resgate parcial – carência de 60 dias para o primeiro saque ou entre saques; Resgate enquanto desligado: segue regras de vesting	-
---	---	--	---

¹Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP, e considerando o número de participantes inscritos no plano, por mês.

²O Plano de Previdência Icatu passou a ser oferecido a diretoria estatutária em novembro de 2023 e o número de membros remunerados foi calculado pela média dos 12 meses do número de participantes.

8.15 Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Número total de membros	11,75	9,83	6,33	9,00	9,00	9,58	4,33	5,00	4,92
Número de membros remunerados ¹	11,75	9,83	6,33	7,00	8,17	7,00	4,33	5,00	4,92
Valor da maior remuneração (Reais) ²	15.665.277,60	19.342.394,01	1.226.608,08	1.793.282,64	1.673.270,64	65.284,32	151.909,09	146.403,75	75.859,76
Valor da menor remuneração (Reais) ²	3.175.319,01	4.960.915,75	928.300,79	1.673.282,64	1.573.274,64	65.284,32	151.009,09	146.403,75	68.045,01
Valor médio da remuneração (Reais) ²	5.196.344,82	8.097.498,46	1.277.250,95	1.620.246,30	1.473.159,39	65.689,20	151.045,91	143.009,09	76.468,72

¹Para fins de Remuneração, foram considerados todos os componentes remuneratórios aplicáveis a administradores e conselheiros fiscais. No caso das Ações Restritas para Conselho de Administração, a transferência da propriedade das ações ocorrerá apenas em 2028. No caso das Opções de Compra de Ações da Diretoria Estatutária só poderão ser exercidas após, no mínimo, 3 anos a partir de 2023, com outros dois marcos de vesting aos 4 e 5 anos. Portanto, não há recebimento dos valores de Ações Restritas pelo Conselho de Administração e de Opções de Compra de Ações pela Diretoria Executiva para os exercícios de 2025, mas sim, o reconhecimento da despesa no período.

Observações

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para cada um dos membros da Diretoria Estatutária passou a observar a aderência ao mercado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para cada um dos membros da Diretoria Estatutária passou a observar a aderência ao mercado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.
31/12/2022	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para cada um dos membros da Diretoria Estatutária passou a observar a aderência ao mercado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.

Conselho de Administração

31/12/2024	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para o Conselho de Administração passou a observar a aderência ao mercado. O valor do Presidente do Conselho de Administração é distinto dos demais Conselheiros, os quais recebem idênticos patamares de remuneração, com exceção daquela específica por Participação em Comitês. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024- CVM/SEP.
31/12/2023	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para o Conselho de Administração passou a observar a aderência ao mercado. O valor do Presidente do Conselho de Administração é distinto dos demais conselheiros, os quais recebem idênticos patamares de remuneração, com exceção daquela específica por Participação em Comitês. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025- CVM/SEP.
31/12/2022	Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para o Conselho de Administração passou a observar a aderência ao mercado. O valor do Presidente do Conselho de Administração é distinto dos demais conselheiros, os quais recebem idênticos patamares de remuneração, com exceção daquela específica por Participação em Comitês. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025- CVM/SEP.

Conselho Fiscal	
31/12/2024	O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025- CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.
31/12/2023	O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.
31/12/2022	O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2025-CVM/SEP.

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

No que se refere a mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição de cargo, informamos que, a critério do Conselho de Administração, é possível pagamento mensal em valor equivalente a uma remuneração fixa, pelo período de 12 (doze) meses a contar da rescisão de contrato, sendo certo que, nessa hipótese, haverá como contrapartida a aplicação do dever de não concorrência pelo executivo.

A Eletrobras não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Conforme Estatuto Social, a Companhia assegura a defesa de seus administradores em processos administrativos e judiciais, além de manter contrato permanente de seguro em favor de seus administradores, com vistas a resguardá-los de qualquer responsabilidade por atos praticados no interesse da Companhia durante o exercício válido – e sem conflito de interesses – de seu cargo ou função.

Nesse sentido, a Eletrobras tem contratada apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (“**D&O**”), com prêmio no valor total de R\$ 13.470.991,59, e vigência de 14/09/2024 a 15/03/2026. O D&O estende cobertura também para todos os administradores das Subsidiárias Integrais e para os administradores indicados pela Eletrobras nas suas Controladas e Coligadas.

Como mecanismo de proteção adicional, o Estatuto expressamente prevê a possibilidade de a Companhia celebrar contratos de indenidade com seus administradores conforme consta na Política de Indenidade da Eletrobras. O limite máximo e global de indenidade em decorrência dos Contratos de Indenidade em vigor é de R\$500 milhões, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da aprovação pelo Conselho de Administração.

8.17 Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal considerados partes relacionadas tinham relacionamento com a União, antiga controladora da Companhia. Tendo em vista a concretização do processo de privatização da Companhia em julho de 2022 e a consequente ausência de controlador desde então, este item 8.17 não é aplicável aos exercícios sociais de 2023 e 2024 e ao exercício corrente (2025).

Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário
Número de Membros	9,58	6,33	4,92	5,00
Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores	2,80	1,73	4,42	0,00
Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício	R\$459.824,38	R\$8.084.998,45	R\$376.226,10	R\$1.985.732,60
Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício	R\$182.252,07	R\$722.292,28	R\$224.506,58	0,0
% da Remuneração total do órgão	40	9	60	0

8.18 Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais, e não há previsão para que haja no exercício social corrente (2025), pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário da Eletrobras por qualquer razão que não a função que ocupam na Eletrobras. Toda a remuneração recebida na Eletrobras foi e continuará sendo em função apenas e tão somente do cargo ocupado na Eletrobras.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve nos 3 (três) últimos exercícios sociais, e não há previsão para o exercício social corrente (2025), parcelas da remuneração suportadas por controladas da Eletrobras que tenham sido ou que possam ser atribuídas aos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário em função do exercício do cargo na Eletrobras. Qualquer remuneração recebida em outras empresas/órgãos foi e continuará sendo em razão da função exercida nas respectivas controladas (a Eletrobras não possui controlador nem sociedades sob controle comum).

Em relação à remuneração recebida em outras empresas e/ou órgãos, indica-se a seguir, em relação ao exercício corrente (2025) e aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as remunerações recebidas por administradores e membros do Conselho Fiscal, reconhecidas no resultado das controladas da Eletrobras, não relacionadas ao exercício de cargo na própria Eletrobras, mas sim em função dos cargos que exercem nessas controladas.

Exercício Social 2025				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	R\$ 573.837,03	N/A	R\$ 573.837,03

Exercício Social 2024				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	R\$ 573.837,03	N/A	R\$ 573.837,03

Exercício Social 2023				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	0	R\$246.069,36	0	R\$246.069,36
Sociedade sob controle comum	N/A	R\$421.816,80	N/A	R\$421.816,80

Exercício Social 2022				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	R\$663.995,81	N/A	R\$663.995,81
Sociedade sob controle comum	R\$196.794,00	R\$376.037,56	N/A	R\$572.831,56

8.20 Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações relevantes a serem reportadas neste item 8.20.

ANEXO 13

Informações históricas da remuneração efetivamente realizada comparada contra as remunerações globais aprovadas

(a) Valores aprovados na proposta anterior e valores efetivamente realizados:

Na AGOE da Companhia ocorrida em 26 de abril de 2024, foi aprovada a remuneração global dos administradores, dos membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$83.174.264,33, sendo que, para o mesmo período, foi realizado o montante global de R\$74.102.772, que corresponde a variação de -10,9%, conforme tabela abaixo:

R\$	Aprovado AGOE de 2024 (A)	Realizado de 2024 (B)	Diferença (C) = (B)-(A)
Diretoria ¹	67.097.036,21	61.057.051,59	-6.039.984,62
Conselho de Administração ¹	13.219.728,12	11.341.724,13	-1.878.003,99
Conselho Fiscal	757.500,00	654.028,78	-103.471,22
Comitês de Assessoramento ao Conselho	2.100.000,00	1.050.000,00	-1.050.000,00
Total	83.174.264,33	74.102.804,50	-9.071.459,83

¹A transferência das ações para os Conselheiros de Administração se dará apenas em abril de 2028, enquanto o prazo de maturidade para Opções de Compra outorgadas ao CEO e Vice-Presidentes é de, no mínimo, três, quatro e cinco anos contados das outorgas aprovadas em 2023. Portanto, os valores de tais itens são representados como apropriação da despesa no período, não havendo recebimento dos referidos valores estimados.

(b) Eventuais diferenças entre os valores da presente proposta e da proposta anterior e os constantes da Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia:

Apresentamos tabela abaixo aos acionistas, para demonstrar que a proposta dos valores para a AGO de 2025 é baseada, com pontuais refinamentos, nos patamares/sistemáticas de remuneração fixa, ICP e ILP já aprovados pelos acionistas:

Grupo	Componente	Aprovado – AGOE de 2024	Proposto – AGO de 2025	Comparação entre a AGOE de 2024 e AGO de 2025	Observações
Diretoria Estatutária	Nº de Membros Remunerados	Até 12 (1 Presidente e 11 Vice-Presidentes)	Até 12 (1 Presidente e 11 Vice-Presidentes)	Mesma Quantidade	-
	Remuneração Média Fixa mensal da Diretoria Estatutária (CEO e VPs)	R\$ 126.250,00	R\$ 132.347,88	Atualização a mercado de 4,83% (IPCA no período)	A pesquisa salarial realizada pela Korn Ferry identificou a necessidade de atualização da tabela salarial implementada em 2022. Portanto, é proposto até 4,83% (IPCA no período) como patamar de incremento em remuneração fixa, a ser utilizado para progressões salariais que ocorrem por meio de avaliação de desempenho calculada em metas (advindas do Programa de ICP) e em comportamentos (derivados dos valores da Companhia).
	Incentivo de Curto Prazo (ICP) – Programa de Bônus (maior máximo de remuneração entre os administradores)	Até 24 remunerações	Até 24 remunerações	Mesma Sistemática	Os valores referentes ao Programa de Bônus do exercício 2025 constam do montante global proposto para a AGOE de 2025.
	Incentivo de Longo Prazo (ILP) – Plano de Opções de Ações ¹	Outorga realizada de 7.080.200 opções (quantidade total para os 5 anos), com valor total estimado de R\$46.375.310. Portanto, para o exercício de 2024, será apropriado nesta AGO 1/5 do valor, ou R\$9.275.062, que se referem ao 2º ano do Programa, e consideram os beneficiários que permanecem na Companhia.	Outorga realizada de 7.080.200 opções (quantidade total para os 5 anos), com valor total estimado de R\$46.375.310. Portanto, para o exercício de 2025, será apropriado nesta AGO 1/5 do valor, ou R\$9.275.062, que se referem ao 3º ano do Programa, e consideram os beneficiários que permanecem na Companhia, e eventuais novos que entrem.	Mesma Sistemática, e mesma Quantidade prevista	Com as outorgas já realizadas, será apropriado para a AGO de 2025 1/5 do valor total do Programa, ou R\$9.275.062, que se referem ao 3º ano do Programa.
	Incentivo de Longo Prazo (ILP) – Plano de Ações Restritas	Outorga em mar/23 de 810.428 ações restritas. Considerando a outorga realizada em mar/2023, e os beneficiários que permanecem na Companhia, a 3ª transferência ocorre em 2025, de 162.086 ações restritas, no valor estimado de R\$5.232.123 (mantendo cotação de R\$32,28 em 14.03.23)	Outorga em mar/23 de 810.428 ações restritas. Considerando a outorga realizada em mar/2023, e os beneficiários que permanecem na Companhia, a 4ª transferência ocorre em 2025, de 162.086 ações restritas, no valor estimado de R\$5.232.123 (mantendo cotação de R\$32,28 em 14.03.23)	Mesma Sistemática, e mesma Quantidade prevista	Ao final de março de 2023, foi encerrada a possibilidade de inclusão de novos beneficiários e a realização de novas outorgas no âmbito do Plano de Ações Restritas. Os valores referentes ao valor das ações restritas referentes à 4ª transferência constam do montante global proposto para a AGOE de 2025.
Conselho de Administração	Nº de Membros Remunerados	Até 9	Até 10	Ajuste na Quantidade de Membros	-
	Remuneração Fixa Mensal do Conselho de Administração (média, considerando Chairman e demais Conselheiros)	R\$ 86.111,11	R\$ 118.359,51	Recomposição da Remuneração Total (Remuneração Fixa + ILP), de modo a manter atratividade na posição frente aos desafios e complexidade da Companhia.	Conforme pesquisa de mercado realizada pela Korn Ferry, e diante da finalização do Incentivo de Longo Prazo (ILP) do colegiado, foi identificada necessidade de termos a possibilidade de recomposição da remuneração fixa dos Conselheiros, de

					modo a mantermos a atratividade para a posição frente à complexidade e aos desafios existentes na Companhia. Ademais, é possível observar que, a remuneração total (remuneração fixa + ILP) anual média aprovada para 2024 (R\$ 1.468.858,68) é inclusive maior do que a remuneração total (remuneração fixa + ILP) anual média proposta para 2025 (R\$ 1.420.314,09).
	Incentivo de Longo Prazo (ILP) – Plano de Ações Restritas ¹	Considerando a outorga e realizada em mar/2023 de 242.856 ações, haverá única transferência das 242.856 ações em 30.04.2028, no valor estimado de R\$ 7.839.392 ¹ (mantendo cotação de R\$32,28 em 14.03.23).	-	Não há ILP para 2025, tendo em vista que é válido para os Conselheiros cujos mandatos se encerram em abril de 2025, e desde que as ações tenham sido outorgadas até março de 2023.	Para a AGOE de 2025, não mais há apropriação de valor para o Conselho de Administração, tendo a 2ª metade do valor sido apropriada em 2024 e a 1ª metade em 2023, visto que até o final do período da AGO (março de 2025), o tempo para cumprimento do mandato (abril de 2025) terá sido concluído.
Conselho Fiscal	Número de Membros Remunerados	Até 5	Até 5	Mesma Quantidade	-
	Remuneração Fixa Mensal do Conselho de Fiscal	R\$12.625,00	R\$ 13.234,79	Mesma Sistemática	Caso instalado o Conselho Fiscal, sua remuneração é calculada com base nas premissas legais (dez por cento da remuneração fixa média mensal dos membros da Diretoria Estatutária)
Membros Externos dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	Remuneração Fixa Mensal do Membro Externo dos Comitês de Assessoramento ao Conselho	R\$35.000,00	R\$50.000,00 para o Coordenador e R\$ 40.000,00 para o membro	Mesmo patamar	Conforme pesquisa de mercado, foi indicado defasagem do patamar remuneratório do membro externo. Ademais, se registra que houve redução do número de membros (3 no aprovado de 2024, e 2 na proposta de 2025).

¹A transferência das ações para os Conselheiros de Administração se dará apenas em abril de 2028, bem como o prazo de maturidade para Opções de Compra para o CEO e Vice-Presidentes possui prazo de maturidade de no mínimo 3, 4 e 5 anos. Portanto, em ambos os casos não há recebimento dos valores estimados citados no exercício de 2025, mas sim, a apropriação da despesa no período.

Abaixo, para fins de comparação e para prosseguirmos com a transparência aos acionistas, apresentamos tabela que compara o montante global aprovado na AGOE de 2024 com o proposto na AGO de 2025, e apresenta as diferenças e os comentários de cada um dos componentes:

Grupos	Aprovado na AGO de 2024 (A)	Proposto na AGO de 2025 (B)	Diferença (C) = (B)-(A)	Comentários
Honorários Fixos	18.180.000	19.058.094	878.094	Atualização à mercado (4,83%, IPCA no período).
Benefícios	1.794.932	1.317.727	-477.206	Ajuste na modelo do Plano de Saúde.

Pós Emprego	2.448.691	2.263.450	-185.240	-
Cessação do Cargo	770.000	0	-770.000	Condições acordadas em distrato de diretores havidas em 2023, que já foram cumpridas.
ICP (Bônus)	29.395.950	30.575.974	1.180.024	Varição advinda da possibilidade da atualização da remuneração fixa.
ILP (Stock Options)¹	9.275.340	9.275.340	0	-
ILP (Ações Restritas)	5.232.123	5.232.123	0	-
Total Diretoria	67.097.036	67.722.709	625.672	-
Conselho de Administração	9.300.000	14.203.141	4.903.141	Ajuste na quantidade de membros, que passa para 10, em vez de 9. Além disso, diante da finalização do ILP, recomposição da Remuneração Total (Remuneração Fixa + ILP), de modo a manter atratividade na posição frente aos desafios e complexidade da Companhia.
ILP Ações Restritas CA¹	3.919.728	0	-3.919.728	Para a AGOE de 2025, não mais há apropriação de valor para o Conselho de Administração, tendo a 2ª metade do valor sido apropriada em 2024 e a 1ª em 2023.
Conselho Fiscal	757.500	794.087	36.587	
Comitês de Assessoramento	2.100.000	1.080.000	-1.020.000	Redução da quantidade de membros, que passa para 2, em vez de 3. Além disso, atualização de valores, conforme pesquisa de mercado.
Total Conselhos e Comitês	16.077.228	16.077.228	0	-
Total	83.174.264	83.799.937	625.672	-

¹No caso das Ações Restritas para Conselho de Administração a transferência da propriedade das ações ocorrerá apenas em 2028; da mesma forma, no caso das Opções de Compra de Ações da Diretoria Estatutária, o exercício das opções ocorrerá no mínimo em 3 anos após 2023, havendo outros dois marcos de *vesting* com o alcance dos prazos de 4 anos e 5 anos. Portanto, não há recebimento dos valores de Ações Restritas pelo Conselho de Administração, e de Opções de Compra de Ações pela Diretoria Executiva para o exercício de 2025, mas sim, o reconhecimento da despesa no período.

Em razão, entre outros, (i) da atualização dos patamares de remuneração fixa da Diretoria Executiva conforme mercado; (ii) da manutenção dos componentes de Incentivo de Curto Prazo (ICP) e Incentivo de Longo Prazo (ILP) da Diretoria Executiva; (iii) da inclusão de um 1 Conselheiro de Administração adicional comparado a 2024 (iv) do término da apropriação das ações restritas do Conselho de Administração, não havendo mais, portanto, ILP proposto para 2025 (v) como consequência do item anterior, da possibilidade de ajuste na remuneração fixa do Conselho de Administração, como forma de recompor a remuneração total (remuneração fixa + ILP) dos Conselheiros e assim manter atratividade na posição frente aos desafios e complexidade da Companhia, propõe-se a aprovação de montante de remuneração global equivalente a R\$ 83.799.936,69 para o exercício de 2025, patamar que é R\$625.672,36 (0,8%) superior ao aprovado pelos acionistas em 2024.

O [Anexo \[●\]](#) à Proposta de Administração da Eletrobras para a AGOE a ser realizada contém as informações referentes à remuneração dos Administradores, membros do Conselheiro Fiscal e membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho, nos termos da Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia.

ANEXO 14

Alterações a serem promovidas no Estatuto Social, com quadro comparativo e efeitos jurídicos e econômicos

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE	ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL	ORIGEM, JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DOS EFEITOS DAS ALTERAÇÕES
<p>Artigo 4º - O capital social é de R\$ 70.099.825.620,79 (setenta bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) dividido em 2.027.011.498 (dois bilhões, vinte e sete milhões, onze mil quatrocentas e noventa e oito) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 4º - O capital social é de R\$ 70.099.825.620,79 (setenta bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos) dividido em 2.027.011.498 (dois bilhões, vinte e sete milhões, onze mil quatrocentas e noventa e oito) <u>R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 (duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis)</u> ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas</p>	<p>Aumento de Capital Social (item 1.7 da Ordem do Dia da AGE): Caso a incorporação da Eletropar pela Eletrobras seja aprovada pelos respectivos acionistas, haverá um acréscimo no valor do capital social da Eletrobras em razão da absorção do patrimônio líquido da Eletropar pela Eletrobras.</p> <p>Como efeito jurídico, temos que o capital social da Eletrobras aumentará em razão da Incorporação, com o respectivo aumento na quantidade de ações ordinárias, observada a relação de troca negociada. Dentre outros efeitos já explorados na Proposta da Administração, o efeito econômico da aprovação da Incorporação, caso ocorra, será a diluição dos atuais acionistas da Eletrobras.</p>

	<p>e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal.</p>	
<p>Artigo 25 – Parágrafo 5º – Nas deliberações do Conselho de Administração e resoluções da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão, além do voto pessoal, o de desempate.</p>	<p>Artigo 258 – Parágrafo 5º – Nas deliberações do Conselho de Administração e resoluções da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão, além do voto pessoal, o de desempate.</p> <p><u>Em relação aos processos decisórios dos órgãos de administração colegiados, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:</u></p> <p><u>I – nas decisões do Conselho de Administração, prevalecerá o voto do bloco que contiver o maior número de conselheiros independentes e, persistindo o empate, o voto do Presidente do</u></p>	<p>Bloco 1 (item 2 da Ordem do Dia da AGE): Inclusão de nova redação para o Parágrafo 5º do atual Artigo 25, com nova numeração para Artigo 28.</p> <p>A proposta estabelece novas regras para desempate para o Conselho de Administração, como forma de resguardar as premissas da destatização da Eletrobras e do modelo <i>corporation</i>. Não há efeito econômico decorrente.</p>

	<p><u>Conselho de Administração exercerá ainda a função de desempate; e</u> <u>II – nas decisões da Diretoria Executiva, o Presidente da Companhia terá, além do voto pessoal, o de desempate.</u></p>	
<p>Artigo 28 – Parágrafo 2º – O Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 6 (seis) membros independentes.</p>	<p>Artigo 2831 – Parágrafo 2º – O Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 6 (seis) <u>5 (cinco)</u> membros independentes.</p>	<p>Bloco 3 (item 3 da Ordem do Dia da AGE): Alteração do Parágrafo 2º do atual Artigo 28, com nova numeração para Artigo 31, para reduzir de 6 (seis) para 5 (cinco) o número mínimo de candidatos independentes.</p> <p>Proposta de adequação do número mínimo de membros independentes, passando de 6 (seis), equivalente a 60%, para 5 (cinco), correspondente a 50%, uma vez que o novo patamar, além de se manter enquadrado nas orientações e melhores práticas de governança, se adequa com mais razoabilidade às necessidades da Companhia à luz dos</p>

		<p>critérios mais rigorosos sobre independência citados abaixo e ao novo contexto eleitoral que se vislumbra caso a ordem do dia da AGE da Conciliação venha a ser aprovada, sem impacto econômico.</p>
<p>N/A</p>	<p>Artigo 2831 – Parágrafo 4º – <u>Sem prejuízo das disposições sobre independência fixadas pela CVM e pelo Regulamento do Novo Mercado, não será considerado independente o conselheiro de administração que:</u> <u>I – detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras; ou</u> <u>II – possua relacionamento material, vínculo de administração ou vínculo empregatício, ou equivalente, com acionista ou grupo de acionistas que detenha mais de 10% (dez por cento) da</u></p>	<p>Bloco 3 (item 3 da Ordem do Dia da AGE): Alteração do Parágrafo 4º do atual Artigo 28, com nova numeração para Artigo 31, para inclusão de critérios para aferição da independência de membros de Conselho de Administração.</p> <p>Em linha com as boas práticas de governança corporativa, e considerando ainda o patamar adotado na legislação e no Estatuto Social, a proposta abarca a inclusão de dois critérios estatutários para perda de independência de membros do</p>

	<p>quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras.</p>	<p>Conselho de Administração, sem impacto econômico.</p>
<p>Artigo 43 – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando instalado pela assembleia geral, na forma da lei, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no País, que exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados os requisitos e impedimentos fixados na legislação, neste Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, nos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.</p>	<p>Artigo 4346 – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando instalado pela assembleia geral, na forma da lei, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no País, que exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados os requisitos e impedimentos fixados na legislação, neste Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, nos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.</p>	<p>Bloco 3 (item 4 da Ordem do Dia da AGE): Alteração do <i>caput</i> do atual Artigo 43, com nova numeração para Artigo 46, para tornar o Conselho Fiscal órgão de caráter permanente composto por 5 (cinco) membros.</p> <p>Propõe-se fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho Fiscal, visando simplificar o processo de votação, garantir previsibilidade e assegurar representação proporcional dos acionistas, inclusive conforme previsto no Termo de Conciliação. Não há impacto econômico, uma vez que, atualmente, a Companhia possui Conselho Fiscal instalado com 5 (cinco) membros remunerados.</p>

Observação: Exceto por eventuais renumerações de capítulos, artigos e/ou incisos — conforme refletido na versão consolidada do Estatuto Social — não há outras alterações propostas ao Estatuto Social vigente no âmbito da AGOE objeto desta Proposta da Administração. As renumerações acima apontadas decorrem da Proposta da Administração para a AGE da Conciliação, disponível nos websites da Companhia (<https://ri.eletronbras.com/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/)

ANEXO 15

Estatuto Social consolidado considerando Cenário sem Conciliação

**ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. —
ELETROBRAS
CAPÍTULO I**

Da Denominação, Duração, Sede e Objeto da Sociedade

Artigo 1º - A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Companhia" ou "Eletrobras") é uma companhia aberta, com prazo de duração indeterminado e regida por este Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Com o ingresso da Eletrobras no segmento especial de listagem denominado Nível 1, da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Eletrobras, seus acionistas, administradores e Membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Artigo 2º - A Eletrobras tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios.

Parágrafo único - A Eletrobras exercerá efetiva influência na gestão de suas subsidiárias, inclusive por meio da definição de diretrizes administrativas, financeiras, técnicas e contábeis.

Artigo 3º - A Eletrobras tem por objeto social:

I - realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tal como a comercialização de energia elétrica, incluindo o comércio na modalidade varejista; e

II promover e apoiar pesquisas de seu interesse empresarial no setor energético, ligadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como estudos de aproveitamento de reservatórios para fins múltiplos, prospecção e desenvolvimento de fontes alternativas de geração de energia, incentivo ao uso racional e sustentável de energia e implantação de redes inteligentes de energia.

Parágrafo 1º - A Eletrobras pode exercer as atividades constantes de seu objeto social por meio de sociedades controladas ("subsidiárias"), consórcios empresariais e sociedades investidas, sendo-lhe facultada a constituição de novas sociedades, inclusive por meio de associação com ou sem poder de controle, e a aquisição de ações ou quotas de capital de outras sociedades.

Parágrafo 2º - A Companhia pode desenvolver outras atividades afins ou complementares ao seu objeto social.

Parágrafo 3º - A Eletrobras deve tomar todas as providências cabíveis para que seus administradores, agentes, empregados e quaisquer outras pessoas agindo em seu nome, bem como suas subsidiárias, administradores, agentes, empregados e quaisquer outras pessoas agindo em nome destas procedam

de acordo com o disposto no Código de Conduta da Eletrobras, na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., as amended*), e suas subsequentes alterações, doravante denominada FCPA e na legislação brasileira anticorrupção.

Parágrafo 4º - A Eletrobras deve pautar a condução de seus negócios, operações, investimentos e interações com base nos princípios da transparência, responsabilidade corporativa, prestação de contas e do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações da Eletrobras serão:

- I - ordinárias, na forma nominativa, com direito a um voto por ação;
- II - preferenciais de classes "A" e "B", na forma nominativa, sem direito de voto nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses legais; e
- III - 1 (uma) preferencial de classe especial, titularizada exclusivamente pela União, sem direito de voto nas Assembleias Gerais, à exceção do direito de veto estabelecido no parágrafo 3º do Artigo 11 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - As ações de ambas as espécies poderão ser mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos titulares, sob o regime escritural, sem emissão de certificados, em instituição financeira contratada para esta finalidade.

Parágrafo 3º - Sempre que houver transferência de propriedade de ações, a instituição financeira depositária poderá cobrar, do acionista alienante, o custo concernente ao serviço de tal transferência, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo 4º - O direito de voto das ações ordinárias em Assembleias Gerais será aplicado em observância aos limites traçados neste Estatuto Social.

Artigo 5º - A Eletrobras fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), mediante deliberação do

Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio de emissão de ações ordinárias.

Parágrafo 1° - O Conselho de Administração estabelecerá as condições de emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País ou no exterior.

Parágrafo 2° - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4° da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 6° - É vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social.

Parágrafo único - Caso as ações preferenciais de emissão da Eletrobras passem a conferir direito de voto nos termos do Artigo 111, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações, a limitação constante do *caput* deste Artigo 6° abrangerá tais ações preferenciais, de forma que todas as ações detidas pelo acionista ou grupo de acionistas que confirmam direito de voto em relação a uma determinada deliberação (sejam elas ordinárias ou preferenciais) sejam consideradas para fins do cálculo do número de votos conforme o *caput* deste artigo.

Artigo 7° - É vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, inclusive na hipótese descrita no Artigo 6°, parágrafo único.

Parágrafo 1° - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 2° - O presidente da assembleia da Eletrobras não computará votos proferidos em desconformidade às regras estipuladas nos arts. 6° e 7° deste Estatuto, sem prejuízo do exercício do direito de veto por parte da União, nos termos do parágrafo 3° do Artigo 11 deste Estatuto.

Artigo 8° - Para os fins deste Estatuto Social, serão conceituados como grupo de acionistas dois ou mais acionistas da Companhia:

I - Que sejam partes de acordo de voto, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum;

II - Se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro ou dos demais;

III - Que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não; ou

IV - Que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não.

Parágrafo 1º - No caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um grupo de acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias de acionistas, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, conforme o caso, em caráter discricionário.

Parágrafo 2º - Adicionalmente ao disposto no *caput* e parágrafo precedente deste artigo, considerar-se-ão partes de um mesmo grupo de acionistas quaisquer acionistas representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, exceto no caso de detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de *Depositary Receipts* da Companhia, quando representados pelo respectivo banco depositário, desde que não se enquadrem em qualquer das demais hipóteses previstas no *caput* ou no parágrafo 1º do presente artigo.

Parágrafo 3º - No caso de acordos de acionistas que tratem do exercício do direito de voto, todos seus signatários serão considerados, na forma deste artigo, como integrantes de um grupo de acionistas, para fins da aplicação da limitação ao número de votos de que tratam os arts. 6º e 7º.

Parágrafo 4º - Os acionistas devem manter a Eletrobras informada sobre seu pertencimento a um grupo de acionistas nos termos deste Estatuto, caso tal grupo de acionista detenha, ao todo, ações representativas de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Eletrobras.

Parágrafo 5º - Os membros da mesa de assembleias de acionistas poderão pedir aos acionistas documentos e informações, conforme entendam necessário para verificar o eventual pertencimento de um acionista a um grupo de acionistas que possa deter 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Eletrobras.

Artigo 9º - O acionista ou grupo de acionistas que, direta ou indiretamente, vier a se tornar titular de ações ordinárias que, em conjunto, ultrapassem 30% (trinta por cento) do capital votante da Eletrobras e que não retorne a patamar

inferior a tal percentual em até 120 (cento e vinte) dias deverá realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das demais ações ordinárias, por valor, no mínimo, 100% (cem por cento) superior à maior cotação das respectivas ações nos últimos 504 (quinhentos e quatro) pregões, atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC.

Parágrafo único - A obrigação de realizar oferta pública de aquisição, nos termos do *caput*, não se aplicará à participação efetiva, direta ou indireta, da União no capital votante da Companhia na data da entrada em vigor do dispositivo, mas será aplicável caso futuramente, após redução, a sua participação venha a aumentar e ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do capital votante da Companhia.

Artigo 10 - O acionista ou grupo de acionistas que, direta ou indiretamente, vier a se tornar titular de ações ordinárias que, em conjunto, ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Eletrobras e que não retorne a patamar inferior a tal percentual em até 120 (cento e vinte) dias deverá realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das demais ações ordinárias, por valor, no mínimo, 200% (duzentos por cento) superior à maior cotação das respectivas ações nos últimos 504 (quinhentos e quatro) pregões, atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC.

Parágrafo único - A obrigação de realizar oferta pública de aquisição, nos termos do *caput*, não se aplicará à participação efetiva, direta ou indireta, da União no capital votante da Companhia na data da entrada em vigor do dispositivo, mas será aplicável caso futuramente, após a Oferta, a sua participação venha a aumentar e ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia.

Artigo 11 - As ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias e, quando se tratar das classes "A" e "B", terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.

Parágrafo 3º - A ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva da União, criada com base no Artigo 3º, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.182, de 2021, c/c Artigo 17, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, dá à União o poder

de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas, estabelecidas nos arts. 6º e 7º deste Estatuto.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais de classe "A" e de classe "B" participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias e a ação preferencial de classe especial na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos previstos nos parágrafos 1º e 2º, observado o disposto no parágrafo 5º.

Parágrafo 5º - Será assegurado às ações preferenciais de classe "A" e de classe "B" direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Artigo 12 - Os aumentos de capital da Eletrobras serão realizados mediante subscrição pública ou particular e incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital, será assegurada preferência a todos os acionistas da Eletrobras, na proporção de sua participação acionária, exceto na hipótese do parágrafo 2º do Artigo 5º.

Artigo 13 - A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - O acionista que não fizer o pagamento de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo ficará de pleno direito constituído em mora, aplicando-se atualização monetária, juros de doze por cento ao ano e multa de dez por cento sobre o valor da prestação vencida.

Artigo 14 - A Eletrobras poderá emitir títulos não conversíveis e debêntures.

Artigo 15 - A Eletrobras, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir suas próprias ações para cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação, desde que até o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 16 - O resgate de ações de uma ou mais classes poderá ser efetuado mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de aprovação em Assembleia Especial dos acionistas das espécies e classes atingidas, à exceção da ação preferencial da classe especial, titularizada exclusivamente pela União, a qual somente poderá ser resgatada mediante autorização legal.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 17 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - fixar o montante individual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observada a legislação aplicável; e

V - fixar o montante global anual da remuneração dos administradores e membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Artigo 18 - Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deliberará sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração e outros temas de sua competência.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á nos formatos presencial ou digital, ou parcialmente digital, conforme legislação em vigor, e somente deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos, salvo aquelas que exijam quórum qualificado, sendo o voto de cada acionista proporcional à sua participação acionária no capital da Companhia, respeitado o limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social votante para o voto de cada acionista e grupo de acionistas, nos termos dos arts. 6º e 7º deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Para fins de verificação do quórum de aprovação de uma deliberação, o cálculo do número total de votos possíveis deverá considerar a limitação de votos disposta no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

Parágrafo 5º - As declarações de voto poderão ser registradas, se assim o desejar o acionista ou seu representante.

Parágrafo 6º - A abstenção de voto, quando ocorrer, deverá obrigatoriamente constar da ata e do documento de divulgação da Assembleia.

Parágrafo 7º - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por um substituto escolhido pelo referido órgão de administração, cabendo ao presidente da mesa a designação do secretário.

Artigo 19 - O acionista poderá ser representado por procurador nas Assembleias Gerais, nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - Os documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação deverão ser entregues conforme o edital de convocação.

Parágrafo 2º - Serão admitidos à Assembleia Geral todos os acionistas que cumprirem os requisitos previstos no edital de convocação.

Parágrafo 3º - É dispensado o reconhecimento de firma do instrumento de mandato outorgado por acionistas não residentes no país e por titular de *American Depositary Receipts* (ADR), devendo o instrumento de representação ser tempestivamente depositado na sede da Eletrobras.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 20 - A Administração da Eletrobras, na forma deste Estatuto e da legislação de regência, compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Artigo 21 - É privativo de pessoas naturais o exercício dos cargos integrantes da Administração da Eletrobras, residentes ou não no país, podendo ser exigido, para qualquer cargo de administrador, a garantia de gestão.

Parágrafo único - As atas de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração, que elegerem, respectivamente, conselheiros de administração e diretores da Companhia, deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão e, quando a lei, este Estatuto, políticas e normas da Eletrobras exigirem certos requisitos para a investidura em cargo de administração da Eletrobras, somente poderá ser eleito e empossado aquele que tenha exibido os necessários comprovantes de tais requisitos, dos quais se arquivará cópia autêntica na sede social.

Artigo 22 - A investidura em cargo de administração da Eletrobras observará os requisitos e impedimentos impostos pela legislação, por este Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, pelos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.

Parágrafo 1º - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração as pessoas que possuam ilibada reputação, conhecimentos e experiência profissional adequados ao cargo e efetiva disponibilidade de tempo para se dedicar às funções.

Parágrafo 2º - Em razão de incompatibilidade absoluta, é vedada a investidura para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

I - de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente

estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha sido declarada inabilitada, por órgão ou autoridade pública competente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo da inabilitação;

V - de pessoa que já participe de 4 (quatro) ou mais conselhos de administração de companhias abertas não controladas pela Eletrobras, reduzindo-se esse referencial para 2 (dois) ou mais, caso a pessoa seja presidente de conselho de administração de companhia aberta não controlada pela Eletrobras, e para 1 (um) ou mais, caso a pessoa seja diretor estatutário de outra companhia aberta não controlada pela Eletrobras.

Parágrafo 3º - Não podem ser eleitas para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral motivada por prévia justificativa encaminhada à Companhia por parte do acionista ou grupo de acionistas responsável pela indicação, o qual se encontra conflitado para votar sobre o pedido de dispensa, as pessoas que:

I - ocupem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ou de suas controladas, cabendo à própria Companhia avaliar e identificar seus agentes concorrentes; ou

II - possuam ou representem interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

Parágrafo 4º - Para fins do disposto no inciso II do Parágrafo 3º do Artigo 22, presumir-se-á ter interesse conflitante a pessoa que possua vínculo empregatício com a Companhia ou suas controladas, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau de empregado da Eletrobras ou suas controladas.

Parágrafo 5º - O acionista que indicar candidato para compor o Conselho de Administração da Eletrobras deve informar à Companhia se o candidato atende a todos os requisitos de investidura, além de reportar as demais atividades e cargos, conselhos e comitês que integra, inclusive a função de presidente de conselho de administração e posições em cargos executivos de sociedades anônimas.

Parágrafo 6º - Os requisitos legais e de integridade dos administradores deverão ser analisados pelo Comitê de Pessoas e Governança.

Parágrafo 7º - Os administradores e membros dos comitês estatutários serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse

disponibilizado pela Companhia, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição, o qual contemplará a sujeição do empossado ao Código de Conduta da Eletrobras e aos demais normativos internos emitidos pela Companhia.

Parágrafo 8º - Caso o termo de posse não seja assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Parágrafo 9º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador ou membro externo de comitê estatutário receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão e/ou atribuição, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Eletrobras.

Parágrafo 10 - A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

Parágrafo 11 - Ao tomar posse, o administrador deve subscrever o Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, e observar os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 12 - Considerar-se-á abusivo, para os fins do disposto no artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, o voto proferido por acionista visando à eleição de membro do Conselho de Administração que não satisfaça os requisitos deste artigo.

Artigo 23 - É vedado ao administrador deliberar sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência, nos termos do Artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, sendo igualmente proibido o acúmulo dos cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou executivo da Companhia pela mesma pessoa.

Parágrafo único - O administrador que estiver conflitado em relação ao tema a ser discutido deverá manifestar previamente seu conflito de interesses ou interesse particular, retirar-se da reunião, abster-se de debater o tema e solicitar registro em ata de sua ausência no conclave.

Artigo 24 - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Artigo 25 - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberarão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas, respectivamente, pelo voto da maioria dos conselheiros ou diretores

presentes, excetuadas as hipóteses de quórum qualificado estabelecidas no Artigo 26 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A ata de reunião de cada órgão de administração deverá ser redigida com clareza e registrar as deliberações tomadas, as quais poderão ser lavradas em forma sumária, além das pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto, e será assinada por todos os membros presentes física, remota e eletronicamente.

Parágrafo 2º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e a Diretoria Executiva, quatro vezes por mês, admitidos os formatos presencial, digital e híbrido, a votação entre ausentes e quaisquer outros meios que possibilitem o registro autêntico e fidedigno da manifestação de vontade de seus membros, na forma e condições previstas em seus respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo 4º - Compete aos respectivos Presidentes, ou à maioria dos integrantes de cada órgão da administração da Eletrobras, convocar as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º - Em relação aos processos decisórios dos órgãos de administração colegiados, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – nas decisões do Conselho de Administração, prevalecerá o voto do bloco que contiver o maior número de conselheiros independentes e, persistindo o empate, o voto do Presidente do Conselho de Administração exercerá ainda a função de desempate; e

II – nas decisões da Diretoria Executiva, o Presidente da Companhia terá, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á: (i) ao menos uma vez ao ano, sem a presença do Presidente da Companhia; (ii) ao menos duas vezes ao ano com a presença dos auditores externos independentes.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração terão ressarcidas suas despesas de alimentação, locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião e, somente de locomoção e alimentação, quando residente na cidade.

Artigo 26 - É necessária a aprovação da maioria qualificada de 6 (seis) dos 10 (dez) membros do Conselho de Administração para deliberação sobre:

I - constituição de novas sociedades por meio da associação da Eletrobras e/ou subsidiárias com terceiros, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 3º deste Estatuto Social;

II - transações com partes relacionadas de qualquer natureza, excepcionadas as subsidiárias diretas ou indiretas da Companhia, observados os patamares

fixados em normativo sobre alçadas da Eletrobras e sem prejuízo da competência legal da assembleia;

III - emissão de valores mobiliários dentro do capital autorizado;

IV - alteração da política de distribuição de dividendos;

V - declaração de dividendos intermediários.

Artigo 27 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da legislação vigente, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Parágrafo 1º - A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos, desde que observados os padrões de conduta legais a que estão sujeitos.

Parágrafo 2º - A garantia prevista no parágrafo anterior se estende:

I - aos membros do Conselho Fiscal e aos membros dos comitês de assessoramento estatutários, presentes e passados,

II - aos ocupantes de função de confiança, presentes e passados; e

III - aos empregados e prepostos, presentes e passados, que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, ocupantes de função de confiança e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Parágrafo 4º - Os contratos de indenidade não abarcarão:

I - atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;

II - atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

III - atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia;

IV - indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/1976; ou

V - demais casos previstos no contrato de indenidade.

Parágrafo 5º - O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões:

I - o valor limite da cobertura oferecida;

II - o período de cobertura; e

III - o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

Parágrafo 6º - O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato.

Parágrafo 7º - Fica assegurado aos Administradores e Conselheiros Fiscais, bem como aos ex-administradores e ex-conselheiros, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

Parágrafo 8º - Na hipótese do parágrafo anterior, os ex-administradores e ex-conselheiros somente terão acesso a informações e documentos classificados pela Companhia como sigilosos após assinatura de termo de confidencialidade disponibilizado pela Companhia.

CAPÍTULO V

Do Conselho de Administração

Artigo 28 - O Conselho de Administração será integrado por 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sem suplentes, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas reeleições, incluindo-se um conselheiro eleito em votação em separado na Assembleia Geral, por maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Eletrobras.

Parágrafo 1º - Somente poderão exercer o direito de eleição em separado os acionistas preferencialistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de suas ações durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 5 (cinco) membros independentes.

Parágrafo 3º - A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o eleger, observando-se as disposições emitidas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado da B3, baseando-se na declaração encaminhada pelo indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos

critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo das disposições sobre independência fixadas pela CVM e pelo Regulamento do Novo Mercado, não será considerado independente o conselheiro de administração que:

I - detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras; ou

II - possua relacionamento material, vínculo de administração ou vínculo empregatício, ou equivalente, com acionista ou grupo de acionistas que detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras. **Parágrafo 5º** - O Conselho de Administração nomeará, dentre seus membros, seu Presidente, o qual não poderá acumular mais do que um cargo de conselheiro de administração de companhia aberta não controlada pela Eletrobras, cabendo a este designar, dentre os conselheiros, seu substituto eventual para casos de ausências temporárias.

Artigo 29 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - No caso de vacância no cargo de conselheiro nomeado para exercer a função do Presidente do Conselho de Administração, um novo Presidente do Conselho de Administração será nomeado na reunião subsequente deste colegiado.

Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Artigo 30 - O Conselho de Administração é o órgão de direção superior responsável por fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança corporativa, gestão de riscos e controles internos e preservar a sucessão ordenada da administração, visando aos interesses de longo prazo da Companhia, sua perenidade e a geração de valor sustentável, competindo-lhe ainda, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente:

Estratégia:

I - fixar as diretrizes e objetivos estratégicos da Companhia, incluindo-se a definição da identidade empresarial;

II - discutir, aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais orçamentários e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos;

III - definir a estratégia de comercialização, de crescimento empresarial e expansão do investimento, bem como as diretrizes sobre transações e celebrações de contratos de compra e venda de energia elétrica da Eletrobras e suas subsidiárias, bem como os seus posicionamentos em ações judiciais relativas ao mercado de Energia Elétrica;

IV - aprovar os projetos de investimento da Eletrobras e suas subsidiárias, na extensão definida pelos normativos internos vigentes definidos pela Eletrobras que regulam as alçadas de aprovação nas empresas Eletrobras;

Demonstrações financeiras, dividendos e assembleias:

V - manifestar-se sobre os relatórios da administração, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva;

VI - submeter à Assembleia Geral Ordinária, a cada exercício social, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o seu parecer e o parecer do Conselho Fiscal, e o relatório dos auditores independentes;

VII - autorizar a convocação e submeter à Assembleia Geral temas afetos à instância deliberativa dos acionistas, com manifestação prévia sobre as propostas contidas no instrumento convocatório, não se admitindo a inclusão da rubrica "assuntos gerais";

VIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IX - deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, por proposta da Diretoria Executiva;

Valores mobiliários e operações societárias:

X - autorizar a aquisição de ações de emissão da Eletrobras, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, bem como deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;

XI - aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização;

XII - permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Empresa;

XIII - manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação;

Governança:

XIV - aprovar seu Regimento Interno e aqueles de seus comitês de assessoramento, o Código de Conduta da Eletrobras, as principais políticas das

empresas Eletrobras, assim definidas pelo próprio Conselho de Administração, incluindo-se as políticas que tratem de dividendos, transações com partes relacionadas, participações societárias, conformidade, gerenciamento de riscos, hedge, pessoal, remuneração, indicação, sucessão, estratégia, finanças, negociação de valores mobiliários e divulgação e uso de informações relevantes, ambiental, sustentabilidade, responsabilidade social, governança, bem como os normativos que tratem de alçadas, de remuneração e indicação de administradores e de pessoal;

XV - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva da Companhia;

XVI - nomear e destituir o titular da Auditoria Interna, o titular da Governança Corporativa e o titular da Secretaria de Governança;

XVII - eleger os integrantes dos comitês de assessoramento e grupos de trabalho do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê;

XVIII - definir o programa de remuneração variável e fixar o montante individual da remuneração mensal devida aos seus membros, aos membros de seus comitês de assessoramento e aos membros da Diretoria Executiva, tendo em conta as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado;

XIX - avaliar periodicamente o desempenho coletivo do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Secretaria de Governança, e o desempenho individual de seus membros, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Companhia, bem como avaliar, discutir e aprovar o resultado das avaliações dos demais integrantes da Diretoria Executiva;

XX - aprovar indicações, propostas pela Diretoria Executiva, das pessoas que devam integrar órgãos da administração, assessoramento e fiscal das subsidiárias e das sociedades e entidades em que a Companhia e suas subsidiárias tenham participação, inclusive indireta, podendo nos casos em que julgar conveniente, delegar tal atribuição à Diretoria Executiva;

XXI - deliberar sobre os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, recaiam sob sua alçada;

XXII - decidir sobre os casos omissos deste Estatuto Social e delegar à Diretoria Executiva assuntos de sua alçada não compreendidos no rol de atribuições legais do Conselho de Administração;

XXIII - avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como, com a mesma periodicidade, indicar e justificar quaisquer novas circunstâncias que possam alterar sua condição de independência.

Riscos, controles internos e conformidade:

XXIV - implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e conformidade estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Eletrobras e suas subsidiárias, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXV - aprovar o plano de trabalho anual da Auditoria Interna;

XXVI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Eletrobras, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

Atos e negócios jurídicos:

XXVII - manifestar-se sobre atos e aprovar contratos, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXVIII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXIX - aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXXI - deliberar sobre as marcas estratégicas e patentes da Companhia;

XXXII - deliberar sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos e outros atos gratuitos razoáveis, observado o disposto no Programa de Integridade das empresas Eletrobras e no Código de Conduta da Eletrobras, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, e considerando ainda as responsabilidades sociais da Companhia, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações;

XXXIII - aprovar os modelos dos contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões;

XXXIV - aprovar o patrocínio ao plano de benefícios de assistência à saúde e previdência complementar e a adesão a entidade de previdência complementar, bem como fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Eletrobras no custeio desses benefícios;

XXXV - aprovar, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, a contratação de empréstimos ou financiamentos e a prestação de garantias, no país ou no exterior, por sociedades subsidiárias;

Gestão e eficiência empresarial:

XXXVI - determinar a distribuição e redistribuição de encargos e atribuições entre os integrantes da Diretoria Executiva;

XXXVII - conceder afastamento ou licença ao Presidente da Companhia, inclusive licença remunerada;

XXXVIII - aprovar acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções e programa de desligamento de empregados;

XXXIX - aprovar o quantitativo máximo de pessoal das empresas Eletrobras e diretrizes gerais para a realização de contratações de pessoal na Eletrobras e em suas subsidiárias;

XL - aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;

XLI - aprovar as metas de desempenho empresarial das subsidiárias.

Diretrizes associativas:

XLII - autorizar a constituição de subsidiárias integrais, as participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

XLIII - deliberar sobre a associação de que trata o parágrafo 1º do Artigo 3º deste Estatuto Social;

XLIV - deliberar sobre os acordos de acionistas a serem firmados pela Eletrobras e suas subsidiárias e, no caso de aditivos, apenas quando envolver aspectos relacionados ao Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações; e

XLV - deliberar sobre a organização de entidades técnico-científicas de pesquisa de interesse empresarial da Eletrobras no setor energético.

Parágrafo 1º - O conselho de administração da companhia deve elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos:

I - sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II - quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à companhia; e

III - a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º - O parecer do conselho de administração, de que trata o parágrafo anterior, deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo das atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - convocar e presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;

II - coordenar os trabalhos relacionados aos planos de sucessão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, com o apoio do Comitê de Pessoas e Governança; e

III - propor ao Conselho de Administração indicações para compor os comitês de assessoramento.

Artigo 31 - O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração contará com 4 (quatro) comitês estatutários, compostos apenas por conselheiros, exceto o Comitê de Auditoria e Riscos que poderá ter membros externos independentes, que lhe prestarão apoio permanente e assessoramento direto, a saber:

I - Comitê de Pessoas e Governança;

II - Comitê de Planejamento e Projetos;

III - Comitê de Sustentabilidade; e

IV - Comitê de Auditoria e Riscos.

Parágrafo 2º - Os comitês de assessoramento, estatutários ou não, terão suas composições, atribuições e demais regras de funcionamento disciplinadas em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo-se as atribuições a serem exercidas pelos respectivos coordenadores e eventual extensão de sua abrangência e atuação para as subsidiárias da Eletrobras.

Parágrafo 3º - As opiniões dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 32 – São atribuições do Comitê de Auditoria e Riscos:

I - opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

II - supervisionar e acompanhar as atividades: a) dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência; a qualidade dos serviços prestados; e a adequação dos serviços prestados às necessidades da companhia; b) da área de controles internos da companhia; c) da área de auditoria interna da companhia; e d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da companhia;

III - avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

IV - monitorar a qualidade e integridade: a) dos mecanismos de controles internos; b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

V - avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;

VI - avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações;

VII - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras divulgadas ao mercado, contendo a descrição de: a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Riscos em relação às demonstrações financeiras da companhia;

VIII - dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

IX - monitorar as atividades de conformidade, do canal de denúncias e de gestão de tratamento de manifestações, incluindo-se infrações de natureza ética; e

X - avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria e Riscos deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM, e todos seus integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser Conselheiro de Administração independente da Companhia, observadas ainda as condições impostas na legislação e na regulação aplicável, nacional ou estrangeira, incluindo o disposto na Sarbanes-Oxley Act e as regras emitidas pela Securities and Exchange Commission ("SEC") e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE").

Parágrafo 2º - As características referidas no parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria e Riscos, sendo permitida ainda a eleição de membros externos que não conselheiros de administração, desde que preenchidos os requisitos de independência.

Parágrafo 3º - No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração elegerá seu sucessor para iniciar novo prazo de mandato.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria e Riscos deve informar suas atividades mensalmente ao Conselho de Administração da companhia, sendo que a ata da reunião do conselho de administração, ou a certidão de ata correspondente, deverá ser divulgada para fins de indicação da realização do referido reporte.

Parágrafo 5º - O Comitê de Auditoria e Riscos será dotado de autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Parágrafo 6º - É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria e Riscos, de diretores da Companhia, de suas controladas e coligadas.

Artigo 33 – São atribuições do Comitê de Pessoas e Governança:

I - analisar os requisitos de investidura em cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da Companhia, em conformidade com as disposições legais e estatutárias e considerando ainda as regras fixadas em normativos internos que tratem de indicações de administradores.

II - auxiliar no planejamento sucessório e indicação de administradores, no processo de avaliação de desempenho, na estratégia de remuneração dos administradores e membros dos comitês de assessoramento e nas propostas, práticas e demais assuntos relativos a gente e governança corporativa.

Artigo 34 - O Comitê de Planejamento e Projetos tem a atribuição de opinar sobre a estratégia empresarial da Companhia, seus planos de negócios, orçamentos, projetos de investimento e operações financeiras.

Artigo 35 - O Comitê de Sustentabilidade tem a atribuição de opinar sobre as práticas e estratégia de sustentabilidade socioambientais e sua aderência aos valores, propósito, negócios e cultura empresarial da Eletrobras.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria Executiva

Artigo 36 - A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, compor-se-á do Presidente e de até 15 (quinze) Diretores Vice-Presidentes Executivos, de natureza estatutária, residentes no País, respeitando-se o mínimo de 3 (três) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato e o alinhamento de seu perfil profissional às atribuições do cargo.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias e coligadas da Companhia e em conselhos de administração/deliberativos de outras sociedades e associações.

Parágrafo 3º - Não poderá ser eleito para ocupar cargo na Diretoria Executiva quem já tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da eleição, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 37 - Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada, mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, que podem ser acumulados até o máximo de 2 (dois) períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Parágrafo 2º - No caso de afastamento temporário, ou gozo de licença, inclusive remunerada, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Presidente da Companhia designará o substituto dentre os demais membros do colegiado, competindo-lhe ainda designar seu substituto eventual.

Parágrafo 3º - Vagando definitivamente cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, utilizar-se-á o mesmo critério constante do § 2º para designação do substituto temporário, que atuará até a eleição e posse do novo membro, preenchendo-se, assim, o cargo vago, pelo prazo que restava ao substituído.

Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto temporário, dentre os demais membros da Diretoria Executiva, que atuará até a eleição e posse do novo Presidente.

Artigo 38 - Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Parágrafo 2º - As atribuições da Diretoria Executiva poderão ser delegadas aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente

previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçadas da Companhia

Artigo 39 - Compete à Diretoria Executiva:

I - avaliar e submeter ao Conselho de Administração os assuntos deliberativos de sua alçada, incluindo-se: (a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais; (b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; (c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia; (d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia; (e) as políticas e demais normativos de alçada do Conselho de Administração;

II - tomar as providências adequadas à fiel execução das diretrizes e deliberações estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral e, ressalvadas as hipóteses de submissão obrigatória ao Conselho de Administração, manifestar-se sobre atos e aprovar contratos de acordo com os normativos internos vigentes definidos pela Eletrobras que regulam as alçadas de aprovação nas empresas Eletrobras;

III - aprovar as demais políticas das empresas Eletrobras e normas da Eletrobras, podendo estendê-las às subsidiárias;

IV - elaborar os orçamentos de custeio e de investimentos da Eletrobras, em consonância com o plano estratégico e com os programas anuais e planos plurianuais de negócios e gestão, e acompanhar sua execução;

V - aprovar alterações na estrutura de organização da Companhia e de suas subsidiárias;

VI - aprovar a criação e a extinção de Comissões não estatutárias, vinculadas a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;

VII - definir seu Regimento Interno e eventuais alterações;

VIII - instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas controladas e coligadas e nas associações em que a Eletrobras figure como membro, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

IX - deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor Vice-Presidente Executivo.

X - delegar competência aos Diretores Vice-Presidentes Executivos para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

XI - delegar poderes a Diretores Vice-Presidentes Executivos e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

XII - definir a dotação de pessoal das áreas da Companhia;

XIII - supervisionar o processo negocial com as entidades sindicais, bem como propor mediação e dissídios coletivos de trabalho;

XIV - Garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

XV - Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

XVI - Acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada;

XVII - elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras, a proposta de distribuição dos dividendos e do pagamento de juros sobre capital próprio e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos, e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;

XVIII - aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia;

XIX - aprovar a comercialização de direitos provenientes dos resultados de pesquisa, desenvolvimento e inovação das suas subsidiárias, relacionados ao setor energético;

XX - estabelecer orientação de voto para todas as empresas subsidiárias da Eletrobras em Assembleias da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE;

XXI - deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXII - fiscalizar e acompanhar as sociedades empresariais, inclusive as Sociedades de Propósito Específico - SPEs, nas quais detenha participação acionária, no que se refere às práticas de governança, aos resultados apresentados e ao controle, proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio;

XXIII - avaliar os resultados de seus negócios e monitorar a sustentabilidade de suas atividades empresariais, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

XXIV - deliberar sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos e outros atos gratuitos razoáveis, observado o disposto no Programa de Integridade das empresas Eletrobras e no Código de Conduta da Eletrobras, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, e considerando ainda as responsabilidades sociais da Companhia, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações;

XXV - aprovar indicações da Eletrobras para conselheiros fiscais de subsidiárias, sociedades investidas, associações e fundações, além das indicações das subsidiárias para órgãos de administração e fiscais de suas sociedades investidas, associações e fundações, de acordo com a alçada definida em normativos internos elaborados pela Eletrobras;

XXVI -deliberar sobre aditamentos a acordos de acionistas a serem firmados pela Eletrobras e suas subsidiárias, quando não envolverem aspectos relacionados ao Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações;

XXVII - deliberar sobre criação e extinção de entidades sem fins lucrativos e sobre o ingresso e saída da Eletrobras nos quadros associativos dessas entidades, observadas as diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho de Administração; e

XXVIII - aprovar a criação, no País e no exterior, de filiais, agências, sucursais e escritórios, observadas as diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

Das Atribuições do Presidente e dos Diretores Vice-Presidentes Executivos

Artigo 40 - Compete ao Presidente da Companhia, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração:

I - convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II - propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e, quando aplicável, dos membros das diretorias das controladas;

III - prestar informações ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia;

IV - promover a formulação, a gestão e o monitoramento do planejamento estratégico e do dos planos plurianuais e anuais de negócios e gestão da Eletrobras, bem como supervisionar sua elaboração e execução;

V - representar a Eletrobras, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades e o público em geral, podendo delegar tais atribuições a qualquer Diretor Vice-Presidente Executivo, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários, sempre especificando, em instrumento próprio, a extensão dos poderes delegados;

VI - juntamente com outro Diretor Vice-Presidente Executivo, movimentar os recursos financeiros da Eletrobras e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais Diretores Vice-Presidentes Executivos e a procuradores ou empregados da Eletrobras; e

VII - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 41 - São atribuições dos demais Diretores Vice-Presidentes Executivos, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração:

I - administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das áreas sob sua responsabilidade direta, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva.

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, relatar as propostas de deliberação sob sua gestão e reportar as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

IV - designar empregados para missões no exterior; e

V - aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto.

Artigo 42 - Ao Diretor Vice-Presidente Executivo a quem for atribuída a função de Relações com Investidores, compete representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores de mercado de capitais e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação.

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

Artigo 43 - O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compor-se-á de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no País, que exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados os requisitos e impedimentos fixados na legislação, neste Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, nos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.

Parágrafo 1º - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou três intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, ocasião na qual manifestarão adesão e compromisso de atendimento ao Código de Conduta da Eletrobras e aos demais normativos internos emitidos pela Companhia.

Parágrafo 4º - Aplicar-se-ão aos membros do Conselho Fiscal as vedações, impedimentos e demais disposições retratadas nos Parágrafos 1º ao 4º do Artigo 22 deste Estatuto Social.

Artigo 44 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção, alimentação e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite mínimo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 45 - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - aprovar seu Regimento Interno e eventuais alterações;

IX - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

X - exercer as atribuições dos incisos I a VIII durante eventual liquidação da Companhia.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste Artigo.

Artigo 46 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado, nos termos de seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Fiscal a eleição de seu Presidente, nos termos de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IX

Das funções de Auditoria Interna, Integridade, Compliance, Controle Interno, Riscos Corporativos e Tratamento de Manifestações

Artigo 47 - A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Conselho de Administração, cuja atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, ou por meio do Comitê de Auditoria e Riscos.

Parágrafo 1º - A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e Riscos, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O titular da Auditoria Interna será nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Artigo 48 - A Companhia disporá de área com responsabilidade para desempenhar funções de Integridade, Compliance, Controles Internos, Riscos Corporativos e Tratamento de Manifestações, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO X

Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 49 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e obedecerá às disposições do presente Estatuto e da legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos

termos da Lei, observadas as regras da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

Parágrafo 2º - O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 1995, e da legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Eletrobras para todos os efeitos legais.

Artigo 50 - Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, observada a seguinte destinação:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal de que trata o caput deste artigo, será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 49;

II - até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado à reserva para investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Artigo 51 - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva, poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

Artigo 52 - Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria Executiva, revertendo a favor da Eletrobras os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data do início do pagamento.

CAPÍTULO XI

Disposições Transitória

Artigo 53 - A reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária havida em 26 de fevereiro de 2025, referente especificamente aos dispositivos que tratam de requisitos e impedimentos à investidura contidos no artigo 22, §1º, incisos IV e V do §2º, §3º e §4º, e artigo 43, §4º, produzirá efeitos a partir de, e nele inclusive, o processo de indicação e eleição de conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Artigo 54 - A reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária havida em 26 de fevereiro de 2025, referente especificamente ao artigo 28, caput, que trata do aumento do número de membros do Conselho de Administração, produzirá efeitos a partir de, e nele inclusive, o processo de indicação e eleição de conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

ANEXO 16

Estatuto Social consolidado considerando Cenário com Conciliação

**ESTATUTO SOCIAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. —
ELETROBRAS**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Sede e Objeto da Sociedade

Artigo 1º - A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Companhia" ou "Eletrobras") é uma companhia aberta, com prazo de duração indeterminado e regida por este Estatuto Social ("Estatuto") e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Com o ingresso da Eletrobras no segmento especial de listagem denominado Nível 1, da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Eletrobras, seus acionistas, administradores e Membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Artigo 2º - A Eletrobras tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios.

Parágrafo único - A Eletrobras exercerá efetiva influência na gestão de suas subsidiárias, inclusive por meio da definição de diretrizes administrativas, financeiras, técnicas e contábeis.

Artigo 3º - A Eletrobras tem por objeto social:

I - realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tal como a comercialização de energia elétrica, incluindo o comércio na modalidade varejista; e

II promover e apoiar pesquisas de seu interesse empresarial no setor energético, ligadas à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como estudos de aproveitamento de reservatórios para fins múltiplos, prospecção e desenvolvimento de fontes alternativas de geração de energia, incentivo ao uso racional e sustentável de energia e implantação de redes inteligentes de energia.

Parágrafo 1º - A Eletrobras pode exercer as atividades constantes de seu objeto social por meio de sociedades controladas ("subsidiárias"), consórcios empresariais e sociedades investidas, sendo-lhe facultada a constituição de novas sociedades, inclusive por meio de associação com ou sem poder de controle, e a aquisição de ações ou quotas de capital de outras sociedades.

Parágrafo 2º - A Companhia pode desenvolver outras atividades afins ou complementares ao seu objeto social.

Parágrafo 3º - A Eletrobras deve tomar todas as providências cabíveis para que seus administradores, agentes, empregados e quaisquer outras pessoas agindo

em seu nome, bem como suas subsidiárias, administradores, agentes, empregados e quaisquer outras pessoas agindo em nome destas procedam de acordo com o disposto no Código de Conduta da Eletrobras, na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., as amended*), e suas subseqüentes alterações, doravante denominada FCPA e na legislação brasileira anticorrupção.

Parágrafo 4º - A Eletrobras deve pautar a condução de seus negócios, operações, investimentos e interações com base nos princípios da transparência, responsabilidade corporativa, prestação de contas e do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 70.135.201.405,27 (setenta bilhões, cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos) dividido em 2.028.544.286 duas bilhões, vinte e oito milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 146.920 (cento e quarenta e seis mil novecentas e vinte) ações preferenciais da classe "A", 279.941.393 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e quarenta e uma mil trezentas e noventa e três) ações preferenciais da classe "B" e 1 (uma) ação preferencial de classe especial titularizada exclusivamente pela União, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações da Eletrobras serão:

- I - ordinárias, na forma nominativa, com direito a um voto por ação;
- II - preferenciais de classes "A" e "B", na forma nominativa, sem direito de voto nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses legais; e
- III - 1 (uma) preferencial de classe especial, titularizada exclusivamente pela União, sem direito de voto nas Assembleias Gerais, à exceção do direito de veto estabelecido no parágrafo 3º do Artigo 11 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - As ações de ambas as espécies poderão ser mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos titulares, sob o regime escritural, sem emissão de certificados, em instituição financeira contratada para esta finalidade.

Parágrafo 3º - Sempre que houver transferência de propriedade de ações, a instituição financeira depositária poderá cobrar, do acionista alienante, o custo concernente ao serviço de tal transferência, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo 4º - O direito de voto das ações ordinárias em Assembleias Gerais será aplicado em observância aos limites traçados neste Estatuto Social.

Artigo 5° - A Eletrobras fica autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio de emissão de ações ordinárias.

Parágrafo 1° - O Conselho de Administração estabelecerá as condições de emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País ou no exterior.

Parágrafo 2° - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4° da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei.

Artigo 6° - É vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social.

Parágrafo único - Caso as ações preferenciais de emissão da Eletrobras passem a conferir direito de voto nos termos do Artigo 111, §1°, da Lei das Sociedades por Ações, a limitação constante do *caput* deste Artigo 6° abrangerá tais ações preferenciais, de forma que todas as ações detidas pelo acionista ou grupo de acionistas que confirmam direito de voto em relação a uma determinada deliberação (sejam elas ordinárias ou preferenciais) sejam consideradas para fins do cálculo do número de votos conforme o *caput* deste artigo.

Artigo 7° - É vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, inclusive na hipótese descrita no Artigo 6°, parágrafo único.

Parágrafo 1° - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto que conflite com as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo 2° - O presidente da assembleia da Eletrobras não computará votos proferidos em desconformidade às regras estipuladas nos artigos 6° e 7° deste Estatuto, sem prejuízo do exercício do direito de veto por parte da União, nos termos do parágrafo 3° do Artigo 11 deste Estatuto.

Artigo 8º - Para os fins deste Estatuto Social, serão conceituados como grupo de acionistas dois ou mais acionistas da Companhia:

I - Que sejam partes de acordo de voto, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum;

II - Se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro ou dos demais;

III - Que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não; ou

IV - Que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e *trusts*, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa ou sociedade, ou conjunto de pessoas ou sociedades, acionistas ou não.

Parágrafo 1º - No caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um grupo de acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias de acionistas, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, conforme o caso, em caráter discricionário.

Parágrafo 2º - Adicionalmente ao disposto no *caput* e parágrafo precedente deste artigo, considerar-se-ão partes de um mesmo grupo de acionistas quaisquer acionistas representados por um mesmo mandatário, administrador ou representante a qualquer título, exceto no caso de detentores de títulos emitidos no âmbito do programa de *Depositary Receipts* da Companhia, quando representados pelo respectivo banco depositário, desde que não se enquadrem em qualquer das demais hipóteses previstas no *caput* ou no parágrafo 1º do presente artigo.

Parágrafo 3º - No caso de acordos de acionistas que tratem do exercício do direito de voto, todos seus signatários serão considerados, na forma deste artigo, como integrantes de um grupo de acionistas, para fins da aplicação da limitação ao número de votos de que tratam os arts. 6º e 7º.

Parágrafo 4º - Os acionistas devem manter a Eletrobras informada sobre seu pertencimento a um grupo de acionistas nos termos deste Estatuto, caso tal grupo de acionista detenha, ao todo, ações representativas de 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Eletrobras.

Parágrafo 5º - Os membros da mesa de assembleias de acionistas poderão pedir aos acionistas documentos e informações, conforme entendam necessário para verificar o eventual pertencimento de um acionista a um grupo de acionistas que possa deter 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da Eletrobras.

Artigo 9º - O acionista ou grupo de acionistas que, direta ou indiretamente, vier a se tornar titular de ações ordinárias que, em conjunto, ultrapassem 30% (trinta por cento) do capital votante da Eletrobras e que não retorne a patamar inferior a tal percentual em até 120 (cento e vinte) dias deverá realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das demais ações ordinárias, por valor, no mínimo, 100% (cem por cento) superior à maior cotação das respectivas ações nos últimos 504 (quinhentos e quatro) pregões, atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC.

Parágrafo único - A obrigação de realizar oferta pública de aquisição, nos termos do *caput*, não se aplicará à participação efetiva, direta ou indireta, da União no capital votante da Companhia na data da entrada em vigor do dispositivo, mas será aplicável caso futuramente, após redução, a sua participação venha a aumentar e ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do capital votante da Companhia.

Artigo 10º - O acionista ou grupo de acionistas que, direta ou indiretamente, vier a se tornar titular de ações ordinárias que, em conjunto, ultrapassem 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Eletrobras e que não retorne a patamar inferior a tal percentual em até 120 (cento e vinte) dias deverá realizar uma oferta pública para a aquisição da totalidade das demais ações ordinárias, por valor, no mínimo, 200% (duzentos por cento) superior à maior cotação das respectivas ações nos últimos 504 (quinhentos e quatro) pregões, atualizada pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC.

Parágrafo único - A obrigação de realizar oferta pública de aquisição, nos termos do *caput*, não se aplicará à participação efetiva, direta ou indireta, da União no capital votante da Companhia na data da entrada em vigor do dispositivo, mas será aplicável caso futuramente, após a Oferta, a sua participação venha a aumentar e ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital votante da Companhia.

Artigo 11º - As ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias e, quando se tratar das classes "A" e "B", terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 23 de junho de 1969, e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de oito por cento ao ano sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, a serem entre elas rateados igualmente.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 23 de junho de 1969, terão prioridade na distribuição de dividendos, estes incidentes à razão de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital pertencente a essa espécie e classe de ações, dividendos esses a serem entre elas rateados igualmente.

Parágrafo 3º - A ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva da União, criada com base no Artigo 3º, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.182, de 2021, c/c Artigo 17, §7º, da Lei das Sociedades por Ações, dá à União o poder de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas, estabelecidas nos arts. 6º e 7º deste Estatuto.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais de classe "A" e de classe "B" participarão, em igualdade de condições, com as ações ordinárias e a ação preferencial de classe especial na distribuição dos dividendos, depois de a estas ser assegurado o menor dos dividendos mínimos previstos nos parágrafos 1º e 2º, observado o disposto no parágrafo 5º.

Parágrafo 5º - Será assegurado às ações preferenciais de classe "A" e de classe "B" direito ao recebimento de dividendo, por cada ação, pelo menos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Artigo 12º - Os aumentos de capital da Eletrobras serão realizados mediante subscrição pública ou particular e incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

Parágrafo único - Nos aumentos de capital, será assegurada preferência a todos os acionistas da Eletrobras, na proporção de sua participação acionária, exceto na hipótese do parágrafo 2º do Artigo 5º.

Artigo 13º - A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - O acionista que não fizer o pagamento de acordo com as normas e condições a que se refere o presente artigo ficará de pleno direito constituído em mora, aplicando-se atualização monetária, juros de doze por cento ao ano e multa de dez por cento sobre o valor da prestação vencida.

Artigo 14º - A Eletrobras poderá emitir títulos não conversíveis e debêntures.

Artigo 15º - A Eletrobras, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir suas próprias ações para cancelamento, ou permanência em tesouraria e posterior alienação, desde que até o valor do saldo de lucros e reservas, exceto a legal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 16º - O resgate de ações de uma ou mais classes poderá ser efetuado mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, independentemente de aprovação em Assembleia Especial dos acionistas das espécies e classes atingidas, à exceção da ação preferencial da classe especial, titularizada exclusivamente pela União, a qual somente poderá ser resgatada mediante autorização legal.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 17º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - fixar o montante individual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observada a legislação aplicável; e

V - fixar o montante global anual da remuneração dos administradores e membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Artigo 18º - Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deliberará sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração e outros temas de sua competência.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á nos formatos presencial ou digital, ou parcialmente digital, conforme legislação em vigor, e somente deliberará sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria de votos, salvo aquelas que exijam quórum qualificado, sendo o voto de cada acionista proporcional à sua participação acionária no capital da Companhia, respeitado o limite correspondente a 10% (dez por cento) do capital social votante para o voto de cada acionista e grupo de acionistas, nos termos dos arts. 6º e 7º deste Estatuto.

Parágrafo 3º - Para fins de verificação do quórum de aprovação de uma deliberação, o cálculo do número total de votos possíveis deverá considerar a limitação de votos disposta no parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - As deliberações da Assembleia serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

Parágrafo 5º - As declarações de voto poderão ser registradas, se assim o desejar o acionista ou seu representante.

Parágrafo 6º - A abstenção de voto, quando ocorrer, deverá obrigatoriamente constar da ata e do documento de divulgação da Assembleia.

Parágrafo 7º - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por um substituto escolhido pelo referido órgão de administração, cabendo ao presidente da mesa a designação do secretário.

Artigo 19º - O acionista poderá ser representado por procurador nas Assembleias Gerais, nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - Os documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação deverão ser entregues conforme o edital de convocação.

Parágrafo 2º - Serão admitidos à Assembleia Geral todos os acionistas que cumprirem os requisitos previstos no edital de convocação.

Parágrafo 3º - É dispensado o reconhecimento de firma do instrumento de mandato outorgado por acionistas não residentes no país e por titular de *American Depositary Receipts* (ADR), devendo o instrumento de representação ser tempestivamente depositado na sede da Eletrobras.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Atribuídos à União

Artigo 20 - A União, em representação dos acionistas que integram o seu grupo de acionistas, nos termos do artigo 8º deste Estatuto Social (“Grupo de Acionistas da União”), considerando o previsto no Termo de Conciliação nº 07/2025/CCAF/CGU/AGU-GVDM, celebrado no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.385 (“Termo de Conciliação”), cujos termos foram aprovados em assembleia geral extraordinária da Eletrobras realizada em 29 de abril de 2025 (“Assembleia da Conciliação”), terá o direito de eleger, por meio de votação em separado:

- I – 3 (três) membros para o Conselho de Administração da Eletrobras; e
- II – 1 (um) membro para o Conselho Fiscal da Eletrobras, e seu respectivo suplente.

Parágrafo 1º - Caso, por qualquer motivo, o Grupo de Acionistas da União passe a deter percentual inferior a 30% (trinta por cento) do capital social votante da Companhia, o direito da União, em representação do Grupo de Acionistas da União, de eleger conselheiros por meio de votação em separado, conforme previsto no *caput* deste Artigo 20, será parcialmente reduzido, de modo que a União, em representação do Grupo de Acionistas da União, terá o direito de eleger, por meio de votação em separado:

- I - 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da Eletrobras; e
- II - 1 (um) membro para o Conselho Fiscal da Eletrobras, e seu respectivo suplente.

Parágrafo 2º - Caso, por qualquer motivo, o Grupo de Acionistas da União passe a deter percentual inferior a 20% (vinte por cento) do capital social votante da Companhia, o direito da União, em representação do Grupo de Acionistas da União, de eleger conselheiros por meio de votação em separado, previsto no *caput* e parágrafo primeiro deste Artigo 20, será automaticamente extinto, de

modo que a União, em representação do Grupo de Acionistas da União, não terá o direito de eleger, por meio de votação em separado, qualquer número de membros para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal da Eletrobras.

Parágrafo 3º - Caso o Grupo de Acionistas da União tenha seu percentual de participação votante no capital social da Companhia reduzido, nos termos previstos nos parágrafos primeiro e segundo do *caput* do Artigo 20 deste Estatuto Social, tal redução não impactará o mandato em curso dos conselheiros eleitos por meio de votação em separado pela União, em representação do Grupo de Acionistas da União.

Parágrafo 4º - Caso o Grupo de Acionistas da União detenha, a qualquer momento, percentual de participação no capital votante da Companhia inferior àquele exigido para a manutenção dos direitos previstos no parágrafo primeiro e parágrafo segundo do *caput* do Artigo 20 deste Estatuto Social, conforme o caso, restará automaticamente extinto, de maneira definitiva, o direito de eleição nos termos e quantitativos neles previstos, ainda que posteriormente o Grupo de Acionistas da União volte a deter participação em montante igual ou superior a tais percentuais.

Parágrafo 5º - Os candidatos indicados pela União nos termos deste Artigo 20 e respectivos parágrafos deverão observar as disposições do presente Estatuto Social e as políticas internas aplicáveis da Eletrobras, inclusive quanto à sua elegibilidade.

Artigo 21 - O direito de eleição, por meio de votação em separado, atribuído à União, em representação do Grupo de Acionistas da União, previsto no *caput* do Artigo 20, tem caráter personalíssimo (*intuitu personae*). Assim, tal direito não é atribuído a qualquer das ações de emissão da Eletrobras, incluindo, sem limitação, a ação preferencial de classe especial prevista no inciso III do parágrafo 1º do Artigo 4º deste Estatuto Social, de forma que não poderá ser de qualquer forma transferido a qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive para entidades integrantes do Grupo de Acionistas da União, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de mandato, sendo exercível única e exclusivamente pela União.

Artigo 22 - Enquanto a União, em representação do Grupo de Acionistas da União, detiver o direito de eleger, por meio de votação em separado, qualquer número de membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia, a União e os integrantes do Grupo de Acionistas da União deverão se abster de realizar os seguintes atos, conforme obrigação assumida no Termo de Conciliação:

I - Demandar eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia por voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 da Lei das Sociedades por Ações

e outras disposições aplicáveis, e, caso seja demandada tal eleição por outro(s) candidato(s), indicar candidatos e/ou votar na referida eleição;

II - Indicar candidatos e/ou votar na eleição geral de membros do Conselho de Administração, seja esta uma eleição por candidatos, por chapa ou por voto múltiplo, inclusive para fins do art. 141, §4º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e outras disposições aplicáveis;

III - Indicar candidatos e/ou votar na eleição em apartado de membro do Conselho de Administração indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais, inclusive no âmbito do direito atribuído pelo art. 141, §4º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações e outras disposições aplicáveis;

IV - Indicar candidatos e/ou votar na eleição em apartado de membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais, conforme previsto no art. 161, §4º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações e outras disposições aplicáveis; e

V - Indicar candidatos e/ou votar na eleição geral de membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, seja esta uma eleição por candidato ou por chapa, inclusive para fins do art. 161, §4º, alínea “a” e “b” da Lei das Sociedades por Ações e outras disposições aplicáveis.

Artigo 23 - Caberá exclusivamente à União, em representação do Grupo de Acionistas da União, encaminhar à Companhia o nome e todas as demais informações das pessoas que pretender eleger para o Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal da Companhia, por meio do direito de votação em separado previsto no Artigo 20 e respectivos parágrafos deste Estatuto Social, sendo que tal encaminhamento deverá ocorrer com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da assembleia geral cuja ordem do dia seja a eleição de membros do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal da Companhia, conforme calendário anual divulgado pela Eletrobras, de forma a viabilizar a análise prevista no parágrafo sexto do Artigo 28 deste Estatuto Social e das políticas internas da Eletrobras.

Artigo 24 - Os conselheiros de administração eleitos pela União, em representação do Grupo de Acionistas da União, por meio de votação em separado nos termos do Artigo 20 e respectivos parágrafos do presente Estatuto Social não serão considerados como independentes para todos os fins.

Artigo 25 - A Companhia desconsiderará, para todos os fins e efeitos, os atos praticados, a qualquer momento, pela União e por qualquer dos acionistas que integram o Grupo de Acionistas da União realizados em desconformidade com o disposto no Termo de Conciliação e/ou no presente Estatuto Social, inclusive por ato do presidente da mesa da reunião ou assembleia no contexto do qual o ato em questão foi realizado.

CAPÍTULO V

Da Administração

Artigo 26° - A Administração da Eletrobras, na forma deste Estatuto e da legislação de regência, compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Artigo 27° - É privativo de pessoas naturais o exercício dos cargos integrantes da Administração da Eletrobras, residentes ou não no país, podendo ser exigido, para qualquer cargo de administrador, a garantia de gestão.

Parágrafo único - As atas de Assembleia Geral ou de reunião do Conselho de Administração, que elegerem, respectivamente, conselheiros de administração e diretores da Companhia, deverão conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão e, quando a lei, este Estatuto, políticas e normas da Eletrobras exigirem certos requisitos para a investidura em cargo de administração da Eletrobras, somente poderá ser eleito e empossado aquele que tenha exibido os necessários comprovantes de tais requisitos, dos quais se arquivará cópia autêntica na sede social.

Artigo 28° - A investidura em cargo de administração da Eletrobras observará os requisitos e impedimentos impostos pela legislação, por este Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, pelos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.

Parágrafo 1° - Somente podem ser eleitas para integrar o Conselho de Administração as pessoas que possuam ilibada reputação, conhecimentos e experiência profissional adequados ao cargo e efetiva disponibilidade de tempo para se dedicar às funções.

Parágrafo 2° - Em razão de incompatibilidade absoluta, é vedada a investidura para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

I - de representante do órgão regulador ao qual a Companhia está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II - de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha sido declarada inabilitada, por órgão ou autoridade pública competente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo da inabilitação;

V – de pessoa que já participe de 4 (quatro) ou mais conselhos de administração de companhias abertas não controladas pela Eletrobras, reduzindo-se esse referencial para 2 (dois) ou mais, caso a pessoa seja presidente de conselho de administração de companhia aberta não controlada pela Eletrobras, e para 1 (um) ou mais, caso a pessoa seja diretor estatutário de outra companhia aberta não controlada pela Eletrobras.

Parágrafo 3º - Não podem ser eleitas para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral motivada por prévia justificacão encaminhada à Companhia por parte do acionista ou grupo de acionistas responsável pela indicacão, o qual se encontra conflitado para votar sobre o pedido de dispensa, as pessoas que:

I - ocupem cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ou de suas controladas, cabendo à própria Companhia avaliar e identificar seus agentes concorrentes; ou

II - possuam ou representem interesse conflitante com o da Companhia ou com o de suas controladas.

Parágrafo 4º - Para fins do disposto no inciso II do Parágrafo 3º do Artigo 28, presumir-se-á ter interesse conflitante a pessoa que possua vínculo empregatício com a Companhia ou suas controladas, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente até 2º grau de empregado da Eletrobras ou suas controladas.

Parágrafo 5º - O acionista que indicar candidato para compor o Conselho de Administração da Eletrobras deve informar à Companhia se o candidato atende a todos os requisitos de investidura, além de reportar as demais atividades e cargos, conselhos e comitês que integra, inclusive a função de presidente de conselho de administração e posições em cargos executivos de sociedades anônimas.

Parágrafo 6º - Os requisitos legais e de integridade dos administradores deverão ser analisados pelo Comitê de Pessoas e Governança.

Parágrafo 7º - Os administradores e membros dos comitês estatutários serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse disponibilizado pela Companhia, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição, o qual contemplará a sujeição do empossado ao Código de Conduta da Eletrobras e aos demais normativos internos emitidos pela Companhia.

Parágrafo 8º - Caso o termo de posse não seja assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Parágrafo 9º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicacão de pelo menos um domicílio no qual o administrador ou membro externo de comitê estatutário receberá as citações e intimações em

processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão e/ou atribuição, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Eletrobras.

Parágrafo 10º - A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

Parágrafo 11º - Ao tomar posse, o administrador deve subscrever o Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, e observar os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 12º - Considerar-se-á abusivo, para os fins do disposto no artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, o voto proferido por acionista visando à eleição de membro do Conselho de Administração que não satisfaça os requisitos deste artigo.

Artigo 29º - É vedado ao administrador deliberar sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência, nos termos do Artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, sendo igualmente proibido o acúmulo dos cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou executivo da Companhia pela mesma pessoa.

Parágrafo único - O administrador que estiver conflitado em relação ao tema a ser discutido deverá manifestar previamente seu conflito de interesses ou interesse particular, retirar-se da reunião, abster-se de debater o tema e solicitar registro em ata de sua ausência no conclave.

Artigo 30º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Artigo 31º - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deliberarão com a presença da maioria dos seus membros e suas deliberações serão tomadas, respectivamente, pelo voto da maioria dos conselheiros ou diretores presentes, excetuadas as hipóteses de quórum qualificado estabelecidas no Artigo 32 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A ata de reunião de cada órgão de administração deverá ser redigida com clareza e registrar as deliberações tomadas, as quais poderão ser lavradas em forma sumária, além das pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto, e será assinada por todos os membros presentes física, remota e eletronicamente.

Parágrafo 2º - Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e a Diretoria Executiva, quatro vezes por mês, admitidos os formatos presencial, digital e híbrido, a votação entre ausentes e quaisquer outros meios que possibilitem o registro autêntico e fidedigno da manifestação de vontade de seus membros, na forma e condições previstas em seus respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo 4º - Compete aos respectivos Presidentes, ou à maioria dos integrantes de cada órgão da administração da Eletrobras, convocar as reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Parágrafo 5º - Em relação aos processos decisórios dos órgãos de administração colegiados, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

I – nas decisões do Conselho de Administração e, persistindo o empate, o voto do Presidente do Conselho de Administração exercerá ainda a função de desempate; e

II – nas decisões da Diretoria Executiva, o Presidente da Companhia terá, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á: (i) ao menos uma vez ao ano, sem a presença do Presidente da Companhia; (ii) ao menos duas vezes ao ano com a presença dos auditores externos independentes.

Parágrafo 7º - Os membros do Conselho de Administração terão ressarcidas suas despesas de alimentação, locomoção e estada, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião e, somente de locomoção e alimentação, quando residente na cidade.

Artigo 32º - É necessária a aprovação da maioria qualificada de 6 (seis) dos 10 (dez) membros do Conselho de Administração para deliberação sobre:

I - constituição de novas sociedades por meio da associação da Eletrobras e/ou subsidiárias com terceiros, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 3º deste Estatuto Social;

II - transações com partes relacionadas de qualquer natureza, excepcionadas as subsidiárias diretas ou indiretas da Companhia, observados os patamares fixados em normativo sobre alçadas da Eletrobras e sem prejuízo da competência legal da assembleia;

III - emissão de valores mobiliários dentro do capital autorizado;

IV - alteração da política de distribuição de dividendos;

V - declaração de dividendos intermediários;

Artigo 33º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos da legislação vigente, individual e

solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia.

Parágrafo 1º - A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos, desde que observados os padrões de conduta legais a que estão sujeitos.

Parágrafo 2º - A garantia prevista no parágrafo anterior se estende:

I - aos membros do Conselho Fiscal e aos membros dos comitês de assessoramento estatutários, presentes e passados,

II - aos ocupantes de função de confiança, presentes e passados; e

III - aos empregados e prepostos, presentes e passados, que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, ocupantes de função de confiança e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

Parágrafo 4º - Os contratos de indenidade não abarcarão:

I - atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;

II - atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

III - atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia;

IV - indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/1976; ou

V - demais casos previstos no contrato de indenidade.

Parágrafo 5º - O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões:

I - o valor limite da cobertura oferecida;

II - o período de cobertura; e

III - o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

Parágrafo 6º - O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato.

Parágrafo 7º - Fica assegurado aos Administradores e Conselheiros Fiscais, bem como aos ex-administradores e ex-conselheiros, o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

Parágrafo 8º - Na hipótese do parágrafo anterior, os ex-administradores e ex-conselheiros somente terão acesso a informações e documentos classificados pela Companhia como sigilosos após assinatura de termo de confidencialidade disponibilizado pela Companhia.

CAPÍTULO VI

Do Conselho de Administração

Artigo 34 - O Conselho de Administração será integrado por 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sem suplentes, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas reeleições, incluindo-se: (i) 1 (um) conselheiro eleito em votação em separado na Assembleia Geral, por maioria dos acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Eletrobras; e (ii) 3 (três) conselheiros eleitos pela União, em representação do Grupo de Acionistas da União, em votação em separado na Assembleia Geral, nos termos estabelecidos no Capítulo IV deste Estatuto Social, caso e enquanto sejam atendidas as condições lá estabelecidas.

Parágrafo 1º - Somente poderão exercer o direito de eleição em separado previsto no item (i) do Artigo 34 acima, os acionistas preferencialistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de suas ações durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo IV.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deverá ser composto, no mínimo, por 5 (cinco) membros independentes.

Parágrafo 3º - A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o eleger, observando-se as disposições emitidas pela CVM e o Regulamento do Novo Mercado da B3, baseando-se na declaração encaminhada pelo indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo das disposições sobre independência fixadas pela CVM e pelo Regulamento do Novo Mercado, não será considerado independente o conselheiro de administração que:

I - detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras; ou

II - possua relacionamento material, vínculo de administração ou vínculo empregatício, ou equivalente, com acionista ou grupo de acionistas que detenha mais de 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração nomeará, dentre seus membros, seu Presidente, o qual não poderá acumular mais do que um cargo de conselheiro de administração de companhia aberta não controlada pela Eletrobras, cabendo a este designar, dentre os conselheiros, seu substituto eventual para casos de ausências temporárias.

Artigo 35º - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - No caso de vacância no cargo de conselheiro nomeado para exercer a função do Presidente do Conselho de Administração, um novo Presidente do Conselho de Administração será nomeado na reunião subsequente deste colegiado.

Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis.

Artigo 36º - O Conselho de Administração é o órgão de direção superior responsável por fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança corporativa, gestão de riscos e controles internos e preservar a sucessão ordenada da administração, visando aos interesses de longo prazo da Companhia, sua perenidade e a geração de valor sustentável, competindo-lhe ainda, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente:

Estratégia:

I - fixar as diretrizes e objetivos estratégicos da Companhia, incluindo-se a definição da identidade empresarial;

II - discutir, aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais orçamentários e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos;

III - definir a estratégia de comercialização, de crescimento empresarial e expansão do investimento, bem como as diretrizes sobre transações e

celebrações de contratos de compra e venda de energia elétrica da Eletrobras e suas subsidiárias, bem como os seus posicionamentos em ações judiciais relativas ao mercado de Energia Elétrica;

IV - aprovar os projetos de investimento da Eletrobras e suas subsidiárias, na extensão definida pelos normativos internos vigentes definidos pela Eletrobras que regulam as alçadas de aprovação nas empresas Eletrobras;

Demonstrações financeiras, dividendos e assembleias:

V - manifestar-se sobre os relatórios da administração, bem como sobre as contas da Diretoria Executiva;

VI - submeter à Assembleia Geral Ordinária, a cada exercício social, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o seu parecer e o parecer do Conselho Fiscal, e o relatório dos auditores independentes;

VII - autorizar a convocação e submeter à Assembleia Geral temas afetos à instância deliberativa dos acionistas, com manifestação prévia sobre as propostas contidas no instrumento convocatório, não se admitindo a inclusão da rubrica "assuntos gerais";

VIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IX - deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, por proposta da Diretoria Executiva;

Valores mobiliários e operações societárias:

X - autorizar a aquisição de ações de emissão da Eletrobras, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, bem como deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;

XI - aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização;

XII - permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Empresa;

XIII - manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação;

Governança:

XIV - aprovar seu Regimento Interno e aqueles de seus comitês de assessoramento, o Código de Conduta da Eletrobras, as principais políticas das empresas Eletrobras, assim definidas pelo próprio Conselho de Administração, incluindo-se as políticas que tratem de dividendos, transações com partes

relacionadas, participações societárias, conformidade, gerenciamento de riscos, hedge, pessoal, remuneração, indicação, sucessão, estratégia, finanças, negociação de valores mobiliários e divulgação e uso de informações relevantes, ambiental, sustentabilidade, responsabilidade social, governança, bem como os normativos que tratem de alçadas, de remuneração e indicação de administradores e de pessoal;

XV - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva da Companhia;

XVI - nomear e destituir o titular da Auditoria Interna, o titular da Governança Corporativa e o titular da Secretaria de Governança;

XVII - eleger os integrantes dos comitês de assessoramento e grupos de trabalho do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê;

XVIII - definir o programa de remuneração variável e fixar o montante individual da remuneração mensal devida aos seus membros, aos membros de seus comitês de assessoramento e aos membros da Diretoria Executiva, tendo em conta as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado;

XIX - avaliar periodicamente o desempenho coletivo do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Secretaria de Governança, e o desempenho individual de seus membros, do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Companhia, bem como avaliar, discutir e aprovar o resultado das avaliações dos demais integrantes da Diretoria Executiva;

XX - aprovar indicações, propostas pela Diretoria Executiva, das pessoas que devam integrar órgãos da administração, assessoramento e fiscal das subsidiárias e das sociedades e entidades em que a Companhia e suas subsidiárias tenham participação, inclusive indireta, podendo nos casos em que julgar conveniente, delegar tal atribuição à Diretoria Executiva;

XXI - deliberar sobre os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, recaiam sob sua alçada;

XXII - decidir sobre os casos omissos deste Estatuto Social e delegar à Diretoria Executiva assuntos de sua alçada não compreendidos no rol de atribuições legais do Conselho de Administração;

XXIII - avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como, com a mesma periodicidade, indicar e justificar quaisquer novas circunstâncias que possam alterar sua condição de independência.

Riscos, controles internos e conformidade:

XXIV - implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos

e conformidade estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Eletrobras e suas subsidiárias, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXV - aprovar o plano de trabalho anual da Auditoria Interna;

XXVI - examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Eletrobras, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

Atos e negócios jurídicos:

XXVII - manifestar-se sobre atos e aprovar contratos, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXVIII - aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXIX - aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;

XXX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXXI - deliberar sobre as marcas estratégicas e patentes da Companhia;

XXXII - deliberar sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos e outros atos gratuitos razoáveis, observado o disposto no Programa de Integridade das empresas Eletrobras e no Código de Conduta da Eletrobras, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, e considerando ainda as responsabilidades sociais da Companhia, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações;

XXXIII - aprovar os modelos dos contratos de indenidade a serem firmados pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões;

XXXIV - aprovar o patrocínio ao plano de benefícios de assistência à saúde e previdência complementar e a adesão a entidade de previdência complementar, bem como fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Eletrobras no custeio desses benefícios;

XXXV - aprovar, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, a contratação de empréstimos ou financiamentos e a prestação de garantias, no país ou no exterior, por sociedades subsidiárias;

Gestão e eficiência empresarial:

XXXVI - determinar a distribuição e redistribuição de encargos e atribuições entre os integrantes da Diretoria Executiva;

XXXVII - conceder afastamento ou licença ao Presidente da Companhia, inclusive licença remunerada;

XXXVIII - aprovar acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções e programa de desligamento de empregados;

XXXIX - aprovar o quantitativo máximo de pessoal das empresas Eletrobras e diretrizes gerais para a realização de contratações de pessoal na Eletrobras e em suas subsidiárias;

XL- aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;

XLI - aprovar as metas de desempenho empresarial das subsidiárias.

Diretrizes associativas:

XLII - autorizar a constituição de subsidiárias integrais, as participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

XLIII - deliberar sobre a associação de que trata o parágrafo 1º do Artigo 3º deste Estatuto Social;

XLIV - deliberar sobre os acordos de acionistas a serem firmados pela Eletrobras e suas subsidiárias e, no caso de aditivos, apenas quando envolver aspectos relacionados ao Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações; e

XLV - deliberar sobre a organização de entidades técnico-científicas de pesquisa de interesse empresarial da Eletrobras no setor energético.

Parágrafo 1º - O conselho de administração da companhia deve elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer Oferta Pública de Aquisição de Ações ("OPA") que tenha por objeto as ações de emissão da companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida OPA, no qual se manifestará, ao menos:

I - sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações;

II - quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à companhia; e

III - a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º - O parecer do conselho de administração, de que trata o parágrafo anterior, deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da OPA, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a

contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo das atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - convocar e presidir as reuniões do órgão, observando o cumprimento do Estatuto Social e do Regimento Interno;

II - coordenar os trabalhos relacionados aos planos de sucessão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, com o apoio do Comitê de Pessoas e Governança; e

III - propor ao Conselho de Administração indicações para compor os comitês de assessoramento.

Artigo 37º - O Conselho de Administração para melhor desempenho de suas funções, poderá criar Comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da Administração e profissionais com conhecimentos específicos.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração contará com 4 (quatro) comitês estatutários, compostos apenas por conselheiros, exceto o Comitê de Auditoria e Riscos que poderá ter membros externos independentes, que lhe prestarão apoio permanente e assessoramento direto, a saber:

I - Comitê de Pessoas e Governança;

II - Comitê de Planejamento e Projetos;

III - Comitê de Sustentabilidade; e

IV - Comitê de Auditoria e Riscos.

Parágrafo 2º - Os comitês de assessoramento, estatutários ou não, terão suas composições, atribuições e demais regras de funcionamento disciplinadas em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, incluindo-se as atribuições a serem exercidas pelos respectivos coordenadores e eventual extensão de sua abrangência e atuação para as subsidiárias da Eletrobras.

Parágrafo 3º - As opiniões dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 38º – São atribuições do Comitê de Auditoria e Riscos:

I - opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

II - supervisionar e acompanhar as atividades: a) dos auditores independentes, a fim de avaliar sua independência; a qualidade dos serviços prestados; e a adequação dos serviços prestados às necessidades da companhia; b) da área de controles internos da companhia; c) da área de auditoria interna da companhia; e d) da área de elaboração das demonstrações financeiras da companhia;

III - avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

IV - monitorar a qualidade e integridade: a) dos mecanismos de controles internos; b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

V - avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;

VI - avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações;

VII - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras divulgadas ao mercado, contendo a descrição de: a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria e Riscos em relação às demonstrações financeiras da companhia;

VIII - dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

IX - monitorar as atividades de conformidade, do canal de denúncias e de gestão de tratamento de manifestações, incluindo-se infrações de natureza ética; e

X - avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria e Riscos deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM, e todos seus integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser Conselheiro de Administração independente da Companhia, observadas ainda as condições impostas na legislação e na regulação aplicável, nacional ou estrangeira, incluindo o disposto na Sarbanes-Oxley Act e as regras emitidas pela Securities and Exchange Commission ("SEC") e pela Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE").

Parágrafo 2º - As características referidas no parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria e Riscos, sendo

permitida ainda a eleição de membros externos que não conselheiros de administração, desde que preenchidos os requisitos de independência.

Parágrafo 3º - No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria e Riscos, o Conselho de Administração elegerá seu sucessor para iniciar novo prazo de mandato.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria e Riscos deve informar suas atividades mensalmente ao Conselho de Administração da companhia, sendo que a ata da reunião do conselho de administração, ou a certidão de ata correspondente, deverá ser divulgada para fins de indicação da realização do referido reporte.

Parágrafo 5º - O Comitê de Auditoria e Riscos será dotado de autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Parágrafo 6º - É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria e Riscos, de diretores da Companhia, de suas controladas e coligadas.

Artigo 39º – São atribuições do Comitê de Pessoas e Governança:

I - analisar os requisitos de investidura em cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva da Companhia, em conformidade com as disposições legais e estatutárias e considerando ainda as regras fixadas em normativos internos que tratem de indicações de administradores.

II - auxiliar no planejamento sucessório e indicação de administradores, no processo de avaliação de desempenho, na estratégia de remuneração dos administradores e membros dos comitês de assessoramento e nas propostas, práticas e demais assuntos relativos a gente e governança corporativa.

Artigo 40º - O Comitê de Planejamento e Projetos tem a atribuição de opinar sobre a estratégia empresarial da Companhia, seus planos de negócios, orçamentos, projetos de investimento e operações financeiras.

Artigo 41º - O Comitê de Sustentabilidade tem a atribuição de opinar sobre as práticas e estratégia de sustentabilidade socioambientais e sua aderência aos valores, propósito, negócios e cultura empresarial da Eletrobras.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Artigo 42º - A Diretoria Executiva, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, compor-se-á do Presidente e de até 15 (quinze) Diretores Vice-Presidentes Executivos, de natureza estatutária, residentes no País, respeitando-se o mínimo de 3 (três) membros, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional,

notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato e o alinhamento de seu perfil profissional às atribuições do cargo.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias e coligadas da Companhia e em conselhos de administração/deliberativos de outras sociedades e associações.

Parágrafo 3º - Não poderá ser eleito para ocupar cargo na Diretoria Executiva quem já tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data da eleição, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 43º - Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão afastar-se do exercício do cargo por mais de trinta dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada, mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, que podem ser acumulados até o máximo de 2 (dois) períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Parágrafo 2º - No caso de afastamento temporário, ou gozo de licença, inclusive remunerada, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Presidente da Companhia designará o substituto dentre os demais membros do colegiado, competindo-lhe ainda designar seu substituto eventual.

Parágrafo 3º - Vagando definitivamente cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo, utilizar-se-á o mesmo critério constante do 2º para designação do substituto temporário, que atuará até a eleição e posse do novo membro, preenchendo-se, assim, o cargo vago, pelo prazo que restava ao substituído.

Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto temporário, dentre os demais membros da Diretoria Executiva, que atuará até a eleição e posse do novo Presidente.

Artigo 44º - Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Parágrafo 2º - As atribuições da Diretoria Executiva poderão ser delegadas aos demais órgãos hierárquicos da Companhia, ressalvadas aquelas expressamente previstas na legislação e na regulamentação aplicáveis e observadas os limites previstos nos instrumentos de alçadas da Companhia

Artigo 45º - Compete à Diretoria Executiva:

I - avaliar e submeter ao Conselho de Administração os assuntos deliberativos de sua alçada, incluindo-se: (a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais; (b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; (c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia; (d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia; (e) as políticas e demais normativos de alçada do Conselho de Administração;

II - tomar as providências adequadas à fiel execução das diretrizes e deliberações estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral e, ressalvadas as hipóteses de submissão obrigatória ao Conselho de Administração, manifestar-se sobre atos e aprovar contratos de acordo com os normativos internos vigentes definidos pela Eletrobras que regulam as alçadas de aprovação nas empresas Eletrobras;

III - aprovar as demais políticas das empresas Eletrobras e normas da Eletrobras, podendo estendê-las às subsidiárias;

IV - elaborar os orçamentos de custeio e de investimentos da Eletrobras, em consonância com o plano estratégico e com os programas anuais e planos plurianuais de negócios e gestão, e acompanhar sua execução;

V - aprovar alterações na estrutura de organização da Companhia e de suas subsidiárias;

VI - aprovar a criação e a extinção de Comissões não estatutárias, vinculadas a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;

VII - definir seu Regimento Interno e eventuais alterações;

VIII - instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas controladas e coligadas e nas associações em que a Eletrobras figure como membro, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

IX - deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor Vice-Presidente Executivo.

X - delegar competência aos Diretores Vice-Presidentes Executivos para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

XI - delegar poderes a Diretores Vice-Presidentes Executivos e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

XII - definir a dotação de pessoal das áreas da Companhia;

XIII - supervisionar o processo negocial com as entidades sindicais, bem como propor mediação e dissídios coletivos de trabalho;

- XIV** - Garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;
- XV** - Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- XVI** - Acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada;
- XVII** - elaborar, em cada exercício, o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras, a proposta de distribuição dos dividendos e do pagamento de juros sobre capital próprio e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos, e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- XVIII** - aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia;
- XIX** - aprovar a comercialização de direitos provenientes dos resultados de pesquisa, desenvolvimento e inovação das suas subsidiárias, relacionados ao setor energético;
- XX** - estabelecer orientação de voto para todas as empresas subsidiárias da Eletrobras em Assembleias da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE;
- XXI** - deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras;
- XXII** - fiscalizar e acompanhar as sociedades empresariais, inclusive as Sociedades de Propósito Específico - SPEs, nas quais detenha participação acionária, no que se refere às práticas de governança, aos resultados apresentados e ao controle, proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio;
- XXIII** - avaliar os resultados de seus negócios e monitorar a sustentabilidade de suas atividades empresariais, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- XXIV** - deliberar sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos e outros atos gratuitos razoáveis, observado o disposto no Programa de Integridade das empresas Eletrobras e no Código de Conduta da Eletrobras, de acordo com os patamares fixados no normativo de Alçadas das empresas Eletrobras, e considerando ainda as responsabilidades sociais da Companhia, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações;
- XXV** - aprovar indicações da Eletrobras para conselheiros fiscais de subsidiárias, sociedades investidas, associações e fundações, além das indicações das subsidiárias para órgãos de administração e fiscais de suas

sociedades investidas, associações e fundações, de acordo com a alçada definida em normativos internos elaborados pela Eletrobras;

XXVI - deliberar sobre aditamentos a acordos de acionistas a serem firmados pela Eletrobras e suas subsidiárias, quando não envolverem aspectos relacionados ao Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações;

XXVII - deliberar sobre criação e extinção de entidades sem fins lucrativos e sobre o ingresso e saída da Eletrobras nos quadros associativos dessas entidades, observadas as diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho de Administração; e

XXVIII - aprovar a criação, no País e no exterior, de filiais, agências, sucursais e escritórios, observadas as diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

Das Atribuições do Presidente e dos Diretores Vice-Presidentes Executivos

Artigo 46° - Compete ao Presidente da Companhia, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração:

I - convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II - propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Vice-Presidentes Executivos e, quando aplicável, dos membros das diretorias das controladas;

III - prestar informações ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia;

IV - promover a formulação, a gestão e o monitoramento do planejamento estratégico e do dos planos plurianuais e anuais de negócios e gestão da Eletrobras, bem como supervisionar sua elaboração e execução;

V - representar a Eletrobras, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades e o público em geral, podendo delegar tais atribuições a qualquer Diretor Vice-Presidente Executivo, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários, sempre especificando, em instrumento próprio, a extensão dos poderes delegados;

VI - juntamente com outro Diretor Vice-Presidente Executivo, movimentar os recursos financeiros da Eletrobras e assinar atos e contratos, podendo esta faculdade ser delegada aos demais Diretores Vice-Presidentes Executivos e a procuradores ou empregados da Eletrobras; e

VII - coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 47° - São atribuições dos demais Diretores Vice-Presidentes Executivos, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração:

I - administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das áreas sob sua responsabilidade direta, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva.

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, relatar as propostas de deliberação sob sua gestão e reportar as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada;

III - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação;

IV - designar empregados para missões no exterior; e

V - aprovar as admissões, demissões e promoções para cargos de liderança das áreas sob seu reporte direto.

Artigo 48° - Ao Diretor Vice-Presidente Executivo a quem for atribuída a função de Relações com Investidores, compete representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores de mercado de capitais e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação.

CAPÍTULO IX

Do Conselho Fiscal

Artigo 49° - O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compor-se-á de 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no País, que exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados os requisitos e impedimentos fixados na legislação, neste Estatuto e, naquilo que lhe for aplicável, nos normativos internos da Companhia que disponham sobre indicações de administradores e conselheiros fiscais.

Parágrafo 1° - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente.

Parágrafo 2° - A União, em representação do Grupo de Acionistas da União, terá o direito de eleger, por meio de votação em separado, 1 (um) membro e

respectivo suplente, nos termos estabelecidos no Capítulo IV deste Estatuto Social, caso e enquanto sejam atendidas as condições lá estabelecidas.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, ou três intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, ocasião na qual manifestarão adesão e compromisso de atendimento ao Código de Conduta da Eletrobras e aos demais normativos internos emitidos pela Companhia.

Parágrafo 5º - Aplicar-se-ão aos membros do Conselho Fiscal as vedações, impedimentos e demais disposições retratadas nos Parágrafos 1º ao 4º do Artigo 28 deste Estatuto Social.

Artigo 50º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção, alimentação e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite mínimo estabelecido na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 51º - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V - convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII - aprovar seu Regimento Interno e eventuais alterações;

IX - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e

X - exercer as atribuições dos incisos I a VIII durante eventual liquidação da Companhia.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste Artigo.

Artigo 52º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado, nos termos de seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Cabe ao Conselho Fiscal a eleição de seu Presidente, nos termos de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO X

Das funções de Auditoria Interna, Integridade, Compliance, Controle Interno, Riscos Corporativos e Tratamento de Manifestações

Artigo 53º - A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, vinculada diretamente ao Conselho de Administração, cuja atividades são reportadas diretamente ao Conselho de Administração, ou por meio do Comitê de Auditoria e Riscos.

Parágrafo 1º - A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e Riscos, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O titular da Auditoria Interna será nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Artigo 54º - A Companhia disporá de área com responsabilidade para desempenhar funções de Integridade, Compliance, Controles Internos, Riscos Corporativos e Tratamento de Manifestações, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI

Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 55º - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e obedecerá às disposições do presente Estatuto e da legislação aplicável.

Parágrafo 1º - Em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei, observadas as regras da Política de Distribuição de Dividendos da Companhia.

Parágrafo 2º - O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 1995, e da legislação e regulamentação pertinente, poderá ser imputado aos titulares de ações ordinárias e ao dividendo anual mínimo das ações preferenciais, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Eletrobras para todos os efeitos legais.

Artigo 56º - Depois de constituída a reserva legal, a destinação da parcela remanescente do lucro líquido apurado ao fim de cada exercício social será, por proposta da Administração, submetida à deliberação da Assembleia Geral, observada a seguinte destinação:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da reserva legal de que trata o caput deste artigo, será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 55;

II - até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício será destinado à reserva para investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo acumulado não poderá exceder a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Artigo 57º - O Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva, poderá determinar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

Artigo 58º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos nas épocas e locais indicados pela Diretoria Executiva, revertendo a favor da Eletrobras os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data do início do pagamento.

CAPÍTULO XII

Disposições Transitórias:

Condições Resolutiva

Artigo 59 – A reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária havida em 26 de fevereiro de 2025, referente especificamente aos dispositivos que tratam de requisitos e impedimentos à investidura contidos no artigo 22,

§1º, incisos IV e V do §2º, §3º e §4º, e artigo 43, §4º, produzirá efeitos a partir de, e nele inclusive, o processo de indicação e eleição de conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Artigo 60 – A reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária havida em 26 de fevereiro de 2025, referente especificamente ao artigo 28, *caput*, que trata do aumento do número de membros do Conselho de Administração, produzirá efeitos a partir de, e nele inclusive, o processo de indicação e eleição de conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Artigo 61 –.As alterações ao Estatuto Social da Companhia aprovadas na Assembleia da Conciliação, quais sejam, a inclusão dos novos artigos 20 a 25, bem como as alterações ao Artigo 34 (renumerado), *caput* e parágrafo primeiro, e ao parágrafo segundo do Artigo 49 (renumerado) possuem como condição suspensiva de eficácia, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a homologação do Termo de Conciliação pelo Supremo Tribunal Federal, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Conciliação.

Parágrafo Único - Caso as condições de eficácia tratadas no Termo de Conciliação relacionadas à sua homologação pelo Supremo Tribunal Federal não venham a se materializar, nos termos e condições ali pactuados, ocorrerá a vacância imediata do cargo ocupado por um dos três candidatos eleitos em separado pela União, conforme previamente definido na proposta de administração da Assembleia Geral Ordinária realizada durante o exercício social de 2025, cabendo ao Conselho de Administração convocar assembleia geral apenas para a eleição de seu substituto.